SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 14 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3841

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2025
DISPENSA Nº 00003/2025

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

O Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 00009/2025 Dispensa nº 00003/2025, que tem como OBJETO Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE**.** Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação de 14,15 e 16 de maio de 2025. Valor Total Máximo Estimado **R$ 61.350,00** (sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, , ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 13 de maio de 2025.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretaria de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1A24BA30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Ilha de Itamaracá, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Convoca a 1º Conferência Municipal da Cidade da Ilha de Itamaracá, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 55, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que aprova e sanciona o seguinte Decreto e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1º Conferência Municipal da Cidade da Ilha de Itamaracá - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco - a ser realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2025, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual Portaria SEDUH Nº 15 de 1º de abril de 2025.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta por 10 (dez) membros, representando o poder público e a sociedade civil, conforme deliberação da reunião realizada em 25 de abril de 2025, obedecendo à seguinte composição:

I – 01 representante da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano;
II - 01 representante da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura;
III - 01 Representante do Poder Legislativo;
IV - 01 representante da Secretaria de Finanças;
V – 01 representante da CONAM BRASIL (Confederação Nacional de Associações de Moradores e Entidades Comunitárias do Brasil);
VI – 01 representante da COOPILHA (Cooperativa de receptivos turísticos da Ilha de Itamaracá);
VII – 01 representante do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS;
VIII – 01 representante do TRADE DA ILHA DE ITAMARCÁ;
IX – 01 representante da POLI(UPE) (Escola Politécnica de Pernambuco);
X – 01 representante do IHGII (Instituto Histórico e Geográfico da IlhadeItamaracá);

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.
Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.
Art. 5º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade da Ilha de Itamaracá correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, em acordo com os instrumentos orçamentários municipal do ano de 2025.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 09 de maio de 2025.

PAULO FERNANDES PIMENTEL GALVÃO
Prefeito da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:64C694C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2025

REVOGA OS EDITAIS DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2025 E Nº 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a publicação dos Editais de Seleção Pública Simplificada nº 001/2025 e nº 002/2025, destinados à contratação temporária de profissionais para diversas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO a ocorrência de instabilidades, falhas e inconsistências técnicas verificadas no sistema eletrônico disponibilizado para inscrições, com registros de indisponibilidade do site tanto no momento do acesso quanto durante o procedimento de inscrição, comprometendo a regularidade do certame;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla concorrência, a isonomia entre os candidatos e a lisura do processo seletivo;
CONSIDERANDO o imperativo da adoção de medida pela administração, diante do incidente técnico no servidor do site, como forma de revisar e aperfeiçoar os sistemas de apoio, assegurando a realização de um processo seletivo imune a quaisquer ocorrências que afetem a igualdade de condições para todos os interessados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **REVOGADOS** os Editais de Seleção Pública Simplificada nº 001/2025 e nº 002/2025.

Art. 2º Nenhum ato praticado na decorrência dos Editais referidos nesta Portaria e ora revogados, serão aproveitados na ocorrência de novo processo seletivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá/PE, 12 de maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

GILDO PESSOA DE SANTANA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:1AE00C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 263/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a pedido, do Cargo Efetivo de Auxiliar de serviços gerais o Servidor Municipal **EDUARDO RENAN DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 100649, portador do CPF nº 111.362.924-03 nos termos que dispõe o artigo 26, *caput*, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá)
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 09 de maio de 2025.

Ilha de Itamaracá, 13 de maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:B8784260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 264/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o Senhor **JOÃO VITOR SILVA FERREIRA DE FARIAS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 112.801.184-07, do cargo de Secretário Adjunto da Infraestrutura, símbolo CCS, da Secretaria de Infraestrutura.
Art. 2º. NOMEAR o Senhor **JOÃO VITOR SILVA FERREIRA DE FARIAS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 112.801.184-07 para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Planejamento e Controle Urbano, da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, símbolo CCS.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de maio de 2025.

Ilha de Itamaracá, 13 de maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:86D94CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 265/2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade da Ilha de Itamaracá, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade da Ilha de Itamaracá - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco -, convocada por meio do Decreto nº 13 de 09 de maio de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno

da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual Portaria SEDUH Nº 15 de 1º de abril de 2025.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 13 de maio de 2025.

PAULO FERNANDES PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

ANEXO
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade	Segmento
Secretaria de Planejamento e Controle Urbano Davi Emmanuel de Paula Ribeiro	Poder Executivo
Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura Wagner Lima de Sá Cruz	Poder Executivo
Secretaria de Finanças Antônio Costa Madureira	Poder Executivo
Câmara de Vereadores Antônio Flavio Nunes Machado	Poder Legislativo
Confederação Nacional de Associações de Moradores e Entidades Comunitárias do Brasil Amaro José da silva	Movimentos Populares
Cooperativa de receptivos turísticos da Ilha de Itamaracá Raimunda Elodia Gomes Negromonte	Movimentos Populares
Sindicato dos Servidores Públicos Wagner Pires Barbosa	Trabalhadores por meio de suas entidades sindicais
Trade da Ilha de Itamaracá José Inácio Pessoa de Andrade Junior (Barão)	Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento
Escola Politécnica de Pernambuco Jonas da Silva Bezerra	Entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais
Instituto Histórico e Geográfico da IlhadeItamaracá Edvaldo Mário do Monte Junior	Organizações não governamentais com atuação na área de desenvolvimento urbano

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:9D7EDA9F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
RATIFICAÇÃO

A Presidente da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, PE, ITAMARACAPREV, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, que tem por objeto: Contratação da empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento s etário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo de Previdência da Ilha de Itamaracá, com a empresa Contratada MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, Valor mesal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e com o valor Global de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). De acordo com art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Itamaracá/PE, 12 de maio de 2025.

EVERALDA BATISTA DA SILVA FARIAS
Presidente
ITAMARACAPREV

Publicado por:
Wildes Alves Desouza
Código Identificador:13BFCA0F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00006/2025** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00002/2025**- Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO,**

MIGRAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTEMPLANDO 2.060 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE. O valor máximo estimado é de **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais). Do recebimento das propostas: A partir do dia **14 de maio de 2025** às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **27.05.2025** às 08:00hs, data e hora do início da disputa: **27.05.2025** às 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos https://bnccompras.com/Home/Login, e-mail: licitaitamaraca@gmail.com, endereço Av. João Pessoa Guerra, nº 37 , Pilar-Ilha de Itamaracá-PE - CEP: 53.900-000.

Ilha de Itamaracá-PE, 13 de maio de 2025.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:45F7C909

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2025
DISPENSA Nº 00003/2025

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

O Fundo Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **00005/2025** Dispensa nº **00003/2025**, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá/PE**.** Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação de 14, 15 e 16 de maio de 2025. Valor Total Máximo Estimado R$ 58.324,33 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 13 de maio de 2025.

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:870C1E05

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2025
DISPENSA Nº 00001/2025

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A Secretaria Municipal de Policitais Social da Ilha de Itamaracá/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **00004/2025** Dispensa nº **00001/2025**, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para atender as demandas do Fundo Municipal de Políticas Sociais da Ilha de Itamaracá/PE**.** Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação de 14, 15 e 16 de maio de 2025. Valor Total Máximo Estimado R$ 57.924,37 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 13 de maio de 2025.

RÚBIA CHAGAS GALVÃO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F2ECBABD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.060/2025

PORTARIA Nº 1.060/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o poder de autotutela da Administração Pública, que permite rever seus próprios atos quando conveniente ou oportuno;

CONSIDERANDO, a necessidade de reavaliação das cessões de servidores efetivos do Município;

CONSIDERANDO, a conveniência administrativa e o interesse público;

RESOLVE:

1 - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n° 546/2025, de 03 de Fevereiro de 2025, que autorizou a CESSÃO da servidora pública efetiva deste Município, a **Sra. ANA PAULA LIRA CABRAL**, matrícula n° 0.0000049.1, lotada na Secretaria de Finanças, para desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de Paulista.
2 - A servidora deverá se apresentar à Secretaria de Finanças deste Municipio no prazo de 05 (cinco) dias útéis, contados da data da publicação desta Portaria.
3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Publique-se e cumpra-se.

Abreu e Lima, 13 de Maio de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar Silva Dos Anjos
Código Identificador:E936C69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.061/2025

PORTARIA Nº 1.061/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o poder de autotutela da Administração Pública, que permite rever seus próprios atos quando conveniente ou oportuno;
CONSIDERANDO, a cessão havida no periodo de 7 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a falta de renovação, com o intuito de permanecer válida a cessão.

CONSIDERANDO, a necessidade de reavaliação das cessões de servidores efetivos do Município;

RESOLVE:
1 – Determinar o retorno imediato da servidora pública efetiva deste Município, PATRICIA MARIA DA SILVA, matrícula n° 0.0000049.1, lotada na Secretaria de Educação.

2 – A servidora deverá se apresentar à Secretaria de Educação deste Municipio no prazo de 5 (cinco) dias útéis, contados da data da publicação desta Portaria.

3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

4- Publique-se e cumpra-se.

Abreu e Lima, 13 de Maio de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar Silva Dos Anjos
Código Identificador:8A1BCE9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2025

CONTRATO Nº 055/2025. Origem: Processo Administrativo de Ata de Registro de Preço nº 016/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 010/2024, Procedimento Licitatório nº 015/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Rio Pardo - COMAR, que transcorreu no PAD nº 112/2025. **Contratada**: **CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 39.882.029/0001-80. **Objeto**: aquisição de mobiliário escolar, equipamentos e armários, destinados ao novo Centro de Referência Integral de Ensino – CRIE II, neste Município de Abreu e Lima/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$ 138.855,95. Data de assinatura: 09/05/2025.

Abreu e Lima, 09 de Maio de 2025.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:EA16B6E6

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 011/2025

INEXIGIBILIDADE nº 011/2025 – Processo Licitatório nº 029/2025. Objeto: Contratação artística do artista**FILHAS DE BARACHO**com a participação especial**FORRÓ SEM CHINELO** para apresentação cultural no evento comemorativo do aniversário da cidade do município de Abreu e Lima/PE, a ser realizado no dia 14/05/2025 no pátio Antônio Vitalino.**Contratada:CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO**, inscrita no**CNPJ: 10.456.777/0001-19**, com valor total**R$ 9.000,00**. (NOVE MIL). Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 011/2025 - Processo 029/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 09 de maio de 2025

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:EE3761C5

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 012/2025

INEXIGIBILIDADE nº 012/2025 – Processo Licitatório nº 030/2025. Objeto: Contratação artística do artista**EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL** para apresentação cultural no evento comemorativo do aniversário da cidade do município de Abreu e Lima/PE, a ser realizado no dia 14/05/2025 no pátio Antônio Vitalino.**Contratada:SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no**CNPJ: 14.322.975/0001-40**. **Valor:** R$ **260.000,00** (DUZENTOS E SESSENTA MIL). Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 012/2025 - Processo 030/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 09 de maio de 2025

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:025BE2D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Fica republicado com nova data o **PL n° 32/2025 PE n° 12/2025-Obj:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para elaborar as refeições para a cozinha comunitária através do Programa Bom Prato. **Abert:** 27.05.25 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:26CFE881

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Fica republicado com nova data o **PL n° 20/2025 PE/SRP n° 07/2025-Obj:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos, expediente e pedagógicos. **Abert:** 29.05.25 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/
VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1715C472

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Fica republicado com nova data o **PL n° 17/2025 PE/SRP n° 06/2025-Obj:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartaveis e consumo. **Abert:** 28.05.25 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E2892ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 185/2022; **CONTRATADA:** YANNA KARINE BIONE DE ARAUJO. **CPF:** 883.865.544-87. **OBJETO:** Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato. O valor a ser acrescido é de R$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). **MODALIDADE:** Credenciamento 014/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/12/2020/02/202524. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Yanna Karine Bione de Araujo.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C8D9CB9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 570/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 570/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 1021/2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Agrestina, em virtude da alteração de alguns membros na composição do referido Conselho.
Art. 2º NOMEAR, os membros titulares e suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Agrestina:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO - CONSELHO DELIBERATIVO
- TITULAR: Ana Clara Alves Dos Santos Vasconcelos – Supervisora Escolar – Mat. 1156-8
- SUPLENTE: Wanderleya De Andrade Silva - Técnico em Contabilidade - Mat.1551-2;
- TITULAR: Silvania Cícera Da Silva - Assistente Administrativo - Mat.3182-8;
- SUPLENTE: Charles Antônio Alves Dos Santos - Assistente Administrativo -Mat.1690-0;

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO- CONSELHO DELIBERATIVO:
- TITULAR: Maria Jose Martins Alves Torres -Assistente Legislativo - Mat. 002
- SUPLENTE: Maria Jose Barbosa Madalena Da Silva – Auxiliar de Serviços Gerais - Mat. 004

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS - CONSELHO DELIBERATIVO

- TITULAR: Fábia Cristhianne Quixabeira Silva- Professora Classe B2 - Mat. 3042-2;
- SUPLENTE: Sebastião Alcides Lourenço De Melo- PROFESSOR - Classe B2 Mat. 3128-3;

- TITULAR: Maria Aparecida Da Silva-Professora Aposentada - Classe B2 Mat. 590-8;
- SUPLENTE: Antonieta Dos Santos Amazonas-Professora Aposentada - Classe B2 Mat.1717-5.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO - CONSELHO FISCAL:

- TITULAR: Marciano Lopes dos Santos Neto – Secretário de Governo - Mat.1699/3;
- SUPLENTE: - Tereza Cristina Da Silva Santos -Assistente Administrativo - Mat.1809-8;

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO - CONSELHO FISCAL:
- TITULAR: Mayara Natanny Silva
- SUPLENTE: Paula Julyete Marinho Monteiro

REPRESENTANTES DO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS - CONSELHO FISCAL:

- TITULAR: Ana Paula Cordeiro- Professora Classe B2- Mat. 3053-8
- SUPLENTE: Dilma Barros Mendes- Professor Aposentada- Classe A1 Mat. 1656-0.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:09A4E94A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 344, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses, a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA SABINO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 5.393.766 SDS/PE e CPF/MF nº ***273***90, do cargo efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** matrícula nº 8068, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:CCECC379

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 343, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a servidora **MARIA EUNICE SILVINO**, inscrita através do CPF/MF nº ***646***91, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** matrícula nº 349, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 05(cinco) dias do mês de maio de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:60530D12

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 342, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses, de 05 de maio de 2025 a 05 de agosto de 2025, o servidor **DJALMA JOAQUIM FERREIRA**, portador da cédula de identidade sob o nº 4.282.498 SSP/PE e CPF/MF nº ***318***04, do cargo efetivo de **AUXILIARA DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula nº 633, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRURA E OBRAS**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 05(cinco) dias do mês de maio de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:C8FB00C1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 337, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses, com início em 02 de maio de 2025 a 02 de agosto de 2025, a servidora **EDUARDA PATRÍCIA CAVANCANTI DE GÓES BRANDÃO**, inscrita no CPF/MF nº ***815***15, do cargo efetivo de **PROFESSOR I,** matrícula nº **433**, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 15(quinze) dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:9B01A108

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 336, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidor público municipal e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 04 (quatro) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTO**S, a partir do dia 02 de maio de 2025 à 02 de maio de 2029, ao servidor **DANILO RAFHAEL GALDINO DA SILVA**, com matrícula 1134 e CPF ***495***33, do cargo efetivo de Auxiliar de Disciplina, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 15(quinze) dias do mês de Abril de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:93EC93FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 022/2025/PMA

Processo nº 022/2025/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 004/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE. Valor R$ 271.253,93. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14/05/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 26/05/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 26/05/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 13 de Maio de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:888D254A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 010/2025/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, torna pública a Retificação do Aviso de Licitação do Processo nº 010/2025/FMS, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, na data de 12 de Maio de 2025, código identificador C0E48DDB. Onde se lê: 64.308,26. Leia-se: 59.871,26.

Alagoinha - PE, 13 de Maio de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:4A7B7974

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, através da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Lazer, realizará entre os dias 14/05/2025 e 04/06/2025, no horário das 08:00 às 13:00h no prédio sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer à Praça Barão do Rio Branco, nº 51/55, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, o recebimento das inscrições destinadas a habilitação e seleção de candidatos ao 1º concurso da escolha da corte dos festejos juninos, Rainha do São João e São Pedro e Rei matuto para compor a programação do São João de Alagoinha, a realizar-se no mês de junho de 2025, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Alagoinha e região. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. E-mail: sctlalagoinhape@gmail.com. Fone: 87.991078138.

Alagoinha - PE, 13 de Maio de 2025.

JUNIOR MENDES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
José Roberto Inojosa de Farias
Código Identificador:C3C50CAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Processo Adm: Nº 001/2025. Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Aliança – PE (Exercício 2025). ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025. ART LIMP LTDA – CPJ: 39.862.043/0001 – 11, com os lotes: 4, 5, 6, 9, 10, 25, 36, 37, 38, 39, 41, 49, 50 e 56 no valor total de R$ 296.853,22 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e cinqüenta e três reais e vinte e dois centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 003/2025. F. J. SILVA DE ANDRADE – CNPJ: 20.594.730/0001 – 75, com os lotes: 7, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 26, 33, 34, 35 e 47 no valor total de R$ 270.226,50 (duzentos e setenta mil e duzentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 004/2025. IMPACTO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 54.540.842/0001 – 65, com os lotes: 1, 2, 3, 8, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 55 e 57 no valor total de R$ 392.790,40 (trezentos e noventa e dois mil e setecentos e noventa reais e quarenta centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 005/2025. PANIFICADORA MACAPARANA LTDA – CNPJ: 11.371.156/0001 – 03, com os lotes: 51, 52, 53 e 54 no valor total de R$ 127.385,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Aliança - PE, 13.05.2025.

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA -
Gestor Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:580F9937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA-PE EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo 2°/2025. Acréscimo de ponto de acesso. Contrato 005/2024. Processo 068/2023. Pregão Eletrônico 017/2023. Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de internet "via link dedicado ou equivalente", contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Valor R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais). Vigência: o termino do presente aditivo fica condicionado ao exaurimento do prazo de vigência do contrato original. Empresa: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 11.393.662/00011-95. Aditivo 2°/2025. Acréscimo de ponto de acesso. Contrato 004/2024. Processo 068/2023. Pregão Eletrônico 017/2023. Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de internet "via link dedicado ou equivalente", contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições do Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE. Valor R$ 4.374,00 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais). Vigência: o termino do presente aditivo fica condicionado ao exaurimento do prazo de vigência do contrato original. Empresa: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 11.393.662/00011-95.

Aliança, 13/05/2025.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA -
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA –
Gestor Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4822DE2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Aliança – PE, por meio do Fundo Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que será retomada a sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 002/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil, compreendendo a elaboração, análise e acompanhamento de projetos, bem como a fiscalização de obras, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE.

A sessão será retomada no dia 15/05/2025, às 10h00min, por meio do sistema https://licitar.digital/.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação ou pelo e-mail: licitalianca@gmail.com

Aliança – PE, 13 de maio de 2025.

ELVIS O. FÉLIX
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:9F4CDF7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 009/2025. Pregão Eletrônico Nº.005/2025. **Homologação** do Pregão Nº. 005/2025, para aquisição de 01 (um) veículo 0 km, tipo sedan, para atender as necessidades do sistema de apoio do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município da Aliança – PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: **FIORI VEICOLO S.A**, CNPJ 35.715.234/0001-08, vencedora do certame com o valor global de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Aliança - PE, 13 de maio de 2025.

CLÁUDIA MARIA DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:37B8A3F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI/PE

Processo Licitatório Nº 007/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 007/2025.**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI/PE. **Valor Máximo Aceitável**: 1.469.971,76 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos.). Início do Acolhimento das Propostas: 14/05/2025, através do **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC**. Abertura das Propostas: 27/05/2025, 09:00h, Início da Disputa: 27/05/2025 às 10:00. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e no site Oficial do Município: https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/.

Amaraji, 13/05/2025.

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:42C87509

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI/PE

Processo Licitatório Nº 008/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2025.**Objeto**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI/PE. **R$ 247.038,80 (Duzentos e quarenta e sete mil, trinta e oito reais e oitenta centavos.)**. Início do Acolhimento das Propostas: 14/05/2025, através do**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC**. Abertura das Propostas: 29/05/2025, 09:00h, Início da Disputa: 29/05/2025 às 10:00. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e no site Oficial do Município: https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/.

Amaraji, 13/05/2025.

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:9D4EEE69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O condutor de processos do órgão ARARIPINA CAMARA MUNICIPAL- ARARIPINA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, Processo Administrativo nº 004/2025 finalizado terça-feira, 13 de maio de 2025 às 11:48, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de comunicação e imprensa, incluindo-se a manutenção das redes sociais da Câmara Municipal de Araripina/PE.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:VERA CRUZ COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA(23539254000188) com o lote 1 no valor mensal de R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais) e anual de R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais).

ARARIPINA (PE), terça-feira, 13 de maio de 2025

MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:2FDC6D94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

Onde se lê: Valor estimado de R$ 14.413.933,32 (Quatorze milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Leia-se: Valor estimado de R$ 13.427.067,12 (Treze milhões, quatrocentos e vinte sete mil, sessenta e sete reis e doze centavos) Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 14 de maio de 2025

MÁRIO LÚCIO ALCÂNTARA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:612B423B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Saúde torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 116/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, EVENTOS PROMOVIDOS E DESENVOLVIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES E COLABORADORES QUE DESENVOLVEM SUAS FUNÇÕES NAS DUAS POLICLÍNICAS QUE TEM FUNCIONAMENTO 24H DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor estimado de R$ 411.150,00 (quatrocentos e onze mil, cento e cinquenta reais). Abertura: 28/05/2025, às 09h30min. Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 14 de maio de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:242B38C6

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 110/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 023/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 21.488.092/0001-70**, detentora dos direitos autorais da atração musical do artista **REY VAQUEIRO**, para apresentação no dia 20 de junho de 2025 nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).*

Arcoverde/PE, 13 de maio de 2025.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:BC366C3A

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 102/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

*A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação artística em favor da empresa: **Geração Produtora LTDA, CNPJ: 27.839.992/0001-00**, detentora dos direitos autorais da atração musical **GERALDO AZEVEDO**, para apresentação no dia 14 de junho de 2025 nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor contratual de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).*

Arcoverde/PE, 13 de maio de 2025.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:C01FA214

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 108/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

*A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação artística em favor da empresa: **Priscila Senna Gravações e Edições LTDA, CNPJ: 34.284.509/0001-25,** detentora dos direitos autorais da atração musical **PRISCILA SENNA**, para apresentação no dia 14 de junho de 2025 nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor contratual de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).*

Arcoverde/PE, 13 de maio de 2025.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:9D90727A

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 107/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

*A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação artística em favor da empresa: **Raphaela Santos Produções LTDA, CNPJ: 35.442.671/0001-97** detentora dos direitos autorais da atração musical **RAPHAELA SANTOS**, para apresentação no dia 27 de junho de 2025 nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor contratual de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).*

Arcoverde/PE, 13 de maio de 2025.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:A334EA59

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 112/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

*A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação artística em favor da empresa: **L M PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ: 35.658.564/0001-09,** detentora dos direitos autorais da atração musical **NODA DE CAJU**, para apresentação no dia 21 de junho, 2025 nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor contratual de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais).*

Arcoverde/PE, 13 de Maio de 2025.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:AF0C4601

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 113/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

*A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação artística em favor da empresa: **BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 03.657.268/0001-99,** detentora dos direitos autorais da atração musical **BANDA BRASAS DO FORRÓ**, para apresentação no dia 20 de junho, 2025 nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor contratual de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais).*

Arcoverde/PE, 13 de Maio de 2025.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:C894483D

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 111/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

*A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação artística em favor da empresa: **Mel Shows LTDA, CNPJ: 39.543.593/0001-78,** detentora dos direitos autorais da atração musical **DESEJO DE MENINA**, para apresentação no dia 14 de junho de 2025 nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor contratual de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).*

Arcoverde/PE, 13 de maio de 2025.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:42F5E9D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 009/2025 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, pelo site https://licitardigital.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto **A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA COM RECURSOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N° 42780007. Valor Global Estimado: de R$ 248.180,00 (duzentos e quarenta e oito mil cento e oitenta reais)**. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2025 às 09h00 até 27/05/2025 às 10h00min. Disputa: 27/05/2025 às 10h00. Informações Gerais: Frise-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://barradeguabiraba.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-de-licitacao. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 14 de maio de 2025.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:1ACC0FC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 411 DE 13 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a regulamentação do transporte escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino no município de barra de guabiraba e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta a oferta de serviço de transporte escolar aos alunos matriculados e frequentes em uma das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, como forma de garantir igualdade das condições de acesso aos segmentos da Educação Básica pública e obrigatória.

Parágrafo único – Além das disposições da presente Lei, observar-se-ão, no que couber, as normas regulamentares expedidas pelo FNDE, tal como a Resolução nº 1/2021 do FNDE, assim como as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, incluindo o Manual do Transporte Escolar, Resolução TC nº 156 de 15 de dezembro de 2021 e Resolução TC nº 167/2022 e outras diretrizes subsequentemente editadas pelos sobreditos órgãos.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se:

I – Unidade escolar: estabelecimento de ensino de rede pública municipal, onde seja promovida qualquer etapa, segmento ou modalidade da Educação Básica obrigatória;

II – Distância mínima: raio medindo entre a unidade escolar e a residência do aluno, a partir da qual ficará configurada condição básica para o atendimento pelo transporte escolar;

III – Rota: percurso, trajeto, caminho adotado pelo veículo de transporte escolar, ligando o ponto à unidade escolar e vice-versa;

IV – Ponto: local predeterminado para o embarque e desembarque de alunos no veículo de transporte escolar;

V – Linha: serviço regular de transporte entre distintos pontos, em horários preestabelecidos, segundo rota pré-determinada.

Art. 3º - O transporte escolar dos alunos de rede pública municipal de ensino será ofertado por meio de ônibus, micro-ônibus e demais veículos automotores de transporte coletivo de passageiro adequados aos parâmetros legais aplicáveis, conforme a disponibilidade da administração e a necessidade de cada linha.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação determinará os pontos, rotas e linhas, mediante georreferenciamento, bem como o veículo e, se o caso, a adoção de monitores de transporte escolar, considerando a segurança, as condições de mobilidade e a idade dos alunos transportados, observados os termos da Resolução TC nº 156, de 15 de dezembro de 2021;

§ 2º - Será adotado sistema de controle de embarque e desembarque, e de identificação e quantificação dos alunos transportados por veículo/linha/dia.

§ 3° - A Secretaria Municipal de Educação divulgará o período e o local para a inscrição dos alunos que necessitarem do transporte escolar para cada ano letivo.

§ 4º - No projeto básico ou termo de referência a ser utilizado em licitações para contratação do serviço de transporte escolar, assim como no planejamento de sua execução direta através de frota própria, observar-se-ão, no que couber, a Resolução TC n° 156, de 15 de dezembro de 2021, a Resolução TC n° 167/2022, e outras diretrizes subsequentemente editadas pelo sobredito órgão.

Art. 4º - Em caráter excepcional e devidamente justificado, poderá ser autorizado o uso de veículos de transporte individual, inclusive veículos automotores do tipo passeio, utilitário e/ou minivan, para execução do serviço de transporte escolar no Município de Barra de Guabiraba/PE, nas hipóteses e condições previstas neste artigo.

§ 1º - A utilização de veículos excepcionais será admitida exclusivamente nos seguintes casos:

I - Quando o transporte for destinado a estudante com dificuldade de locomoção temporária ou permanente, decorrente de deficiência ou transtorno do espectro autista (TEA) ou outras necessidades específicas de mobilidade ou deslocamento, comprovadas mediante laudo médico ou parecer técnico;

II - Quando a localidade do estudante apresentar condições geográficas, urbanas ou estruturais que inviabilizem a circulação segura de ônibus, micro-ônibus ou vans;

III - Quando houver número reduzido de alunos na rota, tornando desproporcional a utilização de veículo de transporte coletivo;

IV - Em situações emergenciais e transitórias, devidamente documentadas, que comprometam a continuidade do serviço regular por motivos técnicos ou operacionais.

§ 2º - O uso excepcional do veículo dependerá de:

I – Autorização formal da Secretaria Municipal de Educação, por ato motivado, com descrição das circunstâncias que justificam a excepcionalidade;

II – Realização de vistoria prévia do veículo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar condições mínimas de segurança, higiene e regularidade documental;

III – manutenção de controle da prestação do serviço, com registro das viagens realizadas e de identificação e quantificação dos alunos transportados por veículo/linha/dia.

§ 3º - O veículo autorizado deverá respeitar a idade máxima de 05 (cinco) anos de fabricação, e, sempre que possível, portar sinalização de que está a serviço do transporte escolar, ainda que de forma simplificada, ficando isentos das exigências do art. 8º, incisos III, V, VII, VIII, IX, X, e, XI, dada a sua categoria e especificação.

§ 4º - O disposto neste artigo não afasta a obrigação do Município de buscar o atendimento regular com veículos coletivos autorizados e adequados, permanecendo o uso excepcional restrito às situações pontuais e justificadas.

Art. 5º - Para ser atendido pelo serviço de transporte escolar, o aluno da rede pública municipal de ensino deverá:

I - Estar regularmente matriculado na unidade escolar mais próxima de sua residência, conforme procedimento realizado pela Secretaria Municipal de Educação;

Il - residir em distância mínima de 2 (dois) quilômetros da unidade escolar onde estiver matriculado;

§ 1° - O atendimento em relação a distância mínima prevista no caput deste artigo será flexibilizado nas seguintes situações:

I - Quando o aluno apresentar dificuldade de locomoção temporária ou permanente, decorrente de deficiência ou transtorno do espectro autista (TEA) ou outras necessidades específicas de mobilidade ou deslocamento, comprovadas mediante laudo médico ou parecer técnico;

Il - quando o trajeto até a escola apresentar qualquer das seguintes características:

a) obstáculos naturais ou arquitetônicos que obriguem o aluno a percorrer distância superior à mínima para o acesso à unidade escolar;

b) quando houver ou vierem a surgir, no trajeto, fatores objetivos de risco que vulnerem a segurança e a integridade dos alunos.

§ 2° - A responsabilidade por acompanhar o aluno ao ponto na ida, e por recebê-lo na volta, bem como pelos trajetos casa-ponto e ponto-casa é dos pais ou responsáveis legais.

§ 3° - A distância máxima que o aluno poderá andar de sua casa até o ponto de embarque mais próximo é de 2 (dois) quilômetros, observadas circunstâncias a excepcionalmente imporem o encurtamento das distâncias máximas, notadamente nas seguintes situações:

I - Quando o aluno apresentar dificuldade de locomoção temporária ou permanente, decorrente de deficiência ou transtorno do espectro autista (TEA) ou outras necessidades específicas de mobilidade ou deslocamento, comprovadas mediante laudo médico ou parecer técnico;

Il - quando o trajeto até a escola apresentar qualquer das seguintes características:

a) obstáculos naturais ou arquitetônicos que obriguem o aluno a percorrer distância superior à mínima para o acesso à unidade escolar;

b) quando houver ou vierem a surgir, no trajeto, fatores objetivos de risco que vulnerem a segurança e a integridade dos alunos.

§ 4° - Terão prioridade no atendimento os alunos residentes na zona rural do Município, em regiões distantes e de difícil acesso, assim como aqueles que possuam necessidades especiais que dificultem ou impossibilitem a locomoção.

§ 5º - O município de Barra de Guabiraba, excepcionalmente, pode transportar também alunos de outras redes de ensino, exclusivamente em casos pactuados em convênio.

Art. 6º - É proibida a utilização do transporte escolar por servidores das unidades escolares, pais de alunos, alunos não cadastrados pelo serviço e qualquer outro cidadão não autorizado expressamente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - É vedado ao motorista do transporte escolar a alteração da rota, do horário da linha ou do ponto sem prévia determinação do setor responsável, exceto quando o correram imprevistos durante o trajeto, o que deverá ser imediatamente comunicado pelo responsável.

Art. 8º - Os veículos deverão estar devidamente licenciados para os fins a que se destinam e em perfeitas condições de funilaria, mecânica, elétrica e técnica, bem como de acordo com os requisitos de segurança, conforto, higiene, limpeza e em bom estado de uso e conservação, atendendo ainda as seguintes condições:

I - Respeitar a idade máxima de 30 (trinta) anos;

II - Possuir CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo válido, expedido pelo Órgão Estadual competente;

III - Possuir autorização para transporte escolar, expedido pelo Órgão Estadual competente fixado na parte interna, com indicação de lotação;

IV - Dispor de todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN;

V - Ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseiras da carroçaria, com o dístico “ESCOLAR”, em preto, sem que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

VI - Possuir cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros;

VII - Possuir registrador de velocidade (tacógrafo);

VIII - Ter identificação da capacidade veículo – faixa adesiva, de 20cm x 20cm afixada na parte do vidro dianteiro, à direita do condutor, parte superior com lotação máxima permitida;
IX - Possuir trava nas janelas – limite de abertura no máximo de 10cm;

X - Possuir extintor de incêndio, com validade vigente; e,

XI – Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira, quando for o caso.

§ 1º - Os discos do tacógrafo deverão ser trocados todos os dias e guardados pelo período de 06 (seis) meses, porque serão exibidos por ocasião de vistoria especial.

§ 2º - Concomitantemente à observância do limite de idade do veículo referida no inciso I do caput, o veículo deverá ainda ser aprovado em inspeção prévia municipal, que ateste condições mínimas e adequadas de conforto, segurança e continuidade do serviço.

Art. 9º - Os motoristas do transporte escolar, servidores públicos ou empregados de empresas terceirizadas, deverão ser legalmente habilitados e qualificados para condução de veículo de transporte coletivo de escolares obrigatoriamente na categoria "D", nos termos da Resolução CONTRAN n° 685/2017, com carteira de habilitação dentro do prazo de validade e compatível com a categoria, bem como, deverão estar com os respectivos exames médicos em dia, o que será verificado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação através do setor competente, atendendo ainda as seguintes condições:

I - Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;

III - Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;

IV - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses; e,

V - Portar, obrigatoriamente, crachá de identificação.

§ 1° - Constituem-se obrigações dos motoristas do transporte escolar:

I - Atender aos critérios de idade e de habilitação/documentação exigidos para o serviço;

II - Possuir certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores, ou respectiva renovação a cada cinco anos, conforme previsto em lei;

III - Possuir certidão negativa referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

IV – Utilizar traje e compostura adequados;
V - Portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade/matrícula e empresa para a qual trabalham;

VI - Tratar com urbanidade todos os estudantes e o público em geral;

VII - Executar o serviço de forma segura, aproximando o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e o desembarque dos passageiros e exigindo dos estudantes o uso de cinto de segurança e que estes permaneçam sentados durante todo o percurso;

VIII - Orientar os estudantes, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem;

IX - Recolher, guardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo;

X - Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade da Secretaria Municipal de Educação;

§ 2° - Constituem-se vedações a serem observadas pelos motoristas do transporte escolar:

I - Fumar, quando estiver conduzindo escolares;

Il - Conduzir o veículo sob efeito de bebida alcoólica ou outra substância psicoativa que determine dependência;

III - Dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança dos escolares ou de terceiros;

IV - Dirigir o veículo estando suspenso ou cassado no direito de dirigir na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro ou em desacordo com as normas da legislação de trânsito;

V - Ausentar-se do veículo, quando este estiver aguardando escolares, exceto para garantir maior segurança a estes;

VI - Transportar combustível ou qualquer outro produto de natureza inflamável, tóxica, entorpecente, etc.;

VII - Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie;

VIII - Utilizar qualquer objeto eletroeletrônico (como celular), quando o veículo estiver em movimento;

IX - Oferecer carona para qualquer pessoa. O veículo é de uso exclusivo de escolares;

X - Abastecer o veículo quando estiver conduzindo escolares;

XI - Interromper voluntariamente a viagem antes de chegar ao destino final por pressa ou atraso;

XII - Manter a porta do veículo aberta quando este estiver em movimento;

XIII - Permitir que os alunos sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei;

XIV - Utilizar-se de documentação falsa;

XV - Apresentar documento comprovadamente falso ou adulterado, ou que sabe o deveria saber ser falsificado ou para cuja obtenção tenha concorrido.

§ 3° - É possível ao Município se valer de monitores de transporte escolar, considerando a segurança, as condições de mobilidade e a idade dos alunos transportados.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação poderá baixar normas complementares, por ato próprio, regulando os expedientes relativos à organização, qualidade e especificações mínimas dos serviços, disposições sobre a segurança dos estudantes, melhores condições de trabalho aos motoristas, preservação dos veículos escolares, dentre outras de regulamentação necessária, nos termos dos artigos 10 e 11 Resolução n° 1/2021 do FNDE.

§ 1°- A Secretaria Municipal de Educação, nos ternos da Resolução TC n° 167/2022, deverá:

I - Providenciar inspeção, junto ao DETRAN/PE, dos veículos automotores de transporte coletivo de passageiro atualmente em operação no serviço de transporte escolar, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

II - Fiscalizar a execução do serviço de transporte escolar para assegurar o cumprimento das exigências relativas à segurança dos escolares, estabelecidas nesta lei, e nas demais legislações pertinentes e nos contratos celebrados para execução do transporte escolar;

III - Promover campanhas de conscientização de alunos, pais e demais membros da comunidade escolar sobre a utilização segura do transporte escolar e a importância do controle social na fiscalização da execução do serviço;

§ 2° - A Secretaria Municipal de Educação deverá ainda, se necessário, com apoio de outras unidades da gestão municipal:

I - Comunicar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a necessidade de intervenções em vias de difícil acesso, sempre que estas se fizerem necessárias;

II - Buscar, rotineiramente, a reanálise de eficiência e, quando necessária a revisão otimização do projeto de rotas escolares, a fim de obter o equilíbrio entre máxima qualidade possível, atendimento legal e sustentabilidade econômico-financeira;

III - Erradicar o uso de veículos irregulares no serviço de transporte escolar, mediante respectiva substituição por veículos adequados e outras medidas saneadoras cabíveis;

IV - Priorizar a gestão e operação dos veículos recebidos por meio do Programa Caminho da Escola;

V - Diligenciar no sentido de promover a habilitação e adesão de propostas de aquisição de veículos novos junto ao FNDE, mediante Programa Caminho da Escola, via PAR, observadas as diretrizes contidas na Resolução n° 1/2021 do FNDE e outras subsequentes aplicáveis;

VI - Diligenciar junto a entidades públicas e privadas e instituições do Sistema, notadamente SEST SENAT, SENAC, a fim de buscar parcerias e projetos que:

a) estimulem a capacitação de profissionais motoristas, mediante correspondente curso de formação de condutores de transporte escolar;

b) estimulem o empreendedorismo local no sentido de aprimorar a capacidade do mercado municipal no sentido de promover de atendimento à demanda de serviços terceirizados, observando os padrões de qualidade e prestação de serviços previstos nesta lei e regulamentação vigente.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá ainda editar atos normativos complementares para regulamentar a execução, fiscalização e controle dos casos excepcionais de transporte individualizado.

Art. 11 - Os pais e/ou responsáveis legais dos alunos usuários assinarão termo de ciência e responsabilidade quanto as regras de utilização do transporte escolar, bem como as consequências de eventuais danos causados ao veículo.

Art. 12 - Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes matriculados em uma das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, os veículos poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da educação básica e superior, conforme autorização expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Na situação de autorização prevista no caput, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará a relação de estudantes da educação básica e superior cujo transporte pelos veículos do transporte escolar estará autorizado, observadas as condições previstas em convênio e/ou na Resolução n° 1/2021 do FNDE e alterações posteriores.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba-PE, 13 de maio de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:F2D0B4C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 412 DE 13 DE MAIO DE 2025

"Institui o Programa De Recuperação De Créditos Fiscais - Refis/2025 E Dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica criado o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS/2025, que tem por objetivo recuperar os créditos de IPTU, TAXAS, MULTAS e ISSQN, ou qualquer outro débito do contribuinte para com este Município, inscritos em dívida ativa ou

não, parcelados ou não, ajuizados ou não, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.

Art. 2° - Os créditos provenientes de IPTU, TAXAS, MULTAS e ISSQN, ou qualquer outro débito do contribuinte para com este Município, inscritos em dívida ativa ou não, em fase administrativa ou judicial, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2024, desde que satisfeitas as condições previstas nesta lei, poderão ser pagos da seguinte forma:

I - Á vista, em uma única parcela, com vencimento em (30) trinta dias após o ato da adesão ao REFIS/2025, com redução de 100% (cem por cento) na multa e juros de mora.

II - Parcelado, no máximo em 10 (dez) vezes, com os prazos e descontos correspondentes previstos na tabela a seguir, sendo a primeira paga em (30) trinta dias após o ato da adesão ao REFIS/2025, e as parcelas seguintes com vencimento no dia 10 de cada mês subsequente ao da adesão:

TABELA DE PARCELAS E DESCONTOS DE JUROS E MULTA (REFIS/2025)

NÚMERO DE PARCELAS	PERCENTUAL DE DESCONTOS
Parcela única	100% de descontos
2 parcelas	80% de descontos
3 parcelas	70% de descontos
4 a 10 parcelas	60% de descontos

Parágrafo Primeiro - O Programa de Recuperação de Créditos - REFIS/2025, desde que requerida pelo contribuinte, também é extensivo aos parcelamentos em vigor, sendo que a redução prevista no artigo 2° incidirá apenas sobre as parcelas pendentes de pagamento, vedada qualquer revisão das parcelas já quitadas.

Parágrafo Segundo - As parcelas de correntes de parcelamentos firmados com base nesta lei, não poderão ser inferiores a R$ 200,00 (duzentos reais) para as pessoas jurídicas e R$ 50,00 (cinquenta reais) para as pessoas físicas.

Art. 3° - As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos créditos originários de denúncia espontânea de débitos fiscais que tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024, apresentados na repartição fazendária no período de vigência do REFIS/2025.

Art. 4° - O prazo final para adesão ao REFIS/2025 será até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 5° - O pagamento da parcela à vista ou da primeira parcela do parcelamento, importa em reconhecimento da dívida e adesão ao programa nos termos da presente lei, devendo ser requerida a adesão ao REFIS/2025 diretamente no Secretaria Municipal de Finanças, atrav
és de Termo de Parcelamento e Adesão ao Programa de Recuperação de Créditos - REFIS/2025, assinado pelo contribuinte ou seu representante legal.

Art. 6° - 0 disposto no artigo 2° desta Lei, somente poderá alcançar créditos objeto de litígio judicial, após a formalização, nos autos do processo, da desistência da ação e da renúncia ao direito a verbas decorrentes da sucumbência, devidas pelo Município.

Art. 7° - Caso o parcelamento efetuado nos termos desta Lei não esteja plenamente quitado até 60 (sessenta) dias após o vencimento de qualquer parcela, a Fazenda Municipal revogará os benefícios concedidos, acarretando o cancelamento da redução de multa e juros que serão reintegrados ao saldo dos débitos, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos da dívida e o Termo de Parcelamento será imediatamente encaminhado à cobrança judicial.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo- se, seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra de Guabiraba-PE, 13 de maio de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:8C4AE666

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PROC. Nº 04/2025 SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR,

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 04/2025 – Proc. Nº 04/2025. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL 59/2023** e **HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS- CNPJ: 61.198.164/0001-60,** com o valor total de **R$ 36.600,00;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, (COLISÃO, INCÊNDIO, E ROUBO) SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE DOS BARREIROS/PE**.**

BARREIROS, em 13 de maio de 2025 –

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:2E0B2CA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEB INTEGRADO DE GERENCIAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE: **CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEIS**, INCLUINDO APOIO ÀS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AUXÍLIO EM TOMADAS DE DECISÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS
O edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.belemdemaria.pe.transparencia, www.licitabelemdemaria.com.br; e https://www.pncp.gov.br/**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 16.580,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais).
PERÍODO E LOCAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
De 14/05/2025 às 08h:00mm
Até 20/05/2025 às 08h:00mm
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
E-mail: licitacao@belemdemaria.pe.gov.br;

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:819E9610

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025. "DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O ART.114, DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o inteiro teor do Termo de Cooperação Técnica n° 010/2025, firmado entre o Município de Belém do São Francisco-PE com o Município de Ouricuri-PE, em 01 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a requisição do Município de Ouricuri-PE, solicitando a cedência da servidora Elane Severina de Souza Januário;
CONSIDERANDO por fim, que houve a plena concordância do Município de Belém do São Francisco-PE**,** através do Ofício n° 168/2025.

RESOLVE:
Art. 1°. Ceder à servidora efetiva, **ELANE SEVERINA DE SOUZA JANUÁRIO**, matricula funcional nº 2987, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o exercício de cargo no Município de Ouricuri-PE, nos termos do art. 114, da Lei Municipal nº 44/91.
Art. 2º. De acordo com o que estabelece o **parágrafo único**, do art. 114 da supracitada lei, o ônus da remuneração será do Município de Ouricuri-PE.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, dando-se ciência ao servidor, setor de pessoal e Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, Estado de Pernambuco, 29 de abril de 2025**.**

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:3A70E483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153, DE 24 DE ABRIL DE 2025. "DISPÕE SOBRE A PERMUTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS QUE ESTABELECE JUNTO AO MUNICÍPIO DE CABROBÓ-PE, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Termo de Cooperação Técnica n° 001/2025 firmado entre o Município de Belém do São Francisco-PE com o Município de Cabrobó-PE, em 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o teor da requisição do Município de Belém do São Francisco-PE, através do Oficio n°167/2025, e;

CONSIDERANDO a plena concordância do Município de Cabrobó-PE com a permuta;

CONSIDERANDO, por fim, que o servidor público decorrente do Município de Cabrobó-PE atende aos requisitos do Termo de Cooperação Técnica firmado e aos anseios e interesses desta administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1° Permutar com o Município de Cabrobó as servidoras **Maria do Carmo Fonseca Roriz,** Psicóloga, e, **Rosineide Adeilde dos Santos,** Auxiliar de Serviços Gerais, decorrentes da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco-PE, com a servidora **Jully Anny Novaes da Silva**, decorrente da Prefeitura Municipal de Cabrobó-PE, para exercerem suas atribuições junto ao outro Município, com ônus cada qual para seu órgão de origem.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, ARQUIVE-SE CÓPIA NA PASTA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, Estado da Pernambuco, 24 de abril de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:370F06CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede;
CONSIDERANDO que a remoção pode ser de ofício, no interesse da Administração, ou a pedido, a critério da Administração;

RESOLVE:
Art. 1º Fica a servidora **SIVALDETE ALICE DE SÁ ANDRADE**, matrícula funcional nº 296, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **REMOVIDA** para exercer as suas funções junto a Secretaria Municipal de Governo de Belém do São Francisco-PE, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º A presente remoção é realizada a pedido da servidora e a critério da Administração, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade, em observância aos preceitos legais.

no interesse da Administração, conforme previsto no art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, e tem como objetivo atender às necessidades organizacionais da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 3º O servidor deverá se apresentar na nova unidade de lotação no prazo máximo de [número] dias, contados a partir da publicação desta portaria, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:5E38081C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CRISTIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR para o cargo de Administrador Distrital do Município de Belém do São Francisco-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia útil do mês de maio, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 06 de maio de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:084B72DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR José Carlos da Silva para o cargo de Assessor Técnico, vinculado a Secretaria do Interior do Município de Belém do São Francisco-PE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia útil do mês de abril, revogando as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 06 de maio de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:B3272954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Samuel José da Silva para o cargo de Assessor Técnico, vinculado a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Belém do São Francisco-PE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia útil do mês de abril, revogando as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 06 de maio de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:252B708E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. SERVIÇO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE INSTITUCIONAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, PERNAMBUCO. A Pregoeira designada para o processo supramencionado, considerando comunicação formal recebido acerca da indisponibilidade dos serviços de internet (manutenção corretiva da rede) no âmbito da Câmara Municipal de Belo Jardim, nos dias 15 e 16 de maio de 2025, **torna público a redesignação da data para sessão inaugural**, **que passará para o dia 27 de maio de 2025, às 10h:30min (horários de Brasília)**, no site https://www.licitanet.com.br/. **Nesse sentido, poderão ser cadastradas propostas até às 10h:00min do dia 27/05/2025.** Edital no site https://www.licitanet.com.br/, no site https://belojardim.pe.leg.br/portal/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cmbelojardim@yahoo.com.br

Belo Jardim (PE), 13 de maio de 2025.

ANÁLIA CÂNDIDA RODRIGUES SILVA ESPINDOLA
Pregoeira.

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:9FDCB964

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 50/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2025. Objet Nat: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva com fornecimento de material, nas escolas municipais e seus anexos, em diversos bairros e distritos do município de Belo Jardim – PE. Quantidade de itens: 209; Adjudicação por grupo. Valor total: R$ 3.874.650,36. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/05/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90033-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 14 de maio de 2025.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:BAE53026

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 – PMB CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2025 - PMB, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação de vias em paralelepípedos/intertravado, no Município De Bezerros-PE. O Secretário de Infraestrutura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação em favor da empresa **CONSERV EIRELI – ME, CNPJ 20.316.425/0001-11**, vencedora do certame com um valor global de **R$ 2.172.684,36 (dois milhões centos e setenta e dois mil seiscentos**

e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

13 de maio de 2025

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:E6E255C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar de Frota Indireta do Município de Bom Jardim/PE. Valor: R$ 5.915.923,29.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 13/05/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6788AEF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM FOCO NO APERFEIÇOAMENTO E HUMANIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL NA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Valor: R$1.195.463,04.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 13/05/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRDE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9F8918CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do Contrato n° 062/2022. **ORIGEM Pregão n°** 007/2022, Processo n° 010/2022, Prorrogação **com início em 01/05/2025 e término para o dia 31/08/2025**. **CONTRATADA: ADEILSO JOSÉ DA SILVA 01241888426, CNPJ sob nº 32.419.580/0001-42**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 29 de abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:7507B9E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do Contrato n° 063/2022. **ORIGEM Pregão n°** 007/2022, Processo n° 010/2022, Prorrogação **com início em 01/05/2025 e término para o dia 31/08/2025**. **CONTRATADA: ALEX HENRIQUE DA SILVA 03234773483, CNPJ sob nº 32.417.450/0001-70**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 29 de abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F13C85F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do Contrato n° 064/2022. **ORIGEM Pregão n°** 007/2022, Processo n° 010/2022, Prorrogação **com início em 01/05/2025 e término para o dia 31/08/2025**. **CONTRATADA: ANTONIO JOÃO DA SILVA 05317488478, CNPJ sob nº 32.432.839/0001-95**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 29 de abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:4B3231E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do Contrato n° 065/2022. **ORIGEM Pregão n°** 007/2022, Processo n° 010/2022, Prorrogação **com início em 01/05/2025 e término para o dia 31/08/2025**. **CONTRATADA: B R LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 41.400.064/0001-67**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 29 de abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:CF06AB94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do Contrato n° 066/2022. **ORIGEM Pregão n**° 007/2022, Processo n° 010/2022, Prorrogação **com início em 01/05/2025 e término para o dia 31/08/2025**. **CONTRATADA: EDUARDO VELOSO DA SILVA 10411586459, CNPJ sob nº 32.417.780/0001-66**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 29 de abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:44257B3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do Contrato n° 067/2022. **ORIGEM Pregão n**° 007/2022, Processo n° 010/2022, Prorrogação **com início em 01/05/2025 e término para o dia 31/08/2025**. **CONTRATADA: GIVANILDO MANUEL DA SILVA 1257557260, CNPJ sob nº 32.418.373/0001-73**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 29 de abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:46C6EF90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do Contrato n° 068/2022. **ORIGEM Pregão n**° 007/2022, Processo n° 010/2022, Prorrogação **com início em 01/05/2025 e término para o dia 31/08/2025**. **CONTRATADA: INALDO INACIO DA SILVA 91955173400, CNPJ sob nº 32.416.990/0001-30**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 29 de abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:5D7B931B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do Contrato n° 069/2022. **ORIGEM Pregão n**° 007/2022, Processo n° 010/2022, Prorrogação **com início em 01/05/2025 e término para o dia 31/08/2025**. **CONTRATADA: JOSÉ ANDERSON BARBOSA KANEKO 08722622438, CNPJ sob nº 32.404.921/0001-06**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 29 de abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:79664B3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do Contrato n° 070/2022. **ORIGEM Pregão n**° 007/2022, Processo n° 010/2022, Prorrogação **com início em 01/05/2025 e término para o dia 31/08/2025**. **CONTRATADA: JOSÉ JAIRSON BARBOSA 07477585490, CNPJ sob nº 32.446.781/0001-39**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 29 de abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:BF3FFC3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do Contrato n° 071/2022. **ORIGEM Pregão n**° 007/2022, Processo n° 010/2022, Prorrogação **com início em 01/05/2025 e término para o dia 31/08/2025**. **CONTRATADA: JOSÉ JUCILDO BOTELHO 07444943460, CNPJ sob nº 42.925.761/0001-02**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 29 de abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:DA085221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° Termo aditivo do Contrato n° 072/2022. **ORIGEM Pregão n**° 007/2022, Processo n° 010/2022, Prorrogação **com início em 01/05/2025 e término para o dia 31/08/2025**. **CONTRATADA: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ sob nº 23.593.622/0001-76**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 29 de abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:682161C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do Contrato n° 073/2022. **ORIGEM Pregão n**° 007/2022, Processo n° 010/2022, Prorrogação **com início em 01/05/2025 e término para o dia 31/08/2025**. **CONTRATADA: LUCAS ANDRE SILVA VIANA 12985367409, CNPJ sob nº 45.025.940/0001-73**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 29 de abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:4A802453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do Contrato n° 075/2022. **ORIGEM Pregão n**° 007/2022, Processo n° 010/2022, Prorrogação **com início em 01/05/2025 e término para o dia 31/08/2025**. **CONTRATADA: VALMIR JOSÉ DA SILVA 07722286471, CNPJ sob nº**

32.447.090/0001-50. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 29 de abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:75CF99C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA CRECHES, QUE SERÁ DESTINADO AO USO NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2025. **Contratada: A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.415.503/0001-77, com sede na Rua Leonildo Chiappina, Cidade Industrial na cidade de Apucarana/PR. **CONTRATO Nº 079/2025. VALOR CONTRATADO: R$ 14.778,00** (quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 004/2025; Processo nº 009/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025**

Bonito, 30 de abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:FD8512EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA CRECHES, QUE SERÁ DESTINADO AO USO NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2025. **Contratada: BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, nº 258, Santo Antonio, Garanhus/PE. **CONTRATO Nº 080/2025. VALOR CONTRATADO: R$ 728,00** (setecentos e vinte e oito reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 004/2025; Processo nº 009/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025**

Bonito, 30 de abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:20E83BB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA CRECHES, QUE SERÁ DESTINADO AO USO NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2025. **Contratada: L.C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.349.848/0001-07, com sede na Rua Desembargador João Batista, Novo Prado, sala 02, Recife/PE. **CONTRATO Nº 081/2025. VALOR CONTRATADO: R$ 1.862,00** (um mil oitocentos e sessenta e dois reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 004/2025; Processo nº 009/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025**

Bonito, 30 de abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:AF901B58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA CRECHES, QUE SERÁ DESTINADO AO USO NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2025. **Contratada: W. M. DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.842.915/0001-30, com sede na Rua Marisia Galindo, nº 54, Centro, Bonito/PE. **CONTRATO Nº 082/2025. VALOR CONTRATADO: R$ 43.751,00** (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 004/2025; Processo nº 009/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025**

Bonito, 30 de abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:25F32B2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA CRECHES, QUE SERÁ DESTINADO AO USO NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2025. **Contratada: WPPT CONFECÇÕES LITDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 45.438.114/0001-56, com sede na Rua Dr. José Rafael de Souza Antunes, nº 101, Bairro Lourdes, Juiz de Fora/MG. **CONTRATO Nº 083/2025. VALOR CONTRATADO: R$ 6.415,00** (seis mil, quatrocentos e quinze reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 004/2025; Processo nº 009/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025**

Bonito, 30 de abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:8EB65FF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0380/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo Da Sindicância Administrativa n° 01/2025.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores do Município de Brejão, Lei Municipal nº 529/1993

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a bem do Serviço Público, o (a) Senhor (a) **Ana Paula de Matos Melo Bezerra - CPF: 054.193.614-00,** por um período de 30 (trinta) dias, a partir de sua ciência, com perca total dos vencimentos, sendo excluído esse tempo do efetivo exercício para qualquer efeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 13 de Maio de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Valber Anderson Rodrigues
Código Identificador:8B2B1812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2025

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ/MF SOB O N.º 11.358.173/0001-00 e **JOSE ATILA LOPES MARQUES,** CPF: 142.304.724-98**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil, e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 07/05/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 07 de maio de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:92EFD563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2025

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ/MF SOB O N.º 11.358.173/0001-00 e **MARCIA PALMEIRA GOMES, CPF: 071.368.994-35.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: R$ 35.698,80 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: 07/05/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 07 de maio de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4887FD12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2025

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ/MF SOB O N.º 11.358.173/0001-00e **MARIA JOSICLEIDE DA SILVA GUEDES**, CPF: 020.184.474-59**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: R$ 37.166,70 (Trinta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

VIGÊNCIA: 07/05/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 07 de maio de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:71B219B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217A/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 217A/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional nº 16/99, na Constituição Federal, art. 37, atendendo também os requisitos das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, abaixo-elencadas:
CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde sob número: 051A/2025, 052A/2025 e 065/2025;
CONSIDERANDO, os Ofícios da Secretaria Municipal de Educação sob números: 128/2025, 153/2025 e 154/2025;

R E S O L V E:
Art. 1° - **AUTORIZAR**, as Contratações Temporárias, por excepcional Interesse Público, das funções abaixo-relacionadas, de acordo com as determinações contidas nas Leis supracitadas, a saber:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
ENFERMEIRO	1
MOTORISTA	2
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	2
PSICOGOLO	2
TECNICO EM ENFERMAGEM	1
TECNICO EM FARMACIA	1
TECNICO EM SAUDE BUCAL	1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:95869300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223A/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 223A/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional nº 16/99, na Constituição Federal, art. 37, atendendo também os requisitos das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, abaixo-elencadas:
CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde sob número: 080A/2025 e 088/2025;
CONSIDERANDO, os Ofícios da Secretaria Municipal de Assistência Social sob números: 064/2025;

R E S O L V E:

Art. 1° - **AUTORIZAR**, as Contratações Temporárias, por excepcional Interesse Público, das funções abaixo-relacionadas, de acordo com as determinações contidas nas Leis supracitadas, a saber:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5
MOTORISTA	1
ODONTOLOGO	1
OFICINEIRO	2
ORIENTADOR SOCIAL	3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:189FC1EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197A/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 197A/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional nº 16/99, na Constituição Federal, art. 37, atendendo também os requisitos das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, abaixo-elencadas:
CONSIDERANDO, os Ofícios da Secretaria Municipal de Saúde sob números: 014A/2025, 021/2025, 025/2025,027/2025 e 028/2025;
CONSIDERANDO, os Ofícios da Secretaria Municipal de Educação sob números: 044/2025 e 055/2025 e 068/2025;
CONSIDERANDO, o Oficio da Secretaria Municipal de Assistência Social sob número: 012/2025;
R E S O L V E:
Art. 1°-AUTORIZAR,as Contratações Temporárias, por excepcional Interesse Público, das funções abaixo-relacionadas, de acordo com as determinações contidas nas Leis supracitadas, a saber:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	52
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
CIRURGIAO DENTISTA	4
EDUCADOR FISICO	2
FISIOTERAPEUTO	3
FONOAUDIOLOGO	1
INSTRUTOR	1
MOTORISTA	8
NUTRICIONISTA	1
ORIENTADOR SOCIAL	3
PROFESSOR	13
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	17
PROFESSOR DE MATEMATICA	2
PSICOGOLO	3
PSICOPEDAGOGO	2
TECNICO EM ENFERMAGEM	1
TECNICO EM SAUDE BUCAL	3
VISITADOR SOCIAL	1

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9D840066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093A/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 093A/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional nº 16/99, na Constituição Federal, art. 37, atendendo também os requisitos das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, abaixo-elencadas:

CONSIDERANDO, o Oficio da Secretaria Municipal de Saúde sob número: 001/2025 e 008/2025;
CONSIDERANDO, o Oficio da Secretaria Municipal de Educação sob número: 001/2025;
CONSIDERANDO, o Oficio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo sob número: 007/2025;
CONSIDERANDO, o Oficio da Secretaria Municipal de Assistência Social sob número: 001/2025;
CONSIDERANDO, o Oficio da Secretaria Municipal de Agricultura sob número: 001/2025;

R E S O L V E:

Art. 1° - **AUTORIZAR**, as Contratações Temporárias, por excepcional Interesse Público, das funções abaixo-relacionadas, de acordo com as determinações contidas nas Leis supracitadas, a saber:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	5
AGENTE DE ENDEMIAS	3
ASSISTENTE SOCIAL	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16
EDUCADOR SOCIAL	1
ENFERMEIRO	9
ENTREVISTADOR SOCIAL	2
FARMACEUTICO	1
MEDICO	4
MEDICO VETERINARIO	2
MOTORISTA	26
NUTRICIONISTA	1
OFICINEIRO	1
TECNICO EM ENFERMAGEM	34

TECNICO EM RADIOLOGIA	1
VISITADOR SOCIAL	6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:807C4E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 01/2025 – SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES
RESULTADO DA 3ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EDITAL 01/2025 – SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES
RESULTADO DA 3ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

Nº	NOME	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO PROVA DE TITULOS
01	Maria do Socorro Soares Ferreira	142583	28,0
02	Clara Wênia Soares Pereira Ferreira	142470	18,0
03	Maria Mylena Rayssa Soares de Araújo	142646	18,0

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:47A621E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
PORTARIA Nº 409/2023

NOMEIA A COMISSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL, DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA- EPRESB, DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o ofício IPRESB nº 50/2025, datado no dia 09 de maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Nova Composição do Conselho Administrativo e Fiscal da Câmara Municipal, deste Instituto de Previdência- IPRESB – Brejo da Madre de Deus/PE**,** com a seguinte composição:
Conselho Administrativo
Titular: Afonso da Silva Claudino
Suplente: Natanael de Freitas

Conselho Fiscal
Titular: Fabio Junior de Lima
Suplente: Rosangela Maria Malaco dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:D3086B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO PL 028-2025 INEX 008-2025

Baseado nas peças que acompanham o PROCESSO N° 028/2025, homologo INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025, em favor do artista: Rey Vaqueiro, representada pela empresa REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ nº: 21.488.092/0001-70, no valor de R$ 200.000,00. Objeto: **Contratação de artista para realização de show musical a ser realizado no dia 25 de maio de 2025, em comemoração às festividades do aniversário de 274 anos do Município de Brejo da Madre de Deus**, com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
13 de maio de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:EE32EE62

PROCURADORIA GERAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS
NOTIFICAÇÃO

Inquérito Administrativo nº 015/2024

NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com sede na Procuradoria Municipal, localizada na Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, com endereço na Praça Vereador Abel de Freitas, n° 64, Centro, Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.
NOTIFICADO: HILARIO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 681.528.504-97.

Com os devidos cumprimentos,
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, comunico a Vossa Senhoria que o referido Inquérito foi tempestivamente encerrado, tendo resultado na aplicação da penalidade de demissão, conforme Portaria nº 337/2025.

Brejo da Madre de Deus/PE, 15 de abril de 2025.

ANNA KAROLLINA PINTO THAUMATURGO
Presidente

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:9EC091EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso desuas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 08, 16 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025, cujo processo é Processo Licitatório N.º 027/2025,** objeto**:** Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA nova, zero hora de uso, sobre rodas, traçada (4x4), com recursos oriundos do Convênio nº 953551/2023 – MIDR/SUDENE, conforme especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Empresa vencedora:

DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 54.438.512/0001-63 com o valor total de R$: 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Buenos Aires/PE, 12 de maio de 2025.

HENRIQUE JOSE QUEIROZ COSTA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7FB78700

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.643, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.120.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:
Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS,** no valor de R$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**	
Programa:	**10069 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.428 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Despesa 702	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	120.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 122	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.120.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**	
Programa:	**10069 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.428 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Despesa 699	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	120.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**68 - "ORLA"**	
Ação:	**3.36 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORAMENTO DOS ACESSOS VIÁRIOS A ORLA**	
Despesa 118	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.120.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.04.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:77BC68FE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.642, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 230.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**34 - CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**	
Ação:	**2.174 - GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA**	
Despesa 82	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	230.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 230.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**35 - TRANSPORTE DE APOIO**	
Ação:	**8.31 - GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA**	
Despesa 86	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	230.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 230.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.04.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:696CB8EE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0747/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 0716/2025: Edmilson José da Silva, ao cargo, Chefe de Setor II – CC5, com lotação, Secretaria Municipal de Coodenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC5, publicado no Diário Oficial 06.05.2025.
.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:04192262

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0058/2025

Ementa: Retornar ao Órgão de Origem o Servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 043/2025 de 12/05/2025, Ofício nº 02/2025 – SME de 24/02/2025 e Despacho CESSÃO de 12/05/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - RETORNAR à Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco, o servidor **JOSE ALBERTO COSTA,** mat. **240.580-6**, que encontrava-se à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em regime de Permuta, a partir de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4DCBB2E5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0059/2025

Ementa: Retornar ao Órgão de Origem o Servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 044/2025 de 12/05/2025, Ofício nº 03/2025 – SME de 24/02/2025 e Despacho CESSÃO de 12/05/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - RETORNAR à Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco, o servidor **CHARLES ADENAUER JERONIMO SANTOS,** mat. **239.374-3**, que encontrava-se à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em regime de Permuta, a partir de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:82E20E4E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0060/2025

Ementa: Retornar ao Órgão de Origem o Servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 045/2025 de 12/05/2025, Ofício nº 01/2025 – SME de 24/02/2025 e Despacho CESSÃO de 12/05/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - RETORNAR à Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco, a servidora **CONCHITA SALAZAR DE ARAUJO,** mat. **303.206-0**, que encontrava-se à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em regime de Permuta, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C90784E0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0061/2025

Ementa: Retornar ao Órgão de Origem o Servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 046/2025 de 12/05/2025, Ofício nº 19/2025 – SME de 09/04/2025 e Despacho CESSÃO de 12/05/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - RETORNAR à Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco, a servidora **RILZAMIRA JUSTINIANA DO MONTE FERRAZ,** mat. **165.196-0**, que encontrava-se à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em regime de Permuta, a partir de 25 de outubro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 25 de outubro de 2024.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C469D41A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0062/2025

Ementa: Retornar ao Órgão de Origem o Servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 047/2025 de 12/05/2025, Ofício nº 04/2025 – SME de 24/02/2025 e Despacho CESSÃO de 12/05/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - RETORNAR à Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco, a servidora **RITA DE CASSIA BATISTA DA SILVA,** mat. **239.029-9**, que encontrava-se à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em regime de Permuta, a partir de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:76960096

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0063/2025

Ementa: Retornar ao Órgão de Origem o Servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 048/2025 de 12/05/2025, Ofício nº 18/2025 – SME de 09/04/2025 e Despacho CESSÃO de 12/05/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - RETORNAR à Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco, a servidora **NADIA MARIA SILVA DA PURIFICAÇÃO,** mat. **104.491-5**, que encontrava-se à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em regime de Permuta, a partir de 22 de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 22 de novembro de 2024.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EE1A4915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RATIFICO A ADESÃO Nº 008/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024,

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Adesão nº 008/2025, Ata de Registro de Preços nº 09/2024, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de material permanente (eletromóveis), para os municípios consorciados ao CIM AMLAP., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41030008/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa O MOVELEIRO CIA LTDA, CNPJ nº 08.773.990/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA ALEXANDRE JOSÉ DA COSTA, nº S/N, ZONA DE EXPANSÃO URBANA SUL,

cidade de Macaíba – Rio Grande do Norte. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 919.469,70 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 13 de maio de 2025.

EDUARDO FERNANDO VIDAL CORREA RIBEIRO -
Secretário

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:FCC8E5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA SMDS Nº 006/2025

Dispõe sobre a padronização e obrigatoriedade do uso de adesivo de identificação nos veículos de táxi regulamentados no município do Cabo de Santo Agostinho, nos termos do Decreto nº 1.377, de 05 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO Julierme Veras Moura, da Secretaria Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 1.377/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, a padronização do adesivo de identificação dos veículos de táxi devidamente licenciados pela municipalidade.

Art. 2º O adesivo deverá conter, obrigatoriamente:

I – o número do alvará de permissão do veículo;
II – a Logomarca que se encontra anexado a está portaria.
III – a inscrição "TÁXI COMUM PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO";
IV – QR Code contendo acesso às informações públicas do veículo e do condutor cadastrado;
V – dimensões mínimas de 100 a 120 cm de largura por 40 a 50 cm de altura, com a possibilidade de ajuste proporcional. afixação obrigatória nas portas dianteiras e traseiras do veículo, em local visível
VI –. Fundo com listra curvas nas cores amarelo #FFD600, vermelho #D62828 e Verde #007A 33 E área central Azul escuro #003366, contendo o logotipo TAXI COMUM em na cor branca. Faixa lateral direita cor Branca.

Texto : TAXI COMUM NA cor branca, fonte MONTSERRAT BOLD
CABO DE SANTO AGOSTINHO , na cor azul claro.
Código TP : 000 na cor azul escuro, localizado acima da roda traseira.
VII- o custo da adesivação será custeado pelo PERMISSIONARIO.
VIII- tamanho estimados
Taxi comum – 12 cm
Cabo de santo agostinho – 5 a 6 cm
TP : 5 a 6 cm. (podendo ter variações para adaptação ao espaço da traseira
IX- Adesivo traseiro (porta- malas)
Dimensões: de 70 a 80 cm de largura, e altura entre 20 a 25 cm.
Fundo : azul escuro #003366
Texto : TAXI COMUM a esquerda
CABO DE SANTO AGOSTINHO ao centro.
TP a direita

Art. 3º Das especificações técnicas:

Material de vinil automotivo de alta resistência (mínimo 5 anos de durabilidade), com proteção UV e laminação fosca;
Corte eletrônico para aplicação em superfície curvas;
Cores resistentes as intempéries;
Alta visibilidade nortuna (preferencialmente reflexivo) ;
Aplicação por profissional ou empresa credenciada;
Proibição de sobreposição com publicidade ou imagem conflitantes;
Aplicação condicionada á aprovação pela Gerencia Municipal de Transito

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas na legislação municipal vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de maio de 2025.

JULIERME VERAS MOURA
Secretario Municipal de defesa Social

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:620CC195

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

Processo Licitatório nº 001/2024
Tomada de Preços nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Requalificação do Prédio da escola Municipal Sebastião Tiago na sede deste Município, através das Secretarias de Educação, Cultura e Desportos, de acordo com o Projeto Básico.

CONTRATO Nº 013/2024
CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.**
CONTRATADA: **RJ DOS SANTOS LTDA.**
CNPJ:N° **11.446.462/0001-53**

OBJETO DO ADITIVO:Supressão no valor de itens no valor de **R$: 14.930,85** (quatorze mil, novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), corresponde a **9,61%** (nove vírgula sessenta e um por cento), e **Adição** de novos itens valor no valor de **R$: 27.951,60** (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), corresponde a **17,99%** (dezessete vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial.

VALOR FINAL ACRESCIDO AO CONTRATO INICIAL: **R$: 13.020,73** (treze mil, vinte reais e setenta e três centavos).

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas dos Contratos em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem alterações dos valores dos itens em seus preços unitários.

DATA DA ASSINATURA:23/04/2025.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, nº 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 23 de abril de 2025.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:D4293534

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - FME

Nat.: Compras

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**,** destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Calçado/PE, durante o ano de 2025, destinada à complementação do cardápio atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE aos alunos das escolas da Rede Municipal de Calçado/PE, na forma estabelecida no presente Edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 011/2025.
Contratado: MARIA RENATA DOS SANTOS SILVA
CPF nº 113.739.494-30
Valor Contratado de **R$:** 39.764,30 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos);

CONTRATO Nº 012/2025.
Contratada: ALEXANDRE ROMERO DA SILVA MELO
CPF nº 046.484.934-94
Valor Contratado de **R$:** 39.939,71 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos);

CONTRATO Nº 013/2025.
Contratada: MARIA DAS MERCÊS SILVA
CPF nº 473.116.144-49
Valor Contratado de **R$:** 39.967,30 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos);

CONTRATO Nº 014/2025.
Contratada: MARCIA REJANE DE MELO SILVA MEDEIROS
CPF nº 028.941.564-05
Valor Contratado de **R$:** 39.966,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais);

CONTRATO Nº 015/2025.
Contratada: GENILDA OLIVEIRA SALU SOUZA
CPF nº 044.420.704-07
Valor Contratado de **R$:** 39.882,50 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

CONTRATO Nº 016/2025.
Contratado: MARIA LUCIENE DA SILVA
CPF nº 086.305.394-70
Valor Contratado de **R$:** 39.997,83 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos);

CONTRATO Nº 017/2025.
Contratado: JOSÉ LADILSON DE LIMA SILVA
CPF nº 053.296.794-19
Valor Contratado de **R$:** 37.195,00 (trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais);

CONTRATO Nº 018/2025.
Contratado: GERSON BARBOSA DA SILVA
CPF nº 835.954.064-00
Valor Contratado de **R$:** 39.842,50 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

CONTRATO Nº 019/2025.
Contratado: MARCIA ROSIANE GALINDO SOUZA LIMA
CPF nº 835.954.064-00
Valor Contratado de **R$:** 39.319,50 (trinta e nove mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos);

CONTRATO Nº 020/2025.
Contratado: MOELBA MARILYA DE MELO LIMA
CPF nº 097.391.214-62
Valor Contratado de **R$:** 21.723,33 (vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos);

CONTRATO Nº 021/2025.
Contratado: VITORIA DE MELO SILVA
CPF nº 125.011.294-07
Valor Contratado de **R$:** 39.516,00 (trinta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais);

CONTRATO Nº 022/2025.
Contratado: ELIANE MARIA CORDEIRO DE FARIAS
CPF nº 053.817.844-22
Valor Contratado de **R$: 12.765,00** (doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

DATA DAS ASSINATURAS:29/04/2025.
VIGÊNCIA:29/04/2025 À 31/12/2025.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, localizada á Av. Cândido Alexandre, nº 126, Centro, Calçado – PE, ou ainda pelo Fone/Fax: (87) 3793-1027.

Calçado, 29 de abril de 2025.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:09EA845D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 003/2025-FME
Inexigibilidade nº 001/2025-FME

Natureza: Serviços

Objeto: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo do cantor **FAEL MARIZ**, para apresentação de show no dia 24 de maio de 2025, dentro das **festividades de Santa Rita de Cássia,** em praça pública no Povoado Santa Rita, com especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº:023/2025-FME
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALÇADO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU
CNPJ:N° 11.706.770/0001-70
VALOR: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA:13/05/2025.
VIGÊNCIA:13/05/2026 À 12/07/2025.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre nº 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 13 de maio de 2025.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Gestora do FME de Calçado

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:A438D0AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº12/2025

Dispõe sobre a isenção de taxas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) para os produtores da agricultura familiar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALUMBI, ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

• a importância da agricultura familiar para o desenvolvimento rural sustentável, a segurança alimentar e a geração de renda no município;
• o disposto na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e a Lei Estadual nº 16.888, de 3 de junho de 2020, que institui o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PEAAF).;
• a necessidade de incentivar a regularização sanitária da produção agroindustrial de pequeno porte no município;

DECRETA:
Art. 1º Ficam isentos do pagamento das taxas referentes aos serviços prestados pelo **Serviço de Inspeção Municipal (SIM) os** produtores e empreendimentos classificados como de agricultura familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.326/2006, e da Lei Estadual nº 16.888/2020 e das normas complementares.
Art. 2º A isenção de que trata este Decreto aplica-se às seguintes taxas:
I – Taxa de solicitação de registro no SIM;
II – Taxa de renovação de registro;
III – Taxa de vistorias técnicas e inspeções sanitárias de rotina.

Art. 3º Para usufruir da isenção, o interessado deverá comprovar sua condição de agricultor familiar por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), ou outro documento oficial que venha a substituí-los.
Art. 4º O benefício previsto neste Decreto não exime o agricultor do cumprimento das exigências sanitárias, ambientais e demais normas vigentes aplicáveis à produção e comercialização de produtos de origem animal ou vegetal.
Art. 5º A isenção de que trata-se este decreto abrange apenas aos produtores de agricultura familiar, aos demais, seguem as taxas que estarão disposta no ANEXO I deste mesmo documento.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi,08 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:280CAA1E

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº 14/2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO DE CALUMBI /PE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- PERNAMBUCO

Erivaldo José da Silva, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando Decreto Federal nº 12.015, de 06 de maio de 2024, e a Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, e o DECRETO ESTADUAL Nº 58.409, DE 08 DE ABRIL DE 2025, DE PERNAMBUCO

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **1º** Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Calumbi- Pernambuco, a qual ocorrerá no **dia 28 de maio de 2025 - no Local: do Centro do Idoso, situado na rua – Rua Severino Santana S/Nº - Praça Academias da Saúde. Com** o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, **Tendo como tema central**: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia, Urgência Por Equidade, Direitos e Participação"**

Art. 2º Fica convocada a **1º** Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Calumbi, que terá como principal objetivo da 6ª Conferência Estadual da Pessoa Idosa de Pernambuco, promover a discussão e a construção de políticas públicas que visam a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania das pessoas idosas no estado.A conferência deve identificar os desafios do envelhecimento no estado e propor ações de equidade, a partir da articulação interfederativa.
Art. 3º A **1º** Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Calumbi, será presidida pela Senhora **Cícera Tatiane Melo Lima, Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Parceira com a Secretária Municipal da Assistência Social**

Art. 4º A organização e realização da **1º** Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Calumbi, será conduzida pela Comissão Organizadora Municipal e Assessoria Ténica Social oferecida Pela Secretaria d Assistência Social...

Art. 5º As despesas com a organização geral e com a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ocorrerão através de captação de parcerias e/ou por meio de recursos orçamentários próprios do Município.

Parágrafo único. As despesas dos Participantes e Delegados eleitos ocorrerão por conta do poder público municipal.

Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições contrárias.

Calumbi/PE, 13 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

CÍCERA TATIANE MELO LIMA Presidenta do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	***SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA ALMEIDA*** Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:ACAC0951

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

NA Edição 3839, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/05/2025
ONDE SE LÊ:
PROFESSOR I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- JACKLLINE MORAES ARAÚJO
COLÉGIO MUNICIPAL LOURIVAL ANTONIO SIMOES, SEDE.
LEIA-SE:
PROFESSOR I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- JACKLLINE MORAES ARAÚJO
ESCOLA MUNICIPAL SÍTIO CALDEIRÃO DOS BOIS.

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:1B3BE24B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 105/2025.
PROCESSO Nº 034/2025

CPL. Objeto: Contratação da empresa prestadora do serviço de intermediação e promoção de integração entre a Secretaria Municipal de Administração de Camocim de São Félix/PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CNPJ 10.998.292/0001-57. Valor: R$ R$ 1.876.404,00. Vigência. 24.04.2025 a 24.04.2026.

Camocim de São Félix, 13 de maio de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:52C7E797

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

ERRATA

Credenciamento para Prestação de Serviços de Confecção de Próteses
Edital de Chamada Pública nº 001/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA, por meio da Comissão de Credenciamento, torna pública a presente ERRATA referente à publicação do **Resultado do Processo de Credenciamento** para empresas habilitadas à prestação de serviços de **confecção de próteses**, publicado no jornal AMUPE na data de 17/04/2025. Código Identificar: 3B5F81E4
Onde se lê:
CREDENCIADAS:
GILVANIA DEODATO DO ESPIRITO SANTO BG PROTESE DENTARIA, CNPJ n.º 58.291.276/0001-56;
RM ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 07.105.647/0001-27;
SMILE VIP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, CNPJ n.º 56.264.756/0001-00;
SMARTLAB LTDA, CNPJ n.º 57.909.457/0001-30.
Leia-se:
HABILITADAS:
GILVANIA DEODATO DO ESPIRITO SANTO BG PROTESE DENTARIA, CNPJ n.º 58.291.276/0001-56;
RM ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 07.105.647/0001-27.
E, conforme Relatórios de Inspeção dos Estabelecimento de Prótese Odontológica, emitido em 30/04/2025, que considerou APTAS ao funcionamento, divulgamos as
CREDENCIADAS:
GILVANIA DEODATO DO ESPIRITO SANTO BG PROTESE DENTARIA, CNPJ n.º 58.291.276/0001-56;
RM ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 07.105.647/0001-27.
Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Camutanga, 30 de abril de 2025.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:1DF0B9DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
Ratifico e homologo a INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025, em favor da Empresa THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA, com sede a Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Candelária, Natal-RN, inscrita no CNPJ n°. 35.372.331/0001-37, para Contratação musical da banda "THULLIO MILIONÁRIO" para abrilhantar as festividades JUNINAS, a ser realizada 25 de junho de 2025, na Praça de eventos, Município de Canhotinho-PE, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos). valor da Contratação R$ 250.000,00, nos termos do Art. 74 – Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Canhotinho, 13 de maio de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:51690409

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025 - DATADO: 09.05.2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63.
CONTRATADA: VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.246.589/0001-17.
OBJETIVO: Aquisição de 01 (um) caminhão Munck (máquinas e equipamentos) 0 km, novo de primeiro uso, ano/modelo: 2025/2026, destinado à Secretaria de Agricultura do Município de Canhotinho, com recursos provenientes da Emenda Federal n° 021632/2024, firmada entre o Município de Canhotinho e o Ministério da Agricultura e Pecuária.
Valor contratado total: R$ 1.049.000,00 (um milhão e quarenta e nove mil reais).

Canhotinho, 13 de maio de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:EFECBC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 048 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025 - DATADO: 12.05.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96.
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CANHOTINHO E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.249.104/0001-93.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Valor contratado total: R$ 325.265,80 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Canhotinho, 13 de maio de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ
Secretária de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:899959BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 003/2025** relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 – UC-E. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2024 – SRP 020/2024 – UC-E**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **SOLSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84.** Valor total de **R$ 2.728.140,72 (Dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e quarenta reais e setenta e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: **01/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA, 01 de abril de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:98B77E4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025 E 042/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 040/2025** relativo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 – UC-E. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2024 – SRP 020/2024 – UC-E.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **SOLSERV SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84.** Valor total de **R$ 4.450.269,24 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).** Data de assinatura do contrato: **01/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 01 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 042/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (POSTO DE PORTARIA: 24 HORAS DIÁRIAS E 44 HORAS SEMANAIS), EM LOTE ÚNICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIASESTABELECIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.** Contratado: **SOLSERV SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84.** Valor total de **R$ 833.460,96 (oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).** Data de assinatura do contrato: **01/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 01 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9CA31258

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do FMS torna pública a republicação do Processo Nº**: 010/2025 – Pregão Eletrônico nº. 010/2025** – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, devido a necessidade de adequação no Termo de Referência, conforme registros nos autos do processo**. Início do acolhimento: 14/05/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 29/05/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 29/05/2025 às 08h30min**.** Valor estimado total de **R$ 1.216.492,30 (Um milhão duzentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**. **Processo Nº: 020/2025 – Pregão Eletrônico nº. 017/2025** – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA CIRÚRGICA VISANDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS EM PACIENTES USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Início do acolhimento: 14/05/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28/05/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 28/05/2025 às 08h30min**.** Valor estimado total de **R$ 1.372.296,00 (Um milhão trezentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais).** Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 13 de maio de 2025 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F4B6F1DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** o senhor **THIAGO FIGUEIREDO LOPES** para exercer o cargo de **ASSESSOR DAS AÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E COMERCIALIZAÇÃO** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-4 – Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 08 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:53893526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** a senhora **EDVÂNIA DE SOUZA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSORA DAS AÇÕES DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-4 – Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:DCB06814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025 E Nº 047/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 046/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2024.** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (POSTO DE PORTARIA: 24 HORAS DIÁRIAS E 44 HORAS SEMANAIS), EM LOTE ÚNICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.** Contratado: **SOLSERV SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84.** Valor total **R$ 949.200,60 (novecentos e quarenta e nove mil e duzentos reais e sessenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **01/04/2025.** Prazo de duração 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 01 de abril de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 047/2025** relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 – UC-E - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2024 – SRP 020/2024 – UC-E.** Objeto**: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **SOLSERV SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.056.350/0001-84.** Valor total **R$ 6.635.767,92 (seis milhões seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: **01/04/2025.** Prazo de duração 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 01 de abril de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0B296CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **ADRIANO GOMES DA SILVA**, passe a prestar serviços como **MOTORISTA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município, a partir do dia 01 de maio de 2025, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 13 de maio de 2025.

MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:7B5F2672

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **CÍCERO LAURENTINO DA SILVA**, passe a prestar serviços como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**, deste Município, a partir do dia 01 de maio de 2025, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 13 de maio de 2025.

MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:B892529D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **ALDENIR MÉRCIO DA SILVA**, passe a prestar serviços como **FISCAL**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, deste Município, a partir do dia 01 de maio de 2025, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 13 de maio de 2025.

MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:F61A8D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **JOSÉ BARBOSA FILHO**, passe a prestar serviços como **VIGIA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**, deste Município, a partir do dia 01 de maio de 2025, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 13 de maio de 2025.

MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:71426C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2024

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **ZILVANEIDE BEZERRA DE MEDEIROS**, **matricula: 60097029,** passe a prestar serviços como **Auxiliar da administração**, no **no prédio da Prefeitura Municipal**, deste município, a partir de data retroativa do dia **01/05/2025**, devido a necessidade de um profissional da área neste local.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 13 de maio de 2025.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:5685C283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2025

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **EDVANILDA PEREIRA DE MEDEIROS**, **matricula: 60100066,** passe a prestar serviços como **Auxiliar da administração**, no **no prédio da Prefeitura Municila**, deste município, a partir de data retroativa do dia **01/05/2025**, devido a necessidade de um profissional da área neste local.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 13 de maio de 2025.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:1DF54913

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/2025

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **CRISTIANO GONCALVES DE LIMA**, **matricula: 60096981,** passe a prestar serviços como **Auxiliar da administração**, na **Centro de Educação Infantil Marluce Bezerra Patriota**, deste município, a partir de data retroativa do dia **01/05/2025**, devido a necessidade de um profissional da área neste local.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 13 de maio de 2025.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:17B24E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO Nº 014 DE 13 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Altera o disposto no Art. 1º do Decreto Municipal nº 006, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e com fundamento do artigo 11 da Lei Municipal nº 1.109/2023;

CONSIDERANDO a importância de proporcionar maior segurança jurídica aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados, às instituições financeiras conveniadas e ao Município no que tange à realização de empréstimos consignados;

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto Municipal nº 006/2025 passa a ter a seguinte redação: "Fica autorizada a realização de empréstimos consignados exclusivamente para os servidores públicos efetivos, comissionados e contratados do Município de Carnaíba, observadas as disposições deste Decreto".
Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do referido Decreto nº 006/2025.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 13 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:7FD1771B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 299/2025

PORTARIA Nº 299/2025

Ementa: Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o Período de 2025-2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições normativas, em especial com fundamento na Lei Orgânica.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o período de 2025-2026.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Titular: Anne Karolyne dos Santos Amorim
Suplente: Wilma Leandra Souza Pereira
Secretaria de Educação
Titular: Edi Slovik da Silva
Suplente: José Leandro Cabral do Nascimento
Secretaria de Administração
Titular: Juliana Pimentel Boudoux
Suplente: José Luiz de Oliveira Júnior
Secretaria da Mulher
Titular: Izaura Pessoa de Moura
Suplente: Dalvanice do Nascimento Araújo
Secretaria de Saúde
Titular: Daiane Maria da Silva Rodrigues
Suplente: Myllena Barbosa Guerra de Lima

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Carpina
Titular: Josinaldo Martins de Oliveira
Suplente: Gabriel Felipe de Oliveira
Associação de Moradores do Loteamento Jardim Neópolis
Titular: José Francisco de Oliveira Filho
Suplente: Naide José da Silva
Representante dos Usuários
Titular: Maria Eunice da Silva
Suplente: Ângela Rejane de Barros Silva
Representante dos Trabalhadores
Titular: Emannuela Cavalcanti Domingues
Suplente: Ananda D Aquarius Oliveira Foster Santiago
Cooperativa dos Profissionais em Atividades Gerais - COOPAGEL
Titular: Vicente Ferreira da Silva Júnior
Suplente: Ariana Tavares Ribeiros de Lima Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de maio de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:ACF7DD65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 300/2025

PORTARIA Nº 300/2025

Ementa: Nomeia membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social para o Período de 2025-2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições normativas, em especial com fundamento na Lei Orgânica.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social para o período de 2025-2026.
Presidente: Anne Karolyne dos Santos Amorim
Vice Presidente: Emannuela Cavalcanti Domingues
Secretária Executiva: Enildes de Menezes Guimarães
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de maio de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:D68C9A3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Processo Nº: 00041/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2025, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo do tipo vestuário, destinado a atender as necessidades do município de Casinhas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS, pelo valor de R$80.119,00.

Casinhas, 13/05/2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:71766676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 199/2025/GAB, DE 13 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o pedido de remoção formulado pela servidora NADJA FERRAZ, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, em decorrência de mudança do local de trabalho de seu cônjuge;
CONSIDERANDO a necessidade do serviço junto a Casa de Apoio mantida pelo Município junto a capital do estado;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 170 da Lei Municipal n° 22/90— Estatuto do Servidor Público do Município de Cedro/PE.
RESOLVE:
Art. 1º **REMOVER** a pedido, a Sra. **NADJA FERRAZ**, ocupante do cargo público de Assistente Social, nos termos do art. 170 da Lei Municipal n° 22/90 — Estatuto do Servidor Público do Município de Cedro/PE, para desempenhar suas funções junto a Casa de Apoio mantida pelo Município de Cedro junto a Capital do Estado, Recife.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 13 de maio de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:2F703980

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/2025/GAB, DE 13 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** o Sr. **CICERO IZIDIO DE LIMA**, inscrita no CPF n° ***.083.433-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, integrante da estrutura organizacional (**CC-VIII**), do Gabinete - GAB.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 13 de maio de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:EC689389

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 001/2025

CONTRATO FMAS Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA**: M. L. DE QUEIROZ FILHO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 23.693.860/0001-53. **VIGÊNCIA**: 31 de dezembro de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2025.

ALEXANDRA MARIA G. DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:D0C7B45A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 002/2025

CONTRATO FMAS Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 20 toneladas de Peixe congelado, tipo ANCHOVA OU SIMILAR, pesando entre 500gr e 1kg por unidade para distribuição durante a Semana Santa que irá beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Município de Chã Grande - Estado de Pernambuco. **EMPRESA:** ARTEMÍSIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 37.220.733/0001-41. **VALOR DO CONTRATO**: R$297.200,00 (Duzentos e noventa e sete mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2025.

ALEXANDRA MARIA G. DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:AE95F9BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 012/2025

CONTRATO FMS Nº 012/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Urbano I, localizada no Bairro Beatriz Alves, Chã Grande/PE, conforme Proposta nº 08625.1670001/24-001, Novo PAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **EMPRESA:** DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 11.963.541/0001-31. **VALOR DO CONTRATO**: R$1.321.257,99 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2025.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:C123BFFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 013/2025

CONTRATO FMS Nº 013/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no ramo da Construção Civil, visando a Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Vila Santa Luzia, localizada na Vila Santa Luzia, Chã Grande/PE, conforme Proposta Nº 08625.1670001/24-002, NOVO PAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **EMPRESA:** DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 11.963.541/0001-31. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 1.298.499,95 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e

nove reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2025.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:8ED6F066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATO Nº 022/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025. OBJETO: Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos), com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Chã Grande. **EMPRESA:** ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 26.755.912/0001-67. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 19/02/2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:8E010075

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

CONTRATO Nº 023/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025. OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria do Município de Chã Grande/PE. **EMPRESA:** BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no **CNPJ** sob o nº 09.186.210/0001-90. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 19/02/2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:6F68A5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

CONTRATO Nº 024/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de acompanhamento, orientação e treinamento relativos às demandas administrativas da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e utilização do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras (BNC) para realização de licitações, além de orientação para alimentação do sistema REMESSA e do Portal da Transparência na Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE. **EMPRESA:** MARIA DO CARMO DA SILVA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.068.396/0001-00. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 19/02/2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:18690922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

CONTRATO Nº 026/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da **Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande – PE. EMPRESA:** CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 69.908.994/0001-45. **VALOR DO CONTRATO**: R$299.500.00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025.

MARIA NATIENE RAHYRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:E52B325D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

CONTRATO Nº 027/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025. OBJETO: Contratação da Atração Artística: BANDA PATUSCO, através da Empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, para apresentação durante as Festividades Carnavalescas, no dia 02 de março de 2025, no Município de Chã Grande. **EMPRESA:** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 39.721.242/0001-00. **VALOR DO CONTRATO**: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:A3B71B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

CONTRATO Nº 029/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no bairro Beatriz Alves, Chã Grande/PE – FNDE – Creche Tipo2, conforme Contrato de Repasse nº 958956 – FNDE/CAIXA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 11.963.541/0001-31. **VALOR DO CONTRATO**: R$2.340.650,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais. **VIGÊNCIA:** 12 (dose) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 12/03/2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:68EDAEF2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATO Nº 016/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024. OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da Rede Pública de Ensino do Município de Chã Grande-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** J B dos Santos Distribuidora de Alimentos ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº 36.369.954/0001-13. **VALOR DO CONTRATO**: 114.549,25 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 12/02/2025.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:5A4F20A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATO Nº 017/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024. OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da Rede Pública de Ensino do Município de Chã Grande-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** META DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no **CNPJ** sob o nº 47.263.799/0001-72. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 183.988,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 12/02/2025.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:246657B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATO Nº 018/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024. OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da Rede Pública de Ensino do Município de Chã Grande-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº 35.027.696/0001-24. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 267.573,60 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 12/02/2025.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:7D0DE9E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATO Nº 019/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de Chã Grande, conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência. **EMPRESA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MUNTUIS**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **01.885.154/0001-70**. **VALOR DO CONTRATO**: R$56.552,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2025.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:F082DE17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

CONTRATO Nº 025/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. OBJETO: Aquisição com entrega imediata de materiais permanentes, destinados a Escola Municipal Sandra Siqueira de Macêdo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº 40.061.199/0001-82. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 682.862,47 (Seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2025.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:8B74945A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

CONTRATO Nº 028/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação dos Serviços Técnicos de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, Vistoria em Prédios Relacionados à Secretaria Municipal de Educação, Elaboração de Projetos Complementares de Novas Obras, Adequações em Projetos Existentes e/ou Padrões e Acompanhamento nos Sistemas Relacionados aos Convênios Junto ao Ministério Da Educação. **EMPRESA:** AUGUSTO VICTOR S CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL, inscrita no **CNPJ** sob o nº 31.246.592/0001-50. **VALOR DO CONTRATO**: R$67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).**VIGÊNCIA:** 12 (dose) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:4578D505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 237, DE 10 DE MAIO DE 2025

Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento da senhora Florisa Maria Ogrissa da Silva, ocorrido nesta data.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento da Srª. Florisa Maria Ogrissa da Silva ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inúmeros e relevantes trabalhos dedicados especialmente ao Município de Cortês no decorrer de sua vida como cidadã cortesense e servidora pública municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cortesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre e exemplar cidadã, de conduta íntegra e respeitável; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Cortesense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da população e do Município de Cortês,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Cortês-PE, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora Florisa Maria Ogrissa da Silva, que, em vida, prestou inúmeros e relevantes serviços a toda a sociedade, com alto grau de zelo e dedicação, sendo uma notável cidadã cortesense e servidora pública municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 10 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:6E9BC53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 238, DE 12 DE MAIO DE 2025

Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento do adolescente José Michel da Silva, ocorrido nesta data.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do adolescente José Michel da Silva ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que o adolescente falecido era aluno da rede pública municipal de ensino, cursando o 9º ano, na turma "D", na Escola Municipal Andréa de Aguiar Carneiro Leão, sendo muito estimado por todos os docentes e colegas de escola;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cortesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Cortesense render justas homenagens àqueles que com o seu exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Cortês-PE, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do adolescente José Michel da Silva.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 12 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8AA774DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PROCURADORIA MUNICIPAL
CRONOGRAMA - PNAB CUMARU

NOVO CALENDÁRIO - CRONOGRAMA - ALDIR BLANC

EDITAL Nº 001/2025 - (LEI Nº 14.399/2022)

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ETAPA	DATAS/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL, INSCRIÇÕES E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	14/04/2025 a 28/04/2025
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS - ETAPA CLASSIFICATÓRIA	14/05/2025
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E RECURSOS - ETAPA CLASSIFICATÓRIA (03 DIAS ÚTEIS)	15/05/2025 a 19/05/2025
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS - ETAPA CLASSIFICATÓRIA	20/05/2025
ENVIO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS - ETAPA DE HABILITAÇÃO (03 DIAS ÚTEIS)	21/05/2025 a 23/05/2025
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS - ETAPA CLASSIFICATÓRIA	26/05/2025
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E RECURSOS - ETAPA DE HABILITAÇÃO (03 DIAS ÚTEIS)	27/05/2025 a 29/05/2025
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS	30/05/2025

Publicado por:
Lucas Gonçalves Vasconcelos de Lima
Código Identificador:0607956C

PROCURADORIA MUNICIPAL
HABILITADOS - PNAB CUMARU

Lista de Habilitados Edital 001/2025 –
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

COLOCAÇÃO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO DO PROJETO
1º COTA	Jaildo Portela de Lima	CLASSIFICADO
2º COTA	Luís Júnior de Oliveira Rocha (Junior	CLASSIFICADO

	Voice)	
1º AMPLA	Carla Patrícia da Silva Pessôa Leite	CLASSIFICADO
2º AMPLA	Dyovana Gomes da Silva	CLASSIFICADO
3º AMPLA	Rodrigo Severino Eufrasio	CLASSIFICADO
4º AMPLA	Eduardo Pereira Nunes	CLASSIFICADO
5º AMPLA	Associação dos Agricultores Familiares do Sítio Chã dos Carneiros e Adjacência	CLASSIFICADO
6º AMPLA	Elinaldo Bezerra da Silva	CLASSIFICADO
7º AMPLA	Ruany Freitas (José Ruan da Silva Freitas)	CLASSIFICADO
8º AMPLA	Joyse Gomes	CLASSIFICADO
9º AMPLA	Iara Karinny Gomes Ferreira	CLASSIFICADO
10º AMPLA	Dyovany Otaviano da Silva	CLASSIFICADO
11º AMPLA	Silvio Melo (José Silvio de Melo Silva)	CLASSIFICADO - SUPLENTE
12º AMPLA	José Jorge Lourenço da Silva (Jorge Matuto)	CLASSIFICADO - SUPLENTE
	Rádio Redentor FM (Associação de Radiodifusão de Cumaru)	DESCLASSIFICADO - Zerou critério "D" e "E" do Anexo II do Edital
	Deyvson Otaviano da Silva	DESCLASSIFICADO - Zerou critério "D" do Anexo II do Edital
	Ivanize Gomes Ferreira	DESCLASSIFICADO - Zerou critério "A" "B" "C" e "E" do Anexo II do Edital
	Dadal forró de três (Elivaldo Sebastião de Lima)	DESCLASSIFICADO - Zerou critério "D" "E" e "F" do Anexo II do Edital
	Quadrilha Junina Luar Do Sertão (Julio Cesar)	DESCLASSIFICADO - Zerou critério "D" "E" e "F" do Anexo II do Edital

Cumaru/PE, 11 de maio de 2025.

SUELI MARIA DA SILVA
Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Lucas Gonçalves Vasconcelos de Lima
Código Identificador:70FA1F8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 0007/2025. FMS. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2025, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº 688/2024–GOV–PE. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICIPIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, EMENDA Nº 688/2024. Itens 119, 141: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda, pelo valor de R$2.028,00 Itens 65, 110, 111, 112: Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor de R$710,65 Itens 1, 5, 6, 8, 9, 11, 14, 15, 19, 25, 28, 34, 39, 46, 48, 58, 61, 62, 64, 69, 71, 72, 78, 82, 85, 86, 89, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 113, 116, 120, 121, 122, 124, 125, 128, 129, 132, 133, 140, 142, 143: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, pelo valor de R$87.705,10 Itens 2, 3, 4, 7, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 83, 84, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 114, 115, 117, 118, 123, 126, 127, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 145: Sertão Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda, pelo valor de R$80.605,25.

Custodia, 09/05/2025.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 0007/2025. FMS. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº 688/2024–GOV–PE. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICIPIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, EMENDA Nº 688/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD, CONFORME DESCRIÇAO A SEGUIR ORGÃO ORCAMENTARIO:02.35 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA DE TRABALHO:10.302.1002.2.0503 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE ASSISTENCIA HOSPITALR E AMBULATORIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NATUREZA DA DESPESA:.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO DESPESA: 582. Contrato Nº: 00002/2025. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. Valor R$2.028,00. Vigência: de 09/05/2025 a 09/05/2026. Custodia, 09/05/2025. Contrato Nº: 00003/2025. Contratado: Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor R$710,65. Vigência: de 09/05/2025 a 09/05/2026. Custodia, 09/05/2025. Contrato Nº: 00004/2025. Contratado: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. Valor R$87.705,10. Vigência: de 09/05/2025 a 09/05/2026. Custodia, 09/05/2025. Contrato Nº: 00005/2025. Contratado: Sertão Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda. Valor R$80.605,25. Vigência: de 09/05/2025 a 09/05/2026.

Custodia, 09/05/2025.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:18FFFB78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 003/2025. FMS. Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 001/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº PROPOSTA N° 10298.5460001/24–001, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE, NOVO PAC. Item 1: Construtora Alves e Conserva Ltda. CNPJ: 24.606.073/0001-90, pelo valor de R$1.427.469,26.

Custodia, 05/05/2025.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2B5C4BC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 019/2025. Processo Nº: 003/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº PROPOSTA N° 10298.5460001/24–001, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE

CUSTÓDIA/PE, NOVO PAC. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.35.00. 10. 301. 1001. 0001. 0505 – construção, reforma E/ou ampliação das unidades básicas de saúde Elemento de despesa – 4.4.90.51.00 – obras e instalações. Contratado: Construtora Alves e Conserva Ltda. CNPJ: 24.606.073/0001-90. Valor R$1.427.469,26. Vigência: de 06/05/2025 a 06/05/2026.

Custodia, 06/05/2025.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:99EE883B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 PMC

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 002/2025. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para Registro de preços para aquisição de material de expediente destinado as diversas secretarias do município. Item 49: A M dos Santos Ltda, pelo valor de R$204,00 Itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63: Elloella Distribuidora Ltda, pelo valor de R$238.253,90 Itens 1, 17, 59: Ssc Solucoes Em Fornecimento de Mercadorias Ltda, pelo valor de R$595,58 Itens 7, 13, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 42, 44, 46, 47, 52, 58: Vgm Distribuidora Ltda, pelo valor de R$50.692,65.

Custodia, 08/05/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:470D304B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2025-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 029/2025-PMC. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$625.521,93.Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 26 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 26 de Maio de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 13/05/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:88333F99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 898, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Ementa: "Abre créditos adicionais especial junto ao Orçamento Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R$ 18.886,98 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme segue:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1017 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 18.886,98
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 2 544 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
544 000 Recursos de Precatórios do FUNDEF

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com superávit financeiro na forma do anexo I;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736, de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 859, de 03 de setembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 4º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 866, de 22 de novembro de 2024;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 13 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:4CBB5FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 32 , DE 23 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.866

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuiçõe legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânc R$2.146.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
sia de

Suplementação(+) 2.146.000,00

02 01 05 SECRETARIACULTURA,TURISMOEESPORTES

26 13.392.0005.2068.0000 3.3.90.39.00
01

500 000
68 27.812.0005.1201.0000 4.4.90.51.00
01
500 000

Manutenção da Realização da CAPRISHOW
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

Construção de Ginásios, Quadra Poliesportivas, Campo de Fute
OBRAS E INSTALAÇÕES
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

500.000,00
F.R.: 1 500 00

392.000,00
F.R.: 1 500 00

02 01 06 SECRETARIADEAGRICULTURA,GOVERNOEINOVAÇÃO

87 04.122.0002.1002.0000 4.4.90.93.00
05
700 000

1007 20.605.0006.2173.0000 3.3.90.39.00
01
500 000

Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Publica
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

Ampliação e Manutenção do Programa Garantia Safra OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

22.000,00
F.R.: 1 700 00

5.000,00
F.R.: 1 500 00

02 01 07 SECRETARIADEADMINISTRAÇÃOEFINANÇAS

149 04.122.0002.2008.0000 3.1.90.92.00
01
500 000

Manutenção das Atividades da SEAFI DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

38.000,00
F.R.: 1 500 00

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,M AMBIENTE E RECHÍDRICOS

175 15.122.0006.2079.0000 3.1.90.11.00
01
500 000

Manutenção das Atividades da Secretaria
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

225.000,00
F.R.: 1 500 00

02 01 08 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA,M AMBIENTE E RECHÍDRICOS

180 15.122.0006.2079.0000 3.3.90.30.00
01
500 000

205 15.541.0006.1200.0000 4.4.90.51.00
01
500 000

Manutenção das Atividades da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Jardins e Espaç
OBRAS E INSTALAÇÕES
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

300.000,00
F.R.: 1 500 00

143.000,00
F.R.: 1 500 00

02 03 02 FUNDOMUNICIPALDESAÚDE

319 10.301.0012.2098.0000 3.3.90.30.00
01
500 000

325 10.301.0012.2098.0000 3.3.90.39.00
01
500 000

388 10.301.0012.2112.0000 3.3.90.30.00
01
500 000

Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

100.000,00
F.R.: 1 500 00

100.000,00
F.R.: 1 500 00

200.000,00
F.R.: 1 500 00

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

478 08.243.0015.2159.0000 3.3.90.36.00
01
500 000

Apoio a Formação e as Atividades do Conselho Tutelar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

1.000,00
F.R.: 1 500 00

02 07 01 FUNDOM DE ASSIST SOCIAL ,DIREITOS HUMANOS E COMBATEA FOME

628 08.244.0026.2201.0000 3.3.90.39.00
01
500 000

654 08.244.0026.2327.0000 3.3.90.30.00
02
661 000

Mantenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

50.000,00
F.R.: 1 500 00

50.000,00
F.R.: 1 661 00

02 07 01 FUNDOM DE ASSIST SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME

730 08.245.0026.2177.0000 3.3.90.39.00
02
661 000

Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

10.000,00
F.R.: 1 661 00

02 08 01 SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO

805 12.361.0004.2037.0000 3.1.90.04.00
05
540 000

Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB-Impostos

10.000,00
F.R.: 1 540 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

29 13.392.0005.2075.00003.1.90.11.00
01
500 000

34 13.392.0005.2075.00003.3.90.30.00
01
500 000

38 13.392.0005.2075.00003.3.90.39.00
01
500 000

Mais Cultura, Turismo e Esportes
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

Mais Cultura, Turismo e Esportes MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

Mais Cultura, Turismo e Esportes
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

-12.000,00
F.R. Grupo: 1 500 00

-50.000,00
F.R. Grupo: 1 500 00

-50.000,00
F.R. Grupo: 1 500 00

02 01 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO

89 04.122.0002.2003.00003.1.90.11.00
01
500 000

Administrar para o Futuro
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

-150.000,00
F.R. Grupo: 1 500 00

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

146 04.122.0002.2008.00003.1.90.11.00
01
500 000

Administrar para o Futuro
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

-38.000,00
F.R. Grupo: 1 500 00

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA , M AMBIENTE E REC HÍDRICO

195 15.451.0010.1075.00004.4.90.51.00
07
754 000

Eu Amo Minha Rua OBRAS E INSTALAÇÕES
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Recursos de Oprerações de Créditos

-935.000,00
F.R. Grupo: 1 754 00

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

223 20.122.0006.2079.00003.1.90.13.00
01
500 000

227 20.122.0006.2079.00003.3.90.30.00
01
500 000

228 20.122.0006.2079.00003.3.90.33.00
01
500 000

229 20.122.0006.2079.00003.3.90.36.00
01
500 000

230 20.122.0006.2079.00003.3.90.39.00
01
500 000

231 20.122.0006.2079.00003.3.90.93.00
01
500 000

Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

-55.504,44
F.R. Grupo: 1 500 00

-12.082,50
F.R. Grupo: 1 500 00

-1.000,00
F.R. Grupo: 1 500 00

-6.000,00
F.R. Grupo: 1 500 00

-9.198,00
F.R. Grupo: 1 500 00

-209,73
F.R. Grupo: 1 500 00

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

310 10.301.0012.2098.00003.1.90.11.00
01
500 000

321 10.301.0012.2098.00003.3.90.30.00
05
600 000

Viva Saúde
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

Viva Saúde
MATERIAL DE CONSUMO
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Bloco de Manutenção das ASPS

-51.005,33
F.R. Grupo: 1 500 00

-605.000,00
F.R. Grupo: 1 600 00

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

327 10.301.0012.2098.00003.3.90.39.00
05
600 000

Viva Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Bloco de Manutenção das ASPS

-150.000,00
F.R. Grupo: 1 600 00

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

473 08.243.0015.2159.00003.1.90.93.00
01
500 000

Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

-1.000,00
F.R. Grupo: 1 500 00

02 07 01 FUNDO M DE ASSIST SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A F

723 08.245.0026.2177.00003.3.90.30.00
05
660 000

Cuidando Bem do Nosso Povo MATERIAL DE CONSUMO
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

-10.000,00
F.R. Grupo: 1 660 00

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

806 12.361.0004.2037.00003.1.90.04.00
05
541 000

Juntos pela Educação

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

-10.000,00
F.R. Grupo: 1 541 00

-2.146.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 23 de ABRIL de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1A098C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE 010/2025

A CPL do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 029/2025, Inexigibilidade Nº 010/2025, empresa: TULIO DUARTE SHOWS LTDA, CNPJ: 56.995.153/0001-70. OBJETO: Contratação da empresa: TULIO DUARTE SHOWS LTDA, CNPJ: 56.995.153/0001-70, representante exclusiva do Artista TULIO DUARTE, a se apresentar durante o do evento Caprishow Dormentes 2025 municipio de Dormentes-PE, que será realizado nos dia 11 a 18 Maio 2025. A Maior e Melhor Feira, Exposição, Nordestina de Boer, Nacional do Berganês e Leilão Brasil. A maior cavalgada e Missa do Vaqueiro de Pernambuco, com apresentações culturais é de grande relevancia apresentação de artistas para engrandecer o evento. (Público mais de 100 mil Pessoas), NO DIA 17/05/2025, com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Dormentes-PE, 07 de maio de 2025.
LENISO COELHO CAVALCANTI,
Secretário Municipal Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D7B6BE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°025/2025

Processo Administrativo Nº 029/2025, Inexigibilidade Nº 010/2025, Contrato N°025/2025, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: TULIO DUARTE SHOWS LTDA, CNPJ: 56.995.153/0001-70. OBJETO: Contratação da empresa: TULIO DUARTE SHOWS LTDA, CNPJ: 56.995.153/0001-70, representante exclusiva do Artista TULIO DUARTE, a se apresentar durante o do evento Caprishow Dormentes 2025 município de Dormentes-PE, que será realizado nos dias 11 a 18 maio 2025. A Maior e Melhor Feira, Exposição, Nordestina de Boer, Nacional do Berganês e Leilão Brasil. A maior cavalgada e Missa do Vaqueiro de Pernambuco, com apresentações culturais é de grande relevância apresentação de artistas para engrandecer o evento. (Público mais de 100 mil Pessoas), NO DIA 17/05/2025, com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO. PRAZO DE VIGENCIA: 07/05/2025 à 06/09/2025. VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),

Dormentes-PE, 07 de maio de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:126E074B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº: 53/2025, Nº: 54/2025, Nº: 55/2025, Nº: 56/2025, Nº: 57/2025, Nº: 58/2025, Nº: 59/2025 E Nº: 60/2025

Contrato Nº: 53/2025
Contrato de pessoal
Objeto: ENFERMEIRA
OBJETO descr : obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Psicóloga, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **CAPS**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **ÂNGELA VITÓRIA RIBEIRO MACEDO.**
CPF: 099.709894-56
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por 30 horas semanais à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato Nº: 54/2025
Contrato de pessoal
Objeto: ENFERMEIRA
OBJETO descr : obriga-se a prestar os seus serviços, na função de medico clinico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, UNIDADE BASICA DE SAUDE – ANGELO PEREIRA JUNIOR, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **RANDSON RANILSON MODESTO FEITOSA.**
CPF: 078.253.734-05
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) por 20hs semanais à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato Nº: 55/2025
Contrato de pessoal
Objeto: Técnica de Enfermagem
OBJETO descr : obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Técnica de Enfermagem, em caráter provisório e temporário no Município de Dormentes, no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **ANA RITA DOS REIS RODRIGUES.**
CPF: 044.186.684-03
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 120/h (plantão 24h), o valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato Nº: 56/2025
Contrato de pessoal
Objeto: **Cirurgião Dentista**
OBJETO descr : obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Cirurgião Dentista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **JOÃO WICTOR DO NASCIMENTO RODRIGUES.**
CPF: 097.922.384-92
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato Nº: 57/2025
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
OBJETO descr : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de ensino fundamental anos iniciais, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Juscelino kubitschek**, localizada no povoado de Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.
.

Contratado: **CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOZA RODRIGUES.**
CPF: 121.779.134-54
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de até 21 de julho de 2025

Contrato Nº: 58/2025
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
OBJETO descr : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de ensino fundamental anos iniciais, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **FRANCISCO COELHO DE MACEDO**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MARIA DE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES.**
CPF: 020.930.134-10
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é até 21 de julho de 2025.

Contrato Nº: 59/2025
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
OBJETO descr : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de ensino fundamental anos iniciais, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **FRANCISCO COELHO DE MACEDO**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **JUCINEIDE CASTRO SILVA.**
CPF: 097.572.244-13
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é até 21 de julho de 2025.

Contrato Nº: 60/2025
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
OBJETO descr : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Educação Infantil, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na Escola Jose Zuca da Silva, localizada no povoado de Vila Nova, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **ANA PAULA RODRIGUES.**
CPF: 014.991.384-23
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é até 21 de julho de 2025.

Dormentes-PE, 10 de março de 2025

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CF822E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 61/2025 E Nº: 62/2025

Contrato Nº: 61/2025
Contrato de pessoal
Objeto: Professor
OBJETO descr : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professor de ensino fundamental anos iniciais, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **FRANCISCO COELHO DE MACEDO**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **JOSE JOÃO DE MACEDO.**
CPF: 056.535.544-99
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é até 21 de julho de 2025.

Contrato Nº: 62/2025
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
OBJETO descr : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de ensino fundamental anos iniciais, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **FRANCISCO COELHO DE MACEDO**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **JAQUELINE CAVALCANTI GODOI.**
CPF: 106.873.144-37
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é até 21 de julho de 2025.

Dormentes-PE, 17 de março de 2025

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DCF789D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.190.832/0001-34, neste ato representada pelo seu Presidente, José Mário do Nascimento, vem, através deste EDITAL, e conforme as considerações seguintes:
Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, de julgamento do PARECER PRÉVIO, referente ao Processo: TCE-PE Nº 21100378-5, - Governo; Modalidade – Tipo: Prestação de Contas, Exercício: 2020; Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal da Escada; Interessado: Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva.

Considerando que houve tentativas em notificar pessoalmente o interessado Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no seu endereço residencial no Município da Escada, através de servidor público deste Poder Legislativo, e que tais tentativas resultaram negativas, conforme certidões constantes nos autos.

Considerando que a Câmara Municipal da Escada, no uso das suas atribuições legais, em especial a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município da Escada, com o objetivo de conceder o direito ao conhecimento, ao Princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o artigo 5º da Constituição Federal, resolve:

NOTIFICAR, através do presente EDITAL, o Sr. LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 213.678.504-44, para dar conhecimento do Julgamento do Parecer Prévio do TCE/PE, Processo Nº 21100378-5, exercício financeiro 2020, que será realizado em sessão plenária da Câmara Municipal da Escada, no dia 27 de maio de 2025, com início às 09:30 horas.

Salientamos que Vossa Senhoria poderá comparecer à sessão ou se fazer representar por procurador já habilitado, para sustentação oral da defesa.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente EDITAL no Diário Oficial da Amupe, na Sede da Prefeitura Municipal da Escada e na Sede da Câmara Municipal da Escada.

Escada, 12 de maio de 2025.

JOSÉ MARIO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal da Escada

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:2406C6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO 001/2025 - CONTRATO Nº 331/2024

À contratada **JC3 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.263.594/0001-80, estabelecida à Rua Costa Rego, 88-C, Pilar/AL, CEP: 57.150-000, e-mail: jc3engenharia.al@gmail.com, telefone: (82) 98134-9549, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JAYME COUTO LIMA NETO**, portador da carteira de identidade n° 2068054, expedida pela SSP/AL, CPF n° 063.269.994-99.

NOTIFICAÇÃO 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024
Contrato nº 331/2024

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo para início do objeto do contrato administrativo.

O Município de Escada, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **Jandelson Gouveia da Silva,** vem **NOTIFICAR** a **JC3 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.263.594/0001-80**,** já qualificada no Contrato nº 331/2024, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação do início dos serviços através da emissão da Ordem de serviço enviada por email no dia 28/04/2025, e não atendido até a presente data, conforme anexo.	Item 12.61 do contrato.	Artigo 137 e 155 da Lei 14.133/2021; Item 18 do Edital E Cláusula Décima quinta – **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES.**

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Município de Escada**, na pessoa do Senhor Secretário, sito na Rua Dr Antônio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 13 de maio de 2025.

Município De Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:29A64D58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – Abertura realizada em 15/04/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO REVESTIMENTO ASFALTICO NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Licitante Vencedor: PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 13.838.467/0001-57, End.: Via de Ligação 01, S/N - CXPST 234 - Distrito Industrial - Juazeiro do Norte-CE. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 15 de abril de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A3B39B26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 026/2025, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO REVESTIMENTO ASFALTICO NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Na forma a seguir: **PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA, CNPJ: 13.838.467/0001-57**, Endereço na Via de Ligação 01, S/N - CXPST 234 - Distrito Industrial - Juazeiro do Norte-CE. Valor da Proposta: R$ 524.005,41 (Quinhentos e vinte e quatro mil, cinco reais e quarenta e um centavos). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 15 de abril de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7AB3E77E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 369/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO REVESTIMENTO ASFALTICO NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE., Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA, CNPJ: 13.838.467/0001-57, Valor: R$ 524.005,41 (Quinhentos e vinte e quatro mil, cinco reais e quarenta e um centavos), Vigência: 10 (dez) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado,

contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 15/04/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:95750ACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 27/05/2025, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 280.461,30. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:69588F6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 – Abertura realizada em 09/05/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTÍCIAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: MACEDO FARMA LTDA, CNPJ: 30.295.114/0001-77, End.: Rua Petias Peixoto, 86 - Centro, Exu - PE, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 45.053.942/0001-76, End.: Rua Adelio Pinto da Silva, nº 334 – Patos de Minas-MG. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 09 de abril de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A354DDFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 012/2025, Data da Adjudicação: 09/05/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTÍCIAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE. Licitantes Vencedores: MACEDO FARMA LTDA, CNPJ: 30.295.114/0001-77, End.: Rua Petias Peixoto, 86 - Centro, Exu - PE, Valor: R$ 381.150,00 (Trezentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta reais), MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 45.053.942/0001-76, End.: Rua Adelio Pinto da Silva, nº 334 – Patos de Minas-MG, Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Exu-PE, em 09 de abril de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8B35DCE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025, para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTÍCIAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: MACEDO FARMA LTDA, CNPJ: 30.295.114/0001-77, End.: Rua Petias Peixoto, 86 - Centro, Exu - PE, Valor: R$ 381.150,00 (Trezentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta reais), MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 45.053.942/0001-76, End.: Rua Adelio Pinto da Silva, nº 334 – Patos de Minas-MG, Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Exu (PE), 09 de abril de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:96BB2F85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 486/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTÍCIAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: MACEDO FARMA LTDA, CNPJ: 30.295.114/0001-77, Valor: R$ 381.150,00 (Trezentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, Data de assinatura: 09/05/2025

CONTRATO Nº 487/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTÍCIAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 23.159.220/0001-68, Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, Data de assinatura: 09/05/2025

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F405F1B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2025

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Joel Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada na seleção dos agentes comunitários de saúde e de endemia para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **20/05/2025,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATA CLASSIFICADA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA EDVA CHAVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
MARIA ALICE TAS	07/03/1999	2°

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:83A4E23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2025

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Joel Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionada, aprovada na seleção dos agentes comunitários de saúde para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **20/05/2025,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA QUATRO CONTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
JOSÉ SEVERINO PIMENTEL DA SILVA	11/02/1985	3°

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:44D2EF08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 010, DE 08 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 010, de 08 de maio de 2025

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.220, DE 02 DE AGOSTO DE 2022, QUE INSTITUI O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, E ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1.220, de 02 de agosto de 2022, que autoriza o Poder Executivo a regulamentar a referida Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), especialmente seus artigos 4º, 19, 22, 23, 34, 90, 92, 93, 100, 101 e 227 da Constituição Federal, que estabelecem a doutrina da proteção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), e suas alterações, que organiza a Assistência Social no Brasil, bem como a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que classifica o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora como serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovadas pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009, e o Guia de Acolhimento Familiar do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos claros para a execução, monitoramento e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, garantindo a qualidade do atendimento e a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos;

DECRETA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.220, de 02 de agosto de 2022, estabelecendo as normas, os critérios e os procedimentos para a organização, execução, monitoramento e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, integrante do Programa Família Acolhedora, no âmbito do Município de Flores-PE.

Art. 2º O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar visa garantir o acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção judicial, em residências de famílias acolhedoras previamente cadastradas, avaliadas, habilitadas e capacitadas, até que seja viável o retorno à família de origem ou extensa, ou, excepcionalmente, o encaminhamento para família substituta.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - Serviço de Acolhimento Familiar (SAF): Modalidade de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes em medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
II - Família Acolhedora: Núcleo familiar, previamente cadastrado, avaliado, habilitado e capacitado pelo órgão gestor do Serviço, que recebe em sua residência, voluntariamente e mediante o recebimento de bolsa-auxílio, criança ou adolescente com medida de proteção, oferecendo cuidado, proteção, afeto e convivência familiar e comunitária;
III - Criança ou Adolescente em Acolhimento: Pessoa com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos incompletos, submetida à medida protetiva de acolhimento familiar, aplicada pela autoridade judiciária competente, nos termos do art. 101 do ECA;
IV - Família de Origem: Núcleo familiar com o qual a criança ou adolescente mantinha vínculos de convivência antes da aplicação da medida protetiva de acolhimento;
V - Família Extensa ou Ampliada: Aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade;
VI - Plano Individual de Atendimento (PIA): Instrumento técnico elaborado pela equipe do SAF, com a participação da criança ou adolescente, da família acolhedora e, sempre que possível, da família de origem ou extensa, que define os objetivos, metas e estratégias para o atendimento individualizado e o processo de reintegração familiar ou colocação em família substituta;
VII - Equipe Técnica do SAF: Profissionais de nível superior, minimamente composta por psicólogo(a) e assistente social, responsáveis pela coordenação, execução, acompanhamento e avaliação das ações do Serviço;
VIII - Órgão Gestor: A Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, responsável pela coordenação geral, gestão e financiamento do Serviço de Acolhimento Familiar no Município;
IX - Bolsa-Auxílio: Subsídio financeiro mensal, de natureza indenizatória e não remuneratória, concedido à família acolhedora para custear despesas decorrentes do acolhimento da criança ou adolescente, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.220/2022.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO
CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO GESTOR E DA COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 4º O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar é vinculado e coordenado pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, que atuará como órgão gestor. §1º Compete à Secretaria Municipal de Bem-Estar Social:
I - assegurar a estrutura física, material e de recursos humanos necessários ao funcionamento do SAF;
II - promover a articulação intersetorial com as demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
III - garantir a dotação orçamentária para o custeio do Serviço, incluindo o pagamento da bolsa-auxílio e a capacitação continuada das famílias acolhedoras e da equipe técnica;
IV - supervisionar e avaliar a execução do Serviço, em consonância com as normativas vigentes;
V - estabelecer fluxos e protocolos para o funcionamento do Serviço. §2º O SAF contará com uma Coordenação específica, designada pelo Secretário(a) Municipal de Bem-Estar Social, preferencialmente com formação em Serviço Social, Psicologia ou áreas afins, e experiência comprovada na área da infância e juventude.

Art. 5º Compete à Coordenação do SAF:
I - coordenar as atividades da equipe técnica;
II - representar o Serviço junto a outros órgãos e instâncias;
III - participar da elaboração, monitoramento e avaliação do PIA;
IV - zelar pelo cumprimento das normativas legais e técnicas relativas ao acolhimento familiar;
V - manter atualizados os registros e sistemas de informação relativos ao Serviço;

VI - promover a busca ativa e a sensibilização da comunidade para a captação de famílias acolhedoras;
VII - articular a capacitação inicial e continuada das famílias acolhedoras e da equipe técnica.

CAPÍTULO II
DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 6º A equipe técnica do SAF será composta, no mínimo, por 01 (um) assistente social e 01 (um) psicólogo(a), devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe, podendo ser complementada por outros profissionais, conforme a demanda e complexidade do serviço.
Parágrafo único. A relação entre o número de profissionais da equipe técnica e o número de crianças/adolescentes e famílias acolhedoras acompanhadas deverá observar as Orientações Técnicas Nacionais.

Art. 7º São atribuições gerais da equipe técnica do SAF:
I - realizar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades do Serviço;
II - efetuar o cadastramento, a avaliação psicossocial, a habilitação e o acompanhamento das famílias acolhedoras;
III - promover a capacitação inicial e continuada das famílias acolhedoras;
IV - realizar o acompanhamento psicossocial da criança ou adolescente acolhido, da família acolhedora e da família de origem/extensa;
V - elaborar, executar, monitorar e reavaliar o Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada criança ou adolescente acolhido;
VI - mediar os contatos e a convivência entre a criança/adolescente acolhido e sua família de origem/extensa, quando determinado e orientado judicialmente e tecnicamente;
VII - elaborar relatórios técnicos circunstanciados sobre a situação de cada criança ou adolescente, encaminhando-os à autoridade judiciária, ao Ministério Público e aos Conselhos Tutelares, conforme a periodicidade estabelecida e sempre que necessário;
VIII - articular-se com a rede de serviços socioassistenciais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer e com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
IX - manter registros atualizados e organizados de todas as etapas do trabalho desenvolvido.

TÍTULO III
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS
CAPÍTULO I
DO CADASTRAMENTO, AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 8º. As etapas de inscrição, seleção e habilitação de famílias para ingresso ao Serviço de Família Acolhedora - SFA, instituído pela Lei nº 1.220, de 02 de agosto de 2022, como parte integrante da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Flores, que consiste na modalidade de acolhimento de crianças e adolescentes em residências de famílias acolhedoras cadastradas, afastados do convívio familiar por determinação judicial, como medida de proteção excepcional e provisória, sendo prioritária ao acolhimento institucional, visando atingir os objetivos previstos na lei.

SEÇÃO I
DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO

Art. 9º. Para inclusão no Serviço de Família Acolhedora de Flores, as famílias interessadas deverão submeter-se às seguintes etapas:
I - inscrição;
II - entrevista inicial;
III - análise dos requisitos objetivos;
IV – análise de perfil;
V – capacitação e;
VI - habilitação.

SEÇÃO II
DAS INSCRIÇÕES

10. As inscrições para a inclusão das famílias no serviço deverão ser realizadas na sede de funcionamento, localizada na Secretaria Municipal de Bem-estar Social, à Praça Dr. Santana Filho, nº 17, Centro, Flores – PE, CEP 56850-000, em dias úteis, das 08h às 13h, mediante preenchimento da ficha de pré-cadastro, que será disponibilizada pela equipe de atendimento, bem como, a entrevista inicial, observados os requisitos descritos neste instrumento.

11. As famílias interessadas na inscrição ao serviço, através de seus responsáveis familiares, deverão preencher os seguintes requisitos:

I – ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil, o qual se estende ao seu cônjuge ou companheiro(a);
II – ser residente no município no mínimo há dois anos;
III – não estar habilitado(a) em processo de adoção, nem interessados(a) em adotar criança ou adolescente, tal qual os membros da família que residam no domicílio;
IV – não fazer ou ter envolvimento, bem como, nenhum membro da família que resida no domicílio, com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V – ter a concordância de todos os membros da família que convivem no mesmo domicílio para a inscrição;
VI – apresentar boas condições de saúde física e mental;
VII – comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais sua e de todos os membros que residem no domicílio;
VIII – comprovar autossuficiência de renda;
IX – possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
X – parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;
XI – participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;
XII – não possuir histórico de violações registrados nos atendimentos e/ou acompanhamentos registrados no CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 12. A inscrição das famílias interessadas deverá ser instruída com as cópias dos seguintes documentos:
I - documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
III - comprovante de residência e/ou contrato de locação de imóvel;
IV - certidão negativa de antecedentes criminais, nas esferas estadual e federal, de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
V - certidão negativa e de regularidade do cartório eleitoral;
VI - certidão negativa da Receita Federal, Estadual e Municipal;
VII - comprovante de atividade remunerada ou de renda de pelo menos um membro da família;
VIII - declaração de benefícios (no caso de beneficiários da Previdência Social);
IX - atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 13. Os documentos originais das cópias dispostas no art. 5º, deverão ser apresentados para checagem da Equipe Técnica no ato da inscrição.

SEÇÃO III
DA SELEÇÃO

Art. 14. A seleção será realizada pela equipe técnica do Serviço Família Acolhedora, observadas as seguintes etapas:
I - inscrição e apresentação de documentos: as famílias apresentarão as documentações relacionadas no art. 5º e farão o preenchimento da ficha de inscrição, no local designado no art. 3º;
II - entrevista inicial realizada pela Equipe Técnica do Serviço de Família Acolhedora para preenchimento do instrumental de cadastro e acompanhamento;
III - análise dos requisitos objetivos: a Equipe Técnica avaliará os documentos entregues pelas famílias, a ficha de inscrição e os dados

colhidos na entrevista inicial e se estes condizem com os requisitos dispostos no art. 4º deste decreto, bem como, nos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal de nº 1.220 de 02 de agosto de 2022.
IV - análise de perfil: será analisado o perfil psicossocial de cada família disposta a acolher crianças e/ou adolescentes afastadas do convívio familiar, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares, avaliação psicossocial e outras ferramentas que se fizerem necessárias.
V - capacitação: as famílias com o devido perfil para o acolhimento serão submetidas a capacitação preparatória e inicial;
VI - habilitação: com a conclusão das etapas a, b, c, d e e, as famílias serão consideradas aptas e habilitadas ao programa.
VII - validação: Encaminhamento da relação de famílias acolhedoras selecionadas, juntamente com a respectiva documentação para validação junto a Vara Única da Comarca de Flores – PE;
VIII - homologação: A Vara Única da Comarca de Flores emitirá Termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora e será divulgada a relação das famílias selecionadas para formação do cadastro prévio/reserva.
§1º. A habilitação para etapas depende avaliação e aprovação da Equipe Técnica, seguindo a ordem disposta e tendo-as como pré-requisitos para as seguintes;
§2º. A inscrição ao serviço gerará, apenas, expectativa de habilitação, tudo, segundo disponibilidade e necessidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, mediante avaliação da equipe;
§3º. Não haverá ordem de classificação para as famílias aprovadas. A colocação da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos, avaliado pela equipe.

SEÇÃO IV
DA HABILITAÇÃO

Art. 15. As famílias habilitadas irão compor relação de cadastro, homologada pela Vara Única da Comarca de Flores, e serão acionadas conforme a demanda de acolhimento pertinente ao munícipio, ressalvadas os parâmetros de funcionamento dispostos em Lei Municipal.

Art. 16. O pagamento do Bolsa Auxílio à família que foi acionada para o acolhimento, será estabelecido pelas diretrizes dispostas pela Secretaria Municipal de Bem-estar Social, conforme art. 27 e seguintes da Lei Municipal nº 1.220 de 02 de agosto de 2022.

CAPÍTULO II
DA CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO

Art. 17. As famílias acolhedoras habilitadas participarão de programa de capacitação continuada, com encontros periódicos promovidos pelo SAF, visando o aprimoramento de suas funções, a troca de experiências e o suporte técnico.

Art. 18. O acompanhamento da família acolhedora pela equipe técnica do SAF será contínuo e sistemático, por meio de:
I - visitas domiciliares periódicas;
II - atendimentos individuais e grupais;
III - reuniões de avaliação e planejamento;
IV - suporte técnico e emocional constante.
Parágrafo único. A periodicidade do acompanhamento será definida pela equipe técnica, considerando as necessidades de cada caso, não podendo ser inferior a uma visita domiciliar mensal durante os primeiros seis meses de acolhimento e bimestral após este período, além de contatos telefônicos e atendimentos na sede do serviço conforme demanda.

CAPÍTULO III
DO DESLIGAMENTO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 19. O desligamento da família acolhedora do cadastro do SAF poderá ocorrer:
I - voluntariamente: Por solicitação expressa da família acolhedora, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à equipe técnica, salvo motivo de força maior;
II - compulsoriamente: Por decisão da equipe técnica do SAF, homologada pelo órgão gestor, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Adesão e Compromisso e neste Decreto;
b) negligência, maus-tratos ou qualquer forma de violência praticada contra a criança ou adolescente acolhido;
c) alteração significativa na dinâmica familiar que comprometa a qualidade do acolhimento;
d) manifestação de interesse em adotar a criança ou adolescente acolhido, exceto em situações excepcionais e devidamente fundamentadas pela autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público e a equipe técnica;
e) prestação de informações inverídicas durante o processo de habilitação ou acompanhamento;
f) avaliação técnica desfavorável à continuidade da participação no Serviço.
§1º Em caso de desligamento compulsório, será garantido à família acolhedora o direito à informação sobre os motivos e, se couber, à manifestação prévia.
§2º O desligamento não exime a família de responsabilidades por eventuais danos causados à criança ou adolescente durante o período de acolhimento.

TÍTULO IV
DO FLUXO OPERACIONAL PARA ACOLHIMENTO E DESLIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CAPÍTULO I
DA INCLUSÃO NO SERVIÇO

Art. 20. A inclusão de crianças e adolescentes no SAF ocorrerá exclusivamente mediante determinação da autoridade judiciária competente, após esgotadas as possibilidades de manutenção na família de origem ou extensa, e considerando o perfil da criança ou adolescente para esta modalidade de acolhimento.
§ 1º. Excepcionalmente, o Conselho Tutelar poderá requisitar o acolhimento em caráter de urgência, comunicando o fato à autoridade judiciária no prazo legal, conforme art. 136, parágrafo único, do ECA.
§ 2º. Excepcionalmente poderá ocorrer a ampliação da faixa etária até vinte e um anos, mediante parecer técnico específico, que deverá ser elaborado por uma equipe multidisciplinar, avaliando a necessidade de prorrogação do atendimento, garantindo o interesse superior do acolhido e deverá conter:
I - avaliação psicológica e social;
II - estratégias para promoção da autonomia do acolhido;
III - plano de ações com prazos e metas definidas.
§ 3º. No caso de ampliação da faixa etária de que trata o § 2º, do art. 20, o Plano Individual de Atendimento (PIA) deverá ser atualizado semestralmente, ou sempre que necessário, com base nas necessidades identificadas no parecer técnico.

Art. 21. O fluxo para inclusão no SAF seguirá as seguintes etapas:
I - recebimento da determinação judicial ou requisição do Conselho Tutelar pela equipe técnica do SAF;
II - avaliação inicial da criança ou adolescente pela equipe técnica, considerando seu histórico, suas necessidades e seu perfil para o acolhimento familiar;
III - identificação, no cadastro de famílias acolhedoras habilitadas, daquela com perfil mais compatível com as necessidades da criança ou adolescente;
IV - contato com a família acolhedora selecionada para apresentação do caso e verificação da disponibilidade e aceitação;
V - preparação da criança ou adolescente e da família acolhedora para o acolhimento, com mediação da equipe técnica;
VI - efetivação da inserção da criança ou adolescente na família acolhedora, com assinatura do Termo de Guarda Provisória pela família acolhedora e do Termo de Adesão e Compromisso, se ainda não formalizado;
VII - elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) em até 30 (trinta) dias após o acolhimento.

CAPÍTULO II
DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

Art. 22. O PIA é o instrumento norteador do acolhimento e deverá ser elaborado pela equipe técnica do SAF, com a participação da criança ou adolescente (considerando sua idade e capacidade de

compreensão), da família acolhedora e, sempre que possível e pertinente, da família de origem ou extensa.

Art. 23. O PIA deverá conter, no mínimo:
I - histórico da criança ou adolescente e de sua família de origem;
II - avaliação diagnóstica da situação familiar e das necessidades da criança ou adolescente;
III - objetivos e metas do acolhimento, com foco na preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e na reintegração familiar, ou, excepcionalmente, no encaminhamento para família substituta;
IV - estratégias e ações a serem desenvolvidas nas áreas da saúde, educação, convivência familiar e comunitária, lazer, profissionalização (para adolescentes), e preparação para o desligamento do serviço;
V - definição das responsabilidades da equipe técnica, da família acolhedora, da família de origem/extensa (quando aplicável) e da própria criança/adolescente;
VI - periodicidade de contatos e visitas da família de origem/extensa, conforme orientação judicial e técnica;
VII - cronograma para reavaliação do PIA, que deverá ocorrer, no máximo, a cada 06 (seis) meses, ou sempre que houver necessidade.

Art. 24. O PIA e suas atualizações serão encaminhados à autoridade judiciária e ao Ministério Público para conhecimento e acompanhamento.

CAPÍTULO III
DO DESLIGAMENTO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE DO SERVIÇO

Art. 25. O desligamento da criança ou adolescente do SAF ocorrerá por decisão judicial, fundamentada em parecer técnico da equipe do SAF e do Ministério Público, priorizando-se:
I - a reintegração à família de origem ou extensa, quando constatada a superação dos motivos que levaram ao afastamento e a capacidade do núcleo familiar de prover proteção e cuidado;
II - excepcionalmente, o encaminhamento para família substituta, por meio de adoção, quando esgotadas as possibilidades de reintegração familiar.

Art. 26. O processo de desligamento deverá ser gradativo e planejado, com preparação da criança ou adolescente, da família acolhedora e da família de origem/extensa ou substituta, sob a orientação e acompanhamento da equipe técnica do SAF.

Art. 27. Após o desligamento, a equipe técnica do SAF poderá realizar acompanhamento da criança ou adolescente e de sua família por um período a ser definido no PIA e conforme avaliação de necessidade, visando à consolidação da reintegração ou adaptação.

TÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO, REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 28. Além das atribuições já mencionadas, compete à equipe técnica do SAF:
I - realizar busca ativa de famílias de origem ou extensa da criança ou adolescente acolhido;
II - orientar e apoiar as famílias acolhedoras no cuidado e educação da criança ou adolescente, respeitando sua história e identidade;
III - articular o acesso da criança ou adolescente aos serviços da rede de saúde, educação e demais políticas públicas;
IV - manter atualizado o prontuário individual de cada criança ou adolescente acolhido e de cada família acolhedora cadastrada.

Art. 29. A equipe técnica do SAF elaborará relatórios periódicos de acompanhamento, no mínimo semestralmente, ou em prazo inferior determinado judicialmente, contendo informações detalhadas sobre a evolução do caso, o desenvolvimento da criança ou adolescente, a situação da família de origem/extensa e o cumprimento do PIA.
Parágrafo único. Os relatórios serão encaminhados à autoridade judiciária, ao Ministério Público e, quando solicitado, ao Conselho Tutelar e ao CMDCA.

Art. 30. Toda a documentação referente ao SAF, incluindo prontuários, laudos, avaliações, relatórios, atas de reunião e registros de atendimento, deverá ser arquivada de forma organizada, sigilosa e segura, em conformidade com as exigências legais e normativas.
§1º O acesso aos documentos será restrito aos profissionais diretamente envolvidos no atendimento, à autoridade judiciária, ao Ministério Público e aos órgãos de controle, garantindo-se o sigilo das informações.
§2º Deverão ser utilizados sistemas de informação oficiais, como o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), para registro e acompanhamento dos casos.

TÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 31. A fiscalização e o controle do SAF serão exercidos:
I - pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, como órgão gestor da política de assistência social;
II - pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no âmbito de suas atribuições de formulação, deliberação e controle das políticas de atendimento à infância e juventude;
III - pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no que tange ao controle social da política de assistência social e à aplicação dos recursos;
IV - pelos Conselhos Tutelares, no exercício de suas atribuições de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, requisitando o serviço e acompanhando os casos;
V - pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público, nos termos da legislação vigente.

Art. 32. Os procedimentos de monitoramento e avaliação continuada do SAF incluirão:
I - reuniões periódicas entre a equipe técnica, a coordenação do serviço e o órgão gestor;
II - análise de indicadores de qualidade do serviço;
III - acompanhamento das deliberações e recomendações dos conselhos de direitos e de assistência social;
IV - avaliação da satisfação das famílias acolhedoras e, na medida do possível, das crianças e adolescentes acolhidos;
V - prestação de contas regular sobre a execução física e financeira do Serviço aos órgãos de controle e à sociedade.

Art. 33. Eventuais irregularidades ou violações de direitos identificadas no âmbito do SAF deverão ser imediatamente comunicadas à coordenação do Serviço, ao órgão gestor e, conforme a gravidade, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e à autoridade judiciária para as providências cabíveis.

Art. 34. Denúncias sobre o funcionamento do SAF ou sobre a conduta de famílias acolhedoras ou profissionais poderão ser apresentadas à Ouvidoria Municipal, aos Conselhos Tutelares, ao CMDCA, ao CMAS, ao Ministério Público ou diretamente ao órgão gestor, que deverá garantir a apuração célere e sigilosa dos fatos.

TÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 35. As despesas decorrentes da execução do SAF correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, suplementadas se necessário, e poderão ser complementadas por recursos Estaduais e Federais, ou de outras fontes.

Art. 36. A bolsa-auxílio, prevista nos arts. 27 a 29 da Lei Municipal nº 1.220/2022, será paga mensalmente à família acolhedora, por criança ou adolescente acolhido, e terá seu valor fixado e atualizado anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo, ouvidos o CMDCA e o CMAS.
§1º A bolsa-auxílio tem caráter indenizatório, não gerando vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária entre o Município e a família acolhedora.
§2º O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado enquanto perdurar o acolhimento da criança ou adolescente, mediante comprovação da

manutenção das condições de acolhimento e frequência da criança/adolescente nos serviços de educação e saúde.

Art. 37. O pagamento da bolsa-auxílio poderá ser suspenso nas seguintes hipóteses:
I - desligamento da criança ou adolescente do SAF;
II - descumprimento das obrigações assumidas pela família acolhedora, após avaliação técnica e notificação;
III - afastamento temporário da criança ou adolescente da família acolhedora por período superior a 15 (quinze) dias, salvo em situações excepcionais e justificadas.

Art. 38. Em caso de acolhimento por período inferior a 30 (trinta) dias no mês, o pagamento da bolsa-auxílio será proporcional aos dias de efetivo acolhimento, exceto no primeiro mês de acolhimento, que será pago integralmente.

Art. 39. A família acolhedora deverá ressarcir ao erário os valores recebidos indevidamente, corrigidos monetariamente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso seja constatada má-fé ou prestação de informações falsas para obtenção ou manutenção da bolsa-auxílio.

Art. 40. O Município poderá buscar incentivos fiscais e parcerias com a iniciativa privada para complementar o financiamento do SAF, mediante aprovação do CMDCA.

TÍTULO VIII
DA ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Art. 41. O SAF atuará de forma integrada e articulada com:
I - a rede de serviços socioassistenciais do SUAS (CRAS, CREAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, outros serviços de acolhimento);
II - os serviços de saúde (atenção básica, especializada, saúde mental);
III - as instituições de educação (creches, escolas);
IV - os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Conselhos Tutelares, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Conselhos de Direitos);
V - outras políticas públicas e organizações da sociedade civil que atuem na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 42. Serão estabelecidos fluxos e protocolos de articulação intersetorial para garantir o atendimento integral e prioritário às crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias.

Art. 43. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, acordos de cooperação, termos de parceria, consórcios públicos ou outros instrumentos jurídicos congêneres com outros Municípios, isoladamente ou por meio de consórcios intermunicipais, com o Estado de Pernambuco ou com a União, visando à oferta, à gestão associada e ao financiamento compartilhado de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, quando esta modalidade for tecnicamente indicada e atender ao seu superior interesse.
§1º A celebração dos instrumentos referidos no *caput* deste artigo observará, impreterivelmente:
I - o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009 e suas atualizações), e demais legislações e normativas pertinentes;
II - a priorização do acolhimento em localidade próxima ao contexto social e familiar da criança ou do adolescente, visando à manutenção e ao fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares, salvo impossibilidade técnica ou determinação judicial em contrário fundamentada no seu superior interesse;
III - a clareza na definição das responsabilidades de cada ente partícipe, incluindo, mas não se limitando a:
a) condições de oferta e acesso ao serviço;
b) fluxos de encaminhamento e desligamento;
c) metodologias de acompanhamento técnico da criança ou adolescente e sua família de origem ou extensa;
d) compartilhamento de informações e elaboração de relatórios conjuntos;
e) definição das responsabilidades financeiras e dos mecanismos de repasse de recursos.
IV - o estabelecimento de mecanismos eficazes de gestão compartilhada, monitoramento, avaliação periódica e fiscalização conjunta da execução do objeto pactuado, com indicadores de qualidade e resultados;
V - a transparência na aplicação dos recursos e a devida prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo, bem como aos Conselhos de Direitos e de Assistência Social dos entes envolvidos.
§2º A decisão pela utilização de serviço de acolhimento institucional em outro Município, por meio dos instrumentos previstos neste artigo, deverá ser tecnicamente fundamentada pela equipe do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar e/ou pelo órgão gestor da Assistência Social, considerando o Plano Individual de Atendimento (PIA) da criança ou adolescente, e comunicada à autoridade judiciária competente e ao Ministério Público.
§3º Os instrumentos de cooperação deverão prever a participação e o controle social dos respectivos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) dos entes envolvidos, no âmbito de suas competências.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 44. O órgão gestor do SAF, a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, deverá, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto, elaborar e publicar, por meio de Portaria, os Anexos necessários à operacionalização do Serviço, incluindo, no mínimo:
I - fluxograma dos procedimentos de cadastramento, habilitação, acolhimento e desligamento;
II - modelos de Ficha de Inscrição de Família Acolhedora;
III - modelo de Termo de Adesão e Compromisso da Família Acolhedora;
IV - modelo de Plano Individual de Atendimento (PIA);
V - checklist de documentos para habilitação;
VI - modelos de relatórios técnicos;
VII - roteiro para visita domiciliar e entrevista psicossocial;
VIII - checklist para fiscalização e monitoramento do serviço.

Art. 45. Este Decreto poderá ser atualizado e complementado conforme as orientações técnicas dos órgãos nacionais e estaduais de assistência social e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como em decorrência de alterações legislativas pertinentes.

Art. 46. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pelo Secretário(a) Municipal de Bem-Estar Social, ouvidos, quando necessário, o CMDCA e a Procuradoria Geral do Município.

Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:DD3B7E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 011/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 011/2025 de 09 de maio de 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Flores – Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 10, XVIII, art. 60, VIII, 82,

V, todos da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Santa Terezinha, s/nº, Centro, Distrito de Sítio dos Nunes, Município de Flores-PE, com as seguintes dimensões: ao Norte medindo 12m00cm (doze metros) de frente, confrontando-se com a Rua Santa Terezinha; Ao Sul medindo 12m00cm (doze metros) de fundos, confrontando-se com residências de terceiros; ao Leste medindo 21m40cm (vinte e um metros e quarenta centímetros), confrontando-se com a Escola Municipal DR. PAULO PESSOA GUERRA e ao Oeste medindo 21m40cm (vinte e um metros e quarenta centímetros), confrontando-se com terreno de terceiros, totalizando uma área a ser desapropriada de 256,80m2 (duzentos e cinquenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados).

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior, de propriedade de **JOSÉ AMARAL DE SANTANA**, portador do RG n.5.769.644-SDS/PE e CPF n. 027.829.004-39, brasileiro, agricultor, e sua esposa, **RUBINEIA LIMA AMARAL**, portadora do CPF n. 077.478.047-65, brasileira, agricultora, residentes e domiciliados na Rua Santa Terezina n. 26, no Distrito de Sítio dos Nunes, deste munícipio, e destina-se a ampliação da Escola Municipal DR. PAULO PESSOA GUERRA ou construção de nova unidade escolar, para atendimento da demanda de alunos daquele Distrito, ficando declarada a urgência da desapropriação.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta própria, prevista no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:12EE517D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 167/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a servidora Senhora LAUDICÉA SOUZA SILVA RODRIGUES LEITE, matrícula nº 2157, portador do RG nº 7.***.*** SDS-PE e do CPF nº 053.***.***-**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, e declarar vago o referido cargo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de maio de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:3092FB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 – PL 036/2025

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal, Reconhece e Ratifica, através desta, baseada no Art. 94 da Lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade nº 011/2025, Processo Licitatório PMF nº 036/2025** para **Contratação da BANDA EDU & MARAIAL pela empresa EM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.284.385/0001-34, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, no dia 07/06/2025, no Polo Cultural do Município de Flores/PE, em alusão às Festividades Juninas do Município de Flores/PE do ano de 2025, pelo valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, pelo valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**, com fundamento no Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21.

Flores, 06 de maio de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTE RIBEIRO
Prefeito de Flores

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NO OBJETO

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3441ED37

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO PL 037/2025 PMF

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMF Nº 037/2025
ADESÃO 002/2025
Ata de Registro de Preço nº 13.03-003/2025
Ref: Processo Administrativo nº. 001.10-001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

O Prefeito do Município de Flores, no uso de suas atribuições legais, considerando que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO PMF Nº 037/2025**, referente a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.03-003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR, PUBLICADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, OBJETIVANDO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRAJES PARA O PROGRAMA DE USO DIÁRIO PARA ATENDER OS DISCENTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE**.

RESOLVE:

RATIFICAR o referido Processo em fundamento na Lei nº 14.133/2021, e determinar a contratação pertinente e extração do respectivo empenho de despesa em favor da seguinte empresa: **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 04.034.176/0001-15,** no valor total de **R$ 49.068,00 (quarenta e nove mil sessenta e oito reais).**

Flores, 08 de maio de 2025.

CÍCERO GILBERTO CALVACANTI RIBEIRO
Prefeito

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A54ED191

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 007/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 005/2025. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF deste Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA -ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, vencedora do item **(**260), com o valor global de **R$ 3.098,00 (três mil e noventa e oito reais); CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374/0001-24, vencedora do(s) itens (256, 257, 258), com o valor global de **R$ 2.965,04 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos); CMED DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.829/0001-90, vencedora dos itens (167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 181, 182, 184, 185, 186, 189, 229, 230)**,** com o valor global de **R$ 7.880,66 (sete mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos); DLM HOSPITALAR LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.829/0001-90, vencedora dos itens (147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 219)**,** com o valor global de **R$ 861,78 (oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos); EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora dos itens (87, 154**,** 155, 156, 157, 158, 159, 160, 187, 188, 191, 192, 193, 194, 200, 201, 202, 203, 231), com o valor global de **R$ 7.346,50 (sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, vencedora dos item (143)**,** com o valor global de **R$ 471,66 (quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos); J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.827/0001-03, vencedora dos itens (03, 25, 26, 36, 66, 76, 77, 98, 101, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 124, 198, 236, 240, 253, 262, 315)**,** com o valor global de **R$ 28.197,07 (vinte e oito mil, cento e noventa e sete reais e sete centavos); CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.407.715/0001-50, vencedora dos itens (01, 05, 06, 07, 08, 09, 48, 52, 81, 82, 83, 89, 103, 106, 123, 126, 137, 144, 145, 146, 163, 164, 165, 166, 199, 204, 217, 218, 222, 228, 238, 246, 259, 277, 313, 314, 320, 352)**,** com o valor global de **R$ 54.807,32 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos); SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.829/0001-90, vencedora dos itens (02, 04, 15, 28, 64, 73, 79, 80, 92, 102, 108, 121, 132, 142, 196, 210, 214, 215, 233, 250, 251, 252, 254, 300, 301, 302, 309, 310)**,** com o valor global de **R$ 17.809,19 (dezessete mil, oitocentos e nove reais e dezenove centavos); T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.380.176/0001-02, vencedora dos itens (10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 23, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 78, 84, 85 86, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 104, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 120, 122, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 161, 162, 173, 174, 177, 178, 179, 180, 183, 190, 195, 197, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 216, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 234, 235, 237, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 248, 249, 255, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 274, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 311, 312, 316, 317, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 3473, 348, 349, 350, 351, 353, 354)**,** com o valor global de **R$ 145.683,26 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. O item (247), foi considerado **FRACASSADO** e o item **(232)** foi **CANCELADO**. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 13/05/2025.

***MARIA MADALENA DE BRITO LOPES*–**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:AB00D7FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025

***CONTRATO** N° 090/2025 - **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 029/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2025 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO DE PROVAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA- PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03*
***CONTRATADA:** CORNÉLIO FERRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ:** 10.220.390/0001-69 - **VIGÊNCIA**: - 12 meses.*
***VALOR TOTAL**. R$ 5.042,20 (cinco mil quarenta e dois reais e vinte centavos) FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021*

DÁRIO NOVAES FERRAZ –
Secretário Interino de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4D4E4C8F

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025

***CONTRATO** N° 094/2025 - **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 029/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2025 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO DE PROVAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA- PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03*
***CONTRATADA:** RB FLEXO LTDA. **CNPJ:** 50.447.623/0001-85- **VIGÊNCIA**: - 12 meses.*
***VALOR TOTAL**. R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.*

DÁRIO NOVAES FERRAZ –
Secretário Interino de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:04B0983B

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025

***CONTRATO** N° 099/2025 - **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 029/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2025 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO DE PROVAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA- PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 14.765.442/0001-03*

CONTRATADA: *BEATRIZ ALVES DA SILVA – PLAY GRÁFICA.* ***CNPJ:*** *40.451.482/0001-10.* ***VIGÊNCIA****: - 12 meses.*
VALOR TOTAL*. R$ 7.248,10 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.*

DÁRIO NOVAES FERRAZ –
Secretário Interino de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9F10BFFD

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025

CONTRATO *N° 104/2025 -* ***PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*** *N° 033/2025 –* ***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº*** *002/2025 -* ***OBJETO:*** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES FRESCOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, DURANTE A SEMANA SANTA DO ANO DE 2025.* ***CONTRATANTE****: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA.* ***CNPJ:*** *14.765.442/0001-03*
CONTRATADA: *ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DO COITE – ITACURUBA/PE.* ***CNPJ:*** *08.999.800/0001-70.* ***VIGÊNCIA****: - 12 meses.*
VALOR TOTAL*. R$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.*

DÁRIO NOVAES FERRAZ –
Secretário Interino de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7E3A9BE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025

CONTRATO *N° 093/2025 -* ***PROCESSO LICITATÓRIO*** *N° 029/2025 –* ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº*** *005/2025 -* ***OBJETO:*** *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO DE PROVAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA- PE.* ***CONTRATANTE****: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA.* ***CNPJ:*** *10.965.708/0001-30*
CONTRATADA: *CORNÉLIO FERRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.* ***CNPJ:*** *10.220.390/0001-69 -* ***VIGÊNCIA****: - 12 meses.*
VALOR TOTAL*. R$ 17.611,00 (dezessete mil seiscentos e onze reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.*

DÁRIO NOVAES FERRAZ –
Secretário Interino de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F31D0BFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025

CONTRATO *N° 098/2025 -* ***PROCESSO LICITATÓRIO*** *N° 029/2025 –* ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº*** *005/2025 -* ***OBJETO:*** *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO DE PROVAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FLORESTA- PE.* ***CONTRATANTE****: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA.* ***CNPJ:*** *10.965.708/0001-30*
CONTRATADA: *RB FLEXO LTDA.* ***CNPJ:*** *50.447.623/0001-85* ***VIGÊNCIA****: - 12 meses.*
VALOR TOTAL*. R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.*

DÁRIO NOVAES FERRAZ –
Secretário Interino de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:20FA346D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025

CONTRATO *N° 103/2025 -* ***PROCESSO LICITATÓRIO*** *N° 029/2025 –* ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº*** *005/2025 -* ***OBJETO:*** *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO DE PROVAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA- PE.* ***CONTRATANTE****: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA.* ***CNPJ:*** *10.10.965.708/0001-30*
CONTRATADA: *BEATRIZ ALVES DA SILVA – PLAY GRÁFICA.* ***CNPJ:****40.451.482/0001-10 -* ***VIGÊNCIA****: - 12 meses.*
VALOR TOTAL*. R$ 50.328,00 (cinquenta mil trezentos e vinte e oito reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.*

DÁRIO NOVAES FERRAZ –
Secretário Interino de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5601B9C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025

CONTRATO *N° 105/2025 -* ***PROCESSO LICITATÓRIO*** *N° 006/2024 –* ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº*** *001/2024 -* ***OBJETO:*** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DE FLORESTA- PE.* ***CONTRATANTE****: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA.* ***CNPJ:*** *10.10.965.708/0001-30*
CONTRATADA: *LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.* ***CNPJ:*** *20.693.777/0001-96 -* ***VIGÊNCIA****: - 12 meses.*
VALOR TOTAL*. R$ 5.339,70 (cinco mil trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.*

DÁRIO NOVAES FERRAZ –
Secretário Interino de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A8515FB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025

CONTRATO *N° 106/2025 -* ***PROCESSO LICITATÓRIO*** *N° 006/2024 –* ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº*** *001/2024 -* ***OBJETO:*** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE FLORESTA- PE.* ***CONTRATANTE****: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA.* ***CNPJ:*** *10.10.965.708/0001-30*
CONTRATADA: *LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.* ***CNPJ:*** *20.693.777/0001-96 -* ***VIGÊNCIA****: - 12 meses.*
VALOR TOTAL*. R$ 5.649,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.*

DÁRIO NOVAES FERRAZ –
Secretário Interino de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:97740384

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025

***CONTRATO** N° 107/2025 - **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 006/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 001/2024 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CAPS DE FLORESTA- PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.10.965.708/0001-30*
***CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 20.693.777/0001-96 - **VIGÊNCIA**: - 12 meses.*
***VALOR TOTAL**. R$ 69.130,20 (sessenta e nove mil cento e trinta reais e vinte centavos) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.*

DÁRIO NOVAES FERRAZ –
Secretário Interino de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9A510886

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025

***CONTRATO** N° 108/2025 - **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 006/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 001/2024 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA- PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.10.965.708/0001-30*
***CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 20.693.777/0001-96 - **VIGÊNCIA**: - 12 meses.*
***VALOR TOTAL**. R$ 11.899,11 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais e onze centavos) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.*

DÁRIO NOVAES FERRAZ –
Secretário Interino de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:35D5D999

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025

***CONTRATO** N° 109/2025 - **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 006/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 001/2024 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ÁLVARO FERRAZ DE FLORESTA- PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.10.965.708/0001-30*
***CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 20.693.777/0001-96 - **VIGÊNCIA**: - 12 meses.*
***VALOR TOTAL**. R$ 358.372,01 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.*

DÁRIO NOVAES FERRAZ –
Secretário Interino de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8166BBA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025

***CONTRATO** N° 113/2025 - **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 009/2025 - **PREGÃO ELETRÔNICO** N° 002/2025 - **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de material médico hospitalar, com fornecimento parcelado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta - PE. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30*
***CONTRATADA:** SOARES & ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ Nº**: 97.532.879/0001-54*
***VIGÊNCIA**: - 12 meses*
***VALOR GLOBAL:** R$ 190.640,03 (cento e noventa mil seiscentos e quarenta reais e três centavos)*
***FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.*

DÁRIO NOVAES FERRAZ –
Secretário Interino de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4A39F527

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025

***CONTRATO** N° 114/2025 - **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 008/2025 - **PREGÃO ELETRÔNICO** N° 001/2025 - **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde e hospital de Floresta - PE. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30*
***CONTRATADA:** SOARES & ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ Nº**: 97.532.879/0001-54*
***VIGÊNCIA**: - 12 meses*
***VALOR GLOBAL:** R$ 213.068,38 (duzentos e treze mil sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)*
***FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.*

DÁRIO NOVAES FERRAZ –
Secretário Interino de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:39E7C98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025

***CONTRATO** N° 089/2025 - **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 029/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2025 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO DE PROVAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORESTA- PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20*
***CONTRATADA:** CORNÉLIO FERRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ:** 10.220.390/0001-69 - **VIGÊNCIA**: - 12 meses.*
***VALOR TOTAL**. R$ 8.834,00 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021*

DÁRIO NOVAES FERRAZ –
Secretário Interino de Educação.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D286A4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025

***CONTRATO** N° 091/2025 - **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 029/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2025 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO DE PROVAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DE FLORESTA- PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20*

CONTRATADA: *CORNÉLIO FERRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.* ***CNPJ:*** *10.220.390/0001-69 -* ***VIGÊNCIA****: - 12 meses.*
VALOR TOTAL*. R$ 2.764,80 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021*

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0D3C1C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025

CONTRATO *N° 092/2025 -* ***PROCESSO LICITATÓRIO*** *N° 029/2025 –* ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº*** *005/2025 -* ***OBJETO:*** *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO DE PROVAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FLORESTA- PE.* ***CONTRATANTE****: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.* ***CNPJ:*** *10.113.736/0001-20*
CONTRATADA: *CORNÉLIO FERRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.* ***CNPJ:*** *10.220.390/0001-69 -* ***VIGÊNCIA****: - 12 meses.*
VALOR TOTAL*. R$ 34.949,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021*

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9DF86F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025

CONTRATO *N° 095/2025 -* ***PROCESSO LICITATÓRIO*** *N° 029/2025 –* ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº*** *005/2025 -* ***OBJETO:*** *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO DE PROVAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORESTA- PE.* ***CONTRATANTE****: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.* ***CNPJ:*** *10.113.736/0001-20*
CONTRATADA: *RB FLEXO LTDA.* ***CNPJ:*** *50.447.623/0001-85 -* ***VIGÊNCIA****: - 12 meses.*
VALOR TOTAL*. R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.*

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:26558155

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025

CONTRATO *N° 096/2025 -* ***PROCESSO LICITATÓRIO*** *N° 029/2025 –* ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº*** *005/2025 -* ***OBJETO:*** *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO DE PROVAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DE FLORESTA- PE.* ***CONTRATANTE****: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.* ***CNPJ:*** *10.113.736/0001-20*
CONTRATADA: *RB FLEXO LTDA.* ***CNPJ:*** *50.447.623/0001-85 -* ***VIGÊNCIA****: - 12 meses.*
VALOR TOTAL*. R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.*

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:81848C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025

CONTRATO *N° 097/2025 -* ***PROCESSO LICITATÓRIO*** *N° 029/2025 –* ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº*** *005/2025 -* ***OBJETO:*** *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO DE PROVAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FLORESTA- PE.* ***CONTRATANTE****: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.* ***CNPJ:*** *10.113.736/0001-20*
CONTRATADA: *RB FLEXO LTDA.* ***CNPJ:*** *50.447.623/0001-85 -* ***VIGÊNCIA****: - 12 meses.*
VALOR TOTAL*. R$ 18.780,00 (dezoito mil setecentos e oitenta reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.*

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2E1889B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025

CONTRATO *N° 100/2025 -* ***PROCESSO LICITATÓRIO*** *N° 029/2025 –* ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº*** *005/2025 -* ***OBJETO:*** *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO DE PROVAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORESTA- PE.* ***CONTRATANTE****: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.* ***CNPJ:*** *10.113.736/0001-20*
CONTRATADA: *BEATRIZ ALVES DA SILVA – PLAY GRÁFICA.* ***CNPJ:****40.451.482/0001-10 -* ***VIGÊNCIA****: - 12 meses.*
VALOR TOTAL*. R$ 11.453,90 (onze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.*

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CCA3162C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025

CONTRATO *N° 101/2025 -* ***PROCESSO LICITATÓRIO*** *N° 029/2025 –* ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº*** *005/2025 -* ***OBJETO:*** *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO DE PROVAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DE FLORESTA- PE.* ***CONTRATANTE****: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.* ***CNPJ:*** *10.113.736/0001-20*

CONTRATADA: *BEATRIZ ALVES DA SILVA – PLAY GRÁFICA.* ***CNPJ:****40.451.482/0001-10 -* ***VIGÊNCIA****: - 12 meses.*
VALOR TOTAL*. R$ 2.878,90 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.*

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F9C966EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025

CONTRATO *N° 102/2025 -* ***PROCESSO LICITATÓRIO*** *N° 029/2025 –* ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº*** *005/2025 -* ***OBJETO:*** *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO DE PROVAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FLORESTA- PE.* ***CONTRATANTE****: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.* ***CNPJ:*** *10.113.736/0001-20*
CONTRATADA: *BEATRIZ ALVES DA SILVA – PLAY GRÁFICA.* ***CNPJ:****40.451.482/0001-10 -* ***VIGÊNCIA****: - 12 meses.*
VALOR TOTAL*. R$ 16.377,00 (dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.*

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:54BCC8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

CONTRATO *N° 110/2025 -* ***PROCESSO LICITATÓRIO*** *N° 004/2025 –* ***CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº*** *004/2025 -* ***OBJETO:*** *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA- PADRÃO FNDE, TRÊS MARIAS, SEDE, FLORESTA -PE, decorrente do convênio nº 32.275/2014, firmado com o Ministério da Educação-FNDE.* ***CONTRATANTE****: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.* ***CNPJ:*** *10.113.736/0001-20*
CONTRATADA: *F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA.* ***CNPJ:*** *41.080.738/0001-93 -* ***VIGÊNCIA****: - 04 quatro meses.*
VALOR TOTAL*. R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.*

DÁRIO NOVAES FERRAZ –
Secretário Interino de Educação.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FB728214

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025

CONTRATO *N° 111/2025 -* ***PROCESSO*** *N° 043/2025 –* ***INEXIGIBILIDADE Nº*** *023/2025 -* ***OBJETO:*** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ALTEMAR DUTRA JÚNIOR, NO EVENTO 3ª EDIÇÃO DO FLORESTA EM SERENATA, ENCANTOS E REENCONTROS, NO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE.* ***CONTRATANTE****: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.* ***CNPJ:*** *10.113.736/0001-20*
CONTRATADA: *JC SHOWS E EVENTOS LTDA.* ***CNPJ:*** *07.093.140/0001-09 -* ***VIGÊNCIA****: - 60 dias.*
VALOR TOTAL*. R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.*

DÁRIO NOVAES FERRAZ –
Secretário Interino de Educação.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:974A7E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025

CONTRATO *N° 112/2025 -* ***PROCESSO*** *N° 044/2025 –* ***INEXIGIBILIDADE Nº*** *024/2025 -* ***OBJETO:*** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DOS SERESTEIROS DO VALE, NO EVENTO 3ª EDIÇÃO DO FLORESTA EM SERENATA, ENCANTOS E REENCONTROS, NO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE.* ***CONTRATANTE****: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.* ***CNPJ:*** *10.113.736/0001-20*
CONTRATADA: *THIGMA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.* ***CNPJ:*** *15.392.396/0001-37 -* ***VIGÊNCIA****: - 60 dias.*
VALOR TOTAL*. R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.*

DÁRIO NOVAES FERRAZ –
Secretário interino de Educação.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:93A9BD9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 003/2025; Pregão Eletrônico nº. 003/2025 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira. Valor Global Estimado (12 meses): R$ 370.798,18 (Trezentos e setenta mil, setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos). Recebimento das propostas: **Até 27/05/2025 às 09h00min (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **27/05/2025 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 13/05/2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:894733B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 615/2025

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora ANA CLAUDIA ALVES SILVA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para a servidora **ANA CLAUDIA ALVES SILVA** lotada na Secretaria de Educação, Matricula nº 990893, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, a partir do dia 12/05/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 12 de maio de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:9CD236A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 016/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – PMG

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio de Preço ao **CONTRATO Nº 016/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia especializada para executar os serviços de sinalização gráfica (vertical e horizontal) e dispositivos de segurança viária na malha viária do município de Garanhuns/PE, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT. **CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT** - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA** - CNPJ nº. 04.523.923/0001-89. **VALOR REEQUILIBRADO:** Face as alterações ora ajustadas, o valor contratual estabelecido originariamente em **R$ 1.770.000,00** (um milhão, setecentos e setenta mil), passará a vigorar sob o valor de **R$ 1.897.086,00** (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil e oitenta e seis reais), face ao reequilíbrio que perfaz a ordem de **R$ 127.086,00** (cento e vinte e sete mil, oitenta e seis reais).

Garanhuns, 09 de Maio de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/Presidente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B94BCA8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1097/2025-GP

"Dispõe sobre a revogação de gratificação da fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO, concernente a servidora abaixo relacionada, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, conforme **Lei Municipal nº 5.183/2023, Art. 16**, com vigência retroativa a partir de **30 de abril de 2025**.

MAT	NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO
25.998	MARIA EDUARDA SILVA GOMES	075.784.914-82	EDUCAÇÃO	ENGENHEIRA CIVIL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **30 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2BFDF65E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1111/2025-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **WANDRO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. **026.058.714-10,** titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº. **7.289**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, **REVOGANDO** a gratificação de **30%** (trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **30 de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **30 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8D1587FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1110/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, a Sra. **MYCAELA LETÍCIA BERNARDO DA SILVA,** Inscrição nº **0200260,** Ordem de Classificação **84º,** portadora do CPF nº **716.234.994-37.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E2254DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1109/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal realizado em 24 de março de 2024, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 24 de março de 2024, homologado através da Portaria nº 1042/2024-GP de 06 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 20,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL FEMININO, com vigência a partir desta data, a Sra. **CIBELE LUIZA MARQUES DE CARVALHO**, Inscrição nº. **0178106,** Ordem de Classificação **13º,** portador(a) do CPF nº. **079.462.124-45.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6490AC4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1112/2025-GP

"Dispõe sobre a revogação de gratificação por exercício de função, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, concernente aos servidores abaixo relacionados, lotados na Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte, conforme **Lei Municipal nº 4.507/2018, Art. 15, inciso II, §4º**, com vigência retroativa a **01 de maio de 2025**.

MAT	NOME	CPF	CARGO	%
50.840	AMANDA PATRICIA DOS SANTOS	107.946.344-51	GUARDA MUNICIPAL	20%
50.842	ANDRESA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	066.221.074-32	GUARDA MUNICIPAL	20%
11.409	IRAPOÃ DA SILVA	943.549.524-91	GUARDA MUNICIPAL	20%
2.455	MANOEL NATALICIO BARROS FERREIRA	527.420.324-87	GUARDA MUNICIPAL	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de maio de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:074A8019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1113/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados**, GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO**, de **20%** (vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da **Lei Municipal nº 4.507/2018,** com vigência retroativa a **1º de maio de 2025**.

MAT	NOME	CPF	CARGO
50.793	DEBORA REGINA CAVALCANTI DE MELO	702.784.364-12	GUARDA MUNICIPAL
50.659	JOSE FERNANDO DE ALMEIDA MALAQUIAS	035.511.834-30	GUARDA MUNICIPAL
14.522	JOSE NIVAL DE MEDEIROS CARVALHO	092.383.034-01	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de maio de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6E5CD346

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **SACOLAS PLÁSTICAS**, destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA, Casa dos Conselhos, Programa Criança Feliz e Programa CAD Único sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 12/05/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 15/05/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9E99BFD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (REPOSIÇÃÇO DE ITENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL),** destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA, Casa dos Conselhos, Programa Criança Feliz e Programa CAD Único sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 13/05/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 16/05/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:81A8C8F8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (REPOSIÇÃO DE ITENS DEFEITUOSOS NA INFRAESTRUTURA PREDIAL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA),** destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA, Casa dos Conselhos, Programa Criança Feliz e Programa CAD Único sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 12/05/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 15/05/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0EFE875E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (30 METROS DE TECIDO EM ALGODÃO),** a serem utilizados na realização da OFICINA PATCH, com as mulheres dos CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 13/05/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 16/05/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de

CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DC83152

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (TRAVESSEIRO, VARÃO KIT 1.5, CORTINA 200X160),** a serem utilizados nas UNIDADES DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR I e II, para manutenção e melhor atender os acolhidos, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 13/05/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 16/05/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B40F578

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS ESPECIALIZADOS EM SERIGRAFIA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA, Casa dos Conselhos, Programa Criança Feliz e Programa CAD Único sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 13/05/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 16/05/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C84F002B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **TINTA SPRAY E LIXA DE FERRO (PARA RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARQUIVOS DE AÇO),** utilizados nas Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA, Casa dos Conselhos, Programa Criança Feliz e Programa CAD Único sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 13/05/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 16/05/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2BE734D3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa contratação de empresa(s) através de Compra Direta, para aquisição de **EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO**, destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, Programa Criança Feliz, Programa CadÚnico, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 14/05/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 17/05/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F5538B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1575/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 2145/2025-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **OLIVEIRA SANTOS DA SILVA,** Matrícula **n° 50680,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**
LEIA-SE:
CONCEDER a **OLIVEIRA SANTOS DA SILVA,** Matrícula **n° 50680,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/02/2024, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BC96276D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Contratação Direta, em relação ao objeto descrito: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA FORMAÇÃO DE GESTORES E COORDENADORES NOS DIAS 20, 21 DE MAIO E 2 DE JUNHO,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 14 DE MAIO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:AA81DFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES** da Secretaria Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:CF693653

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, RECONVOCAR empresas do ramo e interessadas em apresentar Propostas de Preço, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s), para realização de serviço de COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, LIXO ACONDICIONADOS EM BOMBONAS DE 50 LITROS DE POLIETANO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail:
cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com ou por telefone: (87)98835-5003 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 12 de maio de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:9AC82801

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da
Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas specificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para prestação de serviços concerto de fragmentadora de papel. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva dos itens, contados a partir da data desta publicação. As informações deverão serem solicitadas através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com

Garanhuns/PE, 13 de maio de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:0BC887A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, reconvocar empresas do ramo e interessadas em participar de Processo Licitatório, com vistas ao Registro de Preços para pretensa futura contratação de empresa(s) para aquisição de Câmaras de Conservação de Vacinas, habitualmente denominadas Câmaras Frias, para o adequado armazenamento dos imunobiológicos nas salas de vacina do município de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva dos itens, contados a partir da data desta publicação. As informações deverão serem solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com ou do telefone (celular) nº: (87) 9.8835-5003.

Garanhuns/PE, 13 de maio de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:8149BDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 066/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°009/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 066/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à Contratação de Empresa Especializada e Devidamente Licenciada, para Prestação de Serviço de: Coleta Semanal, bem como Transporte, Tratamento, Armazenamento e Destinação Final de Resíduos Pertencentes aos seguintes Grupos: GRUPO A; GRUPO B; e GRUPO E; provenientes das Unidades de Saúde de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº20.474.613/0002-59. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por **30 (trinta) dias, contados** a partir de **16 de Maio de 2025,** ou até a homologação de novo processo licitatório.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1703BBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 034/2024 – CPLC

À TOP NORTE COMERCIAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.862.531/0001-26, com sede na Rua José Bonifácio, nº 531, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000. E-mail: topnorte1@gmail.com Fone: (54) 3523-2020 / 9.8432-6984

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - FMS

CONTRATO Nº 034/2024 – CPLC

SRA. ADRIANA FÁTIMA GURALSKI –
Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato nº 034/2024 – CPLC, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem, pelo presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa TOP NORTE COMERCIAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, referente as Ordens de Fornecimento nº 004/2025, 005/2025 e 006/2025, datadas de 10 de abril de 2025.

Saliente-se que referidas ordens de fornecimento foram enviadas à empresa em tela no dia 10 de abril de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, topnorte1@gmail.com

Conforme consta na Cláusula Vigésima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento nº 004/2025, 005/2025 e 006/2025, findou-se no dia 06 de maio de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 034/2024 – CPLC, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 12 de maio de 2025

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:7C20A268

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 023/2024 – CPLC

À
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, com sede à Chácara 32, Gleba 5-A, Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.933-000. E-mail: dellydistribuidora@gmail.com Fone: (45) 3251-1461

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

CONTRATO Nº 023/2024 – CPLC

SR. MAICON UILIANS BACKES –
Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato nº 023/2024 – CPLC, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem, pelo presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, referente a Ordem de Fornecimento nº 003/2025, datada de 10 de abril de 2025.

Saliente-se que referida ordem de fornecimento foi enviada à empresa em tela no dia 10 de abril de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, dellydistribuidora@gmail.com

Conforme consta na Cláusula Vigésima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega da Ordem de Fornecimento nº 003/2025, findou-se no dia 06 de maio de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na ordem de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 023/2024 – CPLC, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A5674125

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 022/2024 – CPLC

À
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.386.283/0001-13, com sede na Rua José Fraron, nº 155, Sala 01, Bairro Fraron, Pato Branco/PR, CEP: 85.503-320. E-mail: licitação@dimeva.com.br Fone: (46) 3224-3767

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - FMS

CONTRATO Nº 022/2024 – CPLC

Sr. Luiz Augusto Varnier – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato nº 022/2024 – CPLC, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem, pelo presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2025, datada de 10 de abril de 2025.

Saliente-se que referida ordem de fornecimento foi enviada à empresa em tela no dia 10 de abril de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, licitação@dimeva.com.br

Conforme consta na Cláusula Vigésima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega da Ordem de Fornecimento nº 001/2025, findou-se no dia 06 de maio de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na ordem de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 022/2024 – CPLC, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 12 de maio de 2025

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:1C7A8692

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2023-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 – FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 031/2023-CPLC**, cujo objeto refere-se à locação de imóvel situado a Rua Do Sol, Nº 83, Severiano Moraes Filho, CEP:

55299-430, nesta cidade, destinado a sediar a RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II, através da Secretaria de Saúde, na cidade de Garanhuns/PE. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **LOCADOR: LUIZ GONZAGA DE MELO** - CPF nº 065.380.024-04. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de Abril de 2025. **VALOR MENSAL: R$ 2.190,75 (dois mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos.**

Garanhuns, 31 de Março de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:833F18F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2023 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2023 – FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 – FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 076/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MÁRIO VILAS BOAS, Nº 48, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. LOCADOR: LAURA MARIA BEZERRA URQUISA DE ARAÚJO**, CPF nº 679.959.344-91. **VALOR MENSAL: R$ 3.170,36 (três mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos)**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 01 de Maio de 2026, contados a partir do dia 01 de Maio de 2025.

Garanhuns, 30 de Abril de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A60B62CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2021 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 002/2021-CPLC,** cujo objeto destina-se à Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA** - CNPJ nº 69.908.994/0001-45. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de fevereiro de 2025. VALOR MENSAL: R$ 15.865,15** (quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F083DB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ÀPHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000. Fone: (87) 3838-4210 - E-mail: doc.pharmaplus@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

CONTRATO Nº 033/2024 – CPLC

Sr. Joseph Domingos da Silva – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 033/2024 – CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem, pelo presente, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, referente as Ordens de Fornecimento nº 006/2025 e 007/2025, datadas de 10 de abril de 2025.

Saliente-se que referidas ordens de fornecimento foram enviadas à empresa em tela no dia 11 de abril de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, pharmaplusdistribuidora@hotmail.com e doc.pharmaplus@hotmail.com

Conforme consta na Cláusula Vigésima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento nº 006/2025 e 007/2025, findou-se no dia 07 de maio de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na ordem de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 033/2024 – CPLC, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns/PE, 12 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:397D01D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025

Altera o Art. 106 da Lei Complementar nº 018/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA/PE, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica alterado o art. 106, da Lei Complementar 018/2009, que "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana-PE, conforme o art. 10, da Lei Complementar 004/91, e dá outras providências", o qual passa a ter a seguinte redação:
Art. 106 – Conceder-se-á o adicional de que trata o inciso III do Art. 98, quando o servidor, efetivamente, executar atividades nele indicadas, observadas as disposições de ato normativo que discipline a matéria, podendo ser utilizado as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, definindo os percentuais dos seguintes níveis:
baixo, 20% (vinte por cento);
médio, 30% (trinta por cento);
alto, 40% (quarenta por cento).
§ 1º - Os percentuais descritos nos incisos I a III deste artigo serão auferidos e conferidos ao servidor na forma disposta nos §§2º ao 8º deste artigo e deverão ter como base de cálculo o vencimento básico do servidor, incluindo a parcela complementar referente ao piso salarial nacional de categoria determinada, definido por lei.
§ 2º – A caracterização e a classificação do grau de insalubridade disposto nos incisos I a III deste artigo far-se-ão através de procedimento pericial de verificação de exposição de riscos, considerando meio ambiente e prerrogativa de funções, por profissional de competência técnica para esta tarefa, quais sejam, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.
§ 3º - O direito à percepção de quaisquer dos adicionais referidos no inciso III do Art. 98, cessa, tão logo cessados os motivos que ensejarem a sua concessão.
§ 4º - É de responsabilidade do Poder Público Municipal a realização do procedimento pericial, no prazo de 90 dias desde o requerimento administrativo, em consonância com a Lei Orgânica Municipal.
§5º - O adicional de Insalubridade está vinculado às atividades do servidor público sujeito a condições comprovadamente insalubres, devendo ser suspenso quando o servidor, por força de transferência de setor ou de atividade, cedência para outro órgão com ou sem ônus ou licença sem vencimentos, passar a atuar em funções diferentes das anteriores, descaracterizando a exposição aos riscos.
§6º. O adicional de insalubridade será devido enquanto o servidor estiver afastado do serviço, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo ou função, em virtude de:
I - férias;
II - casamento;
III - falecimento do cônjuge, companheiro ou companheira, pais, irmãos e filhos, inclusive natimorto;
IV - falecimento de sogros, padrasto ou madrasta e cunhados;
V – alistamento eleitoral;
VI - licenças quando acidentado no exercício de suas atribuições ou doença profissional;
VII - licença gestante e por adoção;
VIII - licença paternidade;
IX - licença prêmio;
X - licença para tratamento de saúde, até 30 (trinta) dias;
XI - faltas abonadas;
XII - missão ou estudo dentro do listado, em outros pontos do território nacional ou no exterior, até 30 (trinta) dias, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado pelo Chefe do Executivo;
XIII - participação em delegações esportivas ou culturais, pelo prazo oficial da convocação, devidamente autorizada, precedida da requisição justificada do órgão competente;
XIV - doação de sangue na forma prevista na legislação;
XV - comparecimento à unidade do Atendimento do Servidor público Municipal para consulta ou tratamento pessoal.

§ 7º - Não será devido o adicional de insalubridade de que trata esta Lei, nas seguintes hipóteses de licenças previstas no art. 116 desta Lei:
I - licença por motivo de afastamento do cônjuge;
II – licença para serviço militar, a exceção do disposto no art. 123 da presente Lei;
III – licença para atividades político-eletivas;
IV – licença para tratar de interesse particular;
V – licença para especialização, mestrado ou doutorado.
§ 8º. Faz jus ao adicional de insalubridade, o servidor em readaptação temporária por força de condição de saúde, oriunda de processo administrativo correspondente, com a devida e necessária chancela médica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 13 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:81AEF01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 753/2025, PUBLICADA EM 09 DE MAIO DE 2025, EDIÇÃO 3838 – CÓDIGO IDENTIFICADOR:49587632

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 563/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 451/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **AGAHEMAN ALBERTO BELMIRO DA SILVA,** brasileiro, matrícula 1049, inscrito no CPF sob o n.º ***.943.664-**, o enquadramento para Assistente Administrativo, Classe V, Nível 7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9E1CC228

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **GISELLY BEATRIZ DIAS PRAGANA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.834.624-**, para o cargo em comissão de Gerência de Capacitação de Empreendedores, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B51A735C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **SARAH FERNANDA PEREIRA LIMA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.647.204-**, para o cargo em comissão de Gerência de Atendimento a Servidores, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:65388EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LUIS MANOEL DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.401.224-**, para o cargo em comissão de Gerência de Arquivo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EB87DFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RODRIGO DE ARAÚJO SOARES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.808.214-**, para o cargo em comissão de Gerência de Capacitação e Treinamento Profissional, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3D1F84B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **MÁRCIA PAULINO DE MELO,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.159.134-**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A08805C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MÁRCIA PAULINO DE MELO,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.159.134-**, para o cargo em comissão de Gerência de Educação de Jovens e Adultos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:90305451

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 772/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **CHRISTIANE GADÊLHA DE CARMELO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.785.304-**, para o cargo em comissão de Gerência de Capacitação e Treinamento Profissional, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:979E5B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOAB MATIAS DA CRUZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.706.104-** para o cargo em comissão de Gerência de Infraestrutura Urbana, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3BCC5767

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ARNALDO PEREIRA DE AMORIM**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.292.574-** para o cargo em comissão de Gerência de Coordenação Geral, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:41417BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 004/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 004/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 27.260.408/0001-59;
Atrações: Solange Almeida
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:017FFBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 005/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 005/2025
C**ontratante:** Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de
Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 35.442.671/0001-97;
Atrações: Raphaela Santos
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 –Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:B243C6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 002/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo: 002/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 28.791.264/0001-20;
Atrações: Xand Avião
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 12 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 –Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:50173707

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 003/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 003/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de
Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: JG SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 43.099.846/0001-33;
Atrações: João Gomes
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 11 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:0CFEDA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 001/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 001/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.694.879/0001-68;
Atrações: Leonardo
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:8A0886B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 008/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 008/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 34.284.509/0001-25;
Atrações: Priscila Senna
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 11 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E195A79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 007/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 007/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: TRIBO DE JUDÁ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA,
inscrita no CNPJ sob o N.º 32.999.842/0001-95;
Atrações: Thiago Carvalho
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:B0CAFD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 009/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 009/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ
sob o N.º 11.470.807/0001-04;
Atrações: Banda Faz a Farra, Dj Thiago Passos, Ronaldo Stronda, Binho Styllo Kente, Chico Vaqueiro, Yago Santana, Dj Júnior, Banda Ficada, Dudu Solwê, Unidos por Cristo, Dudu Sacaninha, Ronaldo Stronda, Júnior Manchão, Sandy Chamego a Mil, Orquestra Explosão, Serginho Nascimento, Banda Acesso, Forró de 3, Ciranda Tropycalha, Saidy Mania, Samba decente, Grupo Madrugada, Banda Xote 10, Ritmo Nordestino, Forró Avuslo, Erica do Acordeon, Dj Alex, Apaixonado do Forró, Vaguinho Paixão, Andinho Pitibull, Orquestra Raio de Sol, Orquestra do Maestro Nininho, Coco do Mestre Pingo, Aruenda Yaya Menina, Ala Show Amigos do Samba, Ronaldo Stronda, Banda Desejar, Weasney Moral, Roberto do Brega, Cezar Paredão, Trio Envolvente, Sandro Boladão, Orlando & Cia, Toinho Ferreira, Max e Banda Desejo, Wellington Melo, Grupo Aconchego, Edson Maia, Banda A Burguesinha, Banda Baby Doll, Andinho Pitibull, Tenda do Samba, Os Pabulosos, Barbara Luna, Emanuel Pontual, Mistura Loka, Diego Penaforte e Júnior e Banda Canibal.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 454.100,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cem reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 10 de janeiro e 02 de fevereiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:B39FF63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 006/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 006/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de
Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 22.413.698/0001-00;
Atrações: Márcia Felipe
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 12 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:9A7D45A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 010/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 010/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: JB Produtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 51.034.132/0001-75;
Atrações: Arrochados do Forró, Banda Namoro Sertanejo, Fatal.Com, Alcemar Gomes e Forró do Safadão, Val do Banjo e a Rapaziada Samba/Pagode, César Santos, Fernandinho do Acordeon e Deb & Jahband.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 125.833,33 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 10, 19, 24, 25 de janeiro e 01 de fevereiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:344B395C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 013/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 013/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de
Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS, inscrito no CNPJ sob o N.º 29.337.141/0001-86;
Atrações: Andinho Safadinho, Nonô Germano, Gera Bamba e Banda Só Uma Farrinha
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 11 e 12 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:2B409350

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 014/2025

Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 014/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: HN PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.141.202/0001- 59;
Atrações: Hungria Hip Hop
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:BB8DD71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 011/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 011/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 25.173.110/0001-86;
Atrações: Lipe Lucena
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 12 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:7221F9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 015/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 015/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MARY LANE DA SILVA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o N.º 33.693.690/0001- 60;
Atrações: Camarim kids, pintura artística, personagens vivos da turma do Mickey de verão e atividades recreativas.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural. Preço Global: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 11, 12, 25 e 26 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.216 2.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:44F82D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 012/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 012/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 45.818.828/0001-90;
Atrações: Valquíria Santana
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 50.000,00 (cem mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 11 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:B1CF8DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 018/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 018/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04;
Atrações: André dos Errados
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 12 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 –
Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:7357A35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 017/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo: 017/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MEGA MIDIA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o N.º 54.043.803/0001-52;
Atrações: Paulo Netto
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 31 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 –Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F9345B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 016/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 016/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SOCIEDADE 12 DE OUTUBRO, inscrito no CNPJ sob o N.º 12.903.704/0001-53;
Atrações: Banda Musical Saboeira
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante a festividade de São Sebastião que acontecerá nos distritos de Gambá e Ibeapicú, nos dias 09 a 12 de janeiro em Ibaepicú e 16 a 19 de janeiro em Gambá.
Preço Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 12, 16 e 19 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 –Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:304335A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 019/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 019/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: DAVYSON PEDRO MONTEIRO, inscrito no CPf sob o N.º 115.706.134-60;
Atrações: Príncipe do Paredão
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Fisica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:5285A009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 020/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 020/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: CLASSICAL HOLDING INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 28.163.862/0001-54;
Atrações: Zezé Di Camargo
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:0474F095

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 021/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 021/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SOCIEDADE MUSICAL CURICA, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.173.028/0001-47;
Atrações: Banda Musical Curica
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante a festividade de Santo Amaro que acontecerá no distrito de Ponta de Pedras, nos dias 17 a 26 de janeiro, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 17 e 26 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 –
Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:67BADB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 022/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 022/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratado: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrito no CNPJ sob o N.º 30.807.771/0001-56;
Atrações: Henry Freitas
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 18 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:4EB4452C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 023/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 023/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º41.858.720/0001-70;
Atrações: Mari Fernandez
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 450.000,00 (quetrocentos e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 19 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 –
Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:2EB03713

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 024/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 024/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 14.322.975/0001-40;
Atrações: Edson Lima e Limão com Mel
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 19 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 –Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:467656EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 025/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 025/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o N.º 37.836.460/0001-64;
Atrações: Banda Pikap Turbinada
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 19 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:8B23D666

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 026/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 026/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ROUCHE PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o N.º 14.023.475/0001-08;
Atrações: Almir Rouche
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 19 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 –Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:766894D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 027/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 027/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.694.286/0001-00;
Atrações: Eduardo Costa

Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 18 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:9A4C5A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 028/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 028/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02;
Atrações: Altemar Dutra Jr.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:133D0C2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 026 DE 13 DE MAIO DE 2025 AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) E REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO BAIRRO JARDIM NOVO

DECRETO N° 026 DE 13 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) E REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO BAIRRO JARDIM NOVO, DELEGANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,GESTÃO E CONTROLE INTERNO A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA REURB, COM FUNDAMENTO NO ART. 13, INCISO I E ART. 32 E DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal N° 13.465/2017 e artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018, bem como pela Lei Municipal N° 468/2023, que institui no Município de Granito a Regularização Fundiária Urbana, e,

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que constitui objetivo da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) E REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB- E), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais irregular;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017, nos incisos I e II do art. 13, que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais sendo elas: **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) E REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)**, é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal de Pernambuco com o Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO os incisos I e II, e o §1º, do artigo 5º, o § 2º do art. 53 e o parágrafo único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal nº 9310/2018, que conceituam a REURB-S, a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana como NUIC (núcleo urbano informal consolidado) e ocupado predominantemente por população de baixa renda, para todos os fins de direito, a localidade conhecida por Bairro Jardim Novo do Município de Granito (planta anexa), com o objetivo de implantação de REURB – S e o REURB - E para todos os fins de direito.

Art. 2º. Fica autorizada a instituição da comissão responsável pelo desenvolvimento de todas as atividades inerentes a regularização fundiária no município de Granito - PE, através de portaria.
Parágrafo único. A comissão poderá requisitar o apoio das demais áreas do governo municipal para operacionalizar todas as etapas do projeto.

Art. 3º. Para instaurar a REURB-S e o REURB-E mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Administração, Finanças,Gestão e Controle Interno deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 13 de maio de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **13/05/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:D8F1F48B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025

CONTRATO Nº 168/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, **CNPJ** N° 16.720.709/0001-00. **VALOR:** R$ 262.280,82 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos). **GESTORA DO CONTRATO:** APARECIDA LUANA DE LIMA, matrícula nº 104.164 **. FISCAL DO CONTRATO:** SERGIO ALEXANDRE DE MEDEIROS ALAS, matrícula nº 107.196**. VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D841E6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025

CONTRATO Nº 139/2025 – PROCESSO Nº 020/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. OBJETO: A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS BUTANO (GPL, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) P13 E P45, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE TODA A REDE QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** RAPIDÃO GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 08.628.104/0001-57. **VALOR:** R$ 77.968,50 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **GESTORA DO CONTRATO:** POLYANNA CHRISTINE BEZERRA RIBEIRO, portadora da matrícula nº S107070**. FISCAIS DO CONTRATO:** SARANA HEREN PEREIRA, portadora da matrícula nº S106480; MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA, portadora da matrícula nº S104.912; APARECIDA LUANA DE LIMA, portadora da matrícula nº S104164, e, ISABELA CATARINA LEÃO DA COSTA, portador da matrícula nº S 107367**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:879E35E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

CONTRATO Nº 139/2025 – PROCESSO Nº 020/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. OBJETO: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS BUTANO (GPL, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) P13 E P45, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE TODA A REDE QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** RAPIDÃO GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 08.628.104/0001-57. **VALOR:** R$ 77.968,50 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:61E9883C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: A RETIFICAÇÃO no valor individual do item **3,** conforme proposta readequada da contratada.

Assim, **ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	ALHO – Tipo: extra. Grupo: branco. Características adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, acondicio-nado em embalagem apropriada	KG	1.000	R$ 31,37	R$ 31.710,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	ALHO – Tipo: extra. Grupo: branco. Características adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, acondicio-nado em embalagem apropriada	KG	1.000	R$ 31,71	R$ 31.710,00

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7CFB655F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2023

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 043, de 29 de abril de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 149/2023/PMG/SMS:

Gestor(a) de contrato: Sheila Maria Cavalcanti Pereira, (...), Matrícula nº 1022698.

Fiscal de contrato: Jaqueline Gonçalves Magalhães, (...), Matrícula nº 1020627.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E107AD15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2023

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº027/2022. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 044, de 30 de abril de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 150/2023/PMG/SMS:

Gestor(a) de contrato: Sheila Maria Cavalcanti Pereira, *(...), Matrícula nº* 1022698.

Fiscal de contrato: Jaqueline Gonçalves Magalhães, *(...), Matrícula nº* 1020627.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D2AD54A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023. OBJETO: A **RETIFICAÇÃO NA EMENTA** nos termos abaixo:

1.1.1. **ONDE SE LÊ:**

" FERRO CARVALHO ENGENHARIA EIRELI"**.**

1.1.2. LEIA-SE:

"***A B ENGENHARIA LTDA"***.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:46BBAAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2023

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 23, de 06 de maio de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, resolve:

"Art. 1° Tornar sem efeito o ato que constitui como gestor de contrato MARIA DA PAZ, CPF:822.825.444-04, e fiscal de contrato ELÍSIO SOARES FALCÃO, CPF 033.883.614-44, para o Contrato n° 035/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 084/2022, Concorrência nº 003/2022 - Empresa: Multiset Engenharia LTDA, CNPJ: 03.539.154/0001 – 44.

(...)

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor e fiscal de contrato, do contrato citado no art. 1º desta portaria;

Gestor de contrato: Maria José da Silva , (…), Matrícula nº 2817;

Fiscal de contrato: Wermison Ricardo Correia Neves, (...), Portaria nº 160/2023***".***

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5DEF7A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2020

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2020 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2020. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 24, de 06 de maio de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, resolve:

"Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal de contrato e gestor do contrato celebrado entre o Município de Gravatá e a(s) Empresa(s) vencedora(s) do seguinte processo:

Processo Licitatório n° 025/2020 e Dispensa Eletrônica nº 004/2020. Objeto do contrato: Referente à locação de imóvel destinado à instalação da Biblioteca Municipal.

Gestor de contrato: Maria Eduarda de Lima, (...), Portaria nº 206/2025.

Fiscal de contrato: Pollyana Gabriela Barbosa da Silva, (...), Portaria nº 651/2023".

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1F0C39E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 – DISPENSA Nº 016/2021. OBJETO: A prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, abrangendo o período de **18 de maio de 2025** a **19 de maio de 2026**, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93. O presente instrumento, também, reajusta o contrato onde o valor atual do contrato passará de **R$ 104.326,44 (**cento e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos**)** a **R$ 111.576,00 (cento e onze mil quinhentos e setenta e seis reais)**, consoante, a Lei nº 8.666/93. **LOCADORA:** MARIANA DE FREITAS PINHEIRO, inscrita no **CPF** sob o nº XXX.XXX.XXX-XX**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO REAJUSTE:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:6E0BF926

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021. OBJETO: A prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, por período equivalente de **23 de março de 2025 a 23 de março de 2026**, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93. O presente instrumento reajusta o contrato no valor de **R$ 29.810,52 (vinte e nove mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)** do qual passará a ser **R$ 31.848,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais)**. O valor dos pagamentos mensais de **R$ 2.484,21 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavo)** passará a ser **R$ 2.654,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)** consoante, a Lei nº 8.666/93. **LOCADORA:** GERLINE LIEGE DE SENA, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.***,***.*7**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO REAJUSTE:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5AFEF9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – DISPENSA Nº 002/2023. OBJETO: A prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, abrangendo o período de **20 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2026**, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93. Com o presente Termo Aditivo o Valor contratual mensal Passará de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para R$2.281,55, (dois mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor global será de R$ 27.378,60, corroborado pelo Parecer Opinativo Técnico de Avaliação Mercadológico de Imóvel - POTAM, realizado pela Secretaria da Fazenda de Gravatá/PE. **LOCADORA:** MARIA DE FÁTIMA FRANÇA NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.***.***-**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO REAJUSTE:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15/01/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:007F3E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 – DISPENSA Nº 012/2023. OBJETO: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 08 de março de 2024 a 08 de março de 2025, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93. **LOCADOR:** DOMINGOS JOÃO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.***,***.**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 08/03/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9575A21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 – DISPENSA Nº 012/2023. OBJETO: A prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, abrangendo o período de **08 de março de 2025 a 08 de março de 2026**, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93. O presente instrumento reajusta o contrato com base na tabela do INPC, onde o valor atual do contrato passará de R$ 15.600,00 a **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**, consoante, a Lei nº 8.666/93. **LOCADOR:** DOMINGOS JOÃO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.***,***.**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 08/03/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:CEAF4431

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025-FMS

- Na publicação datada de 13/05/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 3840. Código Identificador: C2C5F157.

Onde se lê:

- Vigência: 30/04/2025 à 30/04/2026.
- Data da Assinatura: 30/04/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de abril de 2025.

Leia-se:

- Vigência: 16/04/2025 à 16/04/2026.
- Data da Assinatura: 16/04/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 16 de abril de 2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1125, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 13 de maio de 2025.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:70560EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025-PMI

- Na publicação datada de 13/05/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 3840. Código Identificador: 88ECD3ED.

Onde se lê:

- Vigência: 30/04/2025 à 30/04/2026.
- Data da Assinatura: 30/04/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de abril de 2025.

Leia-se:

- Vigência: 16/04/2025 à 16/04/2026.
- Data da Assinatura: 16/04/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 16 de abril de 2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1125, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 13 de maio de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Administração
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:CAEB32EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº262 /2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº262 /2025, de 13 de MAIO de 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DOS DIAS 16 E 19 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente dos dias 16 e 19 de maio de 2025,sexta- feira e segunda -feira, nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Ibirajuba.

Art. 2º - Este decreto não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços essenciais à população, os quais deverão estabelecer escalas de plantão de modo a garantir a continuidade desses serviços sem interrupções.

Art. 3º - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão garantir a ampla divulgação deste decreto junto aos seus servidores, assegurando a observância das disposições aqui estabelecidas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, 13 de maio de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:C6489D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo de Dispensa de Licitação que foram devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa de preços.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação para executar o serviço pretendido.
CONSIDERANDO a imposição legal que dispõe sobre o município disponibilizar um site com o portal da transparência de forma acessível e pratica.

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO PMI Nº 036/2025** para contratação da empresa **W & E PUBLICIDADE LTDA sob o CNPJ nº 18.041.667/0001-06 com sede a Rua Reverendo Julio Leitão de Melo, S/N, Centro, Cupira/PE. CEP: 55.460-000,** com o objeto contratual de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO, COBERTURA, FLASHS E TRAILER COM EQUIPE JORNALÍSTICA NOS DIAS 15 A 18 DE MAIO DE 2025, NO EVENTO FESTA DE MAIO NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo PMI nº 036/2025.

Ibirajuba, 13 de maio de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:D69960AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO PMI Nº 013/2025** para contratação da empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESÃO EM SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ nº 00.165.960/0001-01, sítio a Rua João Pessoa, 1183 – térreo, andar 1 e 2. Blumenau/SC. CEP: 89036-001** com o objeto contratual de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE FROTAS E GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS SOLUÇÕES DISPONIBILIZADAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE, no valor total de R$ 28.644,25 (vinte e oito mil reais, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte cinco centavos), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo PMI nº 013/2025.

Ibirajuba/PE, 13 de maio de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:04C71F9F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMI N° 042/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMI N° 042/2025
EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025; DISPENSA Nº 017/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA VOLTADA ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO ORIENTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS LIGADOS À GESTÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IBIRAJUBA/PE. Empresa contratada **AVELAR & SIMPLICIO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita sob o CNPJ nº 45.314.243/0001-32 no valor total de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 12/05/2025 até 11/05/2026.

Ibirajuba/PE, 12 de maio de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:C2C68254

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
PENSÃO POR MORTE PARA RAMIRO JOSE PESSOA DA COSTA

PORTARIA Nº 034/2025

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo(a) Sr(a). **RAMIRO JOSE PESSOA DA COSTA** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora **MARIA JOSE DA SILVA PESSOA DA COSTA, matrícula 2535, PROFESSORA PEB 1 – NÍVEL V – 150H/A – NÍVEL SUPERIOR.,** falecida em 19/04/2025 conforme certidão de óbito registrada sob o nº1048, do Livro C-4, às folhas 66 do Serviço Registral de Três Ladeiras
RESOLVE
Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte a Sra. RAMIRO JOSE PESSOA DA COSTA,** esposo da ex-servidora **MARIA JOSE DA SILVA PESSOA DA COSTA, matrícula 2535, PROFESSORA PEB 1 – NÍVEL V – 150H/A – NÍVEL SUPERIOR.,** com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 19 de abril de 2025

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 1 de maio de 2025

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eduardo Ferreira Wagner
Código Identificador:B8BBFD77

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2023 - EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12 (doze) meses e o reajustamento de preços no valor unitário de aproximadamente 4,889810% do valor do Contrato nº **223/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE E COFFEE BREAK PARA FORMAÇÕES E DESFILE CÍVICO DE IGARASU.** Iniciando seus efeitos em **28/04/2025 a 28/04/2026.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **D´TERRA GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 46.702.360/0001-36.** VALOR DO ADITIVO**: R$ 90.530,52 (noventa mil, quinhentos e trinta reais, e cinquenta e dois centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** Órgão: 0302 Unidade: 030201 Ação Governamental: 2.003, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00 Fonte: 1.542.0000, DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: **16 de abril de 2025.**

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:285C2185

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2022 - EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2022.

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, a alteração do fiscal e o reajuste de aproximadamente 4,889810% - de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) – do valor total do Contrato nº 122/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 PASSAGEIROS SENTADOS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL INCLUSO E DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA**

ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. Iniciando seus efeitos entre **18/04/2025** e **18/04/2026**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **MONTEIRO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.016.654/0001-80.** VALOR DO ADITIVO**: R$ 214.756,50** (duzentos e catorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** Órgão: 0217 Unidade: 021700 Ação Governamental: 2.122, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.0000, DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: **16 de abril de 2025.**

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:65EA70FC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2025, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025;

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 167.944,76 (Cento e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 15/05/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 28/05/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 28/05/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 28/05/2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).**

Igarassu, 13 de maio de 2025.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:1206B74C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024.

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CREDENCIADAS: ORQUESTRA FREVOAR | COCO DE SEU RAMOS | ESSÊNCIA DO FREVO | BANDA FORRÓ DE NÓIS | BANDA BAIÃO DE BARRO | FORROZÃO ADORA

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atrações artísticas credenciadas: **ORQUESTRA FREVOAR**, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** de acordo com a tabela do edital do Chamamento Público; **COCO DE SEU RAMOS**, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** de acordo com a tabela do edital do Chamamento Público; **ESSÊNCIA DO FREVO**, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** de acordo com a tabela do edital do Chamamento Público; **BANDA FORRÓ DE NÓIS**, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** de acordo com a tabela do edital do Chamamento Público; **BANDA BAIÃO DE BARRO**, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** de acordo com a tabela do edital do Chamamento Público; **FORROZÃO ADORA**, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** de acordo com a tabela do edital do Chamamento Público**;** sendo estas atrações representadas exclusivamente pela empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, inscrita no CNPJ nº 20.937.613/0001-67, sob representatividade do Sr.º RENATO SEVERINO DA SILVA.

Igarassu, 13 de maio de 2025.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:14E7CD63

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.

OBJETO: Fica rescindido a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 179/2021, firmado entre o Município de Igarassu e a empresa **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.351.022/0001-10,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as especificações constantes no PROCESSO Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021, conforme solicitação da Contratante, consoante disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93**.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU/PE**. CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.022/0001-10**.** A rescisão unilateral do contrato em epígrafe, liberando as partes das obrigações pactuadas no PROCESSO Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 a partir da data da assinatura do presente distrato. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **18 de fevereiro de 2025.**

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:30B8F9B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 081/2025

Contrato nº 081/2025. Processo Licitatório nº 048/2025. Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Lei Federal 14.133/2021. Objeto: A Contratação de empresa especializada para aquisição de PEIXE CONGELADO INTEIRO com temperatura máxima de 9° C, tipo Tainha com peso individual entre 1 kg e 1,5kg, em embalagem de 3kg personalizada, cuja finalidade é garantir a entrega dos peixes durante a Semana Santa, de acordo com a Lei Municipal no 1.905 de 12 de abril de 2019. **Contratada:** MAC - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.653.386/0001-27. Valor: R$ 377.297,10 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e dez centavos). Vigência: e 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura,

Ipojuca, 15/04/2025.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:640159F1

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 4062 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora **NATALIA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 66582/1, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para Prefeitura Municipal de Barreiros, para exercer cargo de Professor, pelo prazo compreendido entre 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sendo com ônus para o órgão de origem.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:E481A5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 3849 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora **MARILIA MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 70173, CPF Nº 068.399.534-08, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para a Prefeitura Municipal do Recife, pelo prazo compreendido entre 2 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:C37DC6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 3848 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder o servidor **LAURINALDO MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 2758/1, CPF Nº 686.249.848-87 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para Autarquia Previdenciária do Município de Ipojuca – IPOJUCAPREV, para exercer cargo comissionado, pelo prazo compreendido entre 2 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:F36CC852

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 3845 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder o servidor **EVALDO JOSE DE SOUZA**, matrícula nº 559/1, CPF Nº 435.558.534-49 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para Autarquia Previdenciária do Município de Ipojuca – IPOJUCAPREV, para exercer cargo comissionado, pelo prazo compreendido entre 2 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:86EEB44A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 3846 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Cedero servidor **MOISES BARBOSA CAMPOS**, matrícula nº 566/1, CPF Nº 493.819.974-20 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para Autarquia Previdenciária do Município de Ipojuca – IPOJUCAPREV, para exercer cargo comissionado, pelo prazo compreendido entre 2 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:4E41A6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 3847 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora **MARIA DE LOURDES CELESTINO MUNIZ DE SOUZA**, matrícula nº 1081/1, CPF Nº 794.315.004-00 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para Autarquia Previdenciária do Município de Ipojuca – IPOJUCAPREV, para exercer cargo comissionado, pelo prazo compreendido entre 2 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:5F2FACC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

OBJETO O presente Termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de combustíveis, para abastecimento de veículos, pertencentes a frota deste Município, consolidando as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude de Itacuruba, Estado de Pernambuco, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital e proposta apresentada pela vencedora da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.640/0001-02, com sede localizada na Rua Antônio Cabral Campos, nº 177, Centro, Itacuruba –PE. CONTRATADA: GIOVANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI EPP, com sede à Rodovia BR 316, S/N, Km 292, Zona Rural, Belém do São Francisco-PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº

27.640.858/0001-77. VALOR R$: 44.135,00 (Quarenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 10/03/2026, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Assinatura: 10 de março de 2025.

Itacuruba, 13 de maio de 2025.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:05C36B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

OBJETO: Constitui o objeto do presente Processo Licitatório a contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria na área de Engenharia Civil, incluindo o acompanhamento de convênios, obras e projetos, vistorias e fiscalizações dos mesmos e monitoramento e alimentação dos módulos de Engenharia dos Sistemas SIMEC e TRANSFEREGOV, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itacuruba/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: JOSE CARLOS MATOS JUNIOR LTDA, com sede no Av. Barão de Contendas Lot. Novo Horizonte, 1311 – Bairro Jatobá – Petrolina (PE), CNPJ: 32.023.440/0001-50. VALOR R$: 214.750,44 (duzentos e quatorze mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 13/02/2026, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 003/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Itacuruba, 13 de maio de 2025.

OLEGÁRIO JUNIOR CANTARELLI
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:B9213A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica, a empresa EL CALTER PRODUÇÕES LTDA, detentora dos direitos de comercialização de prestação de serviços em apresentação artística da BANDA WALFREDO, que abrilhantará as atividades culturais do CARNAVAL DA GENTE 2025, no dia 03/03/2025 a partir de 00h00min às 01h30min com duração de 01h30min. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: EL CALTER PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 43.211.932/0001-96. VALOR R$: 60.000,00 – (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 25/04/2025, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO N.º 005/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024. Assinatura: 26 de fevereiro de 2025.

Itacuruba, 13 de maio de 2025.

OLEGÁRIO JUNIOR CANTARELLI
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:DA80FFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica, a empresa C G PRODUCOES, CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, representante exclusivo da BANDA MARA SOUZA, para apresentação artística no dia 03/03/2025 e BANDA HELINHO VENTURA, para apresentação artística no dia 02/03/2025, em evento denominado CARNAVAL DA GENTE 2025, na sede do município de Itacuruba/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: C G PRODUCOES, CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ nº. 32.214.277/0001-03. VALOR R$: 90.000,00 – (noventa mil reais). VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 25/04/2025, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO N.º 006/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 005/2024. Assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Itacuruba, 13 de maio de 2025.

OLEGÁRIO JUNIOR CANTARELLI
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:362202F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba - PE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31.**
CONTRATADO: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO – ME, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.703.059/0001-53**, sediada na Travessa da Saudade, n° 05, Centro, Águas Belas, Estado de Pernambuco.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de aproximadamente **24,80% (vinte e quatro virgula oitenta por cento)** do valor originário do contrato, referente ao aditamento das aquisições para o atendimento das necessidades da contratante, conforme justificativas em anexo e de acordo com o previsto no Artigo 125 da Lei Federal n° 14.133/2021, observando-se a planilha que segue em anexo ao presente Termo Aditivo. O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 49.632,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos),** correspondente ao aditamento de aproximadamente **24,80% (vinte e quatro virgula oitenta por cento)** de que trata a cláusula primeira do presente termo.
Parágrafo único: Considerando que o valor do contrato **R$ 200.060,00 (duzentos mil e sessenta reais)** e que o valor do presente aditivo é de **R$ 49.632,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos),** temos o valor final do contrato equivalente a **R$ 249.692,5 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2025.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C76C29A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - 001/FMS/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/FMS/2025
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Constitui objeto deste certame o credenciamento de empresas especializadas na realização de exames de ultrassonografias, observando os preços estabelecidos pela **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS)**, com complementação de **25% do valor** custeada com recursos próprios do município.
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/2021, depois de concluída a análise da documentação de habilitação do Edital de Credenciamento supracitado, torna público, a Listagem dos carenciados:
LISTA DE CREDENCIADOS/FAVORECIDOS:

• SS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 39.599.010/0001-20

Em oportuno, informamos que, consoante disposto no subitem 6.1 Edital supramencionado, fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso.

Itaíba-PE, 13 de maio de 2025.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 001/2025

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:891FC57B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 281/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

NOMEIA O SR. JOSÉ LUCAS ANTUNES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, com base na Lei Complementar 627, de 25 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. José Lucas Antunes, CPF n° 112.734.674-18, para o cargo em comissão de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º - Na qualidade de Secretário de Finanças fica o Sr. José Lucas Antunes, nomeado também como Tesoureiro da Prefeitura Municipal, CNPJ 11.286.382/0001-88, podendo para tal realizar a gestão orçamentária e financeira do Município, gerenciando Contas, Contratos e Convênios.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 05/2025.

Itaíba-PE, 13 de maio de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:29EA339E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 282/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

NOMEIA O SR. ARNON VIEIRA RAMOS LEITE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, com base na Lei Complementar 627, de 25 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Arnon Vieira Ramos Leite, CPF nº 032.456.824-09, para o cargo em comissão de Secretário de Cultura Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 06/2025.

Itaíba-PE, 13 de maio de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FC973EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 283/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

NOMEIA O SR. MARCELO MARINHO DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, com base na Lei Complementar 627, de 25 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Marcelo Marinho dos Santos, CPF n° 081.565.554-14, para o cargo em comissão de Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º - Na condição de Secretário de Administração fica o Sr. Marcelo Marinho dos Santos, autorizado a assinar todos os atos pertinentes à Secretaria de Administração do Município de Itaíba, incluindo-se as Portarias referentes a atos de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 04/2025.

Itaíba-PE, 13 de maio de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CEE8990B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBE-PE.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde do município de ITAMBÉ-PE, torna público que realizará Credenciamento, conforme abaixo especificado. O presente **Chamamento** Público tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO** DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ – PE. Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: a partir Da data desta publicação **permanecendo aberto durante o período de 12 (doze) meses**. A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas empresas interessadas poderá ser analisada os documentos assim que recebê-los ou o fará em até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento, pelo período de 12 meses, quando houver novas inscrições. Local de entrega e recebimento dos documentos: Sala de Licitações localizada na Rua Josué de Castro, 84, Centro – Itambé – PE e sistema BNC, no endereço www.bnc.gov.br. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos nos endereços acima no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: pmilicitacao2024@gmail.com

Itambé-PE, 13 de MAIO de 2025.

FATIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação do Município de Itambé-PE.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:53A17DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

Processo Licitatório Nº 030/2025 – Pregão Eletrônico Nº 011/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto Formalização de Ata Registro de Preços visando à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos, semanalmente, dos grupos “A”, “B” e “E” provenientes dos serviços de saúde do Município de Itambé-PE. E, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de **R$ 112.643,52 (cento e doze mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos),** Recebimento das propostas no dia 14 de MAIO de 2025 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 27 de MAIO de 2025 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 27 de MAIO de 2025 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:08BBE04F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00063/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025-982473. Compra. Tipo menor preço. Contratação do fornecimento de materiais pedagógicos adequados voltados para avaliação do SAEB, visando atender as demandas da rede municipal de ensino deste Município de Itapetim/PE, para o restante do ano letivo de 2025. Valor: R$221.854,68. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Sessão de abertura às 08:00 horas do dia 29 de Maio de 2025 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site https://itapetim.pe.gov.br/, ou ainda por e-mail diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 13/05/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0BAE8C8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 062/2025
PROCESSO N° 070/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **L.A DE LUCENA EVENTOS,** inscrito no CNPJ n° 34.802.411/0001-12, com sede na Rua Martins Junior, nº 822, Santo Antônio, Carpina –PE**,** com proposta no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para apresentação de shows artísticos da **BANDA SEM COMPROMISSO** na Festividades Carnavalescas no município de Itapissuma – PE., com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 27 de Fevereiro de 2025.

.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:9B94B32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E INICIO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS – PREGÃO ELETRONICO 004/2025 - PROCESSO 082/2025

O Município de Itapissuma-PE, TORNA PÚBLICO O AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INICIO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS PREGÃO ELETRONICO 004/2025 - PROCESSO 082/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE

VEICULO ZERO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CADÚNICO/BOLSA FAMILIA DE ITAPISSUMA-PE

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data: 14/05/2025, as 09:00.

Fone: (81) 9 8972-9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Itapissuma, 13 de maio de 2025.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:3738BAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL COM NUMERAÇÃO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL COM NUMERAÇÃO.**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 20/05/2025
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 13 de Maio de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:0A2ACF65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO A SER IMPLANTADA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HIGINO DE SOUSA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA – PE. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024 – Processo Administrativo nº 00011/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado, com base nos artigos 107 e 124, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e nas Cláusulas Sétima e Décima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA e: CT Nº 00037/2024 – MAURILIO DE PAIVA SILVA LTDA - 2º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual até 06 de junho de 2025, a partir de 07 de maio de 2025 e acrescenta ao contrato a quantia de R$ 4.415,40 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Jataúba/PE, 06 de maio de 2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:53A540B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-PMJ/FUNDOS MUNICIPAIS

Pregão Eletrônico Nº 003/2025
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: PMJ/FUNDOS MUNICIPAIS
Processo Nº: 007/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE
Valor: R$ 1.166.206,07 (Um Milhão e Cento e Sessenta e Seis Mil e Duzentos e Seis Reais e Sete Centavos).
Acolhimento de propostas: 14/05/2025 às 08:00h - 27/05/2025 às 09:00h)
Abertura de propostas: 27/05/2025 às 08:30h)
Abertura da sessão pública: 27/05/2025 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento visa garantir a manutenção da limpeza dos ambientes é um requisito indispensável para a segurança sanitária, a preservação do patrimônio público e a garantia da qualidade dos serviços prestados à população.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com , no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9934084E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 PROCESSO ADM: Nº 028/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 766.503,00(setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e três reais):P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA(10578395000249) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 no valor total de R$ 766.503,00 (setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e três reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado

dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), terça-feira, 13 de maio de 2025

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C2462FF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA** estabelecida na Av. Liberdade, nº 3230, Galpão G3 D Anexo A, Sesi, Bayeux - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05.
Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com o contrato e a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados nos PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais dos referidos pedidos não foram entregues no prazo estabelecido. Os pedidos estão com datas de emissão nos dias 21/03/25 referente ao contrato nº 95/2025. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** solicitados conforme pedido referente ao processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona– Das sanções e penalidades.

Jucati, 13 de maio de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO -
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:45F54348

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 029/2025-Pregão Eletrônico: 014/2025. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios e Suplementos alimentares destinados as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE.

Empresas contratadas:

VERVANA HORTI FRIOS - CNPJ: 28.384.489/0001-61**.** Valor Global Contrato Prefeitura Municipal: R$ 9.301,70. Valor Global Contrato Fundo Municipal de Saúde: R$ 270.918,98. Valor Global Fundo Municipal de Assistência Social: R$ 172.916,59;
BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 35.361.251/0001-86. Valor Global do Contrato Fundo Municipal de Saúde: R$ 3.747,72. Valor Global do Contrato Fundo Municipal de Assistência Social: R$ 1.079,24;
J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 56.191.727/0001-58. Valor Global do Contrato Prefeitura Municipal: R$ 1.709,82. Valor Global do Contrato Fundo Municipal de Saúde: R$ 20.130,94. Valor Global do Contrato Fundo Municipal de Assistência Social: R$ 22.270,50;
CAVALCANTE E MELO LTDA - CNPJ: 08.987.355/0001-28. Valor Global do Contrato Fundo Municipal de Saúde: R$ 17.595,10. Valor Global do Contrato Fundo Municipal de Assistência Social: R$ 4.810,10;
CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - CNPJ: 01.687.725/0001-62. Valor Global do Contrato Fundo Municipal de Saúde: R$ 61.226,50;
NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 44.343.055/0001-70. Valor Global do Contrato Fundo Municipal de Saúde**:** R$ 132.384,00;
BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ: 23.523.598/0001-07. Valor Global do Contrato Fundo Municipal de Saúde**:** R$ 16.000,00;
RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.537.922/0001-51. Valor Global do Contrato Fundo Municipal de Saúde**:** R$ 4.749,50 e
AT NUTRIÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 15.163.369/0001-92. Valor Global do Contrato Fundo Municipal de Saúde**:** R$ 24.840,00.

Jupi, 30 de abril de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO–
Secretário de Administração/ Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:6A066446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 026/2025-Pregão Eletrônico: 013/2025. Objeto Nat: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do munícipio de Jupi/PE.

Empresas contratadas:

FLORINDA FERREIRA DOS SANTOS ME - CNPJ: 11.718.328/0001-64. VALOR TOTAL: R$ 214.916,70(PREFEITURA MUNICIPAL); R$ 23.021,10(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); R$ 6.066,20(FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
BQS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 33.613.876/0001-62. VALOR TOTAL: R$ 63.359,58(PREFEITURA MUNICIPAL); R$ 12.628,00(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); R$ 2.826,42(FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
TELMA LUCIA DA SILVA-ME - CNPJ: 01.005.202/0001-99. VALOR TOTAL: R$ 63.127,82(PREFEITURA MUNICIPAL); R$ 10.389,58(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); R$ 4.031,20(FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
JATEILMA S. DOS S. ARAUJO LTDA - CNPJ: 14.913.877/0001-88. VALOR TOTAL: R$ 57.669,88(PREFEITURA MUNICIPAL); R$ 11.716,87(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); R$ 4.373,00(FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS - CNPJ: 39.537.400/0001-76. VALOR TOTAL: R$ 5.447,00(PREFEITURA MUNICIPAL); R$ 171,50(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); R$ 109,50(FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 17.238.558/0001-02. VALOR TOTAL: R$ 22.993,20(PREFEITURA MUNICIPAL); R$ 4.237,00(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); R$ 909,80(FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

MELO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 31.683.128/0001-20. VALOR TOTAL: R$ 4.194,40(PREFEITURA MUNICIPAL); R$ 2.466,00(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); R$ 2.109,60(FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
e DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ: 09.617.964/0001-58. VALOR TOTAL: R$ 5.947,20(PREFEITURA MUNICIPAL); R$ 637,20(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); R$ 318,60(FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Jupi, 10 de abril de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO–
Secretário de Administração/ Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:F4369A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Objeto: Chamamento Público para o cadastramento de artistas, bandas ou grupos musicais para possíveis apresentações nas festividades promovidos pelo Município de Jupi/PE.

Contratado: MAURÍCIO DA SILVA MELO, inscrito no CPF sob o nº 094.483.534-13 – **ATRAÇÃO ARTÍSTICA: KARAOKÊ DO SAFADÃO.** Valor Total do contrato: R$ 3.500,00.
Data da apresentação: 01 de maio de 2025.
Local da Apresentação: Na cidade de Jupi/PE, nas comemorações do dia do trabalhador.

Jupi/PE, em 29 de abril de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:4C9A56A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Objeto: Chamamento Público para o cadastramento de artistas, bandas ou grupos musicais para possíveis apresentações nas festividades promovidos pelo Município de Jupi/PE.

Contratados:
GERALDO MAGELLA VITALINO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 084.240.084-21 – **ATRAÇÃO ARTÍSTICA: FORRÓ DO M.A. – MAGELLA ALMEIDA.** Valor Total do contrato: R$ 3.500,00.
JOSIANE GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 030.895.904-33 – **ATRAÇÃO ARTÍSTICA: JÔ GOMES.** Valor Total do contrato: R$ 3.500,00.
VALMIRO SOBRAL, inscrito no CPF sob o nº 045.859.304-42 – **ATRAÇÃO ARTÍSTICA: WALMIRO FORRÓ PHOENIX.** Valor Total do contrato: R$ 3.500,00.

Data das apresentações: De 08 a 10 de maio de 2025.
Local da Apresentação: Praça Padre Antônio B. de Lima, na cidade de Jupi/PE, nas festividades do Padroeiro Santo Expedito.

Jupi/PE, em 06 de maio de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:00EE5DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Constitucional do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso da competência privativa prevista na Lei Orgânica c/c o art. 75, III do CPC,
CONSIDERANDO a conclusão, pela Comissão de Seleção e Credenciamento do COMAGSUL, dos trabalhos relativos ao Processo de Seleção e Credenciamento de Agentes Civis Voluntários – Chamada Pública Edital nº 001/2025;
CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital nº 001/2025, e exauridos os prazos recursais, demais exigências legais e editalícias;
CONSIDERANDO que o Resultado Final do Processo de Seleção e Credenciamento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 09 de maio de 2025 edição 3838,

RESOLVE:

I – **Homologar** todos os atos praticados no Processo Seletivo de Seleção e Credenciamento de Agentes Civis Voluntários para os Programas Municipais do Município de Jupi – Conforme item 13.1 do Edital nº 001/2025; e
II – A atuação da Comissão de Seleção e Credenciamento do COMAGSUL encerrar-se-á a partir da publicação da presente homologação, conforme previsto na Cláusula Terceira do Termo de Deleção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jupi-PE, 12 de maio de 2025.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:4A5DA3F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 543/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 003/2025 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 6231 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **ALINE APARECIDA CAVALCANTI DE ARAUJO** portador(a) do CPF nº 071.540.854-28, contados a partir de 24/04/2025 até a data final de 23/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D165B026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 544/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 002/2025 – publicado no diário oficial dos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o atestado médico do(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **WALDEMIR JAYFFESON DE MELO SILVA** portador(a) do CPF nº 111.537.424-97, sob o pretexto de falta na perícia médica.

Art. 2º - Fica determinado o imediato retorno das funções laborais do servidor mencionado no art. 1º na mesma função e local de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:67F19ACE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - FMS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS NAS ÁREAS DE PATOLOGIA CLÍNICA, ANATOPATOLOGIA E MICROBIOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO.

No dia 25 de abril de 2025 às 10:00 horas, reuniram-se na sala de Licitações, na sede da Prefeitura, a Comissão de Contratação do Município de Lagoa do Carro/PE, nomeados pela Portaria 029 de 02 de Janeiro de 2025, a Sra. Maria Regina Maciel de Arruda, e os membros a Sra. Livia Danielli da Silva Lima, a Sra. Keylla Kariny Oliveira Silva e o Sr. José Guilherme da Silva, para realização do **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da empresa abaixo:

MULTIMED VITÓRIA LTDA – CNPJ Nº: 19.687.061/0001-05

Visto o parecer exarado pela Secretaria de Saúde de Lagoa do Carro-PE, pela Sra. Jerssika Karla Sobreira Da Silva, que se pronunciou sobre a empresa credenciada abaixo:

MULTIMED VITÓRIA LTDA – CNPJ Nº: 19.687.061/0001-05, atendeu às exigências do Edital.

Por fim a Comissão de Contratação encaminhou resumo da decisão para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir data de sua publicação.

Lagoa do carro, 25/04/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente

LIVIA DANIELLI DA SILVA LIMA
Membro

KEYLLA KARINY OLIVEIRA SILVA
Membro

JOSÉ GUILHERME DA SILVA
Membro

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:7B8A3013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - FMS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS NAS ÁREAS DE PATOLOGIA CLÍNICA, ANATOPATOLOGIA E MICROBIOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO.

No dia 22 de abril de 2025 às 10:00 horas, reuniram-se na sala de Licitações, na sede da Prefeitura, a Comissão de Contratação do Município de Lagoa do Carro/PE, nomeados pela Portaria 029 de 02 de Janeiro de 2025, a Sra. Maria Regina Maciel de Arruda, e os membros a Sra. Livia Danielli da Silva Lima, a Sra. Keylla Kariny Oliveira Silva e o Sr. José Guilherme da Silva, para realização do **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da empresa abaixo:

NES SAÚDE E TREINAMENTO LTDA - CNPJ nº 55.394.232/0001-63.

Visto o parecer exarado pela Secretaria de Saúde de Lagoa do Carro-PE, pela Sra. Jerssika Karla Sobreira Da Silva, que se pronunciou sobre a empresa credenciada abaixo:

NES SAÚDE E TREINAMENTO LTDA - CNPJ nº 55.394.232/0001-63, atendeu às exigências do Edital.

Por fim a Comissão de Contratação encaminhou resumo da decisão para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir data de sua publicação.

Lagoa do carro, 22/04/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente

LIVIA DANIELLI DA SILVA LIMA
Membro

KEYLLA KARINY OLIVEIRA SILVA
Membro

JOSÉ GUILHERME DA SILVA
Membro

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:4B344506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 084/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **MARIA FRANCELINA DA SILVA NETA**, inscrita no CPF sob o nº 113.XXX.XXX-07, para exercer cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Da Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:8D574E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO-PE
ERRATA Nº 02/2025 DA INSTRUÇÃO NOMATIVA DE Nº 05/2025 – SME QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO SISTEMA ELETRÔNICO EDUCACIONAL.

ERRATA Nº 02/2025 DA INSTRUÇÃO NOMATIVA DE Nº 05/2025 | NORMATIZAÇÃO | SME DE 13 DE MAIO DE 2025.

Retifica o cronograma do art. 3º da Instrução Normativa nº 05/2025-SME, de 08 de maio de 2025, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de atualização de dados cadastrais no sistema eletrônico educacional.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), no uso de suas atribuições, através da Célula de Normatização, juntamente com a sua Assessoria Jurídica, com base no princípio da autotutela, nos artigos 12 e 13 da IN/SME 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º No cronograma disposto no artigo 3º da Instrução Normativa epigrafada - **Onde se lê:** DATA AÇÃO Início Ano Letivo Período cadastramento alunos e profissionais. 2ª Quinzena de Março até 2ª Quinzena Abril Verificação por parte dos Secretários Escolares após condesamento dos dados. Nas duas primeiras semanas de Maio Verificação "in loco" Última sexta feira do mês maio Abertura Censo Escolar, **leia-se:**

DATA	AÇÃO
Início Ano Letivo	Período cadastramento alunos e profissionais.
2ª Quinzena de Março até 2ª Quinzena Abril	Verificação por parte dos Secretários Escolares após condesamento dos dados.
Nas duas primeiras semanas de Maio	Verificação "in loco"
Última sexta feira do mês maio	Abertura Censo Escolar.

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro, 13 de maio de 2025.

TAMMYRIS GLAYDSAN DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Port. 0255/2025.

Publicado por:
Luís Fernando Francisco Falcão de Andrade
Código Identificador:51AF1FCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO M UNICPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº: 40.061.199/0001-82. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no art. 125 da Lei 14.133/21. Valor Acrescido: R$ 31.821,00.
Lagoa dos Gatos, 19 de dezembro de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:807AD67F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 048/2024

PROCESSO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO M UNICPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº: 40.061.199/0001-82. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no art. 125 da Lei 14.133/21. Valor Acrescido: R$ 7.873,00.
Lagoa dos Gatos, 19 de dezembro de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A374AA08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

Processo Licitatório Nº 013/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, CULTURA E TURISMO, JUVENTUDE, POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE.** CONTRATADA: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.975.551/0003-99, Valor**: R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).** Vigência de 08 de abril de 2025 e encerramento em 07 de abril de 2026.

Lagoa dos Gatos/PE, 08 de abril de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:210C5821

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

Processo Licitatório Nº 016/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2023. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.** CONTRATADA: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.504.817/0001-09, Valor**: R$ 2.133,88 (dois mil, cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).** Vigência de 09 de abril de 2025 e encerramento em 08 de abril de 2026.

Lagoa dos Gatos/PE, 09 de abril de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E4DB176D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

Processo Licitatório Nº 016/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2023. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.** CONTRATADA: **O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.372.103/0001-04, Valor**: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).** Vigência de 09 de abril de 2025 e encerramento em 08 de abril de 2026.

Lagoa dos Gatos/PE, 09 de abril de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1742A604

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

Processo Licitatório Nº 016/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2023. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.** CONTRATADA: **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA-ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.245.490/0001-09, Valor**: R$ 14.690,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa reais).** Vigência de 09 de abril de 2025 e encerramento em 08 de abril de 2026.

Lagoa dos Gatos/PE, 09 de abril de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D4F91C44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PARECERISTAS PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC LAGOA GRANDE – PE

P A R E C E R I S T A S
PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
LAGOA GRANDE – PE

MISIA COUTINHO

Produtora, Atriz, Diretora, Pesquisadora, Documentarista.
Presidente do SATED-PE – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Pernambuco. Vice-presidente da ABD-APECI, Associação Brasileira de Documentaristas e Curta metragistas – PE / Associação Pernambucana de Cineasta
Começou nos anos 90 com publicidade atuando em diversas propagandas para TV, onde se destacou com a campanha publicitária CAGEPA dirigido por Paulo de Tasso e deu a ele o prêmio de melhor campanha publicitária. No cinema foi diretora de produção do último curta de Paulo Autran, já nos anos 2000 dirigiu e Produziu o doc Malunguinho Histórico Divino, PE Rumo as Etnias, Histórias de Um Quilombo, e recentemente a série PalcosdeCultura. Atualmente é da comissão Deliberativa do Funcultura-PE.

• RONIE VON BARROS DA CUNHA JUNIOR

- Professor | Produtor Cultural | Fotógrafo | Acervista

Ronie Von Junior é licenciado em História pela UNIFAEL e está cursando Pedagogia pela UNICESUMAR. Servidor público municipal, dedica-se à preservação do patrimônio histórico e cultural de Curaçá, BA. É sócio-fundador da Associação Curaçaense para Estudo, Resgate e Valorização do Patrimônio Ambiental, Artístico, Cultural e Histórico (ACERVO) e atua nos Conselhos Municipais de Patrimônio e de Políticas Culturais.
Ronie lidera importantes ações culturais e contribui ativamente para a organização de conferências municipais de cultura, além de desenvolver

projetos audiovisuais e fotografias que promovem o patrimônio imaterial e material da região.
Entre suas produções culturais, destacam-se documentários como "Um Passo Até a Marujada" e "Caatinga Vida e Resistência", que ressaltam a herança cultural do sertão. É também criador da página Frameron, dedicada à divulgação de conteúdos históricos e culturais.

CLARICE FERRARI NORMANHA

FORMAÇÃO:
Produção Cultural
CURSOS/ESPECIALIZAÇÕES:
Gestão de Espaços Culturais Instituto Inspire (2015 - Belo Horizonte/MG); - Produção Musical SESC (2016 – Petrolina/PE); - Produção de TV SESC (2019 – Petrolina/PE); Gestão de Espaços Culturais, Políticas Culturais, Técnicos da Cultura, Economia da Cultura/Economia Criativa e Educação Patrimonial (2021 – Universidade Patativa do Assaré),
Produtora de audiovisual e Roteirista com Registro Ancine nº 53939.
ATIVIDADES:
- Produção do Projeto Teatro Saúde DST Aids (2006 – Juazeiro/BA)
- Produção da Mostra Arte Educação Fundação da Criança e do Adolescente da Bahia (2010 – Juazeiro/BA e Petrolina/PE).
- Assistente de Coordenação da Secretaria de Cultura da Bahia no Centro de Cultura João Gilberto (2012 a 2015 – Juazeiro/BA).
- Produção do lançamento do livro As Cartas de um Detento (2014 – Juazeiro/BA).

- Produção do espetáculo teatral Musical Monsters Hight (2015 – Juazeiro/BA).
- Produção do espetáculo teatral A Partilha Comédia (2015 – Juazeiro/BA).
- Produção do espetáculo teatral Caverna do Dragão (2015 – Juazeiro/BA).
- Produtora da Companhia de Teatro Primeiro Ato (2015 a 2020 – Juazeiro/BA).

- Projeto Teatro Escola com a Companhia Primeiro Ato (2015 a 2020 – Juazeiro/BA).
- Produção do Festival Internacional da Sanfona (Captação de Recursos) (2015 – Juazeiro/BA).
- Produção de TV Campanha Política PC do B e PT (2016 – Juazeiro/BA).
- Proponente Projeto "Velho Chico, um rio de histórias" (2020 a 2021 Pernambuco e Bahia).
- Produção - Live Velho Chico – Tributo ao Rio São Francisco 2021
- Projeto de edição e publicação do livro Navegação no Rio São Francisco da canoa ao último vapor, ISBN: 978-65-993677-9-3
- Curadoria e produção Exposição Virtual 3D – Da Canoa ao último vapor 2021
- CEO Ponto de Cultura Espaço +ATITUDE, programação cultural diversificada em várias linguagens artísticas (Projetos + Atitude para TRANSformar, Samba com + Atitude, Festival Música de Preto, entre outros - 2023.

Para a cidade de LAGOA GRANDE /PE, foi escolhido através de sorteio para presidir a comissão julgadora o Parecerista:
RONIE VON BARROS DA CUNHA JUNIOR

ATENCIOSAMENTE,

MARCOS DA SILVA SANTANA
Mas Cultura e Comunicação

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:ABE945AA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 025/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Lagoa Grande-PE pelo sistema de sucção vácuo acoplado em caminhão com capacidade mínima do tanque para 7M³, conforme especificações e quantitativos indicados neste Termo de Referência, mediante DISPENSA de licitação, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado do m3 R$ 165,68(cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor máximo estimado global R$ 61.632,96 (Sessenta e um mil, seiscentos trinta e dois reais e noventa e seis centavos). Data **limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 19/05/2025 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail compraspmlg2020@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail compraspmlg2020@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 13 de maio de 2025.

JOSSILENE NUNES DE SOUZA RAMOS PRIMO
Portaria 076/2025

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9BB2C721

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 026

AVISO DE DISPENSA Nº 026/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada em comunicação visual, para confecção e execução da instalação da fachada da Farmácia Municipal Jonas Barbosa da Cunha no Município de Lagoa Grande, em revestimento produzido em ACM de 3mm (alumínio composto), nas cores predominantes vinho e branco *, bem como, confecção e execução da instalação das letras e logomarcas em caixa baixa, produzidas em PVC (policloreto de vinila) na cor branca, e material acrílico em cores diversas, conforme especificações descritas através do Projeto Arquitetônico de Fachada em anexo, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R$ 26.100,00 (Vinte e seis mil reais). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 19/05/2025 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande, 13 de maio de 2025.

ANA LÚCIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C69F18A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.831.289/0001-00**,** vem através desta,**NOTIFICAR**a empresa **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - EPP**, inscrita no**CNPJ**sob o n° 14.323.297/0001-30, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 002/2025, que até a presente data não entregou todo o material solicitado da referida ordem mencionada acima - Contrato FMS N° 116/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2024-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 13 de maio de 2025.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C2D939E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.831.289/0001-00**,** vem através desta,**NOTIFICAR**a empresa **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - EPP**, inscrita no**CNPJ**sob o n° 14.323.297/0001-30, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2025, que até a presente data não entregou todo o material solicitado da referida ordem mencionada acima - Contrato FMS N° 116/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2024-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 13 de maio de 2025.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C21556FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_ MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.831.289/0001-00, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA- EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **27.329.793/0001-43**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° (083/2025)-(084/20205)-(085/2025)-(086/2025)-(087/2025)-(088/2025) e 089/2025), que até a presente data não entregou todo o material solicitado - Contrato FMS N° 012/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 042/2023– PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 010/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 13 de maio de 2025.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:67D09556

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023-FMS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUA DE MONITORAMENTO ELETRONICO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA (ALARMES), NAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO DIA, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS SISTEMAS DE ALARMES (EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO), COM EQUIPE DE PRONTA RESPOSTA E RONDAS MOTORIZADAS DIUTURNAS, PARA O ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS IDENTIFICADAS PELOS ALARMES, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS RESPONSAVEIS PELA UTILIZAÇÃO CORRETA DOS SISTEMAS, VISANDO A PRERSERVAÇÃO DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. Contratada: AGRESTE TATICO SEGURANCA ELETRONICA E NEGOCIOS COM IMOVEIS LTDA. CNPJ Nº 09.456.233/0001-78. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R$ 63.552,00. Nova Vigência: 13/04/2025 a 13/04/2026.

Limoeiro, 11 de Abril de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:882A9806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora para tratamento de saúde, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício GS nº 267/2025, o Parecer Jurídico e ausência de ônus com efetivação de substituição funcional;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 1 (um) mês, à servidora **FRANÇA KATIANY DE OLIVEIRA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 83.319, Enfermeira, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 02/05/2025 a 02/06/2025.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de maio de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CED08B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125, DE 13 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o artigo 81, V, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o ofício nº 26/2025 do LimoeiroPrev - Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR a vacância do cargo público de Professora Anos Iniciais ocupado pela servidora **JASIENE MARIA DA SILVA**, matrícula 80.756, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por motivo de aposentadoria.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 13 de maio de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CA433404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126, DE 13 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE ARTICULADOR DO SELO UNICEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a conquista e o reconhecimento obtido pelo Município do Selo UNICEF, iniciativa de fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, realização e garantia de direitos das crianças e adolescentes, com tratamento prioritário na gestão municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 87.306, Diretor Executivo de Gestão do SUAS, Planejamento e Orçamento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para desempenhar a função de **Articulador do Selo UNICEF Edição 2025-2028**, responsável por coordenar as ações no âmbito do Município de Limoeiro-PE.

Art. 2º Não será percebida gratificação adicional pelo exercício da função, considerada de relevante interesse público.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 13 de maio de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:BFA7CDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ATA DA ESCUTA PÚBLICA

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DO RECURSO – PAR – PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2025 – MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE.

Aos nove dias de maio de dois mil e vinte e cinco, às 19 horas, reuniram-se no auditório da FACAL, na Avenida Jerônimo Heráclito, nº 81, Centro, para a escuta pública da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e aprovação da Plano Aplicação do Recurso – PAR, com a presença da sociedade civil, conselho de política cultural e membros do poder executivo. A Secretária de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Dolores Carnem Prates Burégio de Lima, deu início à reunião dando boas-vindas a todos e ressaltando a importância de todos estarem envolvidos em relação às orientações fornecidas para comunidade e à cadeia produtiva dos fazedores de Cultura em nosso Município e da oportunidade que o Município abre para os agentes culturais poderem opinar na construção do Plano de Aplicação dos Recursos – PAR em 2025. Após as boas-vindas, a Secretária da pasta passou a palavra para o Assessor Técnico da PNAB, Pablo Vinícius Dantas Alves, e o mesmo apresentou as orientações gerais desta política, onde todos os presentes puderam ter amplo conhecimento sobre a relevância deste momento em que o setor cultural recebe grande investimento nacional. Também foi ressaltado as ações continuadas que devem ser adotadas pelo município, sabendo que a PNAB está garantida pelo Governo Federal até 2029 e, sendo assim, é importante que a comunidade cultural possa conhecer a legislação, organizar sua vida artística/cultural e participar do processo. Considerando o valor total de R$ 431.354,37 (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), o PAR foi assim pactuado entre os presentes: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para ações gerais, através de Edital de incentivo a projetos culturais das mais diversas linguagens, dividido em 30 projetos: 02 projetos de fruição/mostra (R$ 25 mil reais cada); 20 projetos de fruição/geral (R$ 8 mil cada); 07 projetos de formação (R$ 5 mil reais cada) 01 projeto de pesquisa no valor de R$ 5 mil; o valor R$ 73.341,09 (setenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e nove centavos) também para ações gerais, através de Edital de Premiação de Grupos e indivíduos da Cultura Popular, dividido em 24 prêmios: 14 prêmios / Grupo (R$ 4 mil cada) e 10 prêmios individuais (R$ 1.734,10 cada). Para a Política Nacional Cultura Viva, a aplicação é obrigatória no valor de R$ 108.013,18 (cento e oito mil treze reais e dezoito centavos), divididos em 05 prêmios de R$ 21.602,63 mil cada. No caso da PNCV, foi ratificado por Pablo Dantas que a certificação dos Pontos de Cultura, neste edital específico, deverá seguir as diretrizes da LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014. Os editais devem contemplar as mais diversas linguagens culturais, garantindo a aprovação de, no mínimo, um segmento. Como mais nenhum assunto foi tratado para o momento, eu, Fábio André de Andrade Silva, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata. A lista de presença segue anexada. Após leitura da ata e aprovação dos representantes da sociedade Civil, Conselho de Política Cultural e Poder Público, encerrou-se a reunião.

Segue abaixo assinado:
1. Pablo Vinícius Dantas Alves
2. Dolores Carmen Prates Burégio de Lima
3. Ademar da Mata Mercês
4. Luiz Pereira da Costa Neto
5. Jair da Silva Ferreira
6. Tassia R.B. de Paula
7. Gabriel Abelardo Barbosa Ferreira
8. Márcio Roberto A. Pimentel
9. Jonne Cleibson de Moura Bezerra
10. Maria do Carmo Andrade de Lira
11. José Rodrigues da Silva
12. Marivaldo Silva
13. Jorge José de Oliveira
14. Jhonnes Aleixo da Silva
15. Jorge Luiz da Silva Alves
16. Vânia Maria Jacinto da Silva
17. Rosival Francisco da Silva
18. Maciel Raimundo da Silva
19. Lucas de Oliveira Silva
20. Charlon de Oliveira Cabral
21. Wellington Felipe de Souza Barbosa
22. Gilmar Santos Silva

23. Maria dos Prazeres Matias de Lima
24. Rosângela Maria do Nascimento da Silva Almeida
25. Lucivane Maria do Nascimento
26. Lucineide Maria do Nascimento Luna
27. Luciene Maria do Nascimento Barbosa
28. Benilde Mª da S. Ramos
29. Alexandra Gomes da Silva
30. Fábio André de Andrade Silva
31. Maciel Luiz de França
32. José Wilker Matos de Albuquerque
33. Claudia Correia
34. Rita de Cássia Silva
35. Italo Danilo B. de Lima
36. Simone Maria da Silva
37. Livya Lorrany P. V. de Brito
39. Tiago Antônio Ventura dos Santos
40. Itainan Vanessa da Silva

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F6E70579

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EDITAL Nº 01/ 2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE TUTORES (AS) PEDAGOGOS (AS) E TUTORES (AS) LICENCIADOS (AS) EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA O PROJETO DE OLHO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE, torna público o Edital de Seleção de tutores (as) pedagogos (as) e tutores (as) licenciados (as) em Língua Portuguesa e Matemática para o **PROJETO DE OLHO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS, Lei Ordinária Municipal nº 2.469 de 2025**, o qual é destinado a estudantes do 2º, 5° e 9º anos do Ensino Fundamental das escolas da Rede Pública Municipal de Limoeiro-PE.

1.DO OBJETIVO

Selecionar tutores (as) pedagogos (as) e tutores (as) licenciados (as) em Língua Portuguesa e Matemática para atuarem no **PROJETO DE OLHO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS**, Lei Ordinária Municipal nº 2.469 /2025, que visa elevar o desempenho dos (as) estudantes no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e no Sistema de Avaliação da Educação de Pernambuco (SAEPE), contribuindo na melhoria dos índices educacionais do Município.

2. DO PROJETO

2.1O **PROJETO DE OLHO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS** configura-se enquanto uma proposta de intervenção a ser desenvolvida com os (as) estudantes do 2º, 5º e 9º anos, de acordo com a proposta estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE).
2.1.1 Para as turmas do 2º e do 5º ano, a intervenção será vivenciada pelo (a) professor (a) regente em seu horário de aula regular, destinando para tal 20% de sua carga-horária semanal e acompanhadas do (a) tutor (a) pedagogo (a) – 2º ano e tutores (as) licenciados (as) em Língua Portuguesa e Matemática – 5º ano.
2.1.2 Para as turmas do 9º ano, a intervenção acontecerá uma vez por semana, no contra turno, em aulas nucleadas, ministradas pelos (as) tutores (as) licenciados (as) em Língua Portuguesa e Matemática.
2.2 Serão atendidos os (as) estudantes do 2º, 5º e 9º anos das turmas regulares do Ensino Fundamental por participarem das avaliações externas no ano vigente.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção de tutores (as) pedagogos (as) e licenciados (as) em Língua Portuguesa e Matemática a que se destina o presente Edital, visa o preenchimento de VAGAS para atuação no **PROJETO DE OLHO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS,** em escolas municipais que ofertam o 2º, 5° e 9° anos do Ensino Fundamental.
3.2 Os (As) candidatos (as) convocados (as) dentro das vagas atuarão no projeto considerando a proposta da SMEE.
3.3 Os (As) **tutores (as) pedagogos (as)** convocados (as) para atuarem no 2º ano do Ensino Fundamental terão uma jornada semanal de 20 (vinte) horas-aulas, conforme programação da SMEE, distribuída em quatro dias.
3.4 Os (As) **tutores (as) licenciados (as) em Língua Portuguesa e Matemática** convocados (as) para atuarem no 5º ano do Ensino Fundamental terão uma jornada semanal de 20 (vinte) horas-aulas, conforme programação da SMEE, distribuída em quatro dias.
3.5 Os (As) **tutores (as) licenciados (as) em Língua Portuguesa e Matemática** convocados (as) para atuarem no 9º ano do Ensino Fundamental terão uma jornada semanal de 25 (vinte) horas-aulas conforme programação da SMEE, distribuída em cinco dias.

4.**DAS INSCRIÇÕES**
4.1 As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 14 a 19 maio, das 8h às 17h, na Secretaria de Educação e Esportes, situada à Rua Vigário Joaquim Pinto, 663, Centro, Limoeiro-PE.
4.2 O (A) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição (ver anexo 1 comprovante de inscrição) com os dados pessoais e apresentar documentos originais acompanhados de suas respectivas cópias:
I – Documento de Identificação com foto;
II – CPF;
III – Comprovante de Residência;
IV–Título de eleitor com comprovante da última eleição;
V – Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
VI – Certidão de antecedentes criminais no âmbito estadual e federal.

4.3 O (A) candidato (a) deverá apresentar no ato de inscrição currículo atualizado e comprovado com:
I – Diploma ou certidão de conclusão da graduação;
II – Certificados e declarações de cursos e experiências na área de atuação;
III – Declaração de disponibilidade de carga horária para participar do projeto (ver anexo 2).

4.4 Deverão ser apresentadas as cópias dos documentos junto aos originais.

5. DO PERFIL DO CANDIDATO
5.1. Os (as) candidatos (as) a tutores (as) pedagogos (as) e tutores licenciados em Língua Portuguesa e Matemática que atenderão às turmas do 2º e 5 anos deverão ter disponibilidade de vinte horas semanais compatíveis com as atividades do projeto e com formação acadêmica.
5.2. Os (as) candidatos (as) tutores (as) Língua Portuguesa e de Matemática para as turmas dos 9º anos deverão ter disponibilidade de vinte e cinco horas semanais compatíveis com as atividades e formação acadêmica.

DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1. As vagas de que trata o presente edital serão distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Perfil	Número de vagas	CH semanal	Requisitos
Tutor (a) Pedagogo (a) - 2º ano	02	20h	Licenciatura em Pedagogia
Tutor de Língua Portuguesa - 5º ano	01	20h	Licenciatura em Letras
Tutor de Matemática - 5º ano	01	20h	Licenciatura em Matemática
Tutor de Língua Portuguesa - 9º ano	05	25h	Licenciatura em Letras
Tutor de Matemática - 9º ano	05	25h	Licenciatura em Matemática

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS (AS) TUTORES (AS) SELECIONADOS (AS):
7.1 Desenvolver as atividades do Projeto, seguindo a metodologia de intervenção elaborada e proposta pela Secretaria.
7.2Atuar no Projeto de acordo com o horário organizado pela SMEE.
7.3Participar ativamente dos encontros formativos, socializando e compartilhando as práticas de intervenção.
7.4 Acompanhar sistematicamente o desempenho dos estudantes de acordo com os instrumentos de monitoramento do Projeto.
7.5 Os (as) tutores (as) que atenderão as turmas do 2º e 5º anos, serão responsáveis por elaborar o material pedagógico, por orientar os

professores e pelo acompanhamento das turmas e mediação dos estudantes.
7.6 Os (as) tutores (as) licenciados (as) em Língua Portuguesa e Matemática serão responsáveis por elaborar o material pedagógico e ministrarão as aulas para os estudantes dos 9º anos.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo contará com duas etapas, a saber:
a) Da primeira etapa, de caráter eliminatória, o candidato deverá elaborar Plano de Aula (Modelo no anexo 3) e apresentar à banca (Prova didática).
I - Os (as) candidatos (as) deverão obter média mínima de 6,0 (seis) para seguirem à segunda etapa.

b) Da segunda etapa, de caráter classificatório, o (a) candidato (a) deverá entregar os títulos obrigatoriamente de forma presencial na Secretaria municipal de Educação e esportes, conforme cronograma em anexo do item 10.
I - A prova de título valerá 10,0 (dez) pontos constantes conforme anexo 4 deste edital.

8.2 A média aritmética entre as duas etapas constituirá o RESULTADO FINAL do (a) candidato (a).

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Havendo candidatos (as) com a mesma pontuação, serão adotados os seguintes critérios:
9.1.1 Possuir maior tempo de experiência;
9.1.2 Possuir maior pontuação no currículo analisado
9.1.3 Maior idade.
9.2 Os (as) candidatos (as) serão convocados (as) de acordo com as vagas, seguindo ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data	Atividade
Inscrições e entrega de currículo (exclusivamente presencial)	15, 16 e 19/05
Divulgação do cronograma para entrevistas e entrega do plano de aula	20/05
Prova didática	21, 22 e 26/05
Resultado preliminar	28/05
Interposição de recursos contra o resultado preliminar (presencialmente)	29/05
Resultado final	30/05

11. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO
11.1 A ausência de documentação descrita nos itens 4.2 e 4.3 caracteriza eliminação dos (as) candidatos (as)
11.2 Qualquer indício de plágio acarretará na eliminação do (a) candidato (a).

12. DA BOLSA DE ESTÍMULO A ADESÃO E CERTIFICAÇÃO

12.1 Os (as) TUTORES (AS) PEDAGOGOS (AS) classificados (as) no processo seletivo do **PROJETO DE OLHO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS** receberão uma bolsa de estímulo à adesão no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais pelo cumprimento integral da jornada assumida **(conforme Lei Ordinária Municipal nº 2.469 de 2025).**
12.2 Os (as) TUTORES (AS) LICENCIADOS (AS) DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – para o 5º ano, classificados (as) no processo seletivo do **PROJETO DE OLHO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS** receberão uma bolsa de estímulo à adesão no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos) mensais pelo cumprimento integral da jornada assumida **(conforme Lei Ordinária Municipal nº 2.469 de 2025).**
12.3 Os (as) TUTORES (AS) LICENCIADOS (AS) DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – para o 9º ano classificados (as) no processo seletivo do **PROJETO DE OLHO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS** receberão uma bolsa de estímulo à adesão no valor de R$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais) mensais pelo cumprimento integral da jornada assumida **(conforme Lei Ordinária Municipal nº 2.469 de 2025).**
12.4 Ao final do projeto, todos os (as) tutores/as serão contemplados com a entrega de certificados.

13.**DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 As entrevistas serão realizadas no prédio da SMEE de acordo com cronograma e lista de candidatos (as) divulgada.
13.2 O resultado da análise do currículo será divulgado presencialmente na sede da SMEE e em suas redes sociais.
13.3 A interposição de recursos contra o resultado da análise do currículo será realizada presencialmente na sede da SMEE mediante o preenchimento de um formulário disponibilizado no ato da solicitação.
13.4 A divulgação do resultado final será realizada na sede da SMEE, em suas redes sociais e em edital público do Diário Oficial dos Municípios;
13.5 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, aplicando-se a esses, as normas do direito público cabíveis.

Limoeiro, 12 de maio de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro-PE
Matrícula 87.148

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D00B7219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2025 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025 – PREFEITURA. Serviço. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. A documentação de habilitação deverá ser entregue no período 15 de maio à 05 de junho de 2025, até as 10h00 (dez horas) no Protocolo da Prefeitura Municipal de Macaparana, no endereço à Rua Dr. Antônio Xavier, S/N – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000.

Macaparana, 13 de maio de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0FFA18BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÕES DE INEXIGIBILIDADES E EXTRATOS DE CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 013/2025 para Locação de imovél para funcionamento de Sede da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26005/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com TIBURTINO ALVES DE CARVALHO NETO, CPF Nº 147.109.354-91, RG Nº 959.914 SDS/PE. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Mirandiba – PE, 12 de Maio de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação
010/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 046/2025, assinado em 12/05/2025. Objeto: Locação de imovél para funcionamento de Sede da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 26005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: TIBURTINO ALVES DE CARVALHO NETO, CNPJ nº 147.109.354-91. Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência Inicial: 12 de Maio de 2025. Vigência Final: 12 de Maio de 2026.
Marcilene David Torres
Secretária de Educação.
Mirandiba - PE, 12 de Maio de 2025.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 014/2025 para Locação de espaço comercial para ser a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13003/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com TIBURTINO ALVES DE CARVALHO NETO, CPF Nº 147.109.354-91, RG Nº 959.914 SDS/PE. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Mirandiba – PE, 12 de Maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde
008/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 047/2025, assinado em 12/05/2025. Objeto: Locação de espaço comercial para ser a Sede da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 13003/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: TIBURTINO ALVES DE CARVALHO NETO, CNPJ nº 147.109.354-91. Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência Inicial: 12 de Maio de 2025. Vigência Final: 12 de Junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ -
Secretária de Saúde.

Mirandiba - PE, 12 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:F7EBC07F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 13 de maio de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
33º	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	ELIANE MONTEIRO DA SILVA	1588
127º	PROFESSOR I	EDLEUZA AZEVEDO DA SILVA	2500
028º	PROFESSOR I	INAJÁ ARAUJO DA ROCHA	3280

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:3FBA2E06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024

Processo Administrativo (1DOC) nº 542/2025
Nota de Empenho nº 361/2025
Número do Contrato: nº 038/2024
Processo Licitatório nº 032/2023
Pregão Eletrônico nº 008/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL DE MATERIAL E GARRAFÕES RETORNÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA – ME
Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário Contratada: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: WITALLA MELYSSA SANTOS DE ARAÚJO
Valor do Contrato: 25.691,43 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)
Data da assinatura: 12 de maio de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:FE2FCC25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 018/2025

Processo Administrativo nº 027/2025
Processo Eletrônico 1Doc nº 355/2025
Processo Licitatório nº 027/2025
Dispensa de Licitação Nº. 004/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE TODAS AS FASES DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA NA MODALIDADE DE ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: Instituto DARWIN
Signatário Contratante: CIRO REIS DE FREITAS
Signatário Contratado: Patrícia Maria de Luna
Gestor do Contrato: CLÁUDIA SIMONE MARTINS DE SENA
Fiscal do Contrato: VIVIANE LINS SILVA
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato
Data da assinatura: 22 de abril de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:4A382071

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 383/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 383/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Geral Estimado: R$ 243.207,84 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO por item.

Modo da Disputa: ABERTO/AFECHADO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 15/05/2025 às 09h00min - até 27/05/2025 às 09h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2025 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 27/05/2025 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 13 de maio de 2025.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro– PMM
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:E14C98AB

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 351/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 351/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓGICO DO MUNICÍPIO DE MORENO.

Valor Geral Estimado: R$ 1.034.848,35 (um milhão, trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO por item.

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 15/05/2025 às 09h00min - até 28/05/2025 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2025 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 28/05/2025 às 10h00min.

DISPUTA: conforme Cronograma de Disputa abaixo

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES)*
28/05/25	Das 10h:00 às 101h:30min	Do 01 ao 12
28/05/25	Das 10h:30 às 11h:00min	Do 13 ao 24
28/05/25	Das 11h:00 às 11h:30min	Do 25 ao 36
28/05/25	Das 11h:30 às 12h:00min	Do 36 ao 48
28/05/25	Das 13h30 às 14h00	Do 49 ao 60
28/05/25	Das 14h00 às 14h30	Do 61 ao 72
28/05/25	Das 14h30 às 15h00	Do 73 ao 84
28/05/25	Das 15h00 às 15h30	Do 85 ao 96
29/05/25	Das 09h00 às 09h:30min	Do 97 ao 108
29/05/25	Das 10h:00 às 101h:30min	Do 109 ao 120
29/05/25	Das 101h:30 às 11h:00min	D0 121 ao 132
29/05/25	Das 11h:00 às 11h:30min	Do 133 ao 144
29/05/25	Das 11h:30 às 12h:00min	Do 145 ao 156
29/05/25	Das 13h30 às 14h00	Do 157 ao 168
29/05/25	Das 14h00 às 14h30	Do 169 ao 180
29/05/25	Das 14h30 às 15h00	Do 181 ao 192
29/05/25	Das 15h00 às 15h30	Do 193 ao 206

*** A disputa será de forma simultânea e será efetuada com 12 (doze) lotes/itens em ordem de numeração, a cada lote finalizado outro em sequência será posto em disputa.**
* Poderá ocorrer, em caso de finalização de disputa dos itens/lotes indicados no horário, adentrar a disputa de itens/lotes em horário subsequente

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 13 de maio de 2025.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro– PMM
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:073473CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 550/2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa Tutor Institucional de Bolsas para a Educação Básica no âmbito, da Secretária Municipal de Educação no Município de Nazaré da Mata e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o **Programa Tutor Institucional de Bolsas para a Educação Básica – PTIBEB** no âmbito, da Secretária Municipal de Educação no Município de Nazaré da Mata, que tem por finalidade incentivar a dedicação aos estudos e às atividades de ensino, pesquisa, monitoria, tutoria e preceptoria no âmbito do Sistema Municipal de Educação e das unidades escolares da rede pública municipal da educação básica, visando contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica do Município.

Art. 2º - O Programa Tutor Institucional de Bolsas para a Educação Básica cumprirá seus objetivos e finalidades mediante a concessão de bolsas ao Tutor, pelo desempenho exercício ou prestação de atividades educativas de ensino, pesquisa, monitoria, tutoria e preceptoria.

Parágrafo único. Considera-se bolsa o valor pecuniário destinado a fomentar atividades de reforço, ensino, monitoria, tutoria e preceptoria no âmbito do Sistema Municipal de Educação e das escolas da rede pública municipal da educação básica.

Art. 3º - Poderão ser beneficiários das bolsas do Programa Tutor Institucional para a Educação Básica, as seguintes pessoas físicas:

I - O professor que tenha obtido sua graduação em pedagogia ou outra licenciatura;
II - O profissional deverá comprovar domicilio no Município de Nazaré da Mata;

Art. 4º - São modalidades de bolsas do Programa Tutor Institucional de Bolsas para a Educação Básica:

I – bolsa Tutor graduado, que:
a) Apresentar o certificado de conclusão de curso de Pedagogia ou Licenciatura em Universidade ou Faculdade reconhecida pelo MEC.
II – bolsa tutor especialista, que:
Apresentar o certificado de Conclusão de especialização (Pós-Graduação Lato Senso ou Stricto Sensu) na área pedagógica ou afim em Universidade ou Faculdade, reconhecida pelo MEC.

Art. 5º - Os critérios para a bolsa tutor institucional para a educação básica, destinada aos professores nas seguintes situações:

I – convocados a atuar, em caráter temporário e extraordinário, nos programas de formação continuada, apoio pedagógico e ampliação de jornada nas escolas da rede pública municipal da educação básica;
II – convocados a atuar, em caráter temporário e extraordinário, em atividades de campo, na zona urbana e na zona rural, relacionadas ao monitoramento, supervisão e acompanhamento pedagógico e da gestão escolar de docentes e equipes escolares;
III – convocados a atuar nos programa de aceleração de aprendizagem para correção da distorção idade-série/defasagem, idade/ano da educação infantil e do ensino fundamental nos anos iniciais e finais;
IV – convocados a atuar nos programas de oferta de educação básica em comunidades rurais isoladas ou de difícil acesso, em classes multisseriadas, ensino regular ou outras modalidades especiais de oferta educacional, em caráter temporário e extraordinário;
V – convocados a produção de material didático-pedagógico e outros conteúdos e metodologias, disponibilizados aos demais professores da rede pública municipal da educação básica;
VI – alfabetizadores selecionados para atuar nos programas e campanhas de alfabetização e elevação da escolaridade de jovens e adultos, promovidos pela SEDUC;
VII – desenvolver atividades nas salas Atendimento de Educação Especial;
VIII – desenvolver atividades no Centro de Reabilitação e Inclusão da Educação de Nazaré da Mata;

Art. 6º - Para se tornar bolsista do Programa Institucional de Bolsas para Educação Básica, o professor tutor deverá atender aos seguintes requisitos:

I – atender o que consta no art. 4º desta lei.

ART. 7º - O tutor bolsista do Programa Institucional de Bolsas para Educação Básica deverá cumprir com as seguintes obrigações:

I – demonstrar a viabilidade quanto à execução do projeto proposto;
II – acompanhar o aluno no desenvolvimento do projeto;
III – enviar ao coordenador do setor competente relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas pelo aluno, no qual constará avaliação de desempenho e de cumprimento do objeto referente ao cumprimento das atribuições previstas;
IV – participar de todas as etapas dos programas de apoio pedagógico, formação continuada e ampliação da jornada, de acordo com a necessidade;
V – elaborar os matérias pedagógicos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas nos programas:
VI – reunir-se sistematicamente com os coordenadores pedagógicos de suas respectivas unidades escolares e equipe técnica da SEDUC, visando planejar e avaliar as atividades a serem desenvolvidas no período;
VII – demonstrar, através de avaliações específicas, o cumprimento de metas no tocante ao apoio pedagógico a alunos em situação de déficit de aprendizagem, sob sua responsabilidade, nas áreas de linguagem, matemática, raciocínio lógico, etc.
VIII – desenvolver atividades relacionadas de jornada ao apoio pedagógico, formação continuada, ampliação de jornada nas escolas da rede pública municipal da educação básica; atividades de monitoramento, supervisão e acompanhamento pedagógico e da gestão escolar de docentes e equipes escolares; atividades de produção de material didático-pedagógico e outros conteúdos e metodologias, disponibilizados aos demais professores da rede pública estadual da educação básica, além de ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima, definida pelos programas de formação continuada e ampliação da jornada;

Art. 8º - Para se tornar bolsista do Programa Institucional de Bolsas para Educação Básica, o professor tutor interessado em participar dos programas e campanhas de alfabetização e elevação da escolaridade de jovens e adultos deverá ser selecionado em processo de chamada pública, nos termos normativos a ser definido posteriormente.

Art. 9º - O tutor do Programa Institucional de Bolsas para Educação Básica deverá cumprir com as seguintes obrigações:

I – assinar termo de compromisso, o qual estabelecerá as responsabilidades das partes, a ser celebrado em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, com o gestor da escola;

§ 1º Mediante avaliação mensal de desempenho, o bolsista poderá ser substituído e, consequentemente, terá sua bolsa cancelada.

§ 2º O bolsista poderá utilizar o espaço físico da escola correspondente ao projeto de aprendizagem desenvolvido.

Art. 10 - O bolsista inscrito no Programa Institucional de Bolsas para Educação Básica receberá bolsa mensal, observando a vigência do projeto de ensino, pesquisa, monitoria tutoria ou preceptora, no valor de R$ 2.175,00 (dois mil centos e setenta e cinco reais) para aquele que estiver cumprindo suas obrigações no Ensino Fundamental I e de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para aquele que estiver cumprindo suas obrigações no Ensino Fundamental II.

Art. 11 - A concessão das bolsas de que trata o art. 4º não gera vínculo empregatício, possui natureza precária e sua manutenção fica condicionada a:

I – à disponibilidade em dotação orçamentária específica da SEDUC;
II – à disponibilidade financeira da SEDUC;
III – à permanência da conveniência administrativa que ensejou a prática do ato;
IV – à conservação, por parte do beneficiário, das obrigações e requisitos previstos nesta lei e em termo de compromisso.

Parágrafo Único. A descontinuidade de qualquer das condições previstas neste artigo implicará o cancelamento da bolsa e não ensejará dever de indenização por parte da Administração Pública.

Art. 12 - O pagamento das bolsas não poderá ultrapassar o período destinado ao desenvolvimento dos projetos de ensino, pesquisa e monitoria que requeira a participação dos bolsistas, podendo ser paga por tempo inferior, interrompida ou cancelada, nos termos desta lei.

Art. 13 - As atividades desenvolvidas pelo bolsista serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 - O bolsista não poderá acumular o recebimento de bolsas com vínculo empregatício mantido com órgãos e poderes do município de Nazaré da Mata.

Art. 15 - O bolsista que descumprir as normas estabelecidas nesta Lei, poderá ser responsabilizado administrativamente e/ou judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Art. 16. Em ato normativo expedido pela Prefeita Municipal poderá elencar parâmetros de definição e atualização anual dos valores, descritos no art. 10.

Art. 17. O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao bolsista, mediante transferência/depósito em conta bancária de sua titularidade, em instituição financeira oficial.

Art. 18 - Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nazaré da Mata, 12 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:56C59BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 551/2025

Ementa: Dispõe sobre a ampla publicidade de cartazes e card com número para ligação e mensagens de WhatsApp para denuncia de violência contra mulher, e da outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Mulher, responsável para realizar campanhas de ampla publicidade e divulgação de cartazes e card (arte digital) com números para denúncias de **violências contra mulher**.

Parágrafo único - Os cartazes deverão ser expostos nos bares, restaurantes, hotéis, motéis, e comércio local em geral, como também card publicado nas redes sociais usado pelo poder executivo municipal.
Art. 2º- Os números a serem divulgados deverão ser os números da central do atendimento à mulher, com um contato telefônico fornecido pela Secretaria da Mulher do município de Nazaré da Mata, especialmente para este fim, de preferência que seja WhatsApp, se assim a secretaria desejar.

Art. 3º- Fica a Secretaria da Mulher de Nazaré da Mata responsável principal para realizar ampla publicidade, divulgação dos cartazes, artes digitais (card) citado no artigo 1º desta Lei, sendo de total responsabilidade da referida secretaria manter a publicidade e divulgação do canal de comunicação e denúncia.

Art. 4º- Os custos para manutenção desta lei serão do orçamento da própria secretaria da mulher do município de Nazaré da Mata, de acordo com a LOA anual.

Art. 5º - Está lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nazaré da Mata, 12 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:CCDE5916

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 552/2025

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE NAZARÉ DA MATA dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado e reconhecido como "**Entidade de Utilidade Pública" a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE NAZARÉ DA MATA,** inscrita sob CNPJ/MF nº 11.954.946/0001-03, fundada em 18 de dezembro de 2009, sediada no município de Nazaré da Mata-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nazaré da Mata, 12 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:F32B170B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 289/2024 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 (RETOMADA DA SESSÃO)

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 289/2024 - PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SGU

AQUISIÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA. Retomada da sessão **Para os lotes; LOTE 11 e LOTE 40.** Torna público que a **sessão de continuidade** deste Pregão Eletrônico fica designada para o dia **15 de Maio de 2025, às 11:00 horas**, a ser realizada no sistema eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL - Código: 1044060)**. Informações no **e-mail: cplseduc1olinda@gmail.com** e no **Fone: (81) 99189-8745,** de segunda à sexta-feira, das **8h às 14h.**

Olinda, 13 de Maio de 2025.

ARTHUR PAIVA CESAR DE ALBUQUERQUE
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:615ED5C3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2025-GS/SGPA

Portaria nº 144/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio a servidora constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/3552	Thais Fernanda Lima da Silva	67860-0/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal
de Olinda, em 05 de maio de 2025.

• ***MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Dicpa/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:92F6075B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2025

PORTARIA Nº 150/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art 1º - Convocar o candidato listado abaixo para tomar posse no dia **12 de Maio de 2025**, **às 9h**, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, situada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE.

a) CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
HUDSON DA SILVA CHIANCA	069.563.234-51	11º	SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 09 de Maio de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:B52569A1

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PUBLICAÇÃO SGU N°023/2025

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PUBLICAÇÃO SGU N°023/2025

DE 13 DE MAIO DE 2025
O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o extrato de contrato de nº 023/2024 em que houve a dispensa de licitação com a empresa NP Tecnologia de dados, CNPJ: 07.797.967/0001-95, realizado em 16 de julho de 2024.

Olinda, 13 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:424EE24D

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº241/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.
CONTRATADA: COMTECH INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 00.895.371/0001-89
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de locação de 20 computadores, para tender a SEPACTUR.
VALOR: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses prorrogáveis conforme art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Fonte: 1500
Elemento de Despesa: 33.90.40
Ação:8026
SubAção:01
Programa: 7040
Projeto Atividade: 8.026
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024

Olinda,13/12/2024

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:F7D815F4

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente em seu Art. 31, I, que possibilita a administração pública declarar pela inexigibilidade de Chamamento Público e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública;

Considerando que o serviço a ser executado pela Instituição parceira tem como objeto **"SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA**", que visa promover a convivência familiar e comunitária, através do serviço de acolhimento em família acolhedora para crianças, que por medida protetiva estejam afastadas de suas famílias de origem por decisão judicial, conforme tipificação do referido Serviço e Plano de Trabalho proposto pela organização executora, chancelado pelo COMDACO via resolução 009 de março de 2024 e selecionado pelo Santander, Edital Programa Amigo de Valor, ciclo 2024 a 2027;

Considerando que conforme fls. 173 dos autos deste expediente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, esclareceu que por não haver execução de forma direta pela Administração Pública no Município de Olinda, do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, foi debatido em Reunião Plenária do Conselho, sobre a proposta para execução de forma indireta pela OSC REAVIVA BRASIL, do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que historicamente tem expertise na execução do serviço, que inclusive é a única OSC que o executa no Município, tendo sido aprovada para financiamento do projeto pelo programa Amigo de Valor do Banco Santander, conforme consta nos autos.

Portanto, mediante as considerações expostas e documentações anexas aos autos, o Município de Olinda, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, cujo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, está vinculado administrativamente, notadamente em

consonância com os preceitos do Art. 31, I da Lei 13.019/2014, e considerando a essencialidade do serviço a ser executado pela OSC REAVIVA BRASIL, é que apresentamos a presente Justificativa para celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Ademais, com opinião legal favorável, nos termos do art. 31, I da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e posteriores alterações, providencie-se a formalização procedimental desta deliberação e, ato contínuo, na mesma data, conforme segue anexo, a publicação do extrato da justificativa diário oficial.

Olinda, 13 de maio de 2025.

ANDRÉA GALDINO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:9ED9A345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA COZINHA COMUNITÁRIA

LEI Nº 1.660, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Ementa:"Denomina Cozinha Comunitária como "Cozinha Comunitária Denize Maria Lins de Alencar".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada a Cozinha Comunitária do Município de Ouricuri, como: "Cozinha Comunitária Denize Maria Lins de Alencar ", situada nessa cidade, na, no Residencial Maria Gorete Soares Ramos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ouricuri/PE, 13 de maio de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:E3F19851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PAD

PORTARIA Nº 398

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, os quais devem nortear a conduta de todos os agentes públicos no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o dever da autoridade administrativa que tiver ciência de irregularidade no serviço público de promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, conforme preceitua o artigo 143 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicável subsidiariamente, e disposições correlatas da legislação municipal;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidades funcionais atribuídas à servidora **GISELE DE MEDEIROS FELIX**, CPF nº 060.985.374-02, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira neste Município, nomeada em 01 de dezembro de 2016, conforme Termo de Posse nº 206/2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a possível acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, em desacordo com o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as informações noticiadas pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco por meio dos Ofícios nº 02034.000.050/2022-0010, 02034.000.050/2022-0011, 02034.000.050/2022-0012, 02034.000.050/2022-0013 e 02034.000.050/2022-0014, apontam que a referida servidora, além do vínculo com este Município de Ouricuri/PE, manteria, concomitantemente, outros vínculos laborais, a saber: (i) vínculo como docente no curso de Enfermagem do Centro Universitário Maurício de Nassau (UNINASSAU), em Petrolina/PE, desde 01 de agosto de 2021, sob regime celetista, com carga horária semanal de 16 horas/aula; (ii) vínculo com o Hospital Dom Malan, em Petrolina/PE, cedida pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE), no período de 07 de julho de 2020 a 17 de dezembro de 2021, exercendo a função de Apoiador Institucional - Enfermeiro Sanitarista/VEH, com jornada semanal de 20 horas; e (iii) um segundo vínculo com o Hospital Dom Malan, de natureza celetista, diretamente com a Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, no período de 19 de julho de 2021 a 19 de setembro de 2021, para o exercício da função de enfermeira, com jornada diarista e plantões nos finais de semana;

CONSIDERANDO que a análise preliminar das informações relativas às jornadas de trabalho desempenhadas pela servidora nos múltiplos vínculos identificados, aliada à considerável distância geográfica entre os municípios de Ouricuri/PE e Petrolina/PE (aproximadamente 211,4 km), suscita fundadas dúvidas acerca da compatibilidade de horários, requisito constitucional indispensável para a acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, conforme artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar a investigação sobre a licitude da acumulação dos referidos vínculos, verificando a compatibilidade de horários e a natureza dos cargos/funções exercidos, bem como apurar eventual responsabilidade administrativa da servidora por infração aos seus deveres funcionais e às vedações legais aplicáveis, garantindo-lhe o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o processo administrativo disciplinar como instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, e fixam o prazo para sua conclusão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Agripino Soares Vieira Junior, Matrícula 0068500, Andre Pereira de Alencar, Matrícula nº 015830 e Geovandes Araújo de Macêdo, Serviços Gerais Matrícula nº 000966, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar os fatos narrados acima, relacionados aos indícios de acumulação irregular de cargos pela servidora GISELE DE MEDEIROS FELIX, CPF nº 060.985.374-02, Enfermeira, em possível afronta ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e ao artigo 132, inciso XII, da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, caso as

circunstâncias assim o exijam, mediante solicitação fundamentada do Presidente da Comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ouricuri-PE, 05 de maio de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito de Ouricuri

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:D3EB8EFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 395/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, IV, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE.
CONSIDERANDO que a exoneração pode ser realizada a pedido do (a) servidor (a) nos termos do artigo 67, I, da lei nº 972/2003;
CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento pedindo a exoneração em 30 de abril de 2025.
RESOLVE:
Art. 1°- Exonerar a pedido a Servidora **MARIA APARECIDA PENHEIRO DE ARAUJO SOUZA,** RG nº 0524**** SSP/BA e inscrito no CPF sob o n° 871.***.***-68, do cargo de Professora do Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal São João Batista.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 30 de abril de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:FACD6728

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **Torna Pública a Convocação** da Senhora: **ANA PAULA DE SOUSA MODESTO SANTOS**, aprovada para o cargo de Professor do Ensino Fundamental II- Ciências no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através do Decreto nº 20/2024, publicada no Diário Oficial da Amupe/PE em 21 de maio de 2024, O mesmo terá o prazo de 10 dias a contar da data de publicação, para comparecer a Secretaria de Administração para Agendar a Perícia Médica. Maiores informações no Prédio da Prefeitura

Ouricuri-PE, 13 de maio de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito de Ouricuri

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:DE538ED0

GABINETE DO PREFEITO
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

DECRETO Nº 034/2025

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e considerando a importância de promover a participação social e a defesa dos direitos da pessoa idosa.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia, Urgência por Equidade, Direitos e Participação**" a ser realizada no dia 06 de junho de 2025, das 08h às 16h, no Salão Paroquial São Sebastião.

Artigo 2º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e tem como objetivo principal discutir e propor ações para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município.

Art. 3° - A Conferência contará com a participação de representantes do governo, da sociedade civil e de usuários dos serviços de atendimento à pessoa idosa.

Art. 4° - A organização da Conferência será realizada pela Comissão Organizadora, composta por representantes do governo e da sociedade civil, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5° - As despesas com a organização e a realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão à conta do recurso orçamentário da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:A5897C0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A empresa: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP inscrita no CNPJ (MF) nº 28.796.562/0001-02.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 005/2025, na modalidade Concorrência nº. 001/2025 em sua forma Eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de construção de creche, no Município de Palmeirina/PE - FNDE - Creche Tipo 2, conforme termo de Compromisso nº 961041/2024/FNDE/CAIXA, mediante o regime de empreitada por preço unitário, obedecendo a lei 14.133/2021, conforme especificações constantes no projeto básico de engenharia, que é parte integrante deste edital – Anexo IV.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 06/05/2025, que teve como licitante vencedora: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP inscrita no CNPJ (MF) nº

28.796.562/0001-02, no valor de R$ 2.401.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e um mil reais).
Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 03.05 do edital, a referida empresa terá o prazo de 03 (dias) úteis para assinatura do instrumento contratual, contado a partir da data desta convocação oficial, conforme item 16 do Ato Editalício.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Cumpre esclarecer, que de acordo com Cláusula Sexta do instrumento contratual, a referida empresa deverá realizar à prestação de garantia no ato da assinatura do Contrato, a qual será de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, devendo fazê-lo em consonância com o disposto no art. 96, da Lei n° 14.133/2021.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:2049FA3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 088.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 088/2025
Fornecedor: ROMERO CABRAL DA SILVA
CPF nº: 083.634.384-05
Objeto: Contratação de aboiador para canto na missa do vaqueiro do 51º Festival Nacional de Jericos de Panelas, no dia 04 de maio de 2025.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:528CFA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 088.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 088/2025
Fornecedor: ROMERO CABRAL DA SILVA
CPF nº: 083.634.384-05
Objeto: Contratação de aboiador para canto na missa do vaqueiro do 51º Festival Nacional de Jericos de Panelas, no dia 04 de maio de 2025.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:8208B860

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 065.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 065/2025
Fornecedor: JEOVA DE SOUSA
CNPJ nº: 21.321.331/0001-01
Objeto: Contratação de banda de pífanos Alvorada, Boi Surubim e Palhaço Pindoba para apresentação cultural no dia 1º maio de 2025 no 51º Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:1722B7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 102.2025

Lei Federal nº 14.133/2021 102/2025
Fornecedor: RGS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ nº: 49.229.804/0001-56
Objeto: Aquisição de doces e guloseimas, para serem utilizados em festas das crianças nas creches municipais.
Valor: R$ 8.177,40 (oito mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 - Complementação do FUNDEB; 12.365.1211.2627 – Complementação do FUNDEB VAAT Infantil 50% Creche; 3.3.90.30 – Material de Consumo
Panelas/PE, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:A4DF895A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 122.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 122/2025
Fornecedor: IMAGINACAO FUSOES E FOTOGRAFIAS DIGITAIS LTDA
CNPJ nº: 05.545.284/0001-15
Objeto: Contratação de empresa especializada em tratamento digital e restauração de 12 imagens em formato A3 para galeria dos secretários e diretores de Educação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E – Com Impostos e Transferências; 12.361.1211.2062 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade de Ensino Fundamental; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:2FB8018D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 131.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 131/2025
Fornecedor: IMPACTUS CAPACHO VINIL LTDA
CNPJ nº: 56.884.937/0001-21
Objeto: Aquisição de 03 TAPETES EM FIBRA VINIL ANTIDERRAPANTE PERSONALIZADOS, para serem utilizados nas cozinhas comunitárias, esta aquisição tem como objetivo proporcionar um ambiente mais seguro para os usuários e funcionários, como também contribuir para a manutenção e a identidade visual da cozinha.
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 28 de abril de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:210E639D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 132.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 132/2025
Fornecedor: IMPACTUS CAPACHO VINIL LTDA
CNPJ nº: 56.884.937/0001-21
Objeto: aquisição de 03 TAPETES EM FIBRA VINIL ANTIDERRAPANTE PERSONALIZADOS, para serem utilizados no Centro de Referência da Assistência Social CRAS na sede e na Vila de Cruzes. Esta aquisição tem como objetivo proporcionar um ambiente mais seguro para os usuários e funcionários, como também contribuir para a manutenção e a identidade visual do CRAS.
Valor: R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço de Proteção Social Básica CRAS/SCFV; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 28 de abril de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:E8082358

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 125.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 125/2025
Fornecedor: STYLUS MOVEIS PANELAS LTDA
CNPJ nº: 09.113.968/0001-07
Objeto: Aquisição 100 CADEIRAS PLASTICAS BISTRO E 05 VENTILADORES DE PAREDE para serem utilizados nos núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, esta aquisição de cadeiras fez-se necessária para proporcionar uma melhor acomodação para os usuários do SCFV, como também os ventiladores de parede para ofertar um ambiente mais ventilado, com uma maior circulação de ar e segurança, evitando acidentes para os que ali se encontram.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço de Proteção Social Básica CRAS/SCFV; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 22 de abril de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:699430D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 128.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 128/2025
Fornecedor: J A LOPES DA SILVA FUNERARIA
CNPJ nº: 42.058.785/0001-01
Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada em cerimônia fúnebre da Sr. LUAN VITOR DE FREITAS, incluindo a Urna Funerária e Translado, de acordo com a Lei Municipal nº 944/2011 de Benefícios Eventuais. A concessão de Benefício Funeral é assegurada pela Lei Municipal nº 944 de 17 de maio de 2011 Art. 6°.
Valor: R$ 2.105,00 (dois mil cento e cinco reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Panelas/PE, 25 de abril de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:972BCE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 123.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 123/2025
Fornecedor: SEVERINA LUCINEA NASCIMENTO SILVA LTDA
CNPJ nº: 59.964.682/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada na CONFECÇÃO DE TOALHAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS, destinadas ao uso em mesas tipo refeitório nas cozinhas comunitárias vinculadas a esta entidade. As toalhas plásticas facilitam a higienização diária mantendo a segurança alimentar e contribuem para a conservação das mesas aumentando sua durabilidade devido ao uso constante.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 23 de abril de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:D3952C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 124.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 124/2025

Fornecedor: SEVERINA LUCINEA NASCIMENTO SILVA LTDA
CNPJ nº: 59.964.682/0001-03
Objeto: prestação de serviço de empresa especializada na confecção de TOALHAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS e TOALHAS DE TECIDO PERSONALIZADAS para serem utilizadas nas mesas de cozinha e mesas plásticas dos núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente. As toalhas de mesas tanto plásticas quanto de tecido facilitam a higienização diária mantendo a segurança alimentar e contribuem para a conservação das mesas aumentando sua durabilidade devido ao uso constante.
Valor: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica CRAS/SCFV; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 22 de abril de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:1F8CBA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023

PROCESSO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.215.176/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA: ATILA & MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.546.265/0001-55.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 170/2023, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE TRÊS PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.
VIGÊNCIA: PRORROGADO POR 6 (SEIS) MESES, DE 23.10.2024 A 23.04.2025.

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:A537F1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023

PROCESSO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.215.176/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA: ATILA & MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.546.265/0001-55.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 170/2023, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE TRÊS PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.
VIGÊNCIA: PRORROGADO POR 6 (SEIS) MESES, DE 23.04.2024 A 23.10.2024.

DATA DE ASSINATURA: 23.04.2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:0503047C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023

PROCESSO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.215.176/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA: ATILA & MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.546.265/0001-55.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 170/2023, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE TRÊS PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.
VIGÊNCIA: PRORROGADO POR 2 (DOIS) MESES, DE 23.04.2025 A 23.06.2025.

DATA DE ASSINATURA: 21.04.2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:AB3393E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025/03.10.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025/03.10.1**.** ADESÃO. À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025. CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE. CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ: 50.044.781/0001-94. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARNAMIRIM. Valor: R$ 1.137.245,85 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**. Dotação orçamentária:** 10 301 1002 2059 0000 - 10 301 1002 2060 0000 - 10 301 1002 2061 0000 - 10 302 1002 2099 0000. **Elemento de despesa:** 3.3.90.00.00**.** Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 11/03/2025. Partes: IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM – Ordenador de Despesas. RAONI REGO SOARES – Representante Legal.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025/03.10.2

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025/03.10.2**.** ADESÃO. À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025. CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE. CONTRATADA: SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 97.532.879/0001-54. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARNAMIRIM. Valor: R$ 765.478,80 (Setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**. Dotação orçamentária:** 10 301 1002 2059 0000 - 10 301 1002 2060 0000 - 10 301 1002 2061 0000 - 10 302 1002 2099 0000. **Elemento de despesa:** 3.3.90.00.00**.** Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 11/03/2025. Partes: IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM – Ordenador de Despesas. RAONI REGO SOARES – Representante Legal.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:A89B8C62

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025/03.17.1

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025/03.17.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025/03.17.1. INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2025. CONTRATANTE: Sec. de SAÚDE. CONTRATADA: AUTOVIAÇÃO PROGRESSO LTDA, CNPJ 10.788.677/0001-90. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS DESTINADAS A PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD, NO PROJETO PARNAMIRIM/PE À RECIFE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor: **R$ 426.930,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta reais).** Dotação orçamentária: 10 301 1002 2085 0000 - 10 301 1002 2036 0000. Elemento de despesas: 33.90.39.00 – Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 17/03/2025. Partes: IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM – Ordenador de despesas. EDUARDO TUDE DE MELO – Representante Legal.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:BB844111

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL

Processo Licitatório PMP Nº 017/2025 – Concorrência de Preço PMP Nº 001/2025. Objeto Natureza: Serviços, Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para Pavimentação de diversas Ruas da Cidade de Passira, emenda individual nº 44880003, de autoria do Dep. Waldemar Oliveira, destinada às Transferências Especiais. O Agente de Contratação do Municipal de Passira, **informa que foi vencedora do item global a Empresa IG Construtora Ltda-ME, inscrita sob o CNPJ: nº 09.531.960/0001-52, no valor total de R$ 818.094,40 (oitocentos e dezoito mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos).**
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira, 13 de maio de 2025,

EDUARDO MANOEL DA CRUZ –
Agente de Contratação do Município de Passira/PE

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:FEB80192

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 PUBLICAÇÃO DE ERRATA

OBJETO NATUREZA: **SERVIÇOS**
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Passira, informa que na publicação do **dia 12/05/2025**, Edição 3839, conforme Código de Identificação:84CEDFB1, onde lê-se I**nexigibilidade nº 019/2025**, leia-se I**nexigibilidade nº 020/2025.** Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h – ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira, 13/05/2025.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:8C8963F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Passira/PE para o biênio 2025/2027, institui a composição da Mesa Diretora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Passira, e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 491, de 26 de julho de 1996, e nº 758, de 15 de março de 2021,
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado deliberativo, de caráter permanente, responsável pelo controle social da política pública de assistência social no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de renovação da composição do CMAS para o biênio 2025/2027, garantindo-se a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil, conforme previsto na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam **nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Passira/PE**, para o exercício do mandato no período compreendido entre **05 de maio de 2025 a 05 de maio de 2027**, conforme representação e composição abaixo discriminadas:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
1. Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
• Titular: Jayane Felix Albuquerque
• Suplente: Eduarda Clemente de Carvalho
2. Secretaria Municipal de Saúde
• Titular: Vinicius Valério dos Santos
• Suplente: Roselis Barbosa Cavalcante
3. Secretaria Municipal de Educação
• Titular: Luciene Simões da Silva Gomes
• Suplente: Amanda Celerino da Silva
4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes
• Titular: Tainá Iruanã Gonzaga da Silva
• Suplente: Kelly Nataly de Albuquerque Gonzaga
5. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
• Titular: Aline Rita de Souza
• Suplente: Rafaela Germânia Barbosa de Araújo
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

6. Instituto Evalda Gonçalves
• Titular: Tamires Carla de Souza
• Suplente: Jéssica Lourença Domingos dos Santos
7. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
• Titular: Vanessa Sabrina Gomes de Moura
• Suplente: Sandro Soares da Luz
8. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Passira – STR
• Titular: Valéria Cristina Barbosa da Costa
• Suplente: Vaneide Vicente Deolindo da Silva

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9. Representantes dos Usuários do SUAS
• Titular: Ivone Florentino Sousa da Silva
• Suplente: Maria Eliete da Silva

IV – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

10. Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social
• Titular: Luana Gomes de Santana
• Suplente: Vanessa Karolline Firmino da Silva

Art. 2º Ficam designados os membros que comporão a **Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, para o biênio 2025/2027, conforme segue:
• **Presidente**: Jayane Felix Albuquerque
• **Vice-Presidente**: Valéria Cristina Barbosa da Costa
• **Secretária Executiva**: Maria Alline Costa Oliveira

Art. 3º Os conselheiros nomeados exercerão suas funções em caráter de **serviço público relevante**, **não remunerado**, e com dedicação compatível com as exigências da legislação vigente e das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, além das atribuições previstas na legislação municipal, deliberar sobre a política municipal de assistência social, acompanhar sua execução e assegurar a participação da sociedade civil na formulação, fiscalização e avaliação das ações da política pública de assistência social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 13 de maio de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:97EF6C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, nos termos da Lei Municipal nº 875/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 875, de 28 de março de 2025, que institui a Política Municipal de Turismo do Município de Passira e cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR é órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e propositivo, com a atribuição de assessorar a formulação, a implementação, o acompanhamento e a avaliação da Política Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir formalmente o colegiado para o exercício do mandato 2025–2027, assegurando a paridade entre poder público e sociedade civil, conforme os critérios legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **nomeados os membros titulares e respectivos suplentes** do **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR** do Município de Passira, para o biênio compreendido entre **13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2027**, conforme representação institucional e segmentar definida nos termos da Lei Municipal nº 875/2025:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Órgão Representado	Titular	CPF	Suplente	CPF
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude	Paulo Eduardo Salgado	110.078.534-50	Eduardo Soares Bispo Neto	105.962.934-88
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Wanvanna Renata Albuquerque de Medeiros	095.842.674-00	Paulo Roberto Vila Nova	947.078.394-87
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Jamile da Silva Nascimento	101.635.824-59	Silvânio Ferreira da Silva	049.269.924-00
Secretaria Municipal de Educação	Luciano Bernadino da Silva	782.212.774-87	Antonio José Augusto da Silva	099.606.744-28
Secretaria Municipal de Agricultura	Jóselia Santana Reis dos Santos	105.192.434-04	José Vitor da Silva	125.596.384-01

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Segmento Representado	Titular	CPF	Suplente	CPF
Setor Hoteleiro e Gastronômico	Vidal Gabriel da Silva Carvalho	130.738.104-98	João Rafael da Silva Carvalho	130.738.244-48
Turismo Rural e Ecoturismo	Adeildo José da Silva	050.682.194-36	Eliezer Joaquim Rodrigues	366.131.694-04
Agências de Turismo	Manoel da Silva	666.892.014-49	Kelly Nataly de Albuquerque Gonzaga	067.287.764-35
Associações de Artesãos	Marcionila Maria Soares da Silva	687.635.734-15	Joana Darc de Sousa	023.841.644-57
Instituições de Ensino e Pesquisa	Yuri de Jesus Correia da Silva	119.772.334-06	TaynáIruanã Gonzaga da Silva	092.409.844-96
Movimentos Culturais Locais	Wellington Ribeiro de Medeiros	009.087.804-35	Vinicius Rodrigues da Silva	126.723.614-01
Turismo Religioso e de Eventos	Lucas Luiz Gomes da Silva	139.097.434-04	Sergio Gabriel Mendes da Silva	042.413.034-47
ONGs e Coletivos Ambientais	Jandison Mendes da Silva	059.800.304-50	José Igor da Silva Oliveira	118.137.214-32

Art. 2ºA presidência do COMTUR será exercida por um dos membros titulares, eleito entre os conselheiros, conforme rito previsto em regimento interno aprovado em assembleia.

Art. 3ºO Conselho Municipal de Turismo – COMTUR exercerá as funções de instância colegiada de governança e articulação das políticas públicas e privadas voltadas ao desenvolvimento turístico sustentável, à valorização cultural e ao fortalecimento da economia criativa local.

Art. 4ºO exercício da função de conselheiro(a) será considerado de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração ou vantagem financeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 13 de maio de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:DAC85679

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 - FME

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **51.750.663/0001-64**, com sede na **Quadra 34 Cnj B Lote, 02 (Sala 105) – Paranoá Brasília/DF - CEP: 71573-402**, e com o seguinte E-mail: **cyber.prodf@gmail.com**, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO**, referente ao Processo Licitatório Nº 007/2025 - FME - Pregão Eletrônico Nº 007/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 01 e 02,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES,** inscrita no **CNPJ** sob o **nº 51.750.663/0001-64**, foi convocada para assinatura da **ATA DE REGISTRO** no dia **06/05/2025,** através do E-mail: **cyber.prodf@gmail.com,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 13 de maio de 2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:087A9AFF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297 - PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 297 - PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Exonerar COORDENADOR, da Procuradoria Municipal do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANA CARLA GERMANO DE LIMA**, brasileira, portadora do RG. Nº 7693102 SDS/PE e CPF. Nº 086.220.034-26, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Procuradoria Municipal do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5337002B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298 - PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 298 - PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Exonerar GERENTE, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FILIPE DA SILVA LACERDA**, brasileiro, portador do RG. Nº 1009648 SDS/PE e CPF. Nº 134.665.024-11, do cargo comissionado de **GERENTE**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A6161D94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299 - PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 299 - PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Exonerar SECRETARIO EXECUTIVO AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSIMARIO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 1826901 SSP/PE e CPF. Nº 197.908.724-53, do cargo comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4242BF54

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300 - PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 300 - PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Exonerar COORDENADOR, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **MAIKON WILLIAME RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 9837925 SDS/PE e CPF. Nº 706.930.414-55, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A952F467

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301-PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 301-PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **BRENNO GONCAVES BELTRAO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 6998497 - SDS/PE, CPF(MF) nº 057.692.164-50, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:59023F52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302-PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 302-PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Procuradoria Municipal do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **TACIANA MARIA DO ESPIRITO SANTO,** brasileira, portadora do RG nº 7742751 - SDS/PE, CPF(MF) nº 070.111.784-22, para o cargo comissionado de **COORDENADOR** da Procuradoria Municipal do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FECBF321

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303-PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 303-PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LUCIANA SOARES FERREIRA,** brasileira, portadora do RG nº 11417020 - SDS/PE, CPF(MF) nº 169.744.474-18, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5C668B8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304-PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 304-PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 9282348 - SDS/PE, CPF(MF) nº 110.616.734-13, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4D0DAB5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305-PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 305-PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CARLOS HENRIQUE DA PAZ,** brasileiro, portador do RG nº 11375393 - SDS/PE, CPF(MF) nº 156.354.294-32, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:038C59E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306-PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 306-PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOAO VITOR DANTAS DE ALMEIDA,** brasileiro, portador do RG nº 9526589 - SDS/PE, CPF(MF) nº 118.084.474-25, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2F8A372D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307-PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 307-PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL DA CHEFIA DE GABINETE da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EGRIMARIO LAURINDO DA SILVA FILHO,** brasileiro, portador do RG nº 8506471 - SDS/PE, CPF(MF) nº 112.909.084-19, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DA CHEFIA DE GABINETE** da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F336C84F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310-PMP DE 02 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 310-PMP DE 02 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR JURIDICO - I da Procuradoria Municipal, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA CARLA GERMANO DE LIMA,** brasileira, portadora do RG nº 7693102 - SDS/PE, CPF(MF) nº 086.220.034-26, para o cargo comissionado de **ASSESSOR JURIDICO - I** da Procuradoria Municipal do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A2189A36

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311-PMP DE 07 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 311-PMP DE 07 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISAO ADMINISTRATIVA da Controladoria Geral do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **WEYLLA MORGANA MELO BARBOSA,** brasileira, portadora do RG nº 9948476 - SDS/PE, CPF(MF) nº 113.870.024-06, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISAO ADMINISTRATIVA** da Controladoria Geral do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 07 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AEC8B372

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053 - FMAS, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 053 - FMAS, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA VITORIA CHAVES DA SILVA**, portadora do RG. Nº 41016343-SSP/PE e CPF. Nº 134.440.834-67, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5BC7FF57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056 - FMAS, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 056 - FMAS, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **GESSICA PALOMA DA SILVA SANTOS**, portadora do RG. Nº 9218181 SDS/PE e CPF. Nº 110.398.284-26, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 07 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FF941F71

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136 - FMS DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 136 - FMS DE 01 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Exonerar SUPERINTENDENTE, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CARLOS EVANDRO BRITO PEREIRA DE MENESES**, brasileiro, portador do RG. Nº 7536969 SDS/PE e CPF. Nº 058.223.334-86, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B08909EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137 - FMS DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 137 - FMS DE 01 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Exonerar SUPERINTENDENTE, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LICIA NOVAES FERRAZ**, brasileira, portadora do RG. Nº 10274293 SDS/PE e CPF. Nº 107.015.524-17, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8D15D13A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139-FMS DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 139-FMS DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **VITÓRIA KAROLINE VIEIRA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 11472738 – SDS/PE, CPF (MF) nº 151.221.354-36, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:40A8EAF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140-FMS DE 02 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 140-FMS DE 02 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CARLOS EVANDRO BRITO PEREIRA DE MENESES,** brasileiro, portador do RG nº 7536969 – SDS/PE, CPF (MF) nº 058.223.334-86, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:76DD8817

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141-FMS DE 02 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 141-FMS DE 02 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DANIELE RAMOS DA CONCEIÇÃO,** brasileira, portadora do RG nº 6859264 – SDS/PE, CPF (MF) nº 090.736.464-05, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4D1A2314

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142-FMS DE 02 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 142-FMS DE 02 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LICIA NOVAES FERRAZ,** brasileira, portadora do RG nº 10274293 – SDS/PE, CPF (MF) nº 107.015.524-17, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:47C08704

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320-PMP DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 320-PMP DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETARIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO FERNANDO MATEUS DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, portador do RG nº 4112472 - SSP/PE, CPF(MF) nº 587.389.834-00, para o cargo comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D46405E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
ERRATA AO EDITAL N.º 002/2025

ERRATA AO EDITAL N.º 002/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE
ERRATA N.º 002/2025

CONSIDERANDO O TEOR DO EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA, PARA GESTORES ESCOLARES;

CONSIDERANDO QUE A COMISSÃO DESIGNADA NECESSITOU FAZER AJUSTES E CORREÇÕES NO TEXTO INICIAL DO PRESENTE EDITAL;

CONSIDERANDO O COMPROMISSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE COM A TRANSPARÊNCIA E LISURA DO PROCESSO SELETIVO;

EDITA A PRESENTE ERRATA COM VISTAS A ALTERAR OS TERMOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, PASSANDO A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

No item 5.2 do presente edital, onde se lê acerca das avaliações de títulos que se dará por meio da análise curricular, as quais é necessária

a devida comprovação das informações apresentadas, onde se lê no N° de ordem (a) referente ao título de Doutorado:

Nº. Ordem	Títulos	Valor Unitário	Pontuação
a)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	2,5	2,5

Passará ao seguinte ajuste para atender ao item 4.1 do edital:

Nº. Ordem	Títulos	Valor Unitário	Pontuação
a)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	2,0	2,0

Assim sendo, segue o quadro de pontuações ajustado:

Nº. Ordem	Títulos	Valor Unitário	Pontuação
a)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	2,0	2,0
b)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC.	2,0	2,0
c)	Especialização (*Lato Sensu*) na Gestão Escolar, ministrado Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC, com horária mínima de 360 horas.	1,5	1,5
d)	Comprovação de, pelo menos, 02 (dois) anos ininterruptos de atuação em docência na Rede Municipal de Paudalho.	2,5	2,5
e)	Comprovação de, pelo menos, 02 (dois) anos de atuação em Gestão Escolar (enquanto Gestor Escolar) na Rede Municipal de Paudalho.	2,0	2,0
PONTUAÇÃO TOTAL			10,0

Publicado por:
Ana Catarina Barros da Silva e Sousa
Código Identificador:CFED0515

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

RATIFICO o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento na Lei 14133/2021, a favor da Contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL RECOLHIDAS (PAGAS) A MAIOR OU INDEVIDAMENTE, COM CONFIRMAÇÃO DOS CRÉDITOS RECUPERADOS E SUA DEVIDA HOMOLOGAÇÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE COMPENSAÇÃO ENTRE OS CRÉDITOS E OS DÉBITOS APURADOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO**, através da empresa EMG - ESCRITÓRIO MACHADO & GUIMARÃES S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.785.870/0001-25, localizada na Av. Governador Hélio da Mota Gueiros, 96, Bairro Quarenta Horas, Ananindeua/PA. O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, de modo a atender ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pesqueira, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:D93460D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

EXONERAR **EMANUELA BARBOSA DE LIMA**, CPF nº 119.623.444-28, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, na **assessoria técnica**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com efeito retroativo a 06 de maio de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 13 de maio de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:3C332BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

EMANUELA BARBOSA DE LIMA, CPF nº 119.623.444-28, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR**, símbolo CC-2, na Diretoria de Manutenção de Rodovias e Estradas Vicinais, junto a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com efeito retroativo a 07 de maio de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:6DEE8DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2025

PORTARIA Nº 188/2025

O Prefeito Municipal de Pombos/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o conteúdo da CI Nº 025/2025 - da Secretaria de Assistência Social - que notícia a ausência injustificada do servidor público *William Paulo Luiz*, após o encerramento de suas férias, cujo termo final se deu no dia 09/05/2025;
CONSIDERANDO que a ausência injustificada ao serviço público pode caracterizar infração disciplinar sujeita a demissão, prevista no Art. 129, II, e III, do Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que as infrações disciplinares em epígrafe serão apuradas através de procedimento sumário nos termos do artigos 130 e 137, do Estatuto do Servidor Municipal;
CONSIDERANDO o conteúdo da Portaria de nº 081/2025, que dispõe sobre a Comissão Disciplinar Permanente;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o retorno imediato do Servidor Público *William Paulo Luiz* ao serviço público no prazo de 05(cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo, justificar sua ausência ao Secretário Municipal responsável.
Parágrafo Único. Descumprida a determinação em epígrafe, encaminhe-se cópia desta à Comissão Disciplinar Permanente, para fins de apuração da falta funcional prevista no art. 129, II, e III, do Estatuto do Servidor.
Art. 2º. Para fins de apurar a materialidade da infração remeta-se à Comissão Permanente cópia da comunicação interna de referência e desta portaria, nos termos do art. 137, a, e b, do Estatuto do Servidor.
Parágrafo Único. Constatada a infração em epígrafe, abra-se vista para indiciado apresentar sua defesa e produzir as provas que achar necessárias, providenciando-se, em seguida, o relatório e o julgamento da infração com aplicação da penalidade pertinente, nos termos do que dispõe o Estatuto do Servidor.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pombos, 13 de Maio de 2025.

Gabinete do Prefeito,

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:AFA8DD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2025

PORTARIA Nº 189/2025

EMENTA: Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolver proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias no âmbito da Administração Pública Municipal de Pombos/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de estruturar um Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias, visando garantir maior eficiência, valorização profissional, isonomia e racionalização da força de trabalho;
CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 0297/2025 do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde que solicitou a formação de um Grupo de Trabalho para o desenvolvimento conjunto do Plano de Cargos e Carreira da categoria no âmbito no Poder Executivo;
CONSIDERANDO o conteúdo da CI Nº 031/2025 – SECPLAN que solicitou a indicação de participantes para compor o grupo de trabalho representando o Poder Executivo;
CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios objetivos para ingresso, progressão funcional e remuneração, alinhados aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que a formação do referido Grupo de Trabalho terá composição homogênea entre servidores da categoria e representantes do Poder Executivo;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Municipal, **Grupo de Trabalho (GT)** com a finalidade de elaborar estudos e apresentar proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias do Município de Pombos/PE.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
I – Na condição de Titulares, AURINEIDE MARIA DOS SANTOS, e HERONICE MARIA DA CONCEIÇÃO, representando os Agentes Comunitários de Saúde;
II – Na condição de Titulares, DÂMARIS NASCIMENTO PITANGA DE MACÊDO, e CRISTIANO JOSÉ DA SILVA, representando os Agentes Comunitários de Combate às Endemias;
III – Na condição de Suplentes, JOSENILDO LIMA DA SILVA, e LEOCLECIA BATISTA DE ANDRADE SILVA, representando os Agentes Comunitários de Saúde;
IV – Na condição de Suplentes, MARIA JOSE BARBOSA, e MARIA LUCIANA MOREIRA DA SILVA, representando os Agentes Comunitários de Combate às Endemias;
V – Na condição de representante do SINDACS/PE, ANA CLAUDIA CORDEIRO DE MELO SILVA;
VI – Na condição de Titulares, JOSE JAELSON ELIAS, e LUCAS DE OLIVEIRA BERNADO, representando a Procuradoria Jurídica;
VII – Na condição de Titulares, GABRIEL MARQUES DE SOUZA, e FABIO HENRIQUE SANTOS DA SILVA, representando o Poder Executivo;
VIII – Na condição de Titular e membro nato, o Prefeito Municipal, ELIAS BATISTA DE LIMA, representando o Poder Executivo;
§1º Poderão ser convidados representantes de sindicatos, conselhos, associações ou outros órgãos para participar das reuniões, com direito a voz, mas sem direito a voto.
§2º A Secretaria de Planejamento, na pessoa do seu secretário, prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do GT.
Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I – Realizar diagnóstico da situação funcional e remuneratória dos servidores;
II – Propor estruturação de carreiras, critérios de progressão e promoção funcional;
III – Elaborar minuta de projeto de lei do PCCV e seus anexos;
IV – Promover reuniões, audiências públicas e consultas, quando necessário;
V – Apresentar relatório final com a proposta consolidada no prazo de até 180 (Cento e Oitenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pombos, 13 de Maio de 2025.
Gabinete do Prefeito,

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:7F8AE264

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
OBJETO: DESCUMPRIMENTO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO – NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS.
Ilmo. Senhor Thales Augusto Ramos da Silva
Representante Legal da Empresa Thales Augusto R da Silva – CNPJ n° 34.859.398/0001-38
Endereço: Rodovia BR 408 – KM 95 – S/N – Sala 01 – Guadalajara – Paudalho/PE, CEP 55.825-000.
A Prefeitura Municipal de Pombos, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Governo, responsável pelo setor de compras, no uso

de suas atribuições legais e com fundamento no Processo Licitatório n° 013/2024, Pregão Eletrônico n° 010/2024 e Contrato n° 047/2024, vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa THALES AUGUSTO R DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.859.398/0001-38, com sede à Rodovia BR 408 – KM 95 – S/N – Sala 01 – Guadalajara – Paudalho/PE, CEP 55.825-000, representada pelo Sr. Thales Augusto Ramos da Silva, em razão da ausência de entrega dos produtos contratados.

O contrato em questão prevê o fornecimento de materiais destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Pombos e dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, conforme condições, marcas e preços unitários estabelecidos no instrumento contratual.

Consta no edital e no contrato a obrigação de entrega dos produtos nas quantidades solicitadas por meio de ordens de fornecimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio das respectivas ordens. Ressalte-se que as ordens de fornecimento referentes aos objetos contratados foram enviada ao e- mail da empresa ainda no mês de janeiro, com todas as especificações necessárias, e até a presente data a entrega não foi realizada, em desconformidade com o pactuado.

Salienta-se ainda que, a ausência de entrega, a entrega parcial ou fora das especificações contratuais (marca, preço unitário e quantidade), além de prejudicar o funcionamento das atividades administrativas dos diversos órgãos municipais, constitui descumprimento contratual e sujeita a empresa às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme estabelecido no edital e no contrato, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis, bem como da eventual rescisão contratual.

Diante disso, fica V.Sa. NOTIFICADO para que regularize a entrega dos materiais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, observando rigorosamente o que dispõe o Contrato nº 047/2024 quanto à marca, ao preço unitário e às quantidades descritas nas ordens de fornecimento encaminhadas à empresa. O não cumprimento no prazo estipulado ensejará a imediata abertura de processo administrativo para apuração da responsabilidade e aplicação das penalidades legais cabíveis.

Atenciosamente,

LAYANNA PRISCILA PEREIRA DE MIRANDA
Secretária de Governo – Portaria 009/2025

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:D48EE72B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação n° 009/2025 para a contratação de Artistas e de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar para a festa em comemoração aos 125 de emancipação política, em praça pública, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, II, da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas. Atrações: "VITOR FERNANDES" dia 19/05/2025 R$ 250.000,00 Empresa: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA CNPJ 39.269.483/0001-60,

Quipapá 13/05/2025.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA
Prefeito,

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:FE4C8992

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação n° 011/2025 para a contratação de Artistas e de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar para a festa em comemoração aos 125 de emancipação política, em praça pública, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, II, da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas. Atrações: "NÚZIO MEDEIROS" dia 18/05/2025 R$ 150.000,00 Empresa: NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ 47.499.172/0001-15,

Quipapá 13/05/2025.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA
Prefeito,

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:37E2B202

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação n° 012/2025 para a contratação de Artistas e de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar para a festa em comemoração aos 125 de emancipação política, em praça pública, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, II, da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas. Atrações: "LEO MAGALHÃES" dia 19/05/2025 R$ 350.000,00 Empresa: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS CNPJ 25.376.809/0001-43,

Quipapá 13/05/2025.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA
Prefeito,

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:6B28F522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ANEXO II AO EDITAL,** conforme condições, contidas no Termo de Referência e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor máximo aceitável: **R$ 485.333,71 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos)**

Início do acolhimento das propostas: 14 de maio de 2025.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 27 de maio de 2025 às 08hrs.

Abertura da sessão de lances: 27 de maio de 2025 às 09:00hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC.**:**www.bnc.org.br Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 13 de maio de 2025.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:EBA518DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (RP) Nº 022/2025- PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2025

A Prefeitura Municipal do Rio Formoso/PE, situada a *Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro, Rio Formoso-PE,* vem *através do seu pregoeiro oficial, **INFORMAR** aos interessados que o* **PROCESSO LICITATÓRIO (RP) Nº 022/2025- PREFEITURA,** modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2025,** *cujo objeto é o* registro de preços, consignado em ata, para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos e máquinas, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Rio Formoso/PE, conforme especificações contidas neste Editaleseusanexos, com abertura prevista para 16/05/2025 às 08:00h fica **ADIADA PARA O DIA 29/05/2025 às 08:00h.** *Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira.*

Rio Formoso, 13 de maio de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4C767ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025 - EDUCAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2025. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma da Escola Municipal Pedro de Albuquerque com execução de novas instalações elétricas, na sede do município do Rio Formoso/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.
Resultado: **FRACASSADA**

Rio Formoso-PE, 14 de maio de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:3F6BCFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 007/2025- PREFEITURA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2025

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa de engenharia para reforma da Escola Municipal Pedro de Albuquerque com execução de novas instalações elétricas, na sede do município do Rio Formoso/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 20/05/2025, das 08:00 às 14:00hs. Informações adicionais: edital, anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor* R$ 362.068,76 (trezentos e sessenta e dois mil, sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Rio Formoso, 14 de maio de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1C3AD428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE COMISSAO DE CONTRATAÇÃO - CC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO E ACRESCIMO

Processo nº 054/2024- CONCORRENCIA ELETRONICA nº 011/2024– Objeto: à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação em Paralelepípedos no Bairro Boca da Mata, na Sede do Município de Sairé – PE, a ser custeada com Recursos oriundos de Transferência Especial – Governo Federal. **1º Termo Aditivo de Supressão e Acrescimo ao Contrato nº 012/2024**, O objeto do presente termo consiste **no Replanilhamento** (acréscimos e supressões), visando melhor adequação técnica aos objetivos da contratação em questão, Conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes resolvem **SUPRIMIR,** os itens descritos no contrato em questão, materializada no quadro, constante nos autos, que representa a monta de **R$ 39.819,24 (trinta e nove mil oitocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)**, **correspondente à redução de 11,19%**. Por outro lado, conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes resolvem **ACRESCENTAR** os itens descritos no quando do contrato supramencionado, o que representa um incremento ao valor inicial na monta de **R$ 64.957,62 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos),** correspondendo ao percentual de **18,25%.** Contratada: a **ÁTILA & MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.546.265/0001-55**. O **valor Consolidado** do Contrato, após o 1º Termo Aditivo, é de **R$ 380.983,18 (trezentos e oitenta mil novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).** O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no artigo 124, inciso I, alínea "a" c/c o artigo 125 ambos da Lei Federal nº 14.133/21 e respectivas alterações.

Sairé(PE), 06 de maio de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:1654D851

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO E ACRESCIMO

Processo nº 012/2023- TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023– Objeto: à Contratação de Empresa para execução de obras e serviços de engenharia, para Construção de 01 (uma) Unidade de Atendimento de Saúde no Sitio Cunha no Município de Sairé/PE. **1º Termo Aditivo de Supressão e Acrescimo ao Contrato nº 020/2024**, O objeto do presente termo consiste **no Replanilhamento** (acréscimos e supressões), visando melhor adequação técnica aos objetivos da contratação em questão, Conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes resolvem **SUPRIMIR, os** itens descritos no contrato em questão, materializada no quadro, constante nos autos, que representa a monta **R$ 21.745,15 (vinte e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), correspondente à redução de 8,29%**. Por outro lado, conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes resolvem **ACRESCENTAR** os itens descritos no quando do contrato supramencionado, o que representa um incremento ao valor inicial na monta de **R$ 42.660,40 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos),** correspondendo ao percentual de **16,27%.** Contratada: a **ÁTILA & MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.546.265/0001-55**. O **valor Consolidado** do Contrato, após o 1º Termo Aditivo, é de **R$ 283.196,35 (duzentos e oitenta e três mil cento e noventa e seis reais e trinta e cinco).** O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e respectivas alterações.

Sairé(PE), 20 de abril de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:5DCB2638

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Empresa: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF Nº 49.464.926/0001-27**, Rua Andre Vidal de Negreiros, N°565, Loja 01 – São José, Garanhuns-PE. Pregão Eletrônico nº 004/2023.
A Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Sairé – PE, vem, respeitosamente, perante V. Sa. e,

Considerando os termos do Processo Licitatório nº 024/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto é o fornecimento parcelado de equipamentos e acessórios de informática e materiais permanentes, a fim de subsidiar as necessidades da Prefeitura Municipal de Sairé-PE, secretarias municipais e departamentos, conforme especificado no Termo de Referência do Edital, o qual esta empresa configura como vencedora;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão;

Considerando o § 1° da Cláusula Terceira do Contrato nº 043/2024;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Sairé – PE, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta penalidades a empresa, com as consequências previstas no Edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal,

RESOLVE:
NOTIFICAR a Empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF Nº 49.464.926/0001-27, Rua Andre Vidal de Negreiros, N°565, Loja 01 – São José, Garanhuns-PE,** para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta,

para o atraso na entrega do referido equipamento, o qual, caberá ao Município de Sairé - PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, serão executadas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis com a imediata abertura de processo de apuração de inidoneidade da referida Empresa para contratar com a administração pública.

SAIR-PE, 07 DE ABRIL DE 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:F398561C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL REFRERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

EXTRATO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
REFRERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Para Registro de Preços,** cujo processamento e julgamento será regulada pela Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, seguindo regulamento municipal, e demais alterações da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações de acordo com as condições do edital, o qual será conduzido pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO OBJETIVA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO PÚBLICA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRATUITA DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO- CAF- PARA ATENDER AS DEMANDAS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM

ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE.

FUNDAMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21, E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: NO DIA 13/05/2025, A PARTIR DAS 13/05/2025 14:32, Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – **BNC (www.bnc.org.br).**

ÍNÍCIO DA ABERTURA DA DISPUTA: 26/05/2025 10:00H
FIM RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 26/05/2025 09:45
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.179.596,9300

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 - PODER EXECUTIVO
0214 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2210.0000 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.302.0012.2215.0000 - MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
INFORMAÇÕES DO EDITAL: O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através ou pelo correio eletrônico:licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; https://bnc.org.br, Ou ainda no portal da transparência municipal através do link http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php.

Salgadinho, 13 de maio de 2025.

JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA
= Secretário de Saúde=

JEOSADAQUE BARBOSA SALGADO
= Prefeito=

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:58B410BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 032-A/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

EXTRATO DO CONTRATO SRP 032-A/2025 - Processo Licitatório nº 040/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024; OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, iluminação, grids, estruturas metálicas, painel de led, disciplinadores, tendas, banheiros químicos, camarins, geradores de energia, cadeiras e mesas plásticas para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esporte em diversos eventos, em face de **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.596.268/0001-02, estabelecida na Rua Marcildo de Barros A. Luz, 172, Minervina Franklin, Salgueiro/PE, neste ato representado por Yedilton Wagner da Silva Ordonio, portador do CPF n° 907.xxx.xxx-xx, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R$ 6.272,00, a ser pago até o 10° dia do mês subsequente ao fornecimento. Vigência: 10 dias.

Salgueiro/PE, 18 de março de 2025.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretaria de Cultura e Esportes
Portaria 05/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A747D5C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 162-2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 162-2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025; OBJETO: locação de imóvel para funcionamento de clínica veterinária com espaço estruturado e totalmente equipado, incluindo materiais, mobiliário e maquinário necessários para funcionamento de centro de atendimento e proteção animal, destinado ao suporte das ações do Programa Cuidado Animal do Município de Salgueiro-PE. O imóvel fica localizado na Praça Benjamim Soares nº 505, Salgueiro-PE, em face de **CLINVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.233.967/0001-77, com endereço na Av. Agamenon Magalhães, n° 505, Sala B, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, neste ato representada pela Sra. Flávia Rejane de Alencar, inscrita no CPF n° 069.xxx.xxx-xx. O valor do aluguel mensal é de **R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais), totalizando **R$ 158.400,00** (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) anual. Vigência: 12 **(**Doze**) meses.** Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 29 de abril de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:0DB97ED7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
A Prefeitura Municipal de Saloá/PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que, conforme publicação do aviso no Portal da Prefeitura e demais meios legais, **não houve o comparecimento de interessados nem apresentação de propostas/documentação** para o certame previsto para o dia **22 de abril de 2025, com recebimento de propostas até às 13h00**, razão pela qual o presente processo foi considerado **DESERTO**, nos termos da legislação vigente.

Saloá/PE, 13 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:04D15E37

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ**
CONTRATADO: **M. H. DISTRIB. ALIMENTOS E SERV. TRANSPORTE EIREL**

Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte Escolar para a Rede Pública do Município de Saloá/PE.

A **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ**, com sede na cidade de Saloá/Estado, inscrita no CNPJ sob o nº **58.707.499/0001-51**, neste ato representado pelo Sr. **Alvaro Deangeles Pereira Florentino**, Secretário de Educação, inscrito(a) no CPF nº 060.597.514-07, portador da Carteira de Identidade nº 6.955.461 SDS/PE, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.474.123/0001-18**, sediada na Rod. BR 423, nº 2100, ANDAR 1 KM 126 – Campo Sujo – Paranatama/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Zelandyo dos Santos Silva**, portador da Carteira de Identidade nº **5.950.082**, e CPF nº **044.571.544-82**, com fulcro no Processo de Licitação nº 011/2025, realizado sob forma de Dispensa de Licitação nº 06/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/21, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2025, por mais (noventa) dias, a partir de 13 de abril de 2025 até 13 de junho de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá, 11 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal De Saloá	M. H. Dist. Alimentos E Serv. Transporte EIRELI
CNPJ Nº 11.455.714/0001-00	CNPJ Nº 10.474.123/0001-18
ALVARO DEANGELES PEREIRA FLORENTINO	***ZELANDYO DOS SANTOS SILVA***
Secretário de Educação	CPF Nº 044.571.544-82 RG Nº 5.950.082 CONTRATADA
CPF Nº 029.762.364-88 RG Nº 5.290.564 –	
CONTRATANTE	

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
‘21CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:76F67A01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00028/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) Ambulâncias tipo A – Simples Remoção, 0km (zero quilômetro), para serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Sanharó – PE, conforme Emenda Estadual nº 335/2024. Valor: R$403.419,99.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 12/05/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:E139436D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 122/2025 13 DE MAIO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SONIA MARIA BATISTA CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Sônia Maria Batista Calado, matrícula nº 1656, professora, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do terceiro decenio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 12 de maio e término em 10 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 13 de maio de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1B48EABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 123/2025 13 DE MAIO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA NAZARÉ PONTES ALMEIDA MACÊDO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Nazaré Pontes Almeida Macêdo, matrícula nº 1529, merendeira,lotadana Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente aoquarto mês doprimeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2ºO gozo da licença prêmio tem início no dia 12 de maio e término em 10 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 13 de maio de 2025

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6BC08747

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 124/2025 13 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FERIAS A CICERO GENAILSON SOUZA RUFINO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretariade Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Cícero Genailson Souza Rufino, matrícula nº 1091, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 20 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 09 de maio e término em 07 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de maio de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F7767E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 125/2025 13 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FERIAS A JOSEIDE CORDEIRO DE ALMEIDA CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, aJoseide Cordeiro de Almeida Calado, matrícula nº 1308,auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Saúde,férias, referente ao período trabalhado de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início 02 de junho e término em 01 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó,13 de maio de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CB76D530

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 126/2025 13 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FERIAS A TARCISIO ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretariade Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, aTarcisio Alexandre da Silva Bezerra, matrícula nº 1666, auxiliar de serviços gerais,lotado na Secretaria de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 06 de março de 2024 a 05 de março de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de junho e término em 01 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó,13 de maio de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQ UINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D8212BA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2025 – INEXIGIBILIDADE 008/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 25.321.806/0001-02**, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística Calcinha Preta, por meio do seu empresário exclusivo FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 25.321.806/0001-02, para uma apresentação no dia 30 de abril de 2025 durante o Tradicional Festa do Trabalhador, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**.** Valor Global: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)
Data da Assinatura: 17/04/2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:286B224B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, TURISMO E AGRICULTURA

PORTARIA N° 01 DE 12 DE MAIO DE 2025.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura do Município de Santa Cruz do Capibaribe no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, IV, do Decreto Municipal n° 056/2021, de 14 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a conduta de inexecução ou atraso injustificado do objeto da **ATA nº 096/2022**, cometida pela contratada no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades — CAAP, designada pela Portaria SEPLAG n° 382/2024, de 10 de outubro de 2024.

N° do Processo: 24/2025
Empresa/CNPJ: GPA- GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 11.175.931/0001-47.
Referência: Processo Licitatório Nº 055/2022, Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2022, Ata nº 096/2022.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto da Ata nº 096/2022 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de maio de 2025.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário Executivo de Agricultura
Portaria GP 029/2025

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:4A8D0104

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 01 DE 13 DE MAIO DE 2025.

O Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe no uso das atribuições que lheforam conferidaspelo art.2º,IV,do Decreto Municipaln°056/2021, de14dejulhode2021, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a conduta de inexecução ou atraso injustificado do objeto da **ATA nº 137/2022**, cometida pela contratada no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades — CAAP, designada pela Portaria SEPLAG n° 382/2024, de 10 de outubro de 2024.

N° do Processo: 22/2025
Empresa/CNPJ: UNIPAUTA FORMULÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.593.706/0001-99.
Referência: Processo Licitatório Nº 087/2022, Pregão Eletrônico SRP Nº 051/2022, Ata nº 137/2022.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto da Ata nº 137/2022 conforme consta em Edital,no prazo e condições estipuladas.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de maio de 2025.

GABRIELLE PEREIRA QUIRINO
Chefe de Gabinete
Portaria GP 267/2025

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:65698CB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA/PE, e a **Consignet Sistemas Ltda.**
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela **Consignet Sistemas Ltda**, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA/PE**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
FORO: Comarca de Maringá, estado de Paraná.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

Santa Filomena/PE, 11 de abril de 2025

Fundo Previdenciario do Municipio de Santa Filomena/PE
ANA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA
Gerente do FUNPRESANTA

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:0D6464CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação, informa que se encontra aberta o Pregão Eletrônico n.º 011/2025, critério de julgamento: MENOR PREÇO **Objeto:** Contratação de empresa (s) para Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo D, UTI (furgão), zero quilômetro, destinada a atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde**. A cópia da íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Site https://santamariadaboavista.pe.gov.br/ bem como os elementos que o integram**. O valor global máximo admitido será de **R$ 409.900,00 (Quatrocentos e nove mil)**. **DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia **15.05.2025 às 09h00min. DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28.05.2025, às 09h00min. DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 28/05/2025 10:00min, no endereço eletrônico https:/bll.org.br.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma do BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bllcompras.com, através do sítio oficial da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista: https://santamariadaboavista.pe.gov.br/dom e PNCP. Mais informações através do e-mail:cpl.boavista01@gmail.com e no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de maio de 2025.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:54B5A710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Declara de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação de imóvel localizado no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel pertencente ao Sr. Raimundo Marcelo Coimbra de Souza, inscrito no CPF/MF sob o N.º 084.262.014-15, localizado na localidade de Sítio Monte Alegre, Lote N.º 19-A, com área de 10 hectares, o qual se acha devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria da Boa Vista/PE sob a matrícula N.º 870, do Livro 2-B, às fls. 277, limitando-se ao NORTE com a BR-428, ao OESTE com o Lote 321-C, ao SUL com o Lote 321-C, e ao LESTE com o Lote 321-E;

Parágrafo único. A desapropriação da propriedade de que trata este artigo tem por objetivo viabilizar a construção de um edifício público para funcionamento de uma Central de Abastecimento - CEASA, empreendimento público que será destinado à organização e comercialização de produtos agrícolas locais e regionais, e a declaração de utilidade e necessidade pública encontra-se fundamentada na alínea "m" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º. Fica o município de Santa Maria da Boa Vista, através da Tesouraria, autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto com recursos previstos orçamentariamente na Unidade Orçamentária 0219, no Programa Projeto 0007.1.055, Elemento de Despesa 4590.61.

Art. 3º. A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 13 de maio de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:39CF5500

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Ementa: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o permissivo do art. 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, o imóvel localizado na Avenida S/D - 01, S/N, Município de Santa Maria da Boa Vista, com área total de 1.982,424 m², perímetro de 178,183 metros, cujos vértices estão georreferenciados conforme a tabela abaixo:

Vértice	Lado	Azimute	Distância (m)	Coordenada Norte	Coordenada Leste
1	1→2	72°55'42.27"	45,000	9.003.908,186	391.955,358
2	2→3	341°13'29.42"	45,438	9.003.921,397	391.998,375
3	3→4	253°6'56.76"	42,164	9.003.964,417	391.983,751
4	4→1	164°47'43.69"	45,580	9.003.952,171	391.943,404

Parágrafo único. O georreferenciamento e o mapa da área desapropriada de que trata o caput encontram-se descritos na planta de situação constante do projeto topográfico, anexa a este Decreto.

Art. 2ºA desapropriação de que trata este decreto tem como fundamento atender utilidade pública, conforme hipótese prescrita no artigo 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3ºA desapropriação se justifica como meio necessário para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS na localidade.

Art. 4º Fica o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE autorizado a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto, e, em havendo acordo para pagamento das parcelas, deverão os valores constar dos orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 5ºA desapropriação de que se trata este Decreto é considerada de urgência, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de

21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6ºAs despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento próprio do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado integralmente o disposto no Decreto nº 031, de 10 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 13 de maio de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito municipal

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:69BD937C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Ementa: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o permissivo do art. 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, o imóvel localizado na Avenida S/D - 01, S/N, Município de Santa Maria da Boa Vista, identificado como Lote 4 da Quadra Q-01, destinado à instalação da Creche da Milano, com área total de 1.287,022 m², perímetro de 145,594 metros, cujos vértices estão georreferenciados conforme a tabela abaixo:

Vértice	Lado	Azimute	Distância (m)	Coordenada Norte	Coordenada Leste
1	1→2	73°19'7.90"	40,758	9.003.918,005	392.064,561
2	2→3	164°57'19.22"	42,025	9.003.945,429	392.081,691
3	3→4	254°14'8.77"	40,758	9.003.964,492	392.057,007
4	4→1	344°16'8.97"	42,484	9.003.897,105	392.063,999

Parágrafo único. O georreferenciamento e o mapa da área desapropriada de que trata o caput encontram-se descritos na planta de situação constante do projeto topográfico, anexa a este Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto tem como fundamento a necessidade de atendimento à utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, visando à construção de unidade de educação infantil pública.

Art. 3º A desapropriação se justifica como meio necessário para a implantação de creche municipal, a fim de assegurar o acesso à educação infantil às famílias da localidade.

Art. 4º Fica o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE autorizado a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto. Em havendo acordo para pagamento das parcelas, os valores deverão constar dos orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 5º A desapropriação declarada neste Decreto é considerada de urgência, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento próprio do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado integralmente o disposto no Decreto nº 032, de 10 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 13 de maio de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:D3700414

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00017/2025

Contrato Nº: 00052/2025. Processo Nº: 0039/2025. CDC. Inexigível Nº IN00017/2025. Serviço. Contração da atração consagrada pela crítica especializada Toca do Vale, visando a apresentação de show durante a Programação do Evento denominado Festa do João Pedro realizado em Praça Pública em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2016 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – 000177 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: Mzx Entretenimento e Produções de Eventos Ltda. CNPJ: 15.484.236/0001-18. Valor R$170.000,00. Vigência: de 13/05/2025 a 31/12/2025.

Santa Terezinha, 13/05/2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:574ABE69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00018/2025

Contrato Nº: 00053/2025. Processo Nº: 0040/2025. CDC. Inexigível Nº IN00018/2025. Serviço. Contração da atração consagrada pela crítica especializada Michel Brocador, visando a apresentação de show durante a Programação do Evento denominado Festa do João Pedro realizado em Praça Pública em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2016 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – 000177 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: V P Nunes Junior Entretenimento e Serviços Ltda. CNPJ: 47.455.255/0001-02. Valor R$60.000,00. Vigência: de 13/05/2025 a 31/12/2025.

Santa Terezinha, 13/05/2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:F26F6C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00019/2025

Contrato Nº: 00054/2025. Processo Nº: 0041/025. CDC. Inexigível Nº IN00019/2025. Serviço. Contração da atração consagrada pela crítica especializada Seu Marquinhos e Banda, visando a apresentação de show durante a Programação do Evento denominado Festa do João Pedro realizado em Praça Pública em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2016 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – 000177 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: Sm Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 50.634.124/0001-05. Valor R$ 30.000,00. Vigência: de 13/05/2025 a 31/12/2025.

Santa Terezinha, 13/05/2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:614B1CE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLGAÇÃO DO PROC. 001/2025 - LEILÃO 001/2025 - PREF.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de São Bento do Una, no uso de suas atribuições legais, considerando que o **Processo Licitatório Nº 001/2025**, na modalidade **Leilão 01/2025**, tipo **Maior Preço por lance de lote,** que teve como objeto a Alienação dos bens imóveis ou de bens móveis inservíveis do Município de **SÃO BENTO DO UNA-PE**, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, com suas considerações.

RESOLVE:
HOMOLOGAR este processo e o objeto adjudicado conforme termo de adjudicação, e determinar a extração dos respectivos comprovantes de receita.

São Bento do Una, 24 de MARÇO de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BD06C605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 036/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 012/2023 - SEC. CULTURA - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
EXTRATO DE ADITIVO 001/2025 – PRORROGAÇÃO - Contrato nº 036/2024; Processo nº 019/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023 – PREF.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2024 - PRORROGAÇÃO do contrato referente a: Aquisição de copos descartáveis, papel higiênico, desinfetante e detergente líquido, para tender as necessidades da Secretaria de Cultura, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 019/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. Contratado (a): SOUZA EMBALAGENS LTDA; CNPJ: 23.114.678/0001-09. Este aditivo Prorroga por mais 12 (doze) meses o contrato original, que vai de: 28/02/2025 à 28/02/2026 -

São Bento do Una: 28/02/2025 -

Gestor –
CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:46DB47A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 105-A. - PROC. 034/2024 - PREG. ELET. 006/2024 - SEC. INFRA - PREF.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 001/2025; VALOR – CONTRATO 105-A/2024 – PROC. 034/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 105-A/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Praça no Loteamento Encanto do Una, através da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº034/2024 – Pregão Eletrônico 006/2024; Contratado (a): PAPA FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 38.935.406/0001-39; Valor acrescido ao contrato original: R$ 54.932,89 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos). Na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 224.380,68 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 279.313,57 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) –

São Bento do Una, 11/04/2025.

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B2299E78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 078/2025 - PROC. 013/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024 - SEC. CULTURA - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 077/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024 - Pref.
Contrato nº077/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024. Objeto: Contratação de serviços musicais com a Banda Musical: SANTA CECÍLIA, para (01) uma apresentação no dia 10/05/2025, nas comemorações das festividades dos 172 anos, da criação da Paróquia do Bom Jesus dos Pobres Aflitos, neste Município. Contratado e representante: CHIRLEY CAMILO CAMPOS; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 43.865.113/0001-62. Valor Global R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias...

São Bento do Una, 09/05/2025 –

PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE –
Secretária Adjunta de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:26FE2D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME AVISO DE RESULTADO PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025-
RESULTADO DE HAILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola. Após a fase de análise documental, fica CREDENCIADO o **proponente**: **MATEUS ALVES DA SILVA**, **CPF** Nº 138.378.854-00, **optante** para desenvolver oficina de SANFONA, item 02, do termo de referência. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto ao setor de licitações e contratos da prefeitura de São Bento do Una-PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 07 de maio de 2025,

***DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DA1B990D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 114/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 114/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº114/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – JOSÉLIA DE MORAES SILVA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 065.221.244-16. Valor Global R$ 14.250,87 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AB7BC2D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 166/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 166/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº166/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – SERGO MORAES CORREIA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 063.258.424-64. Valor Global R$ 29.860,16 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:04644E01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 153/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 153/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº153/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – DANIEL ALVES DOS SANTOS; inscrito (a) no CPF: sob o nº 112.350.874-76. Valor Global R$ 34.491,92 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0DA20E3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 109/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 109/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº109/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – LARISSA MORAES DE SOUZA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 132.740.604-70. Valor Global R$ 23.674,25 (vinte e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2D6EF565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 132/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 132/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº132/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE; inscrito (a) no CPF: sob o nº 083.457.384-94. Valor Global R$ 22.772,82 (vinte e dois mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C7118414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 133/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 133/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº133/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – MARIA JOSÉ LEMOS DE MELO; inscrito (a) no CPF: sob o nº 590.633.864-00. Valor Global R$ 16.873.53 (dezesseis mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:682EA00F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 154/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 154/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº154/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – ELIAS JOÃO DE SOUZA SILVA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 683.995.024-72. Valor Global R$ 18.413,30 (dezoito mil quatrocentos e treze reais e trinta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:90D90050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 034/2025 - PROC. 014/2024 - PREG. ELET. 012/2024 - ADESÃO 001/2025 - FMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 034/2025 – Processo 014/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024 – ADESÃO 001/2025 - FMS.
Contrato nº034/2025 – Processo 014/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e equipamentos adjacentes necessários, para a realização das boas práticas de alimentação, para atendimento às cozinhas das unidades escolares e estoque central, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a) BVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 52.958.657/0001-60. Valor Global R$ 1.366,95 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 08/05/2025 a 08/05/2026 -

São Bento do Una, 08/05/2025 –

***DALMA NOELY MACIEL MACEDO* –**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:61CE0632

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 041/2025 - Pregão Eletrônico nº 012/2025

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de utensílios de copa e cozinha, destinados as escolas e creches do município de São Caitano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 264.296,65 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **14/05/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **27/05/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **27/05/2025, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano/PE, 13 de maio de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:E216FC4E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 040/2025 - Concorrência nº 006/2025

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução dos serviços de manutenção (tapa buraco) de pavimentação em paralelepípedo granítico em diversas ruas do município de São Caitano/PE, conforme especificado no Projeto Básico. Valor máximo aceitável: **R$ 816.318,50 (oitocentos e dezesseis mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas do dia 14/05/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **29/05/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **29/05/2025, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 13 de maio de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:076F896C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico N° 002/2025 – PL N° 002/2025 - **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTI, DESTINADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: R$ 433.449,46 (quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 14/05/2025 até 28/05/2025, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 28/05/2025, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 28/05/2025, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 13/05/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:782CE936

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2025
PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2025
RESULTADO

Encontram-se pré-qualificadas as Empresas: 01 – DAY EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 57.024.370/0001-86, 02 – STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.557.130/0001-44, 03 – S MACEDO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 33.248.222/0001-87, 04 – SK EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 07.142.652/0001-00, 05 – P WENDELL DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 55.382.419/0001-47, cujo objeto é PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. Dando ciência a todas, a partir da data desta publicação. Sarah Makssuelen Batista Alves, Agente de Contratação. Em 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C5E1CC42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, torna público que realizará no dia, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto trata da seleção de proposta mais vantajosa para o registro de preços, consignado em ata, pelo Prazo de 12 (doze) meses, visando eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS GRÁFICOS, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de São José da Coroa Grande-PE, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos. Orçamento estimativo R$ 2.532.436,70. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 do dia 16/05/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 29/05/2025 das10h00min até as 16hs00min(horário de Brasília). Aviso de Dispensa e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:141F43A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2025, assinado em 13/05/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e material permanente para atender ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO.

Processo Administrativo nº SESAU-13020/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-007/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA, CNPJ nº 35.397.052/0001-28.

Valor Global: R$ 11.360,44 (onze mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência Inicial: 13 de Maio de 2025.

Vigência Final: 13 de Maio de 2026.

SAULO ALVES GOMES BARROS -
Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 13 de Maio de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:187180A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-008/2025.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de fraldas geriátricas para crianças em estado de necessidade com ordem judicial, bem como, aquisição de frascos de alimentação enteral e equipos. no valor estimado de R$ 35.459,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 26 de Maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 13 de Maio de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9A608F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1/2025

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1/2025

Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação, mediante a cessão do servidor efetivo HERNAN SALES BARREIRO para assumir o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento no Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

Embasamento Legal do Município cedente: Lei Municipal 45/1995, Lei Municipal18/2010 e na Lei Complementar Municipal 1/2017.

Vigência:1/5/2025 a 31/12/2025.

São José do Belmonte-PE, 09 de maio de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6C85A640

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 030/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Processo Nº: 030/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Praça no Distrito de Riacho do Meio, conforme Contrato de Repasse nº 1096777–83/2024–965184, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de São José do Egito – PE. Valor: R$ 441.120,10.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 30 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 13/05/2025.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidenta da Comissão.

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:BD1B6757

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 031/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Processo Nº: 031/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2025. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Espaço Esportivo Comunitário, conforme Contrato de Repasse nº 1097897–39/2024–967858, por período de 04 (quatro) meses, visando atender ao Município de São José do Egito – PE. Valor: R$ 1.464.703,86.Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 30 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 13/05/2025.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidenta da Comissão.

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:3B2AC770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2025

PORTARIA Nº 109/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ROBERLÂNDIO DE LACERDA SOARES,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo CEL 2**, do quadro de provimento efetivo.
Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **02 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024**, com direito ao gozo de 30 dias, no período de **14 de maio de 2025 a 12 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 12 de maio de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:B533B9B4

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110/2025

PORTARIA Nº 110/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

EXONERAR o servidor **ALBÉRICO DA SILVA RÊGO NETO** do Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-5**; com data retroativa a partir do dia 30 de abril do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Ricardo Pereira Pontes.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 13 de maio de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:B6EF6C5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 023/2021 - Dispensa Nº 017/2021 – Aditivo Contratual
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 072/2021
Processo: 023/2021
Partes: Secretaria de Saúde e. o Sr. ERIVALDO ANDRADE DE MOURA
Objeto: A prorrogação por mais 12(doze) meses da locação do imóvel para instalação e funcionamento da Central de Imunização, conforme justificativa da Secretaria de Saúde do Município.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 06/05/2025 a 06/05/2026
Assinam: Secretaria de Saúde e o Sr. ERIVALDO ANDRADE DE MOURA

São Lourenço da Mata, 06 de maio de 2025

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:A8191B69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 023/2021 - Dispensa Nº 017/2021 – Aditivo Contratual
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 072/2021
Processo: 023/2021
Partes: Secretaria de Saúde e. o Sr. ERIVALDO ANDRADE DE MOURA
Objeto: A prorrogação por mais 12(doze) meses da locação do imóvel para instalação e funcionamento da Central de Imunização, conforme justificativa da Secretaria de Saúde do Município.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025
Assinam: Secretaria de Saúde e o Sr. ERIVALDO ANDRADE DE MOURA

São Lourenço da Mata, 06 de maio de 2024

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:99973E3F

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT

Extrato de termos aditivos

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, Residencial São Lourenço I –0485.756-92, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de São Lourenço da Mata – PE – CNPJ11.251.832/0001-05 com vigência de05/06/2025 a 04/06/2026, firmado em24/04/2025.

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, Residencial São Lourenço II –0511.378-89,entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de São Lourenço da Mata – PE – CNPJ11.251.832/0001-05 com vigência de05/06/2025 a 04/06/2026, firmado em24/04/2025.

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, Residencial São Lourenço III –0511.384-67,entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de São Lourenço da Mata – PE – CNPJ11.251.832/0001-05 com vigência de05/06/2025 a 04/06/2026, firmado em24/04/2025.

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO
Secretário de Finanças ,Planejamento Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2AA1DCED

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT

Extrato de termos aditivos
Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL GUILHERME UCHÔA I – 0395.197-19, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e oMunicípio de São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05, Recursos R$ 362.286,06, a serem liberados na conta corrente 0876.006.71059-0 com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2025, firmado em 28/04/2025.

Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL GUILHERME UCHÔA II – 0395.233-55, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e oMunicípio de São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05, Recursos R$ 362.872,82, a serem liberados na conta corrente 0876.006.71058-2 com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2025, firmado em 28/04/2025.

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO
Secretário de Finanças ,Planejamento Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2D4DF1CC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° **012/2023 – SLM/SMS**.**Objeto**: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 012/2023 – SLM/SMS, visando a alteração da cláusula VIGÉSIMA TERCEIRA,**ONDE SE LÊ**:
Onde se lê:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fic - a o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Leia-se:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022, de acordo com a fórmula abaixo:
I1 - I0
R = ---------- x V
I0
Onde:
R = Reajuste
I1 = Índice do mês do aniversário do orçamento da licitação.
I0 = Índice do mês da elaboração do orçamento da licitação.
V = Valor da proposta

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº:012/2023-SMS/SLM, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento, **firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.257.765/0001-90, e **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**,inscritano CNPJnº 07.408.234/0001-11. Fundamento Legal: Art. 65, § 6º da Lei n° 8.666/93.**Data de assinatura**: 13/05/2025.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:2C4CD781

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025-PMSVF

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCORPINIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, INCLUINDO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

-N. Contrato: 31/2025

Contratada: **SS SANEL SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.160.797/0001-00**, com o valor de **R$ 14.573,60 (quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**;

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Contrato assinado em 16 de Abril 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:69E7B94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025

-Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO SUV E MOTOCICLETA, ADAPTADOS PARA VIATURAS, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO, PARA SUPORTE NO POLICIAMENTO OSTENSIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/PE.

-Fica **ADIADA** a data de abertura das propostas para o dia **27.05.2025 às 09:00h** e o início da sessão de disputa para o dia **27.05.2025 às 09:30h** no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

-Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

São Vicente Férrer, 13 de maio de 2025.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:209B672D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013 /2025.

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 47 e 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade na entrega de determinados bens ofertados ao Município de Solidão;

DECRETA:

Art. 1º - Nos processos de licitações públicas do Município de Solidão, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

Art. 2º - Consideram-se regionais todas as cidades localizadas na microrregião do sertão do pajeú do Estado de Pernambuco, quais sejam: Afogados da Ingazeira, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Flores, Iguaracy, Ingazeira, Itapetim, Quixaba, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Egito, Serra Talhada, Solidão, Tabira, Triunfo e Tuparetama.

Art. 3º - Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Solidão, bem como deverá constar a devida justificativa no procedimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:F21E2FED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR DIVERGÊNCIA NA ENTREGA DOS ALIMENTOS.

Endereço: Rua João Batista, n° 80, Centro
Surubim-PE
Surubim, 13 de maio de 2025

NOTIFICAÇÃO POR DIVERGÊNCIA NA ENTREGA DOS ALIMENTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025.

A empresa
IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.540.842/0001-65, situada à Rua Gercina Carneiro, Carpina-PE, CEP: 55813410.
Prezada Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, por meio desta, notifica a empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, acerca das divergências (produto sem data de validade e comprometido), no fornecimento dos alimentos constantes na Ata de registro de preço, firmado com a prefeitura de Surubim, para a entrega de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar do município, vale destacar que aconteceu esse mesmo fato na entrega anterior, na qual a mesma foi notificada a corrigir e ainda assim procedeu com o erro.

Informamos que, no dia 13.05.2025, ao proceder com o recebimento dos produtos licitados referentes a merenda escolar, constatamos divergências em relação ao especificado no contrato firmado. No dia de ontem, os pães foram entregues sem qualquer indicação da data de validade, o que por si só inviabiliza o recebimento.
Hoje, os produtos chegaram com data de validade, porém apresentaram condições comprometidas, sendo considerados inadequados para consumo pelos responsáveis pelo recebimento.
Diante da gravidade e da reincidência no prazo de 24 horas, destacamos que esse tipo de ocorrência fere diretamente o contrato firmado e coloca em risco a qualidade do fornecimento, especialmente por se tratar de alimento perecível.
Solicitamos, com urgência, a substituição dos itens por produtos em perfeito estado e dentro do padrão exigido, no prazo de 24h.
Informamos que, caso a situação não seja regularizada de forma imediata, o ocorrido será formalizado junto ao setor responsável para análise de sanção contratual conforme a legislação vigente.
É obrigação da contratada:

Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.

Informamos que o cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, previstas no artigo 156 da lei 14.133/2021, como consta na Clausula n° 14 do objeto contratual n° 00052/2025.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:8063BD84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Processo Nº: 017/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2025, para Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros para o CAPS e Hospital Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lote 1: Jose Audemi da Silva. CNPJ: **.***.252/0001-**, pelo valor de R$70.998,60.

Tabira, 12/05/2025.

MARIA ROZINEIDE DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:618150B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 017/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025.

Processo Nº: 017/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Compra. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros para o CAPS e Hospital Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$141.433,30.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Gildázio José dos Santos Moura, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira, 12/05/2025.

MARIA ROZINEIDE DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde..(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:27224AF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025.

Processo Nº: 016/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2025, para Aquisição parcelada de Proteínas para o CAPS e Hospital Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lote 1: Jose Audemi da Silva. CNPJ: **.***.252/0001-**, pelo valor de R$147.779,95.

Tabira, 12/05/2025.

MARIA ROZINEIDE DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:65587E3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 016/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Processo Nº: 016/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Aquisição parcelada de Proteínas para o CAPS e Hospital Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$397.955,24.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Gildázio José dos Santos Moura, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira, 12/05/2025.

MARIA ROZINEIDE DO NASCIMENTO.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:A78C9339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE 1º CREDENCIAMENTO – EMPRESA INSTITUTO SAUDE EXPRESS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Processo Administrativonº 019/2025-Credenciamento nº 003/2025.Comunicamos aos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Tabira**efetivou nesta data a habilitação, classificação e o devido credenciamento da Empresa INSTITUTO SAUDE EXPRESS, portadora de CNPJ 58.694.763/0001-60**, no lote único do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº003.2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR DIAGNOSTICOS MEDIANTE UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, no valor de R$ 80.150,00 conforme documentos de habilitação e proposta de preços constantes e inseridos no sitewww.portaldecompraspublicas.com.bre demais atos públicos.Informações no 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:licitacoestabira2025@gmail.com.

Tabira, 13/05/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:896626CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Tamandaré-PE, na forma das alíneas "a" e "b", inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA, a contratação de empresa especializada para consultoria técnica para leitura preliminar do Plano Diretor do Município de Tamandaré-PE. Empresa: Cidades Responsivas Ltda, CNPJ nº 44.464.243/0001-56.

Tamandaré/PE, 13/05/2025.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8CF8FA0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de 19 (dezenove) servidores para diversos cargos, conforme autoriza a legislação municipal, visando o atendimento de atividades essenciais no município de Taquaritinga do Norte – PE, cuja não realização acarretará em prejuízos aos serviços e, consequentemente, à população;

CONSIDERANDO o contido no Ofício n° **01719.000.027/2025-0001**, datado de 21 de janeiro de 2025, expedido pelo Representante do Ministério Público de Pernambuco, da Promotoria de Justiça de Taquaritinga do Norte-PE;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 001/2025, sugerindo a homologação do certame em 08 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção, publicado em 08 de maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE, no site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte e no mural de avisos na entrada da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, que expõe a classificação dos candidatos.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Processo Seletivo simplificado – Edital Nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 08 de maio de 2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA
Secretária Municipal de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho
Portaria GP Nº 011/2025

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:ACA2EFA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
ATA DE REUNIÃO Nº 01

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2025 – DISPENSA Nº 007/2025

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco às 13h (treze) horas no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova (PE), situada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Equipe de Contratação, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE**, e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A agente de contratação deu início a sessão, as 13h (treze) horas, onde apenas um envelope fora protocolado, sendo da empresa **EDNA MARIA DE BARROS TORRES VASCONCELOS E SÁ.**

A empresa **EDNA MARIA DE BARROS TORRES VASCONCELOS E SÁ,** apresentou proposta de valores, sendo no valor médio conforme descriminado na planilha abaixo:

VALOR MÉDIO	R$ 10.330.31
EMPRESAS	**VALOR GLOBAL R$**
EDNA MARIA DE BARROS TORRES VASCONCELOS E SÁ	R$ 9.238,65

Desta feita, o valor ofertado pela citada empresa no valor de R$ 9.238,65 (Nove mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) se encontra dentro dos padrões do valor cotado em média. O valor fora devidamente acolhido por esta equipe de contratação.

A Equipe de Contratação determinou a publicação da presente ata nos meios legais para que no prazo de 03(três) dias a empresa **EDNA MARIA DE BARROS TORRES VASCONCELOS E SÁ** apresente a documentação de habilitação exigida, sendo também aceita.
A Senhora Agente de Contratação nada mais tendo a relatar, determinou que a ata relatando todo o ocorrido na sessão, fosse assinada pelos membros da Equipe de Contratação e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. A agente de contratação sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma às 13h46 min e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

SAMIRA BARROS LEMOS LACERDA
Agente de Contratação

ARIANE RAFAELLY PARENTE MENDES
Membro da Equipe de Contratação

EDIVANHA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES
Membro da Equipe de Contratação

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:2843E2D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL CONVOCAÇÃO DO REMANESCENTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO: Nº 004/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Adm: Nº 004/2024
Objeto: Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GÉNERICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS, ÉTICOS E PSCOTRÓPICOS, pelo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços CMED, divulgada pela ANVISA, para fornecimento parcelado de medicamentos não padronizados, os quais são prescritos pelos profissionais de saúde, para atendimentos específicos e imediatos de enfermidades, demandas judiciais e/ou solicitações do Ministério Público.
Empresas vencedoras valor total: R$ 638.200,00(seiscentos e trinta e oito mil e duzentos reais):**SHIERLEY MATIAS PROD FARMACAUTICOS LTDA**(42179429000138) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$ 638.200,00 (seiscentos e trinta e oito mil e duzentos reais).

TIMBAÚBA - PE, 13 de maio de 2025.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Condutor de Processos

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:D668BACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo À Ata de Registro de Preços nº 041/2024
Processo Licitatório PMT Nº 028/2024
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 009/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88,** por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.**

DETENTOR: B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.422.440/0001-47**
OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 3.128,65 (três mil cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:12/05/2025

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:327E8F54

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo À Ata de Registro de Preços nº 039/2024
Processo Licitatório PMT Nº 028/2024
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 009/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88,** por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.**

DETENTOR: ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.843.213/0001-03**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis).

DATA DA ASSINATURA:12/05/2025

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:08212DC5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo À Ata de Registro de Preços nº 046/2024
Processo Licitatório PMT Nº 028/2024
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 009/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88,** por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.**

DETENTOR: FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.731.740/0001-00**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 860,35 (oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:12/05/2025

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:47C9C696

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo À Ata de Registro de Preços nº 047/2024
Processo Licitatório PMT Nº 028/2024
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 009/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88,** por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.**

DETENTOR: GM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.547.931/0001-82**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:12/05/2025

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C0F1963F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 062/2024
Processo Licitatório PMT Nº 010/2025
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 008/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: GNET PROVEDOR - SERVICOS E INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.395.620/0001-41**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento, sistema de cercas elétricas, alarmes e seus respectivos equipamentos, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 87.338,77 (Oitenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA:08/05/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DE3260D3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 063/2024

Processo Licitatório PMT Nº 010/2025
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 008/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: TL Soluções Tecnológicas LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.490.183/0001-60**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento, sistema de cercas elétricas, alarmes e seus respectivos equipamentos, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 247.057,36 (duzentos e quarenta sete mil, cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA:08/05/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D4BFA281

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA SECT Nº 004, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 35, de 06 de fevereiro de 2025, e:

Considerando o disposto no Art. 53. Da Lei 9.748, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando o interesse público e oportunidade de rever o Instrumento Normativo nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 001/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Toritama, 13 de maio de 2025.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 002/2025

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:5406E002

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE HORA-AULA ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TORITAMA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Toritama, tomando por base a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional - Lei Federal 11.738/2008 e,

CONSIDERANDO que na composição da jornada de trabalho docente, deverá ser observado o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os(as) educandos(as) **e 1/3 para o desempenho de hora-aula atividade;**

CONSIDERANDO a orientação técnica constante no Parecer CNE/CEB Nº 18/2012;

CONSIDERANDO o interesse em estabelecer com os (as) professores (as) da Rede Municipal de Ensino uma relação de respeito a suas necessidades profissionais;

CONSIDERANDO a essencialidade de reservar parte da carga horária de aula-atividade para assegurar aos (as) professores (as) a permanente capacitação através da formação continuada, como meio

de aprimoramento da prática docente e melhoria do desempenho profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar meios para impulsionar a melhoria dos indicadores de aprendizagem e consequentemente melhoria dos resultados educacionais do município.

RESOLVE:

Art. 1° Regulamentar por este instrumento normativo, o cumprimento da jornada de hora-aula atividade dos servidores ocupantes dos cargos de professor da Rede Municipal de Ensino de Toritama.

Art. 2º As horas-aulas atividade correspondem a 1/3 da carga horária mensal de trabalho dos professores em regência de classe na Rede Municipal de Ensino de Toritama, devendo ser cumpridas em conformidade com as disposições constantes neste instrumento normativo.

Art. 3° Deverão cumprir a hora-aula atividade todos(as) os(as) professores(as) em regência de classe, exceto aqueles que se encontram legalmente readaptados.

Parágrafo único. Os(as) professores(as) legalmente readaptados(as) cumprirão expediente diário considerando a integralidade (hora-aula regência + hora-aula atividade) da sua respectiva carga horária de trabalho.

Art. 4º Para efeito desta Instrução Normativa entende-se a hora-aula atividade como a unidade de tempo reservada as ações de preparação, acompanhamento e avaliação da prática pedagógica e inclui:

I- Tempo Extraclasse

elaboração de planos de ensino e de atividades extracurricular, plano educacional individualizado, avaliações, preparação e adaptação das demais atividades didáticas vinculadas ao planejamento do ensino;

acompanhamento dos processos de ensino-aprendizagem, reflexão da prática docente, correção de avaliações, registros (notas, frequência e aulas) no sistema de gestão escolar;

desenvolvimento de estratégias de recuperação para os estudantes com menor rendimento;

participação na elaboração e atualização do Projeto Político e Pedagógico da escola;

participação em reuniões de pais e mestres, reuniões escolares e demais eventos promovidos pelas Unidades Escolares;

colaboração com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

participação em eventos educacionais e científicos (congressos, seminários, colóquios, simpósios, fóruns, entre outros), estudos, debates, pesquisas e trocas de experiências;

aprofundamento da formação docente através de pós-graduação em nível latu ou stricto sensu e/ou cursos de curta duração na área da educação, áreas afins ou correlatas.

II- Tempo Formação

participação nos encontros de formação continuada em rede, promovidos pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama.

Art. 5º O cumprimento pelo(a) professor(a), da carga horária de aula atividade será em conformidade com a sua respectiva carga horária total, sendo distribuída da seguinte forma:

CARGO	JORNADA MENSAL	REGÊNCIA MENSAL	HORA-AULA ATIVIDADE MENSAL	DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE AULA ATIVIDADE MENSAL	
				Tempo Extraclasse	Tempo Formação
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FASE I e II	180h/a	120h/a	60h/a	42h/a	18h/a
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FASE III e IV	200h/a	130h/a	70h/a	52h/a	18h/a

Art. 6º A carga horária de aula atividade do tempo extraclasse será destinada ao cumprimento das ações especificadas nas alíneas constantes no inciso I do art. 4º que serão ajustadas conforme a organização do trabalho docente, tendo como ações prioritárias e obrigatórias as seguintes:

Produção do planejamento de ensino que deverá atender a heterogeneidade das turmas, bem como as particularidades referente as crianças e estudantes com deficiência. O prazo para encaminhamento do planejamento para coordenação escolar será no início de cada semana letiva para professores que atuam na etapa da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e modalidade da EJA fase I e II, e no início de cada bimestre letivo para professores que atuam na etapa do Ensino Fundamental Anos Finais e modalidade da EJA fase III e IV;

Construção do Plano de Educacional Individualizado (PEI);

Registro de frequência e aula diária no sistema de gestão escolar, devendo manter essas informações atualizadas semanalmente;

Elaboração de avaliações, correção e registro de notas no sistema de gestão escolar ao término de cada período avaliativo;

Participação em no mínimo 5 eventos educacionais durante o ano letivo, sendo eles reuniões de pais e mestres, reuniões escolares, momentos comemorativos e demais eventos promovidos pelas Unidades Escolares e/ou pela SECT, sempre no contraturno de trabalho.

Art. 7º As ações prioritárias e obrigatórias serão acompanhadas pela equipe gestora e pedagógica da escola, que fará o registro do cumprimento em planilha de monitoramento que será disponibilizada pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e deverá ser reencaminhada, após preenchimento (semanalmente) para setor de Atos de Pessoal.

Parágrafo único. O descumprimento das ações obrigatórias nos prazos estabelecidos, acarretará no desconto em folha mensal de 50% da carga horária destinada ao tempo extraclasse.

Art. 8º A Equipe Gestora e Pedagógica se encarregará de notificar os(as) professores(as) que não cumprirem com as obrigações e prazos previstos nas alíneas constantes no Art. 6º, devendo encaminhar a notificação para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia que tomará as medidas administrativas cabíveis.

Art. 9º Os(as) professores(as) que lecionam na etapa do Ensino Fundamental Anos Finais deverão utilizar os intervalos de aulas (janelas) para dialogar sobre a proposta pedagógica da escola, desenvolvimento da aprendizagem e relacionamento professor-aluno.

Art. 10. A carga horária do tempo formação, será reservada para as formações continuadas em rede que serão realizadas aos sábados (nesse caso, as horas serão contabilizadas em dobro) pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, no formato presencial.

Art. 11. Mensalmente, a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia convocará os (as) professores (as) da Educação Infantil, do Ensino

Fundamental (anos iniciais e finais) e da Educação de Jovens e Adultos, para as atividades formativas (formação continuada) em local e dia definido pela SECT, sendo obrigatória a participação de todos (as) os (as) professores(as).

Parágrafo único. Nos dias de formação não serão permitidos atrasos superiores a 15 minutos, sob pena de medidas administrativas.

Art. 12. Nos dias de formação continuada os (as) professores (as) deverão assinar a ata de frequência disponibilizada pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, para registro de sua participação.

Art. 13. Será terminantemente proibida a saída antecipada dos(as) professores, sem autorização dos coordenadores das atividades formativas.

Art. 14. As faltas às atividades formativas serão encaminhadas por comunicação interna ao setor de Atos de Pessoal, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia pelo coordenador da equipe que realizou a formação, devendo o professor apresentar por escrito, em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de realização do evento, os motivos que justifiquem a sua ausência, para devida análise e validação do setor supracitado que poderá abonar a ausência.

Parágrafo único. Caso o(a) professor(a) não justifique sua ausência nas formações continuadas, no prazo estabelecido neste artigo, o setor de Atos de Pessoal tomará as medidas administrativas cabíveis.

Art. 15. A hora-aula atividade não poderá ser utilizada para substituição eventual de professores ou monitoramento de recreio.

Art. 16. O(a) professor(a) não poderá renunciar ao cumprimento da carga horária destinada às horas-aula atividades ou solicitar redução de sua carga horária total.

Art. 17. Qualquer mudança no cumprimento da hora-aula atividade somente poderá ocorrer com a prévia autorização da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 18. Os casos omissos nesta Instrução serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE, revogando-se as disposições contidas na Instrução Normativa n° 02/2023.

Toritama, 13 de maio de 2025.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 002/2025

CRONOGRAMA DE FORMAÇÕES CONTINUADAS EM REDE – 2025

Mês	Dia
Abril	26
Maio	24
Junho	14
Julho	28
Agosto	30
Setembro	27
Outubro	25
Novembro	22

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:FE2335B4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 022/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT (SRPC) Nº 015/2025. OBJETO: Registro de Preços Corporativo de água mineral natural ou adicionada de sais, sem gás (19,5 ou 20L, 500ml e 200ml) e água mineral com gás (500ml), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R$ 544.031,30 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trinta e um reais e trinta centavos.)** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **28/05/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 13 de maio de 2025.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:38B23B76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 021/2025
Pregão Presencial nº 006/2025

O gestor da Prefeitura de Triunfo – PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o Parecer Jurídico e atendendo a Lei Federal n 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o **Processo Licitatório n° 021/2025, Pregão Presencial nº 006/2025,** cujo objeto consiste na aquisição de pedra brita nº 12, nº 19, que serão utilizadas pelos diversos departamentos para atender as necessidades do Município de Triunfo, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa **ESQUINA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.163.490/0001-17, representada pelo Sr. Aldinei Xavier dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 060.082.014-93, a quaol se consagrou vencedora para os itens 01 e 02 no valor global de **R$ 182.750,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).** Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 12 de Maio de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:31CD43DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 026/2025– Pregão Presencial/PMT nº 007/2025; OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para atender as demandas do calendário das festividades tradicionais e culturais do Município de Triunfo – PE, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência; VALOR ESTIMADO: R$ 2.120.316,88; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM; ABERTURA: 26/05/2025 às 08:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365,

Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min;

Triunfo 13 de Maio de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A4DDED10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 032/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS E ETC), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2025/2026.
NATUREZA:COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.396.372,43
ABERTURA: 27/05/2025 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 13 de maio de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:171B7880

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO E UBS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.042.984,05; ABERTURA DA SESSÃO: 26/05/2025 ÀS 09h35min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 13 de maio de 2025.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:E8187C36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
ERRATA DE EDITAL

ERRATA

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 NO EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições resolve tornar público a I Errata ao Edital, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE no dia 13 de maio de 2025, na plataforma LICITANET no dia 12 de maio de 2025 e no Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 12 de maio de 2025.

No Edital foi incluído o seguinte:

9.5.5. Da Qualificação Técnica
a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.
b) Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal.

Verdejante/PE 13 de maio de 2025

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:ABDD4CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, CLASSIFICADA SEGUNDO O CÓDIGO DOS MATERIAIS DE PAPELARIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS, COM QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E PREÇO SOB DEMANDA DA UNIDADE, NOS TERMOSDA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 217.728,56 (duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte oito reais e cinquenta e seis centavos)
O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **27 de maio de 2025, às 11:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://licitanet.com.br**, e

poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://licitanet.com.br**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br**.**

Verdejante - PE, 13 de maio de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:E31495D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE – PE PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, NAS QUANTIDADES E ESPICIFICAÇÕES CONSTATANTE DO ANEXO I, ESOB DEMANDA DA UNIDADE , NOS TERMOS DA TABELA EM ANEXO..

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$741.470,13(setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta reais e treze centavos).
O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **28 de maio de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://licitanet.com.br**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://licitanet.com.br**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br**.**

Verdejante - PE, 13 de maio de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:F20DEA37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES
Processo nº 004/2025FMS. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Compras. Registro formal de preços para eventual aquisição de medicamentos de caráter básico da assistência farmacêutica e demais medicamentos que compõem o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de forma parcelada, destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), em Vertentes-PE. Licitação REVOGADA em decorrência de fato superveniente motivado por erro na elaboração da planilha de medicamentos, que somente foi detectado após atuação preventiva do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, decorrente do Ofício DPLTI/GLIC/AS nº 194/2025. Fundamento: inciso II e § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021. Novo edital será publicado, tão logo sejam concluídos os artefatos de planejamento pertinentes. Elídio Ferreira de Moura Filho. Sec. Saúde (*) (**) (***)

Vertentes, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:BCC1F341

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO PARCIAL V - CREDENCIAMENTO ARTISTAS - PROCESSO 12/2025

PROCESSO Nº. 012/2025 – CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025

RESULTADO PARCIAL V - ARTISTAS

O Município de Vicência torna público, através da CPL, o resultado do Processo Licitatório n.º 012/2025 - Credenciamento n.º 01/2025, o qual tem como Objeto a Chamamento público para fins de credenciamento de artistas e cantores regionais para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, conforme Calendário de Eventos e Festas do município, aprovado pela Lei nº 1.891/2023.

EVENTO: FESTA DO DIA DAS MÃES – GINÁSIO DE ESPORTES

Data: 18/05/2025

Ordem	Nome/	CNPJ ou CPF	Valor
01	LUIZ ALEXANDRE DE LIMA	33.897.538/0001-08	R$ 3.000,00

Vicência/PE, 13 de maio de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:77832631

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. OBJETO: **Registro de Preços para: Aquisição parcelada de recargas de Gases Medicinais (Oxigênioe Ar Comprimido) com empréstimo decilindrosem regime de comodato, para atender as necessidades da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão e do SAMU do Município de Vicência/PE**. Valor Estimado: **R$ 256.458,20 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 14/05/2025. Data da sessão:27 de maio de 2025. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 13 de maio de 2025.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8EE0C3F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO Nº. 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material Odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência/PE**. Valor Estimado: **R$ 74.114,90 (setenta e quatro mil cento e catorze reais e noventa centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 14/05/2025. Data da sessão:27 de maio de 2025. Horário da Disputa:12h00min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 13 de maio de 2025.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:078FFD34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025. Objeto: Formação de Registro de Preços destinado a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais unidades vinculadas, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência **R$ 1.199.935,58** (um milhão e cento e noventa e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) **Recebimento de Propostas**: 14/05/2025, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 28/05/2025, às 09:00h. **Início das Disputa:** 28/05/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 2160-0153 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 13 de maio de 2025.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:3A194D1E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DO EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

Onde se Lê:
Cujo objeto: Fica prorrogado o Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 047/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Execução de Serviços de Complementação e Conclusão da Obra de Construção da Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Tapacurá para a Integração entre o bairro da Militina ao Loteamento Conceição II, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando o Prazo de Vigência por 40 (QUARENTA) dias.**
Leia-se:
Cujo objeto: Fica prorrogado o Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 047/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Execução de Serviços de Complementação e Conclusão da Obra de Construção da Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Tapacurá para a Integração entre o bairro da Militina ao Loteamento Conceição II, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando *o Prazo de Execução e Vigência por 180 (CENTO E OITENTA) dias.***

Vitória de Santo Antão, 06 de janeiro de 2025.

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:EDB2C552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2022

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 037/2022. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos em geral (pequeno, médio e grande porte, máquinas), incluindo as despesas com manutenção do veículo e combustível por conta da contratada, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Xexéu.** Contratado: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP**. CNPJ: **14.657.444/0001-09**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: 24/03/2023 à 24/03/2024.

Xexéu/PE, 24 de Março de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência E Tecnologia

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:2839495B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2022

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 037/2022. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos em geral (pequeno, médio e grande porte, máquinas), incluindo as despesas com manutenção do veículo e combustível por conta da contratada, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Xexéu.** Contratado: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E**

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP. CNPJ: **14.657.444/0001-09**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: 22/03/2024 à 22/03/2025.

Xexéu/PE, 22 de Março de 2024.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:BBD61C7D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2022

3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 037/2022. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos em geral (pequeno, médio e grande porte, máquinas), incluindo as despesas com manutenção do veículo e combustível por conta da contratada, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Xexéu.** Contratado: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP**. CNPJ: **14.657.444/0001-09**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: 21/03/2025 à 21/03/2026.

Xexéu/PE, 21 de Março de 2025.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:44AC73F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 039/2022

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 039/2022. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos em geral (pequeno, médio e grande porte, máquinas), incluindo as despesas com manutenção do veículo e combustível por conta da contratada, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xexéu.** Contratado: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP**. CNPJ: **14.657.444/0001-09**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: 24/03/2023 à 24/03/2024.

Xexéu/PE, 24 de Março de 2023.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D220D737

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 039/2022

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 039/2022. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos em geral (pequeno, médio e grande porte, máquinas), incluindo as despesas com manutenção do veículo e combustível por conta da contratada, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xexéu.** Contratado: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP**. CNPJ: **14.657.444/0001-09**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: 22/03/2024 à 22/03/2025.

Xexéu/PE, 22 de Março de 2024.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:9458A1DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 039/2022

3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 039/2022. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos em geral (pequeno, médio e grande porte, máquinas), incluindo as despesas com manutenção do veículo e combustível por conta da contratada, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xexéu.** Contratado: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP**. CNPJ: **14.657.444/0001-09**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: 21/03/2025 à 21/03/2026.

Xexéu/PE, 21 de Março de 2025.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4CAD7A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Autoriza Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REAURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (Bairro Nova Xexéu), delegado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal n° 13.465 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) NOVA XEXÉU, situado na Zona Urbana da Cidade de Xexéu, Bairro Nova Xexéu.

Art. 2°. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos adotará as medidas necessárias a realizar as etapas do processo administrativo da Reurb-S do NUIC, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal 13.465 de 2017.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE XEXÉU – PE, 13 DE MAIO DE 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:CAFEBF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2022

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 038/2022. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos em geral (pequeno, médio e grande porte, máquinas), incluindo as despesas com manutenção do veículo e combustível por conta da contratada, para atender as necessidades e demandas de diversas Secretarias Municipais do Município de Xexéu.** Contratado: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP**. CNPJ: **14.657.444/0001-09**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: 24/03/2023 à 24/03/2024.

Xexéu/PE, 24 de Março de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:678F20DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2022

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 038/2022. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos em geral (pequeno, médio e grande porte, máquinas), incluindo as despesas com manutenção do veículo e combustível por conta da contratada, para atender as necessidades e demandas de diversas Secretarias Municipais do Município de Xexéu.** Contratado: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP**. CNPJ: **14.657.444/0001-09**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: 22/03/2024 à 22/03/2025.

Xexéu/PE, 22 de Março de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:7F1C6E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2022

3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 038/2022. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos em geral (pequeno, médio e grande porte, máquinas), incluindo as despesas com manutenção do veículo e combustível por conta da contratada, para atender as necessidades e demandas de diversas Secretarias Municipais do Município de Xexéu.** Contratado: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP**. CNPJ: **14.657.444/0001-09**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: 21/03/2025 à 21/03/2026.

Xexéu/PE, 21 de Março de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:8C1A8D82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2025

Ementa: Substitui a Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) Nº 002 de dezembro de 2020, alterada pela Resolução CMMA Nº 003 de março de 2023 e dispõe sobre a classificação dos postos revendedores de combustíveis do município do Paulista e determina prazos e procedimentos para a adequação dos equipamentos obrigatórios do sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista; e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 225 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Poder Público e da coletividade de garantir, defender e preservar um meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO a Resolução CONAMA Nº 273/2000, a qual estabelece em seu artigo 1º, parágrafo 1º que, no licenciamento ambiental de postos de combustíveis, todos os projetos de construção, modificação e ampliação dos empreendimentos previstos deverão, obrigatoriamente, ser realizados, segundo normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e, por diretrizes estabelecidas na própria Resolução 273 e pelo órgão ambiental competente;
CONSIDERANDO o disposto na ABNT-NBR 13786:2019, a qual estabelece que os empreendimentos que possuam sistema de armazenamento subterrâneo de combustível (SASC), considerado o ambiente do empreendimento e seu entorno, devem ser classificados como Classe Única, ou seja, todos devem possuir os mesmos equipamentos obrigatórios, incluindo tanque de parede dupla com sistema de monitoramento intersticial;

CONSIDERANDO o disposto na ABNT NBR 14973, a qual versa sobre procedimentos para a desativação, remoção, destinação, preparação e adaptação de tanques subterrâneos de combustíveis usados;

Art. 1º Para fins deste Decreto considera-se:

I - Posto Revendedor de Combustível: Empreendimento onde se exerça a atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, dispondo de equipamentos e sistemas para

armazenamento de combustíveis automotivos, equipamentos medidores, de monitoramento e de controle ambiental;

II - Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC): conjunto de equipamentos abrangendo os tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis, tubulações, bombas de abastecimento de veículos, equipamentos medidores de níveis de combustíveis, equipamentos monitores contra vazamentos, canaletas de drenagem de águas oleosas e demais dispositivos de segurança contra acidentes e danos ambientais;

Art. 2º Ficam enquadrados como Classe Única todos os postos revendedores de combustíveis do município do Paulista/PE que possuam sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC);

Art. 3º Os postos revendedores de combustíveis operantes no município do Paulista devem estar equipados com, no mínimo, os componentes listados na seção 5 da ABNT NBR 13786/2019, que constam no Anexo A deste Decreto, visando à prevenção da contaminação e de derramamentos e transbordamento dos produtos comercializados;

Art. 4º Os Postos revendedores de combustíveis que não possuam os componentes mínimos de que trata o Art. 3º deste Decreto deverão se adequar conforme prazos estabelecidos na Tabela do Anexo B deste Decreto;

§1º Os prazos para troca do sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC) são estabelecidos de acordo com a idade dos tanques presentes no empreendimento;

I - Para a comprovação da idade e tipo do tanque (parede simples ou dupla) deverão ser apresentadas a esta SEMA as notas fiscais de compra dos tanques;

II - Em caso de impossibilidade de apresentação de nota fiscal dos tanques, poderão ser aceitos, a critério desta secretaria, outros documentos que comprovem objetivamente a idade e tipo do tanque (parede simples ou dupla), devendo ser elaborado por profissional habilitado e acompanhado de documento de responsabilidade técnica emitido pelo respectivo conselho de classe;

III - Em caso de tanques para os quais não seja possível apresentar nenhuma dessas comprovações, deverá ser considerada a data de início da atividade de revenda de combustível no local, independente da pessoa jurídica responsável;

§2º Os prazos estabelecidos neste Decreto para substituição dos tanques/SASC se sobrepõem aos definidos como condicionantes em licenças emitidas anteriormente à data de publicação deste Decreto;

Art. 5º Caso seja necessária remoção, desativação, instalação e/ou substituição DOS TANQUES SUBTERRÂNEOS DE COMBUSTÍVEIS deve-se solicitar Autorização Ambiental junto a esta secretaria, com as documentações listadas no Anexo C, no que for aplicável;

Art. 6º Em caso de tanques de parede dupla já instalados, mas que não contam com sistema de monitoramento intersticial e demais instrumentos, a instalação de tais equipamentos pode ser realizada sem Autorização Ambiental, seguindo a ABNT NBR 16764, devendo ser enviado a esta secretaria laudo técnico, acompanhado de documento de responsabilidade técnica emitido pelo respectivo conselho de classe, seguido de registro fotográfico das adequações realizadas e de nota fiscal dos equipamentos. Neste caso, a completa adequação do SASC deverá ser realizada até **1(um) ano** após a publicação deste decreto;

Parágrafo único. Nos procedimentos de licenciamento ambiental requeridos anteriormente ao fim do prazo estabelecido no caput do art. 6º e que estiverem sem comprovação da adequação prevista no caput, só poderá ser expedida a Licença Ambiental de Operação com prazo de validade de 1 (um) ano, conforme o mínimo previsto no Art. 12, Inciso IV da Lei Municipal Nº 4.892/2019;

Art. 7º Postos revendedores de combustíveis que, após prazo de adequação estabelecido na Tabela do ANEXO B e/ou ao Art. 6º deste Decreto, não operem com tanques de parede dupla e monitoramento intersticial, bem como os demais equipamentos listados no Anexo A, estarão sujeitos às sanções como advertência, multa, embargo da atividade, suspensão parcial ou total da atividade, restritiva de direitos e suspensão temporária da licença ou cancelamento desta, sem afastamento das demais sanções previstas em legislações municipais, estaduais e federais;

Art. 8º Para regularização do licenciamento dos Postos em atividade, a relação de documentos para licenciamento são os constantes do anexo D deste Decreto, obedecendo-se os documentos mínimos até o item 17. Os demais podem ser inseridos em Termo de Compromisso, previamente solicitado pelo empreendedor, a ser firmado com a Secretaria de Meio Ambiente e atendido, como pré-requisitos para renovação da licença.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 08 de maio de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista

ANEXO A
LISTA DE EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA POSTOS COM SASC (PARA MAIS DETALHES, CONSULTAR ABNT NBR 13.786)

1. Sistema eletrônico de medição de estoque do SASC, em todos os compartimentos dos tanques do SASC- fabricado conforme ABNT NBR 16718;
2. Sistema de monitoramento e detecção de vazamento do SASC - fabricado conforme ABNT NBR 16718, com sensores:
2.1. No interstício de todos os tanques subterrâneos;
2.2. Nas câmaras de contenção da boca de visita dos tanques (*sumps* dos tanques);
2.3. Sob as unidades abastecedoras (*sumps* das bombas);
2.4. Interligações, quando houver (*sumps* de interligação);
2.5. Sob a unidade de filtragem, quando houver (*sump* de filtro);
3. Câmaras de contenção do SASC- fabricadas conforme ABNT NBR 15118:
3.1. Câmaras de contenção sob todas as unidades abastecedoras (*sumps* das bombas);
3.2. Câmara de contenção da unidade de filtragem, quando existente (*sump* de filtro);
3.3. Câmara de contenção para interligação de tubulação, quando necessário, conforme ABNT NBR 16764(*sump* de interligação);
3.4. Câmara de contenção da boca de visita do tanque (*sump* de tanque), em todas as bocas de visita dos tanques;
3.5. Câmara de contenção da descarga de combustível (*spill* de descarga) em todos os pontos de descarga de combustível;
3.6. Câmara de contenção de medição (*spill* de medição) em todos os compartimentos dos tanques;
3.7. Câmara de contenção do monitoramento intersticial (*spill* de monitoramento intersticial) em todos os tanques;
4. Dispositivo de descarga selada em todos os pontos de descarga de combustível do SASC, fabricado conforme ABNT NBR 15138;
5. Válvula de retenção do SASC, fabricada conforme ABNT NBR 15139, sob a unidade abastecedora e unidade de filtragem (não aplicável a tubulação que opere com pressão positiva);
6. Válvula anti-abalroamento do SASC (sob unidade abastecedora, para tubulação com pressão positiva);
7. A tubulação subterrânea do SASC deve ser não metálica, fabricada conforme ABNT NBR 14722. Se for de pressão positiva, deve ter contenção secundária;
8. A tubulação aérea deve ser em aço carbono, fabricada conforme ABNT NBR 5590;
9. Tanque de armazenamento subterrâneo do SASC: deve ser de parede dupla, fabricado conforme ABNT NBR 16161 ou ABNT NBR

16713. Para tanques de parede simples já instalados, devem ser atendidos os requisitos da ABNT NBR 16619;
10. Válvula anti-transbordamento, fabricada conforme ABNT NBR 15005, em todos os compartimentos de tanques do SASC;
11. Sistema de drenagem oleosa do SASC, de acordo com a ABNT NBR 14605;
12. Unidades abastecedoras fabricadas conforme ABNT NBR 15456;
13. Válvula de segurança de mangueira do SASC, em todas as mangueiras, fabricada conforme ABNT NBR 15427.

ANEXO B
PRAZOS PARA ADEQUAÇÃO DO SASC

Tabela B - Prazos para troca de tanques simples por tanques com parede dupla com monitoramento intersticial e instalação dos demais equipamentos citados no Anexo A deste Decreto.

Idade do tanque(1)	**Prazo máximo para adequação**
Menos de 5 anos	10 anos
Entre 05 e 09 anos	6 anos
Entre 10 e 14 anos	1 ano
15 anos ou mais	Imediato
Tanque não estanque, independente da idade	Imediato(2)

Nota 1: Considera-se a idade do tanque na data de publicação deste Decreto; Nota 2: O tanque deve ser desativado/removido conforme ABNT NBR 14973.

ANEXO C
PROCEDIMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DO SASC

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA REMOÇÃO, DESATIVAÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE SASC:

1. Cópia da Licença de Operação do empreendimento;
2. Cópia do DAM - Taxa de Autorização Ambiental– Remoção, instalação e/ou substituição de SASC e comprovante de pagamento;
3. Formulário de Requerimento;
4. Identificação do Requerente: apresentar documento oficial com foto;
Em caso de funcionário(a) da empresa ou terceiros:
• Procuração assinada pelo responsável da empresa, designando a pessoa como requerente. Será aceito o documento original de Procuração com firma reconhecida, cópia do documento original autenticada ou cópia acompanhada do documento original para conferência;
5 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado;
6 Proposta/contrato com empresa devidamente qualificada para a execução da remoção, desativação, instalação e/ou substituição de SASC;
7. Certificado de Conformidade emitido pelo INMETRO para a empresa responsável pela remoção, desativação, instalação e/ou substituição de SASC;
8. Projeto de remoção, desativação, instalação e/ou substituição de SASC elaborado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva ART e comprovante de pagamento dessa, abrangendo o seguinte conteúdo mínimo:
8.1 Caracterização do empreendimento;
8.2 Memorial descritivo e histórico do SASC a ser removido;
8.3 Memorial descritivo do SASC a ser instalado;
8.4 Metodologia a ser empregada na execução dos trabalhos de acordo com as normas da ABNT – NBR, detalhando as etapas e procedimentos para remoção e destinação dos tanques/equipamentos, os quais deverão atender o preconizado na norma ABNT NBR 14973, ou aquelas que a sucedem; e com relação à instalação do novo sistema, atender à NBR 16764;
8.5 Planta Baixa em escala adequada, com as distâncias entre colunas, tanques (antigos e a instalar) e outras obras civis;
9. Notas fiscais de compra de novos tanques de armazenamento.

Constarão como condicionantes da autorização ambiental:
a) Apresentação do Estudo de Fundo de Cava, em prazo de 60 (sessenta) dias após realização dos trabalhos, seguindo como referência o PROCEDIMENTO PARA REMOÇÃO DE TANQUES E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E ABASTECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS, da CETESB, acompanhado de Certificado de calibração dos equipamentos utilizados para medição de VOC's;
b) Comprovante de comunicação ao Corpo de Bombeiros da região, referente aos serviços de remoção, desativação, instalação e/ou substituição de SASC.

ANEXO D

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL DE PAULISTA

GRUPO: COMÉRCIO & SERVIÇO SUBGRUPO: POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

TIPO DE SOLICITAÇÃO:
LICENÇA DE OPERAÇÃO
REGULARIZAÇÃO

DOCUMENTOS:

1. Cópia do DAM - Taxa de Licença Ambiental de Operação - Regularização e comprovante de pagamento;

2. Formulário de Requerimento;
3. Identificação do Requerente: apresentar documento oficial com foto; Em caso de funcionário(a) da empresa ou terceiros:
• Procuração assinada pelo responsável da empresa, designando a pessoa como requerente. Será aceito o documento original de Procuração com firma reconhecida, cópia do documento original autenticada ou cópia acompanhada do documento original para conferência;
4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado;
5. Carta de anuência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano **OU** Alvará de Localização e Funcionamento **OU** Protocolo de solicitação do Alvará;
6. Cópia do Contrato social da empresa, acompanhada do documento original para conferência;
7. Projeto *as built* dos tanques e tubulações de combustíveis, coleta de vapores, sistema de drenagem e separação de água e óleo; sistema de drenagem pluvial; Layout, acompanhado de ART e comprovante de pagamento, em planta baixa contendo o SASC, localização das bombas e filtros (se houver), canaletas de água e óleo, CSAO e Central de GNV (se houver).
8. Relatório Técnico (descritivo e fotográfico), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, listando os componentes existentes no posto em relação aos itens especificados na ABNT-NBR 13786:2019, ou a que vier a substituí-la;
9. Abastecimento de água:

9.1 Em caso de Rede Pública:
• Conta de água atualizada da COMPESA;

9.2 Em caso de Poço artesiano:
• Termo de outorga emitido pela APAC e licença de operação emitida pela CPRH ou protocolos de solicitação destes;

10. Tratamento e disposição final dos efluentes:
10.1. Em caso de ligação a rede pública de coleta:
● Conta atualizada da Compesa com a situação de esgoto LIGADO.
10.2. Em caso de solução alternativa existente (exemplo, tanque séptico, filtro, acompanhado por dispositivo de infiltração):
● Apresentar Laudo Técnico Descritivo e Fotográfico realizado por profissional tecnicamente habilitado, contendo:
a. Identificação das unidades de tratamento e disposição final do sistema de esgoto existente, mediante apresentação de layout em formato planta baixa;
b. Descrição quanto aos aspectos construtivos das unidades do sistema de esgoto existentes, e sua compatibilidade com as normativas técnicas e ambientais vigentes;
c. Compatibilidade de atendimento entre a demanda suportada pelo sistema de esgoto existente e a demanda real;

d. Descrição da manutenção do sistema, identificando a sua periodicidade;
e. Registro fotográfico (inclusive das unidades abertas);
f. Anotação de responsabilidade técnica do profissional, ou documento similar, acompanhado por comprovante de pagamento.
Obs.: Em caso de adequação do sistema final de esgoto existente, apresentar novo projeto, contendo:
● **Memória de Cálculo**, devendo o dimensionamento dos dispositivos seguir a NBR 17076:2024 ou, nos pontos cuja referida norma for omissa, seguir Manual Técnico CPRH nº 1/2004. Também são válidas outras concepções de sistema de tratamento, ficando a critério do projetista a escolha do sistema a ser adotado;
● **Teste de absorção** baseado na NBR 17076 e **determinação do nível do lençol freático**, acompanhados por ART, para o caso de disposição do efluente tratado no solo;
● **Prancha do projeto**, acompanhada por ART, em escala compatível para visualização das unidades componentes do sistema e identificação do responsável técnico.
10.3. Apresentar comprovante de limpeza e manutenção das unidades de tratamento e disposição final do esgoto, e respectiva(s) licença(s) ambiental(ais) da(s) empresa(s) prestadora(s) do serviço de coleta, transporte e destinação final do efluente.
11. Cópia da Licença de Operação anterior, se houver;
12. Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros atualizado;

13. Plano de gerenciamento de riscos ambientais, contendo:
a) análise de riscos ambientais;
b) conjunto de medidas preventivas;
c) programa em treinamento pessoal em operação, manutenção e resposta à emergência;
d) conjunto de medidas de contingência e emergenciais;
e) cronograma de manutenção dos equipamentos;

14. Laudo de avaliação preliminar, com avaliação de compostos orgânicos voláteis (COVs) no solo, e investigação confirmatória, com análises de solo e água para a presença de BTEX e PAHs, realizado nos últimos 06 meses e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, bem como Certificado de Calibração dos Equipamentos.
15. Laudo de estanqueidade de todo o SASC (bombas, tubulações, tanques), realizado nos últimos 06 meses, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica-ART, bem como Certificado de Calibração dos Equipamentos.
16. Comprovantes que indiquem a data de instalação/fabricação dos tanques de armazenamento de combustível, nos termos do art. 4º.
17. Quanto ao gerenciamento dos resíduos sólidos:
● Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, acompanhado de ART e respectivo comprovante de pagamento;
● Comprovantes de destinação condizentes com as informações contidas no PGRS, tais como certificados, manifestos, recibos;
● Comprovante de coleta, transporte e destinação dos resíduos da caixa separadora e resíduos contaminados com óleo e combustíveis, acompanhado da licença de operação da empresa prestadora do serviço;
● Comprovantes de coleta, transporte e destinação do óleo lubrificante usado (troca de óleo) e das embalagens de óleo e respectivas licenças ambientais e autorizações da Agência Nacional de Petróleo - ANP;
● Licenças de Operação das empresas envolvidas na coleta, transporte e destinação final.

18. Cópia acompanhada do documento original para conferência da Certidão de Registro de Imóvel ou do Contrato de Aluguel ou Termo de Cessão e Uso, atualizados;

19. Memorial descritivo do empreendimento contemplando, no mínimo, as seguintes informações: atividades pretendidas, fontes ou etapas de geração de ruídos, tipos de efluentes líquidos e resíduos sólidos, tipo de gases e materiais particulados emitidos, forma de abastecimento de água, forma(s) de tratamento de efluentes e localização geográfica do ponto de lançamento no corpo hídrico receptor ou rede de drenagem, quando houver;
20. Projeto de Arquitetura, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica-ART, indicando as instalações do empreendimento, as áreas reservadas ao armazenamento temporário de resíduos, equipamentos de controle ambiental inerentes à atividade, entre outras;

21. Em caso de haver abastecimento de GNV:

• Laudo de ruído realizado nos últimos 12 meses, conforme NBR 10151, acompanhado de ART e comprovante de pagamento;

22. Projeto da Caixa Separadora de Água/Óleo, incluindo memorial descritivo e de cálculo nos termos da ABNT NBR 14.605-2, acompanhado de ART e respectivo comprovante de pagamento. Caso sejam dispositivos fabricados, apresentar documento de especificação técnica;

23. Comprovantes de cumprimento do Plano de Gerenciamento de Riscos Ambientais, tais como:
a) Execução do programa em treinamento pessoal em operação, manutenção e resposta à emergência;
b) Em caso de ocorrência, conjunto de medidas de contingência e emergenciais adotadas;
c) Execução do cronograma de manutenção dos equipamentos;
24. Comprovantes de prestação do serviço de inspeção e manutenção preventiva e/ou corretiva em bombas abastecedoras, bem como, nos demais equipamentos do sistema de controle contra vazamento, incluindo câmaras de contenção de descarga de combustível, câmara de contenção da boca de visita, câmara de contenção da unidade de abastecimento, câmara de contenção da unidade de filtragem, e demais equipamentos, a serem realizados por profissional habilitado;

25. Certificado de posto revendedor emitido pela ANP;

26. Em caso de revenda de GLP, Certificado de Autorização Ponto de Revenda de GLP emitido pela ANP;

Observação:

● Condições mínimas de infraestrutura do posto de combustível:
❖ Piso em bom estado, impermeável, em concreto, nas áreas de abastecimento de veículos, tanques subterrâneos e área de troca de óleo, se houver;
❖ Canaletas de drenagem das águas oleosas em bom estado e desobstruídas, em torno das áreas de abastecimento de veículos e tanques subterrâneos, além da área de troca de óleo, se houver;
❖ Caixa separadora de água e óleo – CSAO em bom estado;
❖ Respiros oriundos dos tanques subterrâneos em bom estado;

● O atendimento aos itens da sequência do 1 ao 17 representa a lista mínima de documentos e condições mínimas estruturais para que seja concedida a licença ambiental, desde que seja celebrado termo de compromisso para cumprimento dos demais itens (18 a 26). O termo de compromisso será parte integrante da licença ambiental e seu cumprimento será pré-requisito obrigatório para renovação da licença de operação;

● A emissão da Licença de Operação estará vinculada (1) às conformidades das documentações analisadas e condições de infraestrutura vistoriadas, sendo tais conformidades registradas em Parecer Técnico. As não conformidades serão apontadas como pendências, e solicitadas através de Ofício SEMA. E (2) à celebração do Termo de Compromisso para apresentação do restante da documentação constante na lista padrão e cumprimento dos demais requisitos de infraestrutura do empreendimento, de acordo com legislações e normatizações vigentes de caráter ambiental, inerentes às atividades;
● Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer da análise ambiental.

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3D6FDCEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Orçamentária Anual nº. 5.371, de 13 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar normas e procedimentos a serem praticados, uniformemente, na execução das despesas, permitindo o cumprimento do Orçamento Anual do Município;

CONSIDERANDO a garantia do equilíbrio financeiro sustentável do Tesouro Municipal, mediante a definição de diretrizes e o estabelecimento de medidas relacionadas à contenção ou racionalização dos gastos públicos e ao desempenho da gestão por resultados, bem como afixação dos limites financeiros;

CONSIDERANDO as especificidades sazonais do comportamento da arrecadação da receita ao longo do Exercício Financeiro;

DECRETA

Art. 1° - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2025 nos termos dos Anexos I, II e III do presente Decreto, de forma a adequar o ritmo de pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura ao ritmo dos ingressos de recursos financeiros.

Art. 2°- Os Ordenadores de Despesa estarão obrigados à fiel observância dos limites de suas cotas mensais para a realização das despesas sob sua responsabilidade, somente podendo extrapolar os referidos valores, mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pela Secretaria de Finanças, ou, no caso da Administração Indireta, pelos seus respectivos gestores.
Parágrafo Único – Eventual extrapolação da cota mensal ensejará a compensação na Execução Financeira do mês subsequente.

Art. 3˚ - Ao final de cada bimestre, a Execução Orçamentária e Financeira deverá ser objeto de monitoramento e análise para fins de verificação do cumprimento ao disposto na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, ocasião em que eventuais ajustes, julgados necessários, deverão ser promovidos.

Art. 4˚ - Em razão da pouca previsibilidade quanto ao êxito nas propostas de captação de recursos por meio de transferências intergovernamentais voluntárias e realizações de operações de crédito, assim como quanto às respectivas datas em que se efetivam os desembolsos correspondentes, ficam zerados, nos Anexos do presente Decreto, os montantes projetados para as receitas e despesas referentes às seguintes Fontes de Recursos:
I – 15700000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação;
II – 15710000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação;
III – 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde;
IV – 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
V – 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;
VI – 17540000 – Recursos de Operações de Crédito; e
VII – 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (somente a parcela prevista na natureza da receita 2419990101 – Outras Transferências da União).

Parágrafo Único - As inserções de valores para as receitas e despesas vinculadas às Fontes de Recursos 15700000, 15710000, 16320000, 17000000, 17010000, 17540000 e 15000000 prevista na natureza da receita 2419990101, na Programação Financeira de 2025, dar-se-ão em consonância com as disponibilizações financeiras nas respectivas contas vinculadas ou com a relativa certeza das datas de desembolso de suas parcelas ou de seus valores integrais nos correspondentes cronogramas financeiros.

Art. 5˚ - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:EEB5B93D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2469/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotações da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, para efetuar pesquisas e cotações de preços e valores e elaboração de tabelas de referências, os membros abaixo, de acordo com o art. 7 da Lei nº 14.133/2021, conforme discriminado:

CHEFE DA COMISSÃO:

José Luciano Kleibson Silva Oliveira– Matrícula: 46923

MEMBROS DE APOIO:

1. Rosângela Lopes de Souza Melo– Matrícula: 46914
2. Vanessa de Oliveira Porto– Matrícula: 46858
3. Edigilza Alves Gama Gomes - Matrícula 46988
4. Heloisa Renata Lima da Silva Albuquerque - Matrícula 46943

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 09 de maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:50A662E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2471/2025

Dispõe sobre designação do(a) agente de contratação, do(a) pregoeiro(a) e da equipe de apoio e as Comissões de licitação e de contratação, no âmbito municipal para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 8º § 3º e art. 6º, L e LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o município do Paulista possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação;

Considerando, o Decreto 09-2024 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a **atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da Prefeitura Municipal do Paulista/PE.

O Prefeito do Município do Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se o (a) servidor (a) abaixo descrito para exercerem a função de **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a)** da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Agente de Contratação - Comissão IV

● Monalliza Juliany Marques da Silva - Matrícula 46859

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados como **EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV**, para as Contratações que auxiliará o **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a),** no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:

Equipe de Apoio - Pregoeiro

1. Olavo Dias de Araújo Júnior - Matrícula 46946
2. Marcos Antônio de Aguiar Junior - Matrícula 46951
3. Paulo Sérgio Ferreira de Luna (efetivo) - Matrícula 14280
4. José Lucas de Menezes Araújo – Matrícula 47854

Membros Comissão de Contratação

1. Olavo Dias de Araújo Júnior – CPF: 089.007.914-51 - Matrícula 46946
2. Marcos Antônio de Aguiar Junior – CPF: 039.650.174-54 - Matrícula 46951
3. Paulo Sérgio Ferreira de Luna (efetivo) - Matrícula 14280
4. José Lucas de Menezes Araújo – Matrícula 47854

§ 1º Os suplentes, servem nos casos do titular, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Em suas ausências ou impedimentos, o Agente de Contratação será substituído pelo demais membros, indicado pelo Secretário(a) de Licitações, Compras e Contratos.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O (A) Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se

Paulista, 09 de maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito da cidade do Paulista

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1CE9C4D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2473/2025

Dispõe sobre designação do(a) agente de contratação, do(a) pregoeiro(a) e da equipe de apoio e as Comissões de licitação e de contratação, no âmbito municipal para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 8º § 3º e art. 6º, L e LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o município do Paulista possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação;

Considerando, o Decreto 09-2024 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a **atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da Prefeitura Municipal do Paulista/PE.

O Prefeito do Município do Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se o (a) servidor (a) abaixo descrito para exercerem a função de **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a)** da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Agente de Contratação - Comissão II

● Carlos Henrique Moreira Dantas - Matrícula 46917

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados como **EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**, para as Contratações que auxiliará o **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a),** no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:

Equipe de Apoio - Pregoeiro

1. Francisco Canindé da Costa Junior - Matrícula 46941
2. Michel Maradona Félix da Costa - Matrícula 46938
3. Sandra Marina Marques Ramos - Matrícula 46916
4. Cláudio Morais de Souza (efetivo) - Matrícula 3876

Membros Comissão de Contratação

1. Francisco Canindé da Costa Junior - Matrícula 46941
2. Michel Maradona Félix da Costa - Matrícula 46938
3. Sandra Marina Marques Ramos - Matrícula 46916

4. Cláudio Morais de Souza (efetivo) - Matrícula 3876

§ 1º Os suplentes, servem nos casos do titular, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Em suas ausências ou impedimentos, o Agente de Contratação será substituído pelo demais membros, indicado pelo Secretário(a) de Licitações, Compras e Contratos.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O (A) Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 09 de maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito da cidade do Paulista

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E913F499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2470/2025

Dispõe sobre designação do(a) agente de contratação, do(a) pregoeiro(a) e da equipe de apoio e as Comissões de licitação e de contratação, no âmbito municipal para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 8º § 3º e art. 6º, L e LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o município do Paulista possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação;

Considerando, o Decreto 09-2024 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a **atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da Prefeitura Municipal do Paulista/PE.

O Prefeito do Município do Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se o (a) servidor (a) abaixo descrito para exercerem a função de **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a)** da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Agente de Contratação - Comissão I

● Roberto Veloso Ferraz - Matrícula 46837

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados como **EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I**, para as Contratações que auxiliará o **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a),** no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:

Equipe de Apoio - Pregoeiro

1. Marcelo Vinícius de Oliveira Resende - Matrícula 46883
2. Millena Benício Bezerra - Matrícula 46944
3. Maria do Carmo Claudino Alves (efetiva) - Matrícula 4042
4. Sérgio de Oliveira Santos (efetivo) - Matrícula 10998

Membros Comissão de Contratação

1. Marcelo Vinícius de Oliveira Resende - Matrícula 46883
2. Millena Benício Bezerra - Matrícula 46944
3. Maria do Carmo Claudino Alves (efetiva) - Matrícula 4042
4. Sérgio de Oliveira Santos (efetivo) - Matrícula 10998

§ 1º Os suplentes, servem nos casos do titular, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Em suas ausências ou impedimentos, o Agente de Contratação será substituído pelo demais membros, indicado pelo Secretário(a) de Licitações, Compras e Contratos.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O (A) Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 09 de maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito da cidade do Paulista

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8B986502

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 190/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no

Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARILUCE GOMES SILVA DE FARIAS**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal, **IZAIAS MARQUES DE FARIAS**, Matrícula nº4017, que ocupou o cargo de Auxiliar Técnico, Classe A, Faixa Salarial 15, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I e art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº032/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 05 de maio de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:4A1F89B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 191/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **SALETE MOREIRA DE MORAIS**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal, **LUCIMERIO FERREIRA DE MORAIS**, Matrícula nº12988, que ocupou o cargo de Analista Fiscal Municipal, Classe A, Faixa Salarial 05, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I e art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº033/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 05 de maio de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:6586A1FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 196/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **SALATIEL BEZERRA DA SILVA, Matrícula nº5459,** Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Urbanos, Classe "A", Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com fundamento **Artigo 18, I ao V, c/c §2º da Lei Complementar Municipal 5.050/2021,** conforme Parecer nº046/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 07 de Maio de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D910F480

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 194/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MAURICIO JOSÉ DE LIMA, MAT. 059,** Guarda Legislativo Municipal, Nível II, Classe 6, Nível II, Classe 6, Câmara de Vereadores, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº042/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 07 de Maio de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D102B053

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 189/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **ELZO FREIRE FERRAZ**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal, **GENILDA MARIA VELOSO FERRAZ**, Matrícula nº290068, que ocupou o cargo de Agente Técnico Administrativo/Assistente Administrativo, Nível II, Classe 06, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I e art. 30, inciso II, alínea D da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº036/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2025, data do óbito.

Registre-se,

Publique-se,

Paulista, 05 de maio de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:7CA644A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 193/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **IRACI RODRIGUES DA SILVA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal, **JOSÉ CORDEIRO RODRIGUES**, Matrícula nº22852, que ocupou o cargo de Auxiliar Técnico, Classe A, Faixa Salarial 08, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I e art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº045/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de março de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 05 de maio de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:696CA76D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 195/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **VALTER OLIVEIRA DA SILVA, MAT. 573,** Guarda Legislativo Municipal, Nível II, Classe 6, Câmara de Vereadores, com fundamento no **Artigo 18º, inciso I ao V, c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021,** conforme Parecer nº043/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 07 de Maio de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D4D0941F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SELICC - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VI - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS DE PAPEL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. Empresa **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame: **GHPS BARRETO - ME** (CNPJ Nº 27.103.616/0001-44), situada na Av. Dr. José Cláudio Gueiros Leite, nº 584, Sala 104 - Janga - Paulista/PE, CEP 53.435-455, com proposta no valor global de **R$ 1.989,66** (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Paulista/PE, 13/05/2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:2A811E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4622/2025 – PARECER Nº 101/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 4622/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **LIDIA GUERRA SILVA,** matrícula funcional **n° 11.415,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 101/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de abril de 2025.

EDVALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:FD911DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA Nº 006/20205

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Integraram ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SELICC**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DO TRANSPORTE, ESPECIALIZADA NA GESTÃO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET.** Empresa detentora da **Ata nº 006/2025**:**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.039.966/0001-11, com sede na CALÇADA DAS CAMELIAS, 53 - 1º ANDAR - CONDOMINIO, CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE, BARUERI/SP. **Arrematante do LOTE ÚNICO**, totalizando o valor de R$: 805.109,75 (oitocentos e cinco mil, cento e nove reais e setenta

e cinco centavos); A Ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista-PE, em 13 de maio de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:CFBC85A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 007/2025

HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 007/2025
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 118/2025 – OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material asfáltico, necessário ao serviço de tapa-buraco, pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município do Paulista**, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº012/2024. Pessoa Jurídica, contratada no valor total: **R$ 597.711,00** (quinhentos e noventa e sete mil e setecentos e onze reais): **Mais Usinagem de Asfalto LTDA** – CNPJ nº 24.500.544/0001-80. A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo acima especificado.

Paulista/PE, 13 de maio de 2025.

LEONARDO FERREIRA DE MOURA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabela Goulart de Vasconcelos e Azevêdo
Código Identificador:6A243EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SELICC - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VI - DISPENSA ELETÔNICA Nº 013/2025

O Município de Paulista-PE, torna público a abertura da **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025, cujo Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA E ÁUDIO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE".**

Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Valor máximo admitido: **R$3.465,62 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, e sessenta e dois centavos).**

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.br

Contato: comissaovipaulista@gmail.com/

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data da disputa: 19/05/2025, às 09:00.

Paulista, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:71A76B63

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2025

CONTRATO Nº.: 070/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 059/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 052/2025
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: A. C. DE LIMA
CNPJ/MF: 14.023.475/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ALMIR ROUCHE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$70.000,00 (setenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1288 Ação: 4316 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 3 (três) meses, contados de 05 de março de 2025 a 04 de junho de 2025

ASSINATURA: 05 de março de 2025

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:F0FEA2C0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO N. 148/2025

CONTRATO N.: 148/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.: 291/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n. 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 040/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002
CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA ME
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R$9.025,56 (nove mil e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1567 Ação: 2120 Natureza: 44905200 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 05 de maio de 2025 a 04 de maio de 2026

ASSINATURA: 05 de maio de 2025

VINÍCIUS CAMPOS DE MELO
Secretário de Habitação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:3FE756D0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 107/2023 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116.2022.CCPLE-XII.PE.0078.SAD, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP
CNPJ/MF: 09.480.880/0001-15
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao contrato nº 055/2023**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS,**

ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, fica prorrogado o prazo de Vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **28 de abril de 2025 a 27 de abril de 2026**, **perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais)**tendo como fundamento suas cláusulas Terceira e quarta e no **Art. 57, II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações posteriores.
PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se prorrogação da vigência, devido à necessidade da continuidade destes serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado, autorizam o aditamento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivos serão custeados pelas Dotações Orçamentárias descritas abaixo:

Secretaria De Governo e Gabinete
Nota de Empenho nº 2025-1574
Ação: 2002 – Direção, Supervisão e Coordenação das Ações do Gabinete do Prefeito
Elementos: 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Empenhado Estimativo: **R$ 76.429,12 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos).**
Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes, despacho e justificativa o **Ofício nº 228/2025,** que solicita e justifica **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência**, devidamente emitido pelo Secretário de **Governo e Gabinete** do Município do Paulista, **Sr**. **Fabiano Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado**.**

ASSINATURA: 24/04/2024

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:00069701

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL PBA

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA- 1º CICLO 2025 SELETIVO ALFABETIZADOR POPULAR

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS CANDIDATO	RESULTADO	PERÍODO	OBS.:
1º	MÁRCIA MARIA ROMUALDO DE LIMA	CLASSIFICADA	1º CICLO /2025 – MAIO 2025 A MAIO DE 2026	----------
2º	ROBERTA VIRGÍNIA DA SILVA	CLASSIFICADA	1º CICLO /2025 – MAIO 2025 A MAIO DE 2026	----------
3º	KÁTIA TENÓRIO DOS SANTOS	CLASSIFICADA	1º CICLO /2025 – MAIO 2025 A MAIO DE 2026	----------
4º	SELMA MARIA FERREIRA	CLASSIFICADA	1º CICLO /2025 – MAIO 2025 A MAIO DE 2026	----------
5º	MARTIDES COÊLHO DE MELO	CLASSIFICADA	1º CICLO /2025 – MAIO 2025 A MAIO DE 2026	----------
6º	CÉLIA PATRÍCIA FERREIRA ARAÚJO LUCENA	CLASSIFICADA	1º CICLO /2025 – MAIO 2025 A MAIO DE 2026	----------
7º	NAYANNE GABRIELLE DA SILVA	CLASSIFICADA	1º CICLO /2025 – MAIO 2025 A MAIO DE 2026	----------
8	MARIA LUIZA DA SILVA SOUSA	DESCLASSIFICADA	1º CICLO /2025 – MAIO 2025 A MAIO DE 2026	FALTOU A ENTREVISTA

PAULISTA, 29 DE ABRIL DE 2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:72ED0F37

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 048/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **CARLOS FERNANDO DE ANDRADE SOARES JÚNIOR**, matrícula nº 47.858, como Gestor do **Contrato de nº 143/2022**, Processo Licitatório de nº 054/2022 – Tomada de Preços n° 005/2022.

Empresa contratada: **COASTAL CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **70.086.111/0001-48** Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ENROCAMENTOS ADERENTES E DRENAGEM NOS PONTOS DE RISCO PARA PROTEÇÃO DA EROSÃO COSTEIRA LOCALIZADA NOS BAIRROS DO JANGA E PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:15A6B6E6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 050/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **GILMAR OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 14188, CREA-PE 1816031755, como Fiscal do **Contrato de nº 220/2023**, Processo Licitatório de nº 190/2023 – Concorrência n° 013/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 015/2025).

Empresa contratada: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **12.087.161/0001-43** Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA ALTO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. CONTRATO DE REPASSE Nº 830585/2016 OP. 1031.1184-14/2016. MDR/CAIXA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:E7E84262

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 051/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:
NOMEAR a servidora **MARIANA ALVES GONÇALVES,** matrícula nº 47.463, CREA-PE 1821406966, como Fiscal do **Contrato de nº 177/2024**, Processo Licitatório de nº 311/2023 – Concorrência n° 017/2023, (em substituição as PORTARIAS SEIN Nº 027/2025 e 028/2025).

Empresa contratada: **NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **38.014.634/0001-76.** Objeto do contrato: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. **LOTE 01**: CONVÊNIO Nº 889505/2019, OPERAÇÃO Nº 1065.857-10/2019 E **LOTE 2** CONVÊNIO Nº 895198/2019, OPERAÇÃO Nº 1066.231-41/2019, MCIDADES/CAIXA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 20 de março de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:D4062F78

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 052/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **SUZANA MARTINIANO LOPES CAVALCANTI SOARES**, matrícula nº 46.170, CREA-PE nº 1819498115, Fiscal do **Contrato de nº 059/2022**, Processo Licitatório de nº 001/2022 – Tomada de Preços n° 001/2022, (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 009/2025).

Empresa contratada: **GEOSISTEMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **70.073.275/0001-30** Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS, EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 24 de março de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:4AD1CB47

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 053/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **SUZANA MARTINIANO LOPES CAVALCANTI SOARES**, matrícula nº 46.170, CREA-PE nº 1819498115, como Fiscal do **Contrato de nº 198/2023**, Processo Licitatório de nº 012/2023 – Concorrência n° 003/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 014/2025).

Empresa contratada: **L&M SERVIÇOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **25.175.320/0001-03** Objeto do contrato: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 01 de abril de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:7C9CB085

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 054/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **NELSON WILKER RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula nº 12.054, como Gestor dos Contratos abaixo relacionados (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 041/2025):

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
028/2023	CONSTRUTORA ANCAR LTDA	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA PE 01 (NOS BAIRROS DE PAU AMARELO, NOSSA SENHORA DO Ó E CONCEIÇÃO) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA RUA ABIGAIL RUSSEL NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DO Ó, MUNICÍPIO DO PAULISTA PE.
122/2023	UNITERRA - UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DA LIGAÇÃO VIÁRIA DOS MARANGUAPES - LIGAÇÃO MARANGUAPE I / MARANGUAPE II (AVENIDA BACABALZINHO) E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL NO BAIRRO DE MARANGUAPE I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA.
168/2023	FRF CONSTRUÇÕES LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE REASSENTAMENTO DO LOTEAMENTO MÃE JAQUINHA DAS COMUNIDADES DE JUSTIÇA E PAZ (TURURU) E SÃO PEDRO E PAVIMENTAÇÃO E DRENEGAEM DE VIAS ARTERIAS E COLETORAS NOS BAIRROS DO JANGA E PAU AMARELO, PAULISTA/PE. TERMO DE COMPROMISSO Nº 0223.918-99/2007. MCIDADES/CAIXA. PROGRAMA/AÇÃO: PPI FAVELAS.
220/2023	CASSSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUÇÃO LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA ALTO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
228/2023	STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ANEL VIÁRIO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE DEVIERSAS RUAS NOS BAIRROS DE PARATIBE/ARTHUR LUNDGREN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
219/2023	GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARCOVERDE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
096/2024	CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA, NO CENTRO URBANO DA CIDADE DO PAULISTA/PE, SENDO A ETAPA 01 A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CINE

		TEATRO CULTURAL ARIANO SUASSUNA.
227/2024	PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA-PE. SENDO LOTE 02: TRECHO ESTACA 30 (TRINTA) ATÉ À ESTACA 44 + 12 (QUARENTA E QUATRO MAIS DOZE).
258/2024	WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADA NA RUA JASMIM (LOTEAMENTO DOM HÉLDER CÂMARA), BAIRRO DO JANGA, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 01 de abril de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:86BD29AD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 056/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **ARTHUR VINÍCIUS MATIAS BARRETO**, matrícula nº 47.702, como Gestor dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
010/2022 (LOTE 02)	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE PAU AMARELO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
027/2021	COLMEIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	ATUALIZAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ORLA MARÍTIMA DO JANGA, ENTRE OS TRECHOS DA RUA ESCADA E AV. JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, NO BAIRRO DO JANGA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
043/2022	L&M SERVIÇOS EIRELI	ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO E DEMAIS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA, NO CENTRO URBANO DA CIDADE DO PAULISTA/PE
059/2022	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS, EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
182/2023	L&M SERVIÇOS EIRELI	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO DO NOVO MERCADO CENTRAL NO MUNICÍPIO, NO CENTRO DA CIDADE DO PAULISTA/PE.
198/2023	L&M SERVIÇOS EIRELI	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 01 de abril de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:426A93E7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 057/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **FERNANDA PONTES VIEGAS DA SILVA**, matrícula nº 11.889, como Gestora do Contrato abaixo relacionado (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 044/2025):

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
240/2024	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NO ÂMBITO DO PRODUTO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS".

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 01 de abril de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:01F060DF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 058/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **CYNTIA GOUVEIA BEZERRA,** matrícula nº 48400, CREA-PE 28664/PE, como Fiscal do **Contrato de nº 177/2024**, Processo Licitatório de nº 311/2023 – Concorrência n° 017/2023, (em substituição as PORTARIAS SEIN Nº 027/2025 e 028/2025).

Empresa contratada: **NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **38.014.634/0001-76.** Objeto do contrato: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. **LOTE 01**: CONVÊNIO Nº 889505/2019, OPERAÇÃO Nº 1065.857-10/2019 E **LOTE 2** CONVÊNIO Nº 895198/2019, OPERAÇÃO Nº 1066.231-41/2019, MCIDADES/CAIXA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 01 de abril de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:9A1DDBDF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 059/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO** DO **PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **CYNTIA GOUVEIA BEZERRA,** matrícula nº 48400, CREA-PE 28664/PE, como Fiscal no **Contrato de nº 228/2023**, Processo Licitatório de nº 031/2023 – Concorrência n° 011/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 005/2025).

Empresa contratada: **STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº 36.575.014/0001-80. Objeto do contrato: Obras de Requalificação do Anel Viário com implantação de ciclofaixas de diversas ruas nos bairros de Paratibe /Arthur Lundgren I, no município do Paulista/PE.
.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 01 de abril de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:815A8B3E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 060/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO** DO **PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **GILMAR OLIVEIRA E SILVA,** matrícula nº 14.188, CREA-PE N° 1816031755, como Fiscal no **Contrato de nº 122/2023**, Processo Licitatório de nº 018/2023 – Concorrência n° 006/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 003/2025).

Empresa contratada: **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº 02.724.778/0001/79. Objeto do contrato: Execução das obras de ligação viária dos Maranguapes - ligação Maranguape I/ Maranguape II (Avenida Bacabalzinho) e construção de obras de arte especial no bairro de Maranguape I, no município do Paulista/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 01 de abril de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:778AB943

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 061/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO** DO **PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **LINDOVAN ANTONIO DE MELO**, matrícula nº 14068, CRT n° 834844264-20, como Fiscal no **Contrato de nº 122/2023**, Processo Licitatório de nº 018/2023 – Concorrência n° 006/2023.

Empresa contratada: **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº 02.724.778/0001/79. Objeto do contrato: Execução das obras de ligação viária dos Maranguapes - ligação Maranguape I/ Maranguape II (Avenida Bacabalzinho) e construção de obras de arte especial no bairro de Maranguape I, no município do Paulista/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 01 de abril de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:94FA73BC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 062/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **LUCAS DE MELO PEREIRA**, matrícula nº 48377, CREA-PE nº 1821675770 PE, como Fiscal do **Contrato de nº 220/2023**, Processo Licitatório de nº 190/2023 – Concorrência n° 013/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 050/2025).

Empresa contratada: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **12.087.161/0001-43** Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA ALTO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. CONTRATO DE REPASSE Nº 830585/2016 OP. 1031.1184-14/2016. MDR/CAIXA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 01 de abril de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:1F61643A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 063/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **LUCAS DE MELO PEREIRA**, matrícula nº 48377, CREA-PE nº 1821675770 PE, como Fiscal do **Contrato de nº 252/2024**, Processo Licitatório de nº 104/2024 – Concorrência n° 002/2024 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 032/2025).

Empresa contratada: **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **34.346.587/0001-07**. Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SÃO PAULO NO BAIRRO DE TORRES GALVÃO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 01 de abril de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:BC3C1904

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 064/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **LUCAS DE MELO PEREIRA**, matrícula nº 48377, CREA-PE nº 1821675770 PE, como Fiscal do **Contrato de nº 259/2024**, Processo Licitatório de nº 117/2024 – Concorrência n° 004/2024 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 035/2025).

Empresa contratada: **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **34.346.587/0001-07**. Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA RUA EDSON REGIS NO BAIRRO

DO JANGA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA 1ª TRAVESSA DA RUA PETROLINA NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN II, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 01 de abril de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:328DDEE8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 065/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **SUZANA MARTINIANO LOPES CAVALCANTI SOARES**, matrícula nº 46.170, CREA-PE nº 1819498115 como Fiscal do **Contrato de nº 010/2022**, Processo Licitatório de nº 098/2021 – Tomada de Preços n° 003/2021 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 007/2025).

Empresa contratada: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº 70.073.275/0001-30 Objeto do contrato: Contratação de Empresa de ENGENHARIA CONSULTIVA LOTE 02: ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS, NOS BAIRROS DE PAU AMARELO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 01 de abril de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:D6BF7767

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 066/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA,** matrícula nº 48151, CAU A316797-6, como Fiscal do **Contrato de nº 182/2023**, Processo Licitatório de nº 146/2021 – Tomada de Preços n° 009/2021 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 013/2025).

Empresa contratada: **L&M SERVIÇOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **25.175.320/0001-03** Objeto do contrato: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO DO NOVO MERCADO CENTRAL NO MUNICÍPIO, NO CENTRO DA CIDADE DO PAULISTA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 01 de abril de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:BF679349

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2025 COMANAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC
AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO
O **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SENTRIONAL - COMANAS**, por intermédio da Comissão de Contratação, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no período de **14/05/2025** a **23/05/2025** para o e-mail:licitacaocomanas@gmail.com***, conforme Termo de Referência (anexo I)***.

Carpina/PE, 13 de maio de 2025.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Escolar para Alunos e Professores da Rede Publica de Ensino dos Municípios vinculados ao COMANAS.
Especificações Técnicas:
Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno e resina termoplástica. Tamanho 130mm. Escala de 5cm impressa na lâmina, ponta arredondada. Certificação do Inmetro.
Caderno de desenho capa dura costurado com 96 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante.
Massa modelar 12 cores, 180g a base de amido. Composição: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, Cx c/ 12 massas. Possuir certificação do Inmetro.
Gizão de cera tipo/modelo jumbo, caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos orgânicos, carga mineral inerte, atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. Dimensões aproximadas para cada gizão – 98mm de comprimento, de 10 de diâmetro, peso 114g, constar impresso na embalagem o nome do Consorcio/Prefeitura - venda proibida. Apresentar certificação do Inmetro.

Tinta guache 6 cores frasco com 15 ml composição resina água pigmentos carga e conservante cores miscíveis entre si atóxico. Constar impresso na embalagem o nome do Consorcio/Prefeitura - venda proibida. Apresentar certificação do Inmetro. Embalagem 9,3cm (C) x 6,2cm (L) x 3,9cm (H).
Cola branca 90g Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, constar impresso na embalagem o nome do Consorcio/Prefeitura - venda proibida, possuir registro no Inmetro.
Apontador escolar com deposito, formato retangular, composição: resina termoplástica e lâmina em aço, medindo 23mm (L) x 16mm (H) x 60mm (C), possuir registro do inmetro.
Lápis preto grafite inteiro, nº 02, mina 2,8mm Dimensões: 7mm (L) x 175mm (H) - grafite HB ultra resistente, formato redondo, composição resina e pigmentos atóxicos. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Certificação do inmetro portaria 481/2010
Borracha branca com capa medindo 38mm (L) x 16mm (H) x 56mm (C), composição: borracha termoplástica TPR, isenta de pvc e capa em polietileno reciclado. Possuir registro no Inmetro
Lápis de cor – caixa com 12 unidades em cores diferentes, 7mm (L) x 175mm (H) formato triangular, mina de 2,8mm macia e resistente, cores vivas, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica. Certificado pelo Inmetro
Caderno brochurão capa dura costurado com 96 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante.
Estojo Escolar Corpo principal confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. Medidas 22cm., de largura por 6 cm., de altura por 10cm., de profundidade, com fechamento circular em volta do estojo na parte superior da altura, com forros internos em tecido 100% poliéster, e acabamento em fitas de tecido não tecido (TNT). com zíper reforçados n8 e cursor n8 , medindo 52 cm., de abertura. Na parte de trás do estojo deverá ser costurado um tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. medindo 6 cm., de altura por 12 cm., de largura pera união e emenda do fole lateral com o zíper corpo de estojo deverá ser contornado tanto na parte de cima como na parte inferior com friso tipo vivo coberto do mesmo material do tecido do estojo.
Papel Sulfite de alta qualidade para uso nas escolas com desenhos, 100 folhas, formato 210x297, gramatura 75g
Squeeze Plástica 700ml Personalizada, Garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com analise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC no 589 de 20 de dezembro de 2021, o mesmo laudo deverá ser entregue junto com amostra.
Livro de colorir com 10 paginas, altura 27cm largura 20cm, com paginas para colorir, infantil, idade mínima recomendada 3 anos.
Caixa de papelão personalizada com as informações referente ao conteúdo do kit escolar, quanto as dimensões da caixa devem ser adequadas para acondicionar todos os materiais escolares do Kit de forma segura e eficiente, considerando diferentes tamanhos e formatos de produtos.
Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno e resina termoplástica. Tamanho 130mm. Escala de 5cm impressa na lâmina, ponta arredondada. Certificação do Inmetro.
Caderno de desenho capa dura costurado com 96 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante.
Caderno brochurão capa dura costurado com 96 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante.
Tinta guache 6 cores frasco com 15 ml composição resina água pigmentos carga e conservante cores miscíveis entre si atóxico. Constar impresso na embalagem o nome do Consorcio/Prefeitura - venda proibida.. Apresentar certificação do Inmetro. Embalagem 9,3cm (C) x 6,2cm (L) x 3,9cm (H).
Cola branca 90g Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, constar impresso na embalagem o nome do Consorcio/Prefeitura - venda proibida, possuir registro no Inmetro.
Apontador escolar com deposito, formato retangular, composição: resina termoplástica e lâmina em aço, medindo 23mm (L) x 16mm (H) x 60mm (C), possuir registro do inmetro.
Lápis preto grafite inteiro, nº 02, mina 2,8mm Dimensões: 7mm (L) x 175mm (H) - grafite HB ultra resistente, formato redondo, composição resina e pigmentos atóxicos. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Certificação do inmetro portaria 481/2010
Borracha branca com capa medindo 38mm (L) x 16mm (H) x 56mm (C), composição: borracha termoplástica TPR, isenta de pvc e capa em polietileno reciclado. Possuir registro no Inmetro
Lápis de cor – caixa com 12 unidades em cores diferentes, 7mm (L) x 175mm (H) formato triangular, mina de 2,8mm macia e resistente, cores vivas, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica. Certificado pelo Inmetro
Régua 30 cm confeccionada em pet reciclado (politereftalato de etileno) verde, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do pet reciclado. Laudo de toxicologia em conformidade com a norma ABNT nbr 15.236/2021 e laudo declarando a isenção de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT nbr 16.040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatória certificação válida do inmetro do inmetro, conforme portaria 423/2021.
Squeeze Plástica 700ml Personalizada, Garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com analise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC no 589 de 20 de dezembro de 2021, o mesmo laudo deverá ser entregue junto com amostra.
Estojo Escolar Corpo principal confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR

13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. Medidas 22cm., de largura por 6 cm., de altura por 10cm., de profundidade, com fechamento circular em volta do estojo na parte superior da altura, com forros internos em tecido 100% poliéster, e acabamento em fitas de tecido não tecido (TNT). com zíper reforçados n8 e cursor n8 , medindo 52 cm., de abertura. Na parte de trás do estojo deverá ser costurado um tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. medindo 6 cm., de altura por 12 cm., de largura pera união e emenda do fole lateral com o zíper corpo de estojo deverá ser contornado tanto na parte de cima como na parte inferior com friso tipo vivo coberto do mesmo material do tecido do estojo.

Papel Sulfite de alta qualidade para uso nas escolas com desenhos, 100 folhas, formato 210x297, gramatura 75g

Caderno de caligrafia contendo 14 paginas, brochura, medindo 18x26cm, indicado para 3+

Caixa de papelão personalizada com as informações referente ao conteúdo do kit escolar, quanto as dimensões da caixa devem ser adequadas para acondicionar todos os materiais escolares do Kit de forma segura e eficiente, considerando diferentes tamanhos e formatos de produtos.

Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. 10 separatórias em papel offset 63gm2. Arame nylon 1.2mm preto. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante.

Caneta esferográfica: escrita: média, cor: azul caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa: com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega. Rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita, apresentar laudo de desempenho fornecido por organismo acreditado pelo inmetro, conforme ABNT nbr 16.108/2012.

Cola em bastão colagem limpa e rápida, composta por acetato de polivinila, glicerina, agua e conservantes, certificado pelo Inmetro, 10g. Medindo 22mmx90mm.

Apontador escolar com deposito, formato retangular, composição: resina termoplástica e lâmina em aço, medindo 23mm (L) x 16mm (H) x 60mm (C), possuir registro do inmetro.

Lápis preto grafite inteiro, nº 02, mina 2,8mm Dimensões: 7mm (L) x 175mm (H) - grafite HB ultra resistente, formato redondo, composição resina e pigmentos atóxicos. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Certificação do inmetro portaria 481/2010

Borracha branca com capa medindo 38mm (L) x 16mm (H) x 56mm (C), composição: borracha termoplástica TPR, isenta de pvc e capa em polietileno reciclado. Possuir registro no Inmetro

Conjunto geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadros 45°, 01 esquadros 60° e 01 transferidores 360°, injetados em pet reciclado, todos com espessura mínima de 2 mm. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Todas as peças deverão ser personalizadas em uma cor com logomarca fornecida pela administração. Apresentar laudos de acordo com a norma ABNT nbr 15236/2021 e ABNT nbr 16040/2020 de cada item, além do certificado do inmetro

Squeeze Plástica 700ml Personalizada, Garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com analise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC no 589 de 20 de dezembro de 2021, o mesmo laudo deverá ser entregue junto com amostra.

Estojo Escolar Corpo principal confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. Medidas 22cm., de largura por 6 cm., de altura por 10cm., de profundidade, com fechamento circular em volta do estojo na parte superior da altura, com forros internos em tecido 100% poliéster, e acabamento em fitas de tecido não tecido (TNT). com zíper reforçados n8 e cursor n8 , medindo 52 cm., de abertura. Na parte de trás do estojo deverá ser costurado um tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. medindo 6 cm., de altura por 12 cm., de largura pera união e emenda do fole lateral com o zíper corpo de estojo deverá ser contornado tanto na parte de cima como na parte inferior com friso tipo vivo coberto do mesmo material do tecido do estojo.

Caneta marca texto com ponta chanfrada, composição: resina termoplástica, ponta de fibra e tinta a base de agua, corantes. Corpo na cor da tinta. Medindo 140mmx11mm

Corretivo liquido 18ml a base de água, atóxico, composição: Agua, pigmentos, aditivos e conservantes. Medindo 30mmx30mmx70mm (AXLXC).

Papel Sulfite de alta qualidade para uso nas escolas com desenhos, 100 folhas, formato 210x297, gramatura 75g

Caixa de papelão personalizada com as informações referente ao conteúdo do kit escolar, quanto as dimensões da caixa devem ser adequadas para acondicionar todos os materiais escolares do Kit de forma segura e eficiente, considerando diferentes tamanhos e formatos de produtos.

Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. 10 separatórias em papel offset 63gm2. Arame nylon 1.2mm preto. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante.

Caneta esferográfica: escrita: média, cor: azul caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa: com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de

entrega. Rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita, apresentar laudo de desempenho fornecido por organismo acreditado pelo inmetro, conforme ABNT nbr 16.108/2012.
Cola em bastão colagem limpa e rápida, composta por acetato de polivinila, glicerina, agua e conservantes, certificado pelo Inmetro, 10g. Medindo 22mmx90mm.
Apontador escolar com deposito, formato retangular, composição: resina termoplástica e lâmina em aço, medindo 23mm (L) x 16mm (H) x 60mm (C), possuir registro do inmetro.
Lápis preto grafite inteiro, nº 02, mina 2,8mm Dimensões: 7mm (L) x 175mm (H) - grafite HB ultra resistente, formato redondo, composição resina e pigmentos atóxicos. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Certificação do inmetro portaria 481/2010
Borracha branca com capa medindo 38mm (L) x 16mm (H) x 56mm (C), composição: borracha termoplástica TPR, isenta de pvc e capa em polietileno reciclado. Possuir registro no Inmetro
Conjunto geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadros 45°, 01 esquadros 60° e 01 transferidores 360°, injetados em pet reciclado, todos com espessura mínima de 2 mm. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Todas as peças deverão ser personalizadas em uma cor com logomarca fornecida pela administração. Apresentar laudos de acordo com a norma ABNT nbr 15236/2021 e ABNT nbr 16040/2020 de cada item, além do certificado do inmetro
Squeeze Plástica 700ml Personalizada, Garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com analise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC no 589 de 20 de dezembro de 2021, o mesmo laudo deverá ser entregue junto com amostra.
Estojo Escolar Corpo principal confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. Medidas 22cm., de largura por 6 cm., de altura por 10cm., de profundidade, com fechamento circular em volta do estojo na parte superior da altura, com forros internos em tecido 100% poliéster, e acabamento em fitas de tecido não tecido (TNT). com zíper reforçados n8 e cursor n8 , medindo 52 cm., de abertura. Na parte de trás do estojo deverá ser costurado um tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. medindo 6 cm., de altura por 12 cm., de largura pera união e emenda do fole lateral com o zíper corpo de estojo deverá ser contornado tanto na parte de cima como na parte inferior com friso tipo vivo coberto do mesmo material do tecido do estojo.
Caneta marca texto com ponta chanfrada, composição: resina termoplástica, ponta de fibra e tinta a base de água, corantes. Corpo na cor da tinta. Medindo 140mmx11mm
Corretivo liquido 18ml a base de água, atóxico, composição: Água, pigmentos, aditivos e conservantes. Medindo 30mmx30mmx70mm (AXLXC).
Papel Sulfite de alta qualidade para uso nas escolas com desenhos, 100 folhas, formato 210x297, gramatura 75g
Caixa de papelão personalizada com as informações referente ao conteúdo do kit escolar, quanto as dimensões da caixa devem ser adequadas para acondicionar todos os materiais escolares do Kit de forma segura e eficiente, considerando diferentes tamanhos e formatos de produtos.
Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. 10 separatórias em papel offset 63gm2. Arame nylon 1.2mm preto. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante.
Caneta esferográfica: escrita: média, cor: azul caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa: com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega. Rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita, apresentar laudo de desempenho fornecido por organismo acreditado pelo inmetro, conforme ABNT nbr 16.108/2012.
Marcador para quadro branco, na cor azul com ponta redonda e tinta com secagem rápida. Composição: Resina termoplástica, ponta de fibra e a base de solventes, traços de 2 a 3,5mm, medindo: 19mmx19mmx136mm (AxLxC)
Marcador para quadro branco, na cor preto com ponta redonda e tinta com secagem rápida. Composição: Resina termoplástica, ponta de fibra e a base de solventes, traços de 2 a 3,5mm, medindo: 19mmx19mmx136mm (AxLxC)
Marcador para quadro branco, na cor vermelho com ponta redonda e tinta com secagem rápida. Composição: Resina termoplástica, ponta de fibra e a base de solventes, traços de 2 a 3,5mm, medindo:
Apagador para quadro branco, medindo 12mm55mm140mm (AxLxC), com espaço para dois marcadores, composto por resinas termoplásticas, feltro e imã.
Apontador escolar com deposito, formato retangular, composição: resina termoplástica e lâmina em aço, medindo 23mm (L) x 16mm (H) x 60mm (C), possuir registro do inmetro.
Lapiseira 0.7 mm, corpo triangular, com borracha, clip, mecanismo e ponta de metal. Composto por resina termoplástica, grafite e metal. Borracha isenta de pvc, carga inerte de pigmento. Medindo 10mmx145mm (LxA)
Borracha branca com capa medindo 38mm (L) x 16mm (H) x 56mm (C), composição: borracha termoplástica TPR, isenta de pvc e capa em polietileno reciclado. Possuir registro no Inmetro
Conjunto geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadros 45°, 01 esquadros 60° e 01 transferidores 360°, injetados em pet reciclado, todos com espessura mínima de 2 mm. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Todas as peças deverão ser personalizadas em uma cor com logomarca fornecida pela administração. Apresentar laudos de acordo com a norma ABNT nbr 15236/2021 e ABNT nbr 16040/2020 de cada item, além do certificado do inmetro
Squeeze Plástica 700ml Personalizada, Garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com analise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC no 589 de 20 de dezembro de 2021, o mesmo laudo deverá ser entregue junto com amostra.

Estojo Escolar Corpo principal confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. Medidas 22cm., de largura por 6 cm., de altura por 10cm., de profundidade, com fechamento circular em volta do estojo na parte superior da altura, com forros internos em tecido 100% poliéster, e acabamento em fitas de tecido não tecido (TNT). com zíper reforçados n8 e cursor n8 , medindo 52 cm., de abertura. Na parte de trás do estojo deverá ser costurado um tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. medindo 6 cm., de altura por 12 cm., de largura pera união e emenda do fole lateral com o zíper corpo de estojo deverá ser contornado tanto na parte de cima como na parte inferior com friso tipo vivo coberto do mesmo material do tecido do estojo.

Caneta marca texto com ponta chanfrada, composição: resina termoplástica, ponta de fibra e tinta a base de água, corantes. Corpo na cor da tinta. Medindo 140mmx11mm

Corretivo liquido 18ml a base de água, atóxico, composição: Água, pigmentos, aditivos e conservantes. Medindo 30mmx30mmx70mm (AXLXC).

Caixa de papelão personalizada com as informações referente ao conteúdo do kit escolar, quanto as dimensões da caixa devem ser adequadas para acondicionar todos os materiais escolares do Kit de forma segura e eficiente, considerando diferentes tamanhos e formatos de produtos.

Mochila Escolar Pequena - Corpo principal confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas.

medidas: 35 cm de altura, 26 cm de largura, 14cm de profundidade. Todo interior da mochila deverá ser forrado com alpaca. A parte traseira da mochila deverá ser preenchida com isomanta tipo PAC de 5mm., O zíper do fole do compartimento principal deverá ter 02 cursor, e medir 50 cm de comprimento, no fole lateral devera conter 02 bolso , um de cada lado confeccionado em tela tipo colmeia sem zíper e com acabamento em viez de poliéster para garrafa tipo squeeze. O bolso da parte frontal deverá medir 28 cm de altura e 24 cm de largura e 4 cm. de profundidade Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT
NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as analises acima solicitadas. este deverá conter um zíper com 1 cursor e uma abertura de 40 cm. sobre este bolso deverá conter um outro bolso medindo 19 cm. de altura por 24cm, de largura lateral, confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de analise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. Deverá ser aplicado na divisão dos foles e na parte frontal da mochila, frisos para o melhor acabamento coberto com próprio tecido principal. As alças de ombro deverão ser confeccionadas em tecido Lona eco 300 e, com enchimento de isomanta com 5mm. de espessura, a alça deverá ter 30 cm de comprimento e 6cm de largura, de forma ergonômica. As alças inferiores deverão ser feitas com fita 100% de polipropileno com 2,5 cm de largura e 45cm de comprimento, com acabamento em fogo nas extremidades, devendo ser aplicadas nessas alças, reguladores do tipo castelinho com 3 vias de passagens. A alça de mão deverá ser confecionada em tecido Lona eco 300 com enchimento de borracha, medindo 30mm. de largura e 15cm de comprimento. O fundo da mochila deverá ser confeccionado em duplicidade (reforçada). Todas as costuras da mochila deverão ser feitas com nylon em duplicidade (reforçado). Personalizadas de acordo com o modelo, através do processo DTF. Para o tecido principal suas características mínimas são: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas.

Mochila esta que deverá ser acoplada a um carrinho em alumínio, com base confecionada em plástico pvc preto, com base de 13 cm. de largura por 24 cm., de comprimento na base inferior, base superior medindo 4 cm., de largura por 16 cm., de comprimento. distancias entre as duas bases é de 35 cm., Com alças de mão confecionada em plástico PVC medindo 15 cm., fixado nas hastes retráteis de alumínio, que permite a regularem de altura de até mais 34cm., de alongamento total do tamanho do carrinho, co0m travas tipo borboleta, carrinho será fixado na mochila através de reforços interno preso com parafusos. deverá ser fixado na mochila um protetor costal de 25cm., de altura por 26 cm., de largura para cobrir e proteger as costa da mochila em tecido Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas.

6.2 Mochila Escolar Média - Corpo principal confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005),densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas.

medidas: 35 cm de altura, 26 cm de largura, 14cm de profundidade. Todo interior da mochila deverá ser forrado com alpaca. A parte traseira da mochila deverá ser preenchida com isomanta tipo PAC de 5mm., O zíper do fole do compartimento principal deverá ter 02 cursor, e medir 50 cm de comprimento, no fole lateral deverá conter 02 bolso , um de cada lado confeccionado em tela tipo colmeia sem zíper e com acabamento em viez de poliéster para acomodar garrafa tipo squeeze. O bolso da parte frontal deverá medir 28 cm de altura e 24 cm de largura e 4 cm. de profundidade Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. este deverá conter um zíper com 1 cursor e uma abertura de 40 cm. sobre este bolso deverá conter um outro bolso medindo 19 cm. de altura por 24cm, de largura lateral, confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas.

Deverá ser aplicado na divisão dos foles e na parte frontal da mochila, frisos para o melhor acabamento coberto com próprio tecido principal. As alças de ombro deverão ser confecionadas em tecido Lona eco 300 e, com enchimento de isomanta com 5mm. de espessura, a alça deverá ter 30 cm de comprimento e 6cm de largura, de forma ergonômica. As alças inferiores deverão ser feitas com fita 100% de polipropileno com 2,5 cm de largura e 45cm de comprimento, com acabamento em fogo nas extremidades, devendo ser aplicadas nessas alças, reguladores do tipo castelinho com 3 vias de passagens. A alça de mão deverá ser confecionada em tecido Lona eco 300 com enchimento de borracha, medindo 30mm. de largura e 15cm de comprimento. O fundo da mochila deverá ser confeccionado em duplicidade (reforçada). Todas as costuras da mochila deverão ser feitas com nylon em duplicidade (reforçado). Personalizadas de acordo com o modelo, através do processo DTF. Para o tecido principal suas características mínimas são: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de analise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas.

6.3 Mochila Escolar Grande - Corpo principal confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas.

Medidas: 42 cm de altura, 29 cm de largura, 14cm de profundidade. Todo interior da mochila deverá ser forrado com alpaca. A parte traseira da mochila deverá ser preenchida com isomanta tipo PAC de 5mm., O zíper do fole do compartimento principal deverá ter 02 cursor, e medir 60 cm de comprimento, no fole lateral deverá conter 02 bolso , um de cada lado confeccionado em tela tipo colmeia sem zíper e com acabamento em viez de poliéster para garrafa tipo squeeze. O bolso da parte frontal deverá medir 32 cm de altura e 25 cm de largura e 4 cm. de profundidade Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT

NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as analises acima solicitadas. este deverá conter um zíper com 1 cursor e uma abertura de 47 cm. sobre este bolso deverá comter um outro bolso medindo 24 cm. de altura por 25cm, de largura lateral, confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de analise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as analises acima solicitada.

Deverá ser aplicado na divisão dos foles e na parte frontal da mochila, frisos para o melhor acabamento coberto com próprio tecido principal. As alças de ombro deverão ser confeccionadas em tecido Lona eco 300 e, com enchimento de isomanta com 5mm. de espessura, a alça deverá ter 37 cm de comprimento e 6cm de largura, de forma ergonômica. As alças inferiores deverão ser feitas com fita 100% de polipropileno com 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento, com acabamento em fogo nas extremidades, devendo ser aplicadas nessas alças, reguladores do tipo castelinho com 3 vias de passagens. A alça de mão deverá ser confeccionada em tecido Lona eco 300 com enchimento de borracha, medindo 30mm. de largura e 20 cm de comprimento. O fundo da mochila deverá ser confeccionado em duplicidade (reforçada). Todas as costuras da mochila deverão ser feitas com nylon em duplicidade (reforçado). Personalizadas de acordo com o modelo, através do processo DTF. Para o tecido principal suas características mínimas são: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
KIT ESCOLAR 1 - INFANTIL					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Tesoura escolar ponta arredondada.	Unidade	1		
2	Caderno de desenho capa dura costurado com 96 folhas.	Unidade	1		
3	Massa modelar 12 cores, 180g a base de amido. Cx c/ 12 massas.	Caixa	2		
4	Gizão de cera tipo/modelo jumbo, caixa com 12 unidades.	Caixa	1		

5	Tinta guache 6 cores frasco com 15 ml	Caixa	2		
6	Cola branca 90g	Unidade	1		
7	Apontador escolar com deposito	Unidade	1		
8	Lápis preto grafite inteiro, nº 02	Unidade	4		
9	Borracha branca com capa	Unidade	1		
10	Lápis de cor – caixa com 12 unidades	Caixa	1		
11	Caderno brochurão capa dura costurado com 96 folhas.	Unidade	2		
12	Estojo Escolar	Unidade	1		
13	Papel Sulfite	Unidade	1		
14	Squeeze Plástica 700ml	Unidade	1		
15	Livro de colorir com 10 paginas	Unidade	1		
16	Caixa de papelão	Unidade	1		

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

KIT ESCOLAR 2 - ANOS INICIAIS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Tesoura escolar ponta arredondada.	Unidade	1		
2	Caderno de desenho capa dura costurado com 96 folhas.	Unidade	2		
3	Caderno brochurão capa dura costurado com 96 folhas.	Unidade	2		
4	Tinta guache 6 cores frasco com 15 ml	Caixa	1		
5	Cola branca 90g	Unidade	1		
6	Apontador escolar com deposito	Unidade	1		
7	Lápis preto grafite inteiro, nº 02	Unidade	6		
8	Borracha branca com capa	Unidade	1		
9	Lápis de cor – caixa com 12 unidades	Caixa	1		
10	Régua 30 cm	Unidade	1		
11	Squeeze Plástica 700ml	Unidade	1		
12	Estojo Escolar	Unidade	1		
13	Papel Sulfite	Unidade	1		
14	Caderno de caligrafia contendo 14 paginas	Unidade	1		
15	Caixa de papelão	Unidade	1		

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

KIT ESCOLAR 3 - ANOS FINAIS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas.	Unidade	2		
2	Caneta esferográfica: escrita: média, cor: azul	Unidade	4		
3	Cola em bastão 10g.	Unidade	1		
4	Apontador escolar com deposito	Unidade	1		
5	Lápis preto grafite inteiro, nº 02	Unidade	6		
6	Borracha branca com capa	Unidade	2		
7	Conjunto geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadros 45°, 01 esquadros 60° e 01 transferidores 360°.	Unidade	1		
8	Squeeze Plástica 700ml	Unidade	1		
9	Estojo Escolar	Unidade	1		
10	Caneta marca texto com ponta chanfrada.	Unidade	1		
11	Corretivo liquido 18ml a base de água	Unidade	1		
12	Papel Sulfite		1		
13	Caixa de papelão	Unidade	1		

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

KIT ESCOLAR 4 - EJA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas.	Unidade	2		
2	Caneta esferográfica: escrita: média, cor: azul	Unidade	4		
3	Cola em bastão 10g.	Unidade	2		
4	Apontador escolar com deposito	Unidade	1		
5	Lápis preto grafite inteiro, nº 02	Unidade	6		
6	Borracha branca com capa	Unidade	2		
7	Conjunto geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadros 45°, 01 esquadros 60° e 01 transferidores 360°.	Unidade	1		
8	Squeeze Plástica 700ml	Unidade	1		
9	Estojo Escolar	Unidade	1		
10	Caneta marca texto com ponta chanfrada.	Unidade	1		
11	Corretivo liquido 18ml a base de água	Unidade	1		
12	Papel Sulfite	Unidade	1		
13	Caixa de papelão	Unidade	1		

KIT ESCOLAR 5 - PROFESSOR

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas.	Unidade	1		
2	Caneta esferográfica: escrita: média, cor: azul	Unidade	4		
3	Marcador para quadro branco, na cor azul	Unidade	2		
4	Marcador para quadro branco, na cor preto	Unidade	1		
5	Marcador para quadro branco, na cor vermelho	Unidade	1		
6	Apagador para quadro branco, medindo 12mm55mm140mm (AxLxC), com espaço	Unidade	1		

	para dois marcadores,composto por resinas termoplasticas,feltro e imã.				
7	Apontador escolar com deposito	Unidade	1		
8	Lapiseira 0.7 mm,	Unidade	1		
9	Borracha branca com capa	Unidade	2		
10	Conjunto geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadros 45°, 01 esquadros 60° e 01 transferidores 360°.	Unidade	1		
11	Squeeze Plástica 700ml	Unidade	1		
12	Estojo Escolar	Unidade	1		
13	Caneta marca texto com ponta chanfrada.	Unidade	2		
14	Corretivo liquido 18ml a base de água	Unidade	1		
15	Caixa de papelão	Unidade	1		
KIT ESCOLAR 6 - MOCHILAS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Mochila Pequena	Unidade	10000		
2	Mochila Média	Unidade	15000		
3	Mochila Grande	Unidade	15000		

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:619769FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2025 - FME

Ata de Registro de Preços nº 0012/2025 FME, Processo Licitatório nº 0004/2025. Pregão Eletrônico nº 0001/2025 - SRP. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação e merenda escolar do município de Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: BSR ATACADO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.897.779/0001-77,** sediado(a) na Rua Projetada B Lot. Carvel, nº 26, Quadra C Lot 07, Bairro Santo Antônio, CEP: 55.814-100. Carpina/PE. Representante: **Bruno Santa Rosa.**

Valor total R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	VINAGRE 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionadas em frascos plásticos com tampa inviolável hermeticamente pesando 500 ml. CATMAT 340581	PINGO AZEDO	UND	4000	R$ 4,40	R$ 17.600,00
TOTAL						**R$ 17.600,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 13/05/2025

Bom Jardim/PE, 13 de maio de 2025.

DANIELLY MONTEIRO MORAIS BATISTA,
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2025 - FME

Ata de Registro de Preços nº 0013/2025 FME, Processo Licitatório nº 0004/2025. Pregão Eletrônico nº 0001/2025 - SRP. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação e merenda escolar do município de Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – EPP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.479.340/0001-61,** sediado(a) na Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 762, Box A, Bairro Cajá, CEP: 55.813-390. Carpina/PE. Representante Legal: **Claúdio Mendes Xavier Júnior.**

Valor total R$ 1.128.341,50 (um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	AMIDO DE MILHO – em pó, tipo maisena. Produto amiláceo de boa qualidade, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; dor e sabor característicos. Sendo armazenado em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Umidade máxima de 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 02%p/p. Embalagem de 500 g. CATMAT 432146	KIMIMO	UND	6000	R$ 4,48	R$ 26.880,00
3	AVEIA – integral, 100% natural, EM FLOCOS FINOS, admitindo umidade máxima de 15% P/P, isento de sujidades,	TIA SONIA	UND	1000	R$ 3,95	R$ 3.950,00

	acondicionado em embalagem atóxica apropriada, pesando 450g. CATMAT 460502					
4	ARROZ – subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não apresentando necessidade de lavagem para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico resistente, termo soldado, inviolado, isento de insetos ou impurezas. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagens de 1 kg. CATMAT 458908	PANELAÇO	KG	12750	R$ 4,48	R$ 57.120,00
5	ARROZ INTEGRAL – subgrupo integral, classe longo fino, tipo 1, não apresentando necessidade de lavagem para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico resistente, termo soldado, inviolado, isento de insetos ou impurezas. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagens de 1 kg. CATMAT 458908	URBANO	KG	50	R$ 5,95	R$ 297,50
6	BISCOITO DOCE – tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado pesando 400g. CAMAT 605938	MAURICEA	PACOTE	10500	R$ 3,26	R$ 34.230,00
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA – sabor chocolate, leite ou coco, mantido em embalagem íntegra de 400g, na embalagem deverá constar data de fabricação e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. CATMAT 617795	MAURICEA	PACOTE	5000	R$ 3,34	R$ 16.700,00
8	BISCOITO SALGADO – tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado pesando 400g. CATMAT 460235	MAURICEA	PACOTE	10500	R$ 3,54	R$ 37.170,00
9	CAFÉ – torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Embalagens pesando 250 g. CATMAT 606524	CAMPO VERDE	PACOTE	500	R$ 7,30	R$ 3.650,00
10	COLORAU – em pó fino homogêneo, de 1ª qualidade, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do tipo, isento de materiais estranhos. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos sem violação, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote pesando 100 gramas. CATMAT 463937	SÃO MARCOS	PACOTE	8000	R$ 0,70	R$ 5.600,00
11	COMINHO – moído extraído de sementes de cominho, de 1ª qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos sem violação, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote pesando 100 gramas. CATMAT 463891	SÃO MARCOS	PACOTE	4000	R$ 0,85	R$ 3.400,00
12	FARINHA DE MANDIOCA – Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Isenta de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagens de 1 kg. CATMAT 458921	ITAENGA	KG	4000	R$ 3,20	R$ 12.800,00
13	FEIJÃO CARIOCA – tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo–se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe	TA GOSTOSO	KG	8000	R$ 4,48	R$ 35.840,00

	cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados, de fácil cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem pesando 1 kg. CATMAT 464553					
14	FEIJÃO PRETO – tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo–se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados, de fácil cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem pesando 1 kg. CATMAT 472894	TA GOSTOSO	KG	6000	R$ 4,52	R$ 27.120,00
15	FEIJÃO SEMPRE VERDE – tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo–se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados, de fácil cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem pesando 1 kg. CATMAT 464556	TA GOSTOSO	KG	1000	R$ 4,24	R$ 4.240,00
16	FLOCOS DE MILHO – pré–cozidos, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g. CATMAT479080	FLOMIL	PACOTE	26250	R$ 1,05	R$ 27.562,50
17	LEITE DE COCO – natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor característicos do tipo. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Acondicionado em garrafa de plástico contendo 500 ml. CATMAT 464012	ETA	UND	5000	R$ 3,85	R$ 19.250,00
18	LEITE EM PÓ – integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 200 g. CATMAT 464893	CONFIANÇA	UND	37500	R$ 5,40	R$ 202.500,00
19	LEITE EM PÓ DESNATADO – desnatado, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 200 g. CATMAT 446021	CONFIANÇA	UND	50	R$ 6,54	R$ 327,00
20	MACARRÃO – vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g acondicionados em fardos contendo 20 unidades. CATMAT 459002	MAURICEA	PACOTE	22500	R$ 1,65	R$ 37.125,00
21	MILHO DE MUNGUNZÁ – grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir	FLOMIL	PACOTE	5000	R$ 1,70	R$ 8.500,00

	da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g. CATMAT 279262					
22	OLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural, refinado. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem pesando 900ml. CATMAT 416665	LIZA	UND	6000	R$ 6,48	R$ 38.880,00
23	SAL IODADO – Sal fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem pesando 1 kg. CATMAT 461092	MARIMAR	KG	2000	R$ 0,75	R$ 1.500,00
24	PROTEÍNA DE SOJA – Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Deve apresentar sabor de frango. Embalagem pesando 400 g. CATMAT 369027	CAMIL	PACOTE	5000	R$ 2,69	R$ 13.450,00
26	CARNE DE CHARQUE – tipo ponta de agulha, apresentando cor e cheiro característicos, com peças acondicionadas em embalagens à vácuo de no máximo 5KG com selo de identificação das mesmas e de inspeção do SIF, às quais deverão ser embaladas por caixa de papelão envolvida por plástico resistente, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, dizeres de rotulagem, registro no M. A. e selo de inspeção do SIF. CATMAT 447729	KADÃO	KG	5250	R$ 17,49	R$ 91.822,50
27	MARGARINA – com sal, com 60% de lipídios, zero de gordura trans, cor, sabor e odor característico. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 5 meses na data da entrega. Embalagem pesando 500 g acondicionados em caixas contendo 12 unidades. CATMAT 616858	DELINE	UND	4000	R$ 3,41	R$ 13.640,00
28	SARDINHA EM LATA – pescado tipo sardinha, conservado ao próprio suco com óleo comestível e sal isento de conservantes e glúten. Embalagem deve ser em lata sem amasso, deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e não estufada, sem substâncias nocivas. Validade mínima de (1) ano, com número do registro obrigatório do ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF. Embalagem pesando 125 g. CATMAT 448524	88	LATA	37500	R$ 3,08	R$ 115.500,00
29	SUCO CONCENTRADO – Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor variado, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes, com validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Embalagem pesando 500 ml. CATMAT 464757	DA FRUTA	UND	7500	R$ 2,39	R$ 17.925,00
30	EXTRATO DE TOMATE – Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conte adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem plástica tipo sachê, pesando 370 g. CATMAT 459678	JULEITA	UND	8000	R$ 1,21	R$ 9.680,00
31	ADOÇANTE LIQUIDO – Natural, 100% stevia. Embalagem própria de 80 ml, 100% Natural, zero Kcal, zero açúcar, zero lactose, deve conter data de fabricação validade e lote. CATMAT 436134	ADOCYL	UND	20	R$ 7,95	R$ 159,00
32	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados pesando 400g. CATMAT 460235	MAURICEA	PACOTE	100	R$ 5,48	R$ 548,00
33	LEITE DE SOJA– embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e	ADICEL	LATA	200	R$ 12,90	R$ 2.580,00

	registro no ministério da agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de 400g, validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. CATMAT 461028					
34	CACAU EM PÓ 100% – Contendo 100% DE CACAU. deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios. ISENTO DE AÇÚCAR, LEITE E DERIVADOS, BEM COMO DE TRAÇOS DE LEITE. SEM GLÚTEN, CORANTE OU GORDURA TRANS. Apresentando informações quanto ao número do lote, informação nutricional, data de validade, dispostas diretamente na embalagem do produto Validade: mínima de 1 ano a contar da data de entrega. CATMAT 463532	GENUINE	UND	3000	R$ 8,32	R$ 24.960,00
35	CARNE BOVINA MOÍDA – Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico, com ausência de parasitas e larvas, isenta de cartilagem e ossos. Embalagens atóxica em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garantam a integridade do produto até o consumo, acondicionado em pacotes de 500g. Na embalagem devem conter identificação, número do registro do SIF, SIE ou SIM, data de validade. Prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. CATMAT476495	SUPER BOI	PACOTE	3750	R$ 5,29	R$ 19.837,50
37	ARROZ – subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não apresentando necessidade de lavagem para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico resistente, termo soldado, inviolado, isento de insetos ou impurezas. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagens de 1 kg. CATMAT 458908 (Cota Reservada)	PANELAÇO	KG	4250	R$ 4,48	R$ 19.040,00
38	BISCOITO DOCE – tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado pesando 400g. CAMAT 605938 (Cota Reservada)	MAURICEA	PACOTE	3500	R$ 3,26	R$ 11.410,00
39	BISCOITO SALGADO – tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado pesando 400g. CATMAT 460235 (Cota Reservada)	MAURICEA	PACOTE	3500	R$ 3,54	R$ 12.390,00
40	FLOCOS DE MILHO – pré–cozidos, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g. CATMAT479080 (Cota Reservada)	FLOMIL	PACOTE	8750	R$ 1,05	R$ 9.187,50
41	LEITE EM PÓ – integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 200 g. CATMAT 464893 (Cota Reservada)	CONFIANÇA	UND	12500	R$ 5,40	R$ 67.500,00
42	MACARRÃO – vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	MAURICEA	PACOTE	7500	R$ 1,65	R$ 12.375,00

	informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g acondicionados em fardos contendo 20 unidades. CATMAT 459002 (Cota Reservada)					
43	CARNE DE CHARQUE – tipo ponta de agulha, apresentando cor e cheiro característicos, com peças acondicionadas em embalagens à vácuo de no máximo 5KG com selo de identificação das mesmas e de inspeção do SIF, às quais deverão ser embaladas por caixa de papelão envolvida por plástico resistente, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, dizeres de rotulagem, registro no M. A. e selo de inspeção do SIF. CATMAT 447729 (Cota Reservada)	KADÃO	KG	1750	R$ 17,49	R$ 30.607,50
44	SARDINHA EM LATA – pescado tipo sardinha, conservado ao próprio suco com óleo comestível e sal isento de conservantes e glúten. Embalagem deve ser em lata sem amasso, deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e não estufada, sem substâncias nocivas. Validade mínima de (1) ano, com número do registro obrigatório do ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF. Embalagem pesando 125 g. CATMAT 448524 (Cota Reservada)	88	LATA	12500	R$ 3,08	R$ 38.500,00
45	SUCO CONCENTRADO – Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor variado, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes, com validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Embalagem pesando 500 ml. CATMAT 464757 (Cota Reservada)	DA FRUTA	UND	2500	R$ 2,39	R$ 5.975,00
46	CARNE BOVINA MOÍDA – Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico, com ausência de parasitas e larvas, isenta de cartilagem e ossos. Embalagens atóxica em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garantam a integridade do produto até o consumo, acondicionado em pacotes de 500g. Na embalagem devem conter identificação, número do registro do SIF, SIE ou SIM, data de validade. Prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. CATMAT476495 (Cota Reservada)	SUPER BOI	PACOTE	1250	R$ 5,29	R$ 6.612,50
TOTAL						**R$ 1.128.341,50**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 13/05/2025

Bom Jardim/PE, 13 de maio de 2025.

DANIELLY MONTEIRO MORAIS BATISTA,
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2025 - FME

Ata de Registro de Preços nº 0014/2025 FME, Processo Licitatório nº 0004/2025. Pregão Eletrônico nº 0001/2025 - SRP. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação e merenda escolar do município de Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.303.725/0001-85,** sediado(a) na Rua Gerônimo de Sousa Projetada 2, nº 32, Cond. Bom Tempo II, Bairro Novo. CEP: 55.819-740. Carpina/PE. Representante Legal: **José Paulo de Souza.**

Valor total R$ 48.790,00 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL – branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; isenta de fermentação, matéria terrosa, parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1kg. CATMAT 603269 (Cota Principal)	PETRIBU	KG	12750	R$ 2,87	R$ 36.592,50
36	AÇÚCAR CRISTAL – branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; isenta de fermentação, matéria terrosa, parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1kg. CATMAT 603269 (Cota Reservada)	PETRIBU	KG	4250	R$ 2,87	R$ 12.197,50
TOTAL						**R$ 48.790,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 13/05/2025

Bom Jardim/PE, 13 de maio de 2025.

DANIELLY MONTEIRO MORAIS BATISTA,
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:7C8D73BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 139/2024, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA/MS SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ nº 35.629.266/0001-82, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA/MS SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, CNPJ nº 35.629.266/0001-82, com escritório situado à AV. Carlos Caribe, nº 101, Bairro Vila Bom Jesus, Tuparetama – PE, CEP: 56.700-000, através do seu representante legal o Sr(a) **MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA**, CPF: 030.743.894-51 e RG 5330109 SSP/PE, residente e domiciliado na AV. Carlos Caribe, nº 101, Bairro Vila Bom Jesus, Tuparetama – PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 139/2024, instruído no Pregão Eletrônico nº 24/2024, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 139/2024, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados abaixo descriminados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o quantitativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ACRESCIDA	VALOR.UNIT	V. TOTAL
4	(CAMARIM) – CABINES DE OCTANORME MEDINDO 4X4 METROS MONTADO SEM TS, COBERTO, CLIMATIZADO COM PISO REVESTIDO EM CARPETE.(02 DIÁRIAS)	UND	2	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P.A: 24 CAIXAS LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA E QUE TENHAM SOFTWARE DE PREDIÇÃO ACÚSTICA E ATENDAM RIDER TÉCINICO E EXIGÊNCIAS DE ATRAÇÕES E ARTITSTAS À NIVEL NACIONAL. FRONT FILL: 06 CAIXAS LINE ARRAY SEGUINDO MESMO MODELO E MARCA DO SISTEMA DE P.A, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO INDEPENDENTE. DELAY: 12 CAIXAS LINE ARRAY, SEGUINDO MESMO PROCESSAMENTO, MODELO E MARCA DO SISTEMA DE P.A, PARA SEREM DIVIDOS EM PARTES IGUAIS E SEREM MONTADOS EM "LR" OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO AMBIENTE. SUBWOOFERS: 24 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM RESPOSTA EQIVALENTE À 3.000 WATS CADA CAIXA. DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTITSTAS Á NIVEL NACIONAL. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 32 SAÍDAS BALANCEADAS, DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTITSTAS Á NIVEL NACIONAL. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 56 ENTRADAS E 32 SAÍDAS DIRETAS QUE NÃO SEJAM EXPANSÃO OU PLACAS INSTALADAS EM SLOTS E QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS A NÍVEL NACIONAL. MONITOR (RETORNO) SIDE DUPLO STEREO MODELO KF 03 VIAS SENDO 15" 10" E DRIVER, 04 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEL, CASO ESTE .MODELO NÃO SEJA ACEITO PELA ATRAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR POR OUTRO MODELO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO EVENTO OU DO RIDER DO ARTISTA. 100 CABOS XLR, 40 CABOS P10 DE DIVERSOS TAMANHOS, 20 DIRECT BOX PASSIVOS, 04 DIRECT BOX ATIVOS, 40 PEDESTAIS GRANDE, 20 PEDESTAIS PEQUENOS, 10 GARRAS TIPO GIRAFA P/ MICROFONES, 20 MICROFONES MODELO SM58, 20 MICROFONES MODELO SM-57, E DEMAIS MICROFONES ESPECÍFICOS PARA INSTUMENTOS DE BATERIA, PERCUSSÃO E P/ CAPTURA DO SOM DE AMPLIFICADORES P/ INSTRUMENTOS ELETRO ACÚSTICOS, 04 MICROFONES SEM FIO DE LONGO ALCANCE COM OPERAÇÃO DE FREQUÊNCIA DENTRO DO RANGE PERMITIDO PELA ANATEL, E QUE TENHA SCAN DE VARREDURA DE CANAIS AUTOMÁTICA. 02 AMPLIFICADORES TIPO COMBO P/ GUITARRA, 02 AMPLIFICADORES P/ CONTRA BAIXO TIPO CABEÇOTE E CAIXAS QUE ATENDAM EXIGÊNCIAS DO RIDER DE ARTISTAS A NÍVEL NACIONAL. 02 CAIXA SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA P/ SEREM USADOS COMO VIA AUXILIAR DE RETORNO P/ BATERIA E PERCUSSÃO. 20 RÉGUAS DE AC COM PADRÃO NBR E AMERICANO P/ SEREM DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E EXIGÊNCIAS DO EVENTO, 12 MONITORES P/ RETORNO TIPO SM-400 OU SIMILAR QUE ATENDA EXIGÊNCIAS DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO. 01 MULTICABO DE 56 VIAS DE USO EXCLUSICO PARA CANAIS DE ENTRADA DAS CONSOLES, SISTEMA DE MULTICABO TIPO MULT-PINOS CONTENDO 12 SUBSNAKE E 06 CABOS DE 20 METROS. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE P.A E MONITOR TIPO INTERCOM. 60 METROS DE PROTETORES DE CABOS DE 05 VIAS PARA SEREM USADOS NA PASSAGEM DE CABOS QUE FICAREM EXPOSTOS NO PÁTIO DE EVENTOS, NO PALCO E ATÉ O GRUPO GERADOR. TODO OSISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBEM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELETRICO ATERRADO E COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA. (02 DIÁRIAS)	DIARIA	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
7	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - 01 CONSOLE PARA ILUMINAÇÃO COM CONTROLE DE TEMPO REAL PARA 2.048 PARÂMETROS, TIPO GRAND M.A.12 LÂMPADAS PAR 64. 06 ELIPSOIDAL DE 750 WATTS E 08 MINI BRUIT DE 04 OU 06 LÂMPADAS E 02 RACKS DIMER DE 12 CANAIS. 06 ATOMIC LED 3000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBWA 55X3 COM CONTROLE DMX. 24 MOVING BEAN 5R TODOS DA MESMA LINHA , 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES, 02 RACKS PROPOWER, 01 CANHÃO SEGUIDOR 7R 02 SPLITER. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELÉTRICO ATERRADO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA (02 DIÁRIAS)	DIARIA	1	R$ 7.999,00	R$ 7.999,00
8	PAINEL DE LED P3 3.9 8X3 – PAINEL DE LED 96X96 P3.9 OUTDOOR COM SUPORTE E BUMPERS PARA MONTAGEM SUSPENSAEM GRIDE, COM TODO SISTEMA DE AC E PROCESSAMENTO (LEDSYINC) E UM NOTEBOOK COMPATÍVEL COM SISTEMA. CAMÊRA COM QUALIDADE EM HD PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS AO-VIVO COM SISTEMA	DIARIA	1	R$ 3.790,00	R$ 3.790,00

	COMPLETO E OPERADOR (02 DIÁRIAS)				
10	GERADOR 180 KVA– GERADOR 380/220, COM CABINE SILENCIADA EM 80 DECIBÉIS, COM CICLAGEM EM 60 HZ, 1.800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA 12 HORAS DE AUTONOMIA, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, ISOLAMENTO DE 02 METROS DE CADA LATERAL DA MAQUINA FEITA COM CONES DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR DE PLANTÃO EM TODO HORÁRIO DE USO (02 DIÁRIAS)	DIARIA	2	R$ 2.360,00	R$ 4.720,00
12	BANHEIROS QUÍMICOS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM INDICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO COM LIMPEZA DIÁRIA ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO.(02 DIÁRIAS)	UND	16	R$ 240,00	R$ 3.840,00
13	GRIDE P30/ P50 – ESTRUTURA MONTADA EM ALUMÍNIO TIPO GRIDE P30/50 PARA USO NO PALCO, SENDO ESTE PARA DAR APOIO HÁ ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED DAS ATRAÇÕES QUE IRAM SE APRESENTAR, O MESMO DEVE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENÁRIO DE TODAS AS ATRAÇÕES COM DIMENSÕES: 10X8X6 E 3 PASSADAS P30 CADA UMA COM 11 MTS, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR ATERRADO E MONTADO COM TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, TAIS COMO SINTAS, TALHAS COM A CAPACIDADE MINIMA DE 01 TONELADA CADA (02 DIÁRIAS)	DIARIA	1	R$ 2.440,00	R$ 2.440,00
					R$ 38.989,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 38.989,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais)**, que serão pagos parceladamente de acordo com a prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 13 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA/MS SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ nº 35.629.266/0001-82
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4DE395D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2025 que objetiva o registro de preços para: sistema de Registro de preços para aquisição de material de expediente destinado as diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000152025 - 09/05/2025						
VENCEDOR: A M DOS SANTOS LTDA						
CNPJ: 53.614.094/0001-55						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
49	RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTP0O 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	NEW LINE	Unidades	300	0,68	204,00
TOTAL						204,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000142025 - 09/05/2025						
VENCEDOR: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 53.571.459/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO. FRASCO DE 01 KG	RENDICOLLA	Quilograma	60	36,15	2.169,00
3	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32 MM, LARGURA 23MM, ALTURA 8 MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIA SEM MANCHAR OUDANIFICAR O PAPEL	PREMIER	Unidades	850	0,33	280,50
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL CM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	Caixas	250	26,75	6.687,50
5	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, SEXTAVADA CORPO COM RESPIRO, PONTA EM LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1MM NA COR AZUL, TAMPA ANTEASFIXIANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, PADRÃO BIC OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPACTOR	Caixas	100	26,80	2.680,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIO, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	Caixas	100	24,34	2.434,00
8	CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 730 MM, LARGURA 550 MM, COR BRANCA.	BIGNARDE	Unidades	400	0,80	320,00
9	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G,M2, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: GUACHE,	BIGNARDE	Unidades	800	1,05	840,00
10	CLIPS N°.1/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, EMBALADO EM CAIXA COM 500 GRAMAS.	ECOCLIPS	Caixas	200	6,80	1.360,00
11	CLIPS PARA PAPÉIS N° 2/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 500 GRAMAS.	ECOCLIPS	Caixas	400	9,19	3.676,00
12	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0 (TRÉS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES DEVERÁ TER AS SEGUINTES IFORMAÇOES IMPRESSAS PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E QUANTIDADE.	ECOCLIPS	Caixas	400	2,94	1.176,00
14	CLIPS PARA PAPEL N°06 PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL RESISTENTE, SEM REBARBAS ALTA DURABILIDADE, CAIXA COM 500 GRAMAS COM 220 UNIDADES	ECOCLIPS	Caixas	500	9,34	4.670,00
15	COLA BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA TIPO: LIQUIDO. TUBO 90 GRAMAS.	PIRATININGA	Unidades	250	1,65	412,50
16	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO – PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO: LÍQUIDO. FRASCO DE 100 GRAMAS	PIRATININGA	Unidades	300	2,30	690,00
18	ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA: 75 G/M2	R2M	Unidades	3000	0,30	900,00
19	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA: 18 MM, TIPO LÂMINA: ENCAIXE DE PRESSÃO	LEONORA	Unidades	300	1,16	348,00
20	FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50M, COR: INCOLOR, ROLO COM 50 METROS	EUROCEL	Unidades	600	3,20	1.920,00
21	FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO 30M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO, ROLO COM 30 METROS	EUROCEL	Unidades	300	7,29	2.187,00
22	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA, 12MM X 40M, EM FILME DE POLIPROPILENO, ROLO GRANDE, TIPO MONOFACE.	EUROCEL	Unidades	300	0,85	255,00
23	FITA ADESIVA, MATERIAL : CREPE, TIPO: GOMADA, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, APLICAÇÃO: MULTIUSO, ROLO COM 50 METROS	EUROCEL	Unidades	350	4,12	1.442,00
24	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 48CM, COR: VARIADA, LARGURA: 40CM.	IBEL	Folhas	500	1,20	600,00
25	GRAMPEADOR MÉDIO, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 FOLHAS E MÍNIMO DE 75G/M3	LEONORA	Unidades	450	8,05	3.622,50
26	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO: 80MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO: PASTA CARTOLINA. CAIXA COM 50 UNIDADES	LYKE	Caixas	300	7,06	2.118,00
27	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.	ACC	Caixas	200	3,67	734,00
28	PINCEL ATÔMICO – MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL	LEONORA	Unidades	300	1,20	360,00
34	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, GRAMATURA: 63 G/M2, CARACTERÍSTICAS: PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO, MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO, TIPO FOLHA: BRANCA E NUMERADAS NA COR PRETA, DURA NA COR PRETA	BAAG	Unidades	250	11,62	2.905,00
35	LIVRO DE PONTO QUANTIDADE: FOLHAS, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320, LARGURA: 220 MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, GRAMATURA: 63 G/M².	BAAG	Unidades	350	18,75	6.562,50
37	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M², COMPRIMENTO: 2M, COR: VARIADA, LARGURA: 48 CM.	REALCER	Unidades	400	1,00	400,00
38	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: LAMINADO PVC, TIPO: REGISTRADORA AZ, LARGURA: 350MM, ALTURA: 280MM, LOMBADA: 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA PRECISÃO	CHIES	Unidades	2000	11,04	22.080,00
39	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO, TIP: REGISTRADORA AZ, LARGURA: LOMBADA: 50 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADO DE ALANCA A ALTA PRECISÃO	CHIES	Unidades	500	11,28	5.640,00
40	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: DOCUMENTO,	ACP	Unidades	1200	3,68	4.416,00

	LARGURA: 245MM, ALTURA: 335 MM, LOMBADA: 40 MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO: DOCUMENTOS					
41	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 245MM, ALTURA: 330 MM, COR FUME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAS: LOMBADA 40MM.	CARPA	Unidades	700	3,65	2.555,00
43	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: AÇO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: MÍNIMA DE 10 FOLHAS, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE EM PVC, QUANTIDADE FUROS: 2 FUROS	LEONORA	Unidades	180	10,45	1.881,00
45	DISCO COMPACTO – CD,DVD, TEMPO DURAÇÃO: 120 MIN, TIPO: AGRAVÁVEL, DVD R, EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE PAPEL, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 216X, CAPACIDADE DVD ROM: 4.7 GB.,	MULTILASER	Unidades	100	4,34	434,00
48	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO 350MM, LARGURA 250MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APAGADO METÁLICO.	WALLEU	Unidades	300	4,00	1.200,00
50	PISTOLA APLICADORA – PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA, GATILHO ANATÔMICO, POTENCIA 20W. UTILIZA BASTÃO FINO, COM GARANTIAS DE 3 MESES.	LEONORA	Unidades	400	10,38	4.152,00
51	GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE TÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA; GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PIRATININGA	Caixas	80	3,60	288,00
53	PAPEL COLOR SET, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 48 CM, GRAMATURA: 110 G/M2. PACOTE COM 20 FOLHAS	VMP	Pacotes	500	13,75	6.875,00
54	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO– PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR. ATÓXICA, LAVÁVEL, TIPO: PASTOSA. FRASCO DE 1KG.	PIRATININGA	Unidades	60	8,95	537,00
55	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 PAPEL COM 2 FACES, SENDO UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA. PACOTE COM 25 UNIDADES.	REALCER	Pacotes	60	20,19	1.211,40
56	PINCEL TIPO BROCHA PARA PINTURA CABO CURTO N° 0 SUGESTÃO DE MARCAS: WALEU OU OUTRAS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	LEONORA	Unidades	60	13,13	787,80
57	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: N° 3, COR: PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 CM.	MASTERPRINT	Unidades	120	4,76	571,20
60	PASTA ARQUIVO MORTO, MATERIAL: POLIONDA, TIP: ARQUIVO MORTO 130, MEDIDA: 250 X 130 X 350 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, POSSUI ESPAÇO NAS LATERAIS E TAMPA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS.	ALAPLAST	Unidades	500	4,54	2.270,00
61	EXTRATOR DE GRAMPOS, MODELO: ESPÁTULA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAMENTA PRÁTICA PARA REMOÇÃO DE GRAMPOS, DESIGN FUNCIONAL E RESISTENTE, IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS.	LYKE	Unidades	200	1,03	206,00
62	PAPEL NÃO CLORADO, FORMATO A4, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA75 G/M2, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, RESMA COM 500 FOLHAS.	REPORT	Unidades	4500	21,90	98.550,00
63	PAPEL NÃO CLORADO, FORMATO A4, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA75 G/M2, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, RESMA COM 500 FOLHAS.	REPORT	Unidades	1500	21,90	32.850,00
TOTAL						238.253,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000172025 - 09/05/2025

VENCEDOR: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA

CNPJ: 93.577.427/0001-38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR COR: VARIADA, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	LEO	Unidades	200	0,49	98,00
17	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA– SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, FRASCO COM 18 ML	ATIMA	Caixas	42	9,49	398,58
59	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: NYLON TAMANHO:04	RIO	Unidades	100	0,99	99,00
TOTAL						595,58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000162025 - 09/05/2025

VENCEDOR: VGM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 58.211.477/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIO, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	Caixas	80	26,70	2.136,00
13	CLIPS PARA PAPEL N°04 PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL RESISTENTE, SEM REBARBAS ALTA DURABILIDADE, CAIXA COM 500 GRAMAS COM 400 UNIDADES	ECOCLIPS	Caixas	400	9,38	3.752,00
29	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA A PAGADORA, MATERIAL CARGAS: GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	LEONORA	Caixas	100	35,00	3.500,00
30	MARCADOR RETROPROJETOR MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA 2 MM, COR TINTA: PRETA, BASE, TINTA: ÁLCOOL.	LEONORA	Unidades	250	1,24	310,00
31	MARCADOR RETROPROJETOR MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA: 2MM, ESPESSURA ESCRITA: VARIADA MM, COR TINTA: VERMELHA, BASE TINTA: CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: ACETATO.	LEONORA	Unidades	500	1,24	620,00
32	MARCADOR RETROPROJETOR MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, COR TINTA: AZUL, ESPESSURA PONTA: 2 MM, BASE TINTA: ÁLCOOL,	LEONORA	Unidades	400	1,24	496,00
33	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UNIDADES, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, COSTURA REFORÇADA.	LEONORA	Unidades	400	11,00	4.400,00
36	LIVRO PROTOCOLO MATERIAL CAPA: PAPELÃO, TIPO CAPA DURA , MATERIAL FOLHAS: GRAMATURA FOLHAS: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 220 MM, LARGURA: 155 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO OFSETE, DUAS FACES, COR PRETA , QUANTIDADE FOLHAS: 100 UNIDADES.	BAAG	Unidades	500	9,19	4.595,00
42	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, PRENDEDOR INTERNO GANCHOS PLÁSTICOS, GRAMATURA 330 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR E FENDA PARA PORTA–ETIQUETA PLASTIFICADA. CAIXA COM 50 UNIDADES	DELLO	Caixas	15	94,99	1.424,85
44	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 8 POLEGADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DOMÉSTICA.	TOK–OF	Unidades	500	4,80	2.400,00
46	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80, 229MM X 324MM, TAM A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CELUARTE	Caixas	750	30,00	22.500,00
47	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, TAMANHO: N° 4 TIPO: NÃO ENTINTADA.	RADEX	Unidades	120	5,49	658,80

52	PAPEL CARBONO , MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148MM, COR: PRETA CAIXA COM 100 FOLHAS	MENNO	Caixas	90	25,00	2.250,00
58	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 20 MM.	FRICALOR	Unidades	300	5,50	1.650,00
TOTAL						50.692,65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A M DOS SANTOS LTDA.
53.614.094/0001-55
Item(s): 49.
Valor: R$ 204,00
- ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
53.571.459/0001-01
Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 43 - 45 - 48 - 50 - 51 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 60 - 61 - 62 - 63.
Valor: R$ 238.253,90
- SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.
93.577.427/0001-38
Item(s): 1 - 17 - 59.

Valor: R$ 595,58
- VGM DISTRIBUIDORA LTDA.
58.211.477/0001-04
Item(s): 7 - 13 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 36 - 42 - 44 - 46 - 47 - 52 - 58.
Valor: R$ 50.692,65

Total: R$ 289.746,13

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:865CC597

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025'

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: A RETIFICAÇÃO no valor individual do item **3,** conforme proposta readequada da contratada.

Assim, **ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	ALHO – Tipo: extra. Grupo: branco. Características adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada	KG	1.000	R$ 31,37	R$ 31.710,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	ALHO – Tipo: extra. Grupo: branco. Características adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada	KG	1.000	R$ 31,71	R$ 31.710,00

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DC8DA7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: A RETIFICAÇÃO da planilha da Cláusula 3 no valor total do item 48, conforme proposta readequada da contratada.

Assim, ***ONDE SE LÊ***:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
48	PROTEÍNA TEXTURIZADA DA SOJA – TIPO ESCURA: proteína de soja texturizada, sabor carne, pré-cozido. Embalada em saco plástico atóxico de 400 gramas. De primeira qualidade, com cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	PCT	2.000	R$ 4,30	R$ 8.000,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
48	PROTEÍNA TEXTURIZADA DA SOJA – TIPO ESCURA: proteína de soja texturizada, sabor carne, pré-cozido. Embalada em saco plástico atóxico de 400 gramas. De primeira qualidade, com cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do	PCT	2.000	R$ 4,30	R$ 8.600,00

	produto.				

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7F29B9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: A RETIFICAÇÃO na planilha da Cláusula 1.2. no valor individual do item 48, conforme proposta readequada da contratada.

Assim, ***ONDE SE LÊ***:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
48	PROTEÍNA TEXTURIZADA DA SOJA – TIPO ESCURA: proteína de soja texturizada, sabor carne, pré-cozido. Embalada em saco plástico atóxico de 400 gramas. De primeira qualidade, com cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	PCT	2.000	R$ 4,30	R$ 8.000,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
48	PROTEÍNA TEXTURIZADA DA SOJA – TIPO ESCURA: proteína de soja texturizada, sabor carne, pré-cozido. Embalada em saco plástico atóxico de 400 gramas. De primeira qualidade, com cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	PCT	2.000	R$ 4,30	R$ 8.600,00

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:841A246A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 4 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Concurso Público, RETIFICA o Edital de Retificação 2, do Concurso Público nº. 001/2025, do dia 13 de maio de 2025, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

QUADRO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

VALOR DE INSCRIÇÃO: R$ 140,00

CÓD.	CARGO	VAGAS TOTAL	VAGAS AC	VAGAS AC FEM	VAGAS PPP	VAGAS PCD	HORAS/ SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS BÁSICOS
01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INICIAL	27+*CR	15	5	5	2	*** 42 horas	**R$ 3.780,66	Ensino Médio Completo. Altura mínima de 1,60m p/ feminino e 1,65m p/ masculino.
							*** 30 horas	~~Redução de 40%~~	

**CR = Cadastro Reserva.*
*** Vencimentos mais Benefícios legais: Vale transporte, vale alimentação (R$ 180,00), gratificação de risco de vida de 80% do vencimento-base e 15% de Gratificação Especial de Atividade Pública.*
**** A jornada de trabalho da Guarda Civil Municipal será dividida em Jornada Normal e Jornada Especial, da seguinte forma:*
I -A jornada normal corresponderá a 30 (trinta) horas semanais;
II- A jornada especial corresponderá a 42 (quarenta e duas) horas semanais, obedecendo aas escalas de serviço organizadas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal

LEIA-SE:

QUADRO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

VALOR DE INSCRIÇÃO: R$ 140,00

CÓD.	CARGO	VAGAS TOTAL	VAGAS AC	VAGAS AC FEM	VAGAS PPP	VAGAS PCD	HORAS/ SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS BÁSICOS
01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INICIAL	27+*CR	15	5	5	2	*** 42 horas	**R$ 3.780,66	Ensino Médio Completo. Altura mínima de 1,60m p/ feminino e 1,65m p/ masculino.
							*** 30 horas	Redução de 60%	

**CR = Cadastro Reserva.*
*** Vencimentos mais Benefícios legais: Vale transporte, vale alimentação (R$ 180,00), gratificação de risco de vida de 80% do vencimento-base e 15% de Gratificação Especial de Atividade Pública.*
**** A jornada de trabalho da Guarda Civil Municipal será dividida em Jornada Normal e Jornada Especial, da seguinte forma:*
I -A jornada normal corresponderá a 30 (trinta) horas semanais;
II- A jornada especial corresponderá a 42 (quarenta e duas) horas semanais, obedecendo aas escalas de serviço organizadas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai publicado no lugar de costume e no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Igarassu/PE, 13 de maio de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:636A1AB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCATÓRIA CICLO 2025.2 - RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura do Município de Moreno, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, por meio dos seus representantes legais, com base nas análises da Comissão de Avaliação Documental e Artística, tornam pública a RELAÇÃO PRELIMINAR com o resultado das atrações artísticas habilitadas na convocatória do Ciclo Carnavalesco do Município de Moreno do ano de 2025.
De igual modo, vem, em atenção a CONVOCATÓRIA CICLO JUNINO, EMANCIPAÇÃO E FINAL DE ANO DE 2025, prorrogar o prazo de recurso até o dia 18 de maio de 2025, alterar os prazos para a divulgação definitiva dos habilitados no dia 20 de maio de 2025 e período de execução 21 de maio de 2025.

Moreno-PE, 13 de maio de 2025

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

01	A MALVADONA	PETRUCIO CORTONA GUIMARAES DE HOLLANDA	BANDA	HABILITADO	
02	ALEX CARRERAS	CÍCERO MANOEL AMORIM DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
03	ALLAN KA	PETRUCIO CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA.	BANDA	HABILITADO	
04	ANY MELO	PETRUCIO CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA.	BANDA	HABILITADO	
05	BACAMARTE BATALHÃO ASA BRANCA	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	BACAMARTEIROS	INABILITADO	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE AUSENTE
06	BANDA EXTASY	PETRUCIO CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA.	BANDA	HABILITADO	
07	BANDA FORRÓ SAMBADO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
08	BANDA KEBRANÇA	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
09	BANDA MAGIA	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	TRIO PÉ DE SERRA	HABILITADO	
10	BANDA TORNADO DO BRASIL (TORNADO KIDS)	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
11	BANDA XINELO NORDESTINO	MARIA JOSEFA DE LEMOS FERREIRA	BANDA	HABILITADO	
12	BATALHÃO ASA BRANCA DE BACAMARTEIROS	SÉRGIO AMORIM DA SILVA	BACAMARTEIROS	HABILITADO	
13	BIBI STAR	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
14	BIG BAND A NORDESTINA	MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	BANDA	HABILITADO	
15	BREGA.COM	PETRUCIO CORTONA GUIMARAES DE HOLLANDA	BANDA	HABILITADO	
16	CICINHO DO ACORDEON	JOSÉ LUCAS BARRETO AMORIM	BANDA	HABILITADO	
17	CIÇO MORENO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
18	COMPANHIA CULTURARTE DE DANÇA	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	DANÇAS POPULARES (MÍNIMO 10 PARES)	HABILITADO	
19	COMPANHIA CULTURARTE DE DANÇA	SÉRGIO MARIANO DA PAZ	DANÇAS POPULARES (MÍNIMO 10 PARES)	INABILITADO	CND MUNICIPAL, TRABALHISTA E CFR CAIXA AUSENTES - CND ESTADUAL E FEDERAL VENCIDAS
20	DAYSE TRAJANO	PETRUCIO CORTONA GUIMARÃES DE	BANDA	HABILITADO	

		HOLLANDA.			
21	DJ RUSSÃO	ROMARIO SILVA DE SANTANA	DJ	INABILITADO	DUPLICIDADE NA INSCRIÇÃO
22	DJ RUSSÃO	ROMARIO SILVA DE SANTANA	DJ	HABILITADO	
23	EOBATEDEIRA	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
24	EXPRESSO FOLIA	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
25	FORRÓ QUENTINHO	SÉRGIO AMORIM DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
26	FORROZÃO EXPRESSO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
27	GAGUINHO ABOIADOR	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	ABOIADOR	HABILITADO	
28	GEL E SEUS MANOS	MARIA JOSEFA DE LEMOS FERREIRA	BANDA	HABILITADO	
29	GRUPO SWING SAMBA DOS BLACK	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
30	JACY TORNADO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
31	JAILSON RITTO O FORROZEIRO NATO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
32	JAQUELINE NASCIMENTO E BANDA	CÍCERO MANOEL AMORIM DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
33	JR MAXIMO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
34	JULIO FARNEI	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
35	JWS PRODUÇÕES E EVENTOS	JOSELIO SILVA DE SOUZA	BANDA	INABILITADO	CND MUNICIPAL E CRF CAIXA AUSENTES
36	KAKAU SALLYS	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
37	KIEL DO CAVACO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
38	KINHO DO ACORDEOM	TACIANA MARQUES DA SILVA	TRIO PÉ DE SERRA	HABILITADO	
39	LADY FALCÃO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
40	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	BANDA	HABILITADO	
41	LEIDE NASCIMENTO E BANDA	LEIDE MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA	BANDA	HABILITADO	
42	LUCIANA BRANDYS	PETRUCIO CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA.	BANDA	HABILITADO	
43	MAESTRO DANDA E ORQUESTRA FORRÓ	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	HABILITADO	
44	MARCELO PERNAMBUCANO	WALTER ARAUJO FERREIRA	BANDA	HABILITADO	
45	OQUESTRA POPULAR DO MORENO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	ORQUESTRA (06 INTEGRANTES)	HABILITADO	
46	ORQUESTRA JEZIEL	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	ORQUESTRA (06 INTEGRANTES)	HABILITADO	
47	ORQUESTRA POPULAR ACOLHER	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	HABILITADO	
48	ORQUESTRA POPULAR ITINERANTE	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	HABILITADO	
49	OS GÊMEOS SERTANEJOS	PETRUCIO CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA.	BANDA	HABILITADO	
50	QUINTETO SONHADOR	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
51	RAFHA PORTO	RAFHAELLA FONSECA DE LIRA SANTOS	BANDA	HABILITADO	
52	RASGA CHINELO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
53	RENATA ANJOS (RAINHA DOS VAQUEIROS)	PETRUCIO CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA.	BANDA	HABILITADO	
54	RIVA SHOW	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
55	SAWLINHO BREGUET	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	BANDA	HABILITADO	
56	SEVERINO SILVA E FORRO TRIO CONFIDENCIA	JOSELIO SILVA DE SOUZA	TRIO PÉ DE SERRA	HABILITADO	
57	SOM DO AMOR	MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	BANDA	HABILITADO	
58	TALITA GOMES	PETRUCIO CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA.	BANDA	HABILITADO	
59	TELMO SANTIAGO	WALTER ARAUJO FERREIRA	BANDA	HABILITADO	
60	TRIO AMIZARTE	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	TRIO PÉ DE SERRA	HABILITADO	
61	TRIO ARQUIVO DO SERTÃO	SÉRGIO AMORIM DA SILVA	TRIO PÉ DE SERRA	HABILITADO	
62	TRIO FORRÓ ARROXADO	SÉRGIO AMORIM DA SILVA	TRIO PÉ DE SERRA	HABILITADO	
63	TRIO FORRÓ XODÓ	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	TRIO PÉ DE SERRA	HABILITADO	
64	TRIO IMPOSSÍVEIS DO FORRÓ	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	TRIO PÉ DE SERRA	HABILITADO	
65	TRIO MAGIA DO SOL	TACIANA MARQUES DA SILVA	TRIO PÉ DE SERRA	HABILITADO	
66	TRIO REGIONAIS	TACIANA MARQUES DA SILVA	TRIO PÉ DE SERRA	HABILITADO	
67	VICTOR LINS E BANDA	VICTOR JOSÉ LINS DE ALMEIDA	BANDA	INABILITADO	ARQUIVOS CORROMPIDOS
68	XANDE ESTILIZADO	PETRUCIO CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA.	BANDA	HABILITADO	

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:26F94015

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2025 - PMO - CPL

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES/2025 – SEPAC
RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos relacionados abaixo relativos a contratações para apresentações no Ciclo Carnavalesco de Olinda de 2025, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR/ATAÇÃO	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
057/2025	**INEX 055/2025**	UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO - UAPE, para apresentação artística AFOXÉ ALAFIN OYÓ, nos dias 01 e 05/03/2025.	09.032.427/0001-46	R$ 72.171,00
061/2025	**057/2025**	MIGUEL ANGELO FRANÇA – TCM Donzelinhas dos Milagres – dia 01/03/202.	30.883.476/0001-89	R$ 3.500,00
323/2025	**INEX 314/2025**	PAULO SANTOS DO NASCIMENTO para apresentação artística Orquestra ARRASTA PÉ	18.296.191/0001-46	R$ 57.000,00
324/2025	**INEX 315/2025**	CELIO ROBERTO MARTIR RAMOS para apresentação artística Orquestra MESTRE CÉLIO	49.255.016/0001-34	R$ 43.500,00
325/2025	**INEX 316/2025**	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA – INSTITUTO TIA LUIZA para apresentação artística	23.862.700/0001-90	R$ 33.000,00

		Orquestra HENRIQUE DIAS/MAESTRO CARLOS		
326/2025	**INEX 317/2025**	FRUTA PÃO PRODUÇÃO LTDA para apresentação artística Orquestra FREVO DO BABÁ	08.878.752/0001-61	R$ 48.000,00
327/2025	**INEX 318/2025**	PRISCILA MARIA DA SILVA – PRI PRODUÇÕES ARTISTICAS para apresentação artística Orquestra BEBERIBE	18.426.269/0001-08	R$ 57.000,00
328/2025	**INEX 319/2025**	PRISCILA MARIA DA SILVA – PRI- PRODUÇÕES ARTISTICAS para apresentação artística Orquestra BEBERIBE	18.426.269/0001-08	R$ 48.000,00
329/2025	**INEX 320/2025**	PRISCILA MARIA DA SILVA – PRI PRODUÇÕES ARTISTICAS para apresentação artística Orquestra BEBERIBE	18.426.269/0001-08	R$ 24.000,00
330/2025	**INEX 321/2025**	PRISCILA MARIA DA SILVA – PRI PRODUÇÕES ARTISTICAS para apresentação artística Orquestra BEBERIBE	18.426.269/0001-08	R$ 49.500,00
331/2025	**INEX 322/2025**	MONACITA GOMES FERREIRA para apresentação artística Orquestra MISTURA FINA	33.515.249/0001-99	R$ 12.000,00
332/2025	**INEX 323/2025**	ATIVA PRODUÇÃO ARTISTICA E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA para apresentação artística Orquestra NINHO E SUA ORQUESTRA	13.081.945/0001-27	R$ 57.000,00
333/2025	**INEX 324/2025**	ATIVA PRODUÇÃO ARTISTICA E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA para apresentação artística Orquestra NINHO E SUA ORQUESTRA	13.081.945/0001-27	R$ 6.000,00
334/2025	**INEX 325/2025**	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE VILLA LOBOS para apresentação artística Orquestra VILLA LOBOS	35.327.188/0001-61	R$ 60.000,00
335/2025	**INEX 326/2025**	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE VILLA LOBOS para apresentação artística Orquestra VILLA LOBOS	35.327.188/0001-61	R$ 60.000,00
336/2025	**INEX 327/2025**	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE VILLA LOBOS para apresentação artística Orquestra VILLA LOBOS	35.327.188/0001-61	R$ 60.000,00
337/2025	**INEX 328/2025**	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE VILLA LOBOS para apresentação artística Orquestra VILLA LOBOS	35.327.188/0001-61	R$ 36.000,00
338/2025	**INEX 329/2025**	ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA para apresentação artística Orquestra POLIVALENTE	69.930.345/0001-40	R$ 60.000,00
339/2025	**INEX 330/2025**	ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA para apresentação artística Orquestra POLIVALENTE	69.930.345/0001-40	R$ 45.000,00
340/2025	**INEX 331/2025**	ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA para apresentação artística Orquestra POLIVALENTE	69.930.345/0001-40	R$ 60.000,00
341/2025	**INEX 332/2025**	ARAÇA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA para apresentação artística Orquestra MARACAFREVO	19.298.036/0001-21	R$ 60.000,00
342/2025	**INEX 333/2025**	ARAÇA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA para apresentação artística Orquestra MARACAMINAS E MARACAFREVO	19.298.036/0001-21	R$ 42.000,00
343/2025	**INEX 334/2025**	ARAÇA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA para apresentação artística Orquestra MARACAFREVO	19.298.036/0001-21	R$ 51.000,00
344/2025	**INEX 335/2025**	ARAÇA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA para apresentação artística Orquestra SONORA OLINDENSE/TABAJARA	19.298.036/0001-21	R$ 36.000,00
345/2025	**INEX 336/2025**	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA49232266415 para apresentação artística Orquestra OLINDA FREVOÉ	19.602.897/0001-51	R$ 48.000,00
346/2025	**INEX 337/2025**	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA49232266415 para apresentação artística Orquestra OLINDA FREVOÉ	19.602.897/0001-51	R$ 60.000,00
347/2025	**INEX 338/2025**	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA49232266415 para apresentação artística Orquestra OLINDA FREVOÉ	19.602.897/0001-51	R$ 46.500,00
348/2025	**INEX 339/2025**	PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	04.797.740/0001-51	R$ 51.000,00
349/2025	**INEX 340/2025**	DANIEL GOMES DE ATAIDE para apresentação artística Orquestra FREVO ZEM	24.744.648/0001-30	R$ 39.000,00
350/2025	**INEX 341/2025**	RINALDO DIAS FIGUEIREDO para apresentação artística Orquestra PARANAPUKA	720.141.134-34	R$ 3.000,00

Olinda, 13 de maio de 2025

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda/PE

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:905FF2E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 960 de 30 de outubro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.331.200,00 (Um milhão trezentos e trinta e um mil e duzentos reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito

Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento:Decreto 022/2025 de 03/02/2025 **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Orocó **Órgão orçamentário:** 3000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **Unidade orçamentária:** 3000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **Função:** 4 - Administração **Subfunção:** 122 - Administração Geral **Programa:** 403 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO **Ação:** 2.806 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO					
Despesa 65	**3.1.90.04.00**	**Contratação por Tempo Determinado**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/02/2025	1383	Redução da Despesa			80.000,00
03/02/2025	3395	Redução da Despesa			180.000,00
			Total da despesa:	0,00	260.000,00
Despesa 73	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/02/2025	3378	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	565.200,00	
			Total da despesa:	565.200,00	0,00
Despesa 74	**3.3.90.92.00**	**Despesas de Exercícios Anteriores**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/02/2025	1382	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00	
			Total da despesa:	80.000,00	0,00
Ação: 2.808 – ENCARGOS COM PASEP					
Despesa 77	**3.3.90.47.00**	**Obrigações Tributárias e Contributivas**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/02/2025	2917	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00	
			Total da despesa:	80.000,00	0,00
Subfunção: 123 – Administração Financeira **Programa:** 403 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO **Ação:** 2.809 – APORTE PARA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO RPPS					
Despesa 78	**3.3.91.97.00**	**Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/02/2025	2918	Redução da Despesa			90.000,00
			Total da despesa:	0,00	90.000,00
			Total da unidade orçamentária:	725.200,00	350.000,00
			Total do órgão orçamentário:	725.200,00	350.000,00
Órgão orçamentário: 4000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **Unidade orçamentária:** 4014 – GESTÃO DE AÇÕES RELACIONADAS A ESPORTE **Função:** 27 – Desporto e Lazer **Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário **Programa:** 2701 – ESPORTE E LAZER 0 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA **Ação:** 1.14 – EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE MÓDULOS ESPORTIVOS E LAZER					
Despesa 205	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/02/2025	2919	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	40.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	40.000,00
Órgão orçamentário: 9000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **Unidade orçamentária:** 9001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **Função:** 14 – Urbanismo **Subfunção:** 451 – Infra-Estrutura Urbana **Programa:** 403 – GESTÃO ADMINISTRIVA DO MUNICÍPIO **Ação:** 2.830 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Despesa 278	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/02/2025	3323	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
Despesa 281	**3.3.90.39.00**		**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**		
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/02/2025	3397	Redução da Despesa			90.000,00
			Total da despesa:	0,00	90.000,00
Programa: 1502 – REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS. **Ação:** 1.19 – EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO, PÁTIO DA FEIRA, ORLA, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS.					
Despesa 284	**4.4.90.52.00**		**Equipamentos e Material Permanente**		
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/02/2025	3324	Redução da Despesa			80.000,00
			Total da despesa:	0,00	80.000,00
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos **Programa:** 1701 – SERVIÇOS URBANOS. **Ação:** 2.835 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA.					
Despesa 292	**3.3.90.04.00**		**Contratação por Tempo Determinado**		
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/02/2025	3325	Redução da Despesa			120.000,00
			Total da despesa:	0,00	120.000,00
			Total da unidade orçamentária:	200.000,00	290.000,00
			Total do órgão orçamentário:	200.000,00	290.000,00
Órgão orçamentário: 11000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA **Unidade orçamentária:** 11001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA **Função:** 20 – Agricultura					

Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 403 – GESTÃO ADMINISTRIVA DO MUNICÍPIO
Ação: 2.840 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesa 325	**3.3.90.30.00**		**Material de Consumo**		
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/02/2025	3396	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00
Despesa 328	**3.3.90.39.00**		**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**		
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/02/2025	3398	Redução da Despesa			45.200,00
			Total da despesa:	0,00	45.200,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	245.200,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	245.200,00

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Assistência Social Orocó
Órgão orçamentário: 3000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 3001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 801 – GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 1.960 – SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES

Despesa 385	**3.3.50.43.00**		**Subvenções Sociais**		
Fonte de recurso: 25 – MSC – 1.701.0000 – Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados– 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/02/2025	605	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
Despesa 392	**3.3.90.39.00**		**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**		
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/02/2025	604	Suplementação Orçamentária		6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	6.000,00	6.000,00
			Total do órgão orçamentário:	6.000,00	6.000,00

Unidade Gestora: 5 – Fundo Municipal de Educação de Orocó
Órgão orçamentário: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 1100 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1201 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação: 2.969 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa 561	**3.3.90.36.00**		**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**		
Fonte de recurso: 2 – MSC – 1.500.1001 – 25% de Impostos e Transferências para Educação (Art. 212 CF) – 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/02/2025	372	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.
Ação: 2.909 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 587	**3.3.90.36.00**		**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**		
Fonte de recurso: 4 – MSC – 1.540.0000 –Transferências do FUNDEB – Impostos e Tranferências de Impostos (Demais Despesas) – 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/02/2025	3901	Redução da Despesa			300.000,00
			Total da despesa:	0,00	300.000,00

Ação: 2.997 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Despesa 597	**3.3.90.30.00**		**Material de Consumo**		
Fonte de recurso: 2 – MSC – 1.500.1001 – 25% de Impostos e Transferências para Educação (Art. 212 CF) – 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/02/2025	371	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Despesa 601	**3.3.90.30.00**		**Material de Consumo**		
Fonte de recurso: 15 – MSC – 1.571.0000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação – 1.571.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/02/2025	900	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300.000,00	
			Total da despesa:	300.000,00	0,00
Despesa 603	**3.3.90.39.00**		**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**		
Fonte de recurso: 2 – MSC – 1.500.1001 – 25% de Impostos e Transferências para Educação (Art. 212 CF) – 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/02/2025	370	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	400.000,00	400.000,00
			Total do órgão orçamentário:	400.000,00	400.000,00
			Total do Fundamamento:	1.331.200,00	1.331.200,00
			Total geral:	1.331.200,00	1.331.200,00

ISMAEL FERNANDES BIONELIRA
Prefeito Municipal de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:533DD04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027 DE 03 DE MARÇO DE 2025. ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 960 de 30 de outubro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.008.900,00 (Um milhão oito mil e novecentos reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento:Decreto 027/2025 de 03/03/2025
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Orocó
Órgão orçamentário: 10000 – ASSESSORIA
Unidade orçamentária: 10001 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 61 – Ação Judiciária
Programa: 403 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
Ação: 2.801 – DEFESA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO MUNICÍPIO

Despesa 4	**3.3.90.95.00**	**Serviços de Consultoria**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	1383	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	5.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	5.000,00

Órgão orçamentário: 3000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade orçamentária: 3010 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 4 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 403 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
Ação: 2.806 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa 65	**3.1.90.04.00**	**Contratação por Tempo Determinado**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	2822	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Despesa 66	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	2821	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
Despesa 69	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	2738	Redução da Despesa			100.000,00
03/03/2025	2830	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	150.000,00
Despesa 72	**3.3.90.36.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	2737	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
Despesa 74	**3.3.90.92.00**	**Despesas de Exercícios Anteriores**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	3005	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 75	**3.3.90.93.00**	**Indenizações e Restituições**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	3006	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
			Total da unidade orçamentária:	310.000,00	180.000,00

Unidade orçamentária: 3004 – COORDENADORIA DA MULHER
Função: 4 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 805 – ASSISTÊNCIA A MULHER
Ação: 2.815 – ASSISTÊNCIA A MULHER

Despesa 129	**3.3.90.33.00**	**Passagens e Despesa com Locomoção**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	2730	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	5.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	315.000,00	180.000,00

Órgão orçamentário: 4000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade orçamentária: 4014 – GESTÃO DE AÇÕES RELACIONADAS A ESPORTE
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 2701 – ESPORTE E LAZER – INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA
Ação: 3.829 – MELHORIA NA ILUMINAÇÃO E GRAMADO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DA SEDE-EMEN.IMP.

Despesa 219	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	2317	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00

			Total da unidade orçamentária:	0,00	50.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	50.000,00

Órgão orçamentário: 6000 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DO PROJETO BRÍGIDA
Unidade orçamentária: 6001 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DO PROJETO BRÍGIDA
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1502 – REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS
Ação: 1.34 – EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE ÁREAS URBANAS

Despesa 231	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	2318	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	50.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	50.000,00

Órgão orçamentário: 8000 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
Unidade orçamentária: 8000 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
Função: 4 – Administração
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 2302 – INFRAESTRUTURA TURÍSTICA
Ação: 1.129 – CONSTRUÇÃO DOS ANCORADORES

Despesa 231	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	2319	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	30.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	30.000,00

Órgão orçamentário: 9000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade orçamentária: 9001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 14 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 403 – GESTÃO ADMINISTRIVA DO MUNICÍPIO
Ação: 2.830 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despesa 280	**3.3.90.36.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	2829	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1701 – SERVIÇOS URBANOS
Ação: 1.942 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO

Despesa 291	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**			
Fonte de recurso: 24 – MSC – 1.700.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – 1.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	2327	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
			Total da unidade orçamentária:	50.000,00	50.000,00
			Total do órgão orçamentário:	50.000,00	50.000,00

Unidade gestora: 2 – Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Órgão orçamentário: 2000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 2000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Adminstração Geral
Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
Ação: 2.999 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Despesa 101	**3.3.90.36.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**			
Fonte de recurso: 3 – MSC – 1.500.1002 – 15% de Impostos e Transferências para Saúde (LC nº 141/2012) – 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	1247	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Despesa 103	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**			
Fonte de recurso: 3 – MSC – 1.500.1002 – 15% de Impostos e Transferências para Saúde (LC nº 141/2012) – 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	1321	Redução da Despesa			13.000,00
			Total da despesa:	0,00	13.000,00

Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
Ação: 2.959 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Despesa 136	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**			
Fonte de recurso: 3 – MSC – 1.500.1002 – 15% de Impostos e Transferências para Saúde (LC nº 141/2012) – 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	1415	Redução da Despesa			150.000,00
			Total da despesa:	0,00	150.000,00
Despesa 140	**3.3.90.36.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**			
Fonte de recurso: 16 – MSC – 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	1248	Redução da Despesa			17.000,00
			Total da despesa:	0,00	17.000,00
Despesa 141	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**			
Fonte de recurso: 3 – MSC – 1.500.1002 – 15% de Impostos e Transferências para Saúde (LC nº 141/2012) – 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	958	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	204.400,00	
			Total da despesa:	204.400,00	0,00
Despesa 748	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**			
Fonte de recurso: 16 – MSC – 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	1413	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
Ação: 2.865 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Despesa 164	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**
Fonte de recurso: 3 – MSC – 1.500.1002 – 15% de Impostos e Transferências para Saúde (LC nº 141/2012) – 1.500.1002		

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos(R$)	Decréscimos(R$)
03/03/2025	1416	Redução da Despesa			150.000,00
			Total da despesa:	0,00	150.000,00
Despesa 749	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**			
Fonte de recurso: 16 – MSC – 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	1414	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	534.400,00	330.000,00
			Total do órgão orçamentário:	534.400,00	330.000,00
Unidade gestora: 5 – Fundo Municipal de Educação de Orocó **Órgão orçamentário:** 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Unidade orçamentária:** 1100 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Função:** 12 – Educação **Subfunção:** 122 – Adminstração Geral **Programa:** 1001 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE **Ação:** 2.969 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Despesa 561	**3.3.90.36.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**			
Fonte de recurso: 2 – MSC – 1.500.1001 – 25% de Impostos e Transferências para Educação (Art. 212 CF) – 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	575	Redução da Despesa			204.400,00
			Total da despesa:	0,00	204.400,00
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental **Programa:** 1201 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE **Ação:** 2.909 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 587	**3.3.90.36.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**			
Fonte de recurso: 4 – MSC – 1.540.0000 –Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Demais Despesas) – 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	684	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Ação: 2.997 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 605	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**			
Fonte de recurso: 12 – MSC – 1.553.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – 1.553.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	577	Redução da Despesa			9.500,00
			Total da despesa:	0,00	9.500,00
Despesa 747	**3.3.90.36.00**		**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**		
Fonte de recurso: 2 – MSC – 1.500.0001 –25% de Impostos e Transferências para Educação (Art. 212 CF) – 1.500.0001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	683	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	109.500,00	
			Total da despesa:	109.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	109.500,00	313.900,00
			Total do órgão orçamentário:	109.500,00	313.900,00
			Total do fundamento:	1.008.900,00	1.008.900,00
			Total geral:	1.008.900,00	1.008.900,00

ISMAEL FERNANDES BIONELIRA
Prefeito Municipal de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:E772456D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029 DE 03 DE MARÇO DE 2025. ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 960 de 30 de outubro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito

Relação de Alterações Orçamentárias
Fundamento:Decreto 029/2025 de 03/03/2025 **Unidade gestora:** 7 – Câmara Municipal de Vereadores **Órgão orçamentário:** 1000 – CÂMARA DE VEREADORES **Unidade orçamentária:** 1004 – CÂMARA DE VEREADORES **Função:** 1 -Legislativa **Subfunção:** 31 – Ação Legislativa **Programa:** 1 – APOIO AS ATIVIDADES LEGISLATIVA **Ação:** 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Despesa 14	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	349	Redução da Despesa			65.000,00
			Total da despesa:	0,00	65.000,00
Despesa 18	**3.3.90.14.00**	**Diárias - Civil**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	750	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	65.000,00	
			Total da despesa:	65.000,00	0,00
Ação: 2.2 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO					
Despesa 30	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	751	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
Despesa 34	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	752	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Despesa 18	**3.3.90.36.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos(R$)**	**Decréscimos(R$)**
03/03/2025	753	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.000,00	
			Total da despesa:	35.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	100.000,00	100.000,00
			Total do órgão orçamentário:	100.000,00	100.000,00
			Total do Fundamamento:	100.000,00	100.000,00
			Total geral:	100.000,00	100.000,00

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:A74081E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Nº 015/2025

Nº 015/2025		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2025		
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**VALIDADE** 05/05/2026
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 15/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E DE PEQUENOS PROD. RUR. DOS MUNICÍPIOS DE COLONIA LEOPOLDINA, NOVO LINO, CAMPESTRE E JACUÍPE-AL, MARAIAL E XEXEU-PE.	**CNPJ** 12.954.376/0001-14	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 399-9 ASSOCIAÇÃO PRIVADA
Empreendedor: ATRAPO		
Logradouro: SIT. ABISMO	**Número:** S/N	**CEP:** 55.405-000
Bairro: ZONA RURAL	**Município:** MARAIAL/PE	
Responsável Técnico: BRUNA MAGDA CORRÊA DE OLIVEIRA ARRUDA. CAU NºA286192-5		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 1. INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação **COZINHA INDUSTRIAL PARA PRODUÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES**, com instalação no Engenho Diamante, Palmares-PE, CEP: 55.540-000.		
Área do terreno: 224,80 m² e Área a ser construída em estrutura metálica: 34,30m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente pelo uso inadequado que vier a fazer da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;** Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratada pelo requerente. A instalação do canteiro de obras deve estar de acordo com a Legislação Vigente.		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (sessenta) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010;		
DATA DE EXPEDIÇAO: 05/05/2025		**DATA DE VENCIMENTO: 05/05/2026**
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		Engenheira Ambiental
(Portaria GP Nº 04/21)		(Portaria GP Nº 135/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:47AF46B6

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 016/2025

LICENÇA D E OPERAÇÃO (LO) **Lei Municipal Nº 2.113/2017**	**L.A. Nº** 016/2025 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 02/04/2025 **DATA DE VENCIMENTO** 02/04/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na Legislação Ambiental MUNICIPAL e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.	**PROTOCOLO** **Nº 16/2025**

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social C. A. DE SOUZA SERVIÇOS E COMERCIO	**CNPJ** 16.768.363/0001-01	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 213-5- EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Logradouro: R Projetada	**Número:** 11	**CEP:** 55.540-000
Bairro: Engenho Paul	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: Ricardo Pedro Melo Morais dos Santos. CRMV:05155VP		

3 – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

O processo enquadra-se na Tipologia 6.1.1.9. Empresas prestadoras de serviços que geram resíduos perigosos ou utilizam produtos químicos da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação DEZPRAG CONTROLE DE VETORES & PRAGAS URBANAS.

Inscrição municipal: 12011419
Área: 49 M²

4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS

Qualquer mudança na destinação dos resíduos deve ser comunicada à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA);
Manter atualizado o Alvará de Alvará da Vigilância Sanitária Municipal, Alvará de Corpo de Bombeiros e Registro da ADAGRO;
Em caso de sistema de fossa séptica, deverá ser realizada manutenção e limpeza do sistema, a cada 300 (trezentos) dias, por empresas devidamente licenciada ambientalmente;
As embalagens contaminadas devem ser destinadas a empresas licenciadas ambientalmente após a tríplice lavagem;
A empresa deverá encaminhar embalagens vazias ao fornecedor, destinar ao aterro industrial, incinerar ou destinar a empresas licenciadas para tal fim, por se tratarem de resíduos perigosos, devendo manter atualizado o comprovante de destinação final;
Deve-se cumprir a Lei Estadual nº 12.753/2005 em todos os aspectos, principalmente no manuseio dos produtos e embalagens até a destinação final;
Deve-se atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei 14.236/2010;
Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT;

– OBSERVAÇÕES

A Licença de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento aos requesitos exigíveis por lei;
O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
Este documento não poderá sofrer qualquer alteração ou rasura, sob pena de perder sua validade;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
Esta Licença Ambiental deverá ser apresentada sempre que solicitada pelas autoridades;
As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento;
Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA;
O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença;

DATA DE EXPEDIÇAO: 02/04/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 02/04/2028**

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento
Rural e Meio Ambiente
(Portaria GP Nº 04/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F9961A48

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 17/2025

L.A. Nº 17/2025		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2025		
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**DATA DE VENCIMENTO** 02/04/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 17/2025**

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MARIA GERLANDIA OLIVEIRA DA SILVA	**CNPJ** 06.368.359/0002-83	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 213-5- EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Logradouro: R CORONEL AUSTRICLINIO	**Número:** 900	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: GENYSLANDIA KARINA OLIVEIRA DA SILVA. CRF/PE: 09505		

3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O processo enquadra-se na Tipologia 6.1.2.8 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, SEM MANIPULAÇÃO, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação **CENTROFARMA**, Localizado na Rua Coronel Austriclinio, N 900, Bairro Centro, Palmares/PE, CEP: 55.540-000.

Área: 65,57 m²

4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS

A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para esta atividade, manter em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental.

– OBSERVAÇÕES

A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença;
Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade;
As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento;
Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA;
A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010.

DATA DE EXPEDIÇAO: 02/04/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 02/04/2027**
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Engenheira Ambiental
(Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 135/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1A40E5D3

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 018/2025

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**L.A. Nº** 018/2025 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 23/04/2025 **DATA DE VENCIMENTO** 23/04/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 18/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social CASA COMERCIAL TORRES LTDA.	**CNPJ** 59.160.636/0001-43	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 206-2- Sociedade Empresária Limitada
Logradouro: AV. VISCONDE DO RIO BRANCO.	**Número:** 1321	**CEP:** 55.540-000
Bairro: SÃO SEBASTIÃO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: VALMIRO SILVEIRA. CREA/PE 044055		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 6. Comércios e Serviços, da Lei Municipal Nº 2.197/2019, com objetivo de comércio varejista de madeira e artefatos, com 179,14 m², localizado na Av. Visconde do Rio Branco, N 1321, São Sebastião, Palmares/PE, conhecida como Madeireira Casa Comercial Torres.		
Área total: 179,14 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; **Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's adequados e necessários à segurança e saúde dos trabalhadores;** Os resíduos sólidos deverão ser destinados para empresas licenciadas ambientalmente, devendo manter os comprovantes de destinação devidamente atualizados; Os resíduos perigosos gerados, tais como tintas, vernizes, embalagens e estopas contaminadas, deverão permanecer acondicionados em área coberta, com piso impermeável e barreira de contenção até a destinação final; A empresa deverá quando da renovação da Licença apresentar o Demonstrativo de fontes de Matéria Prima Florestal; A empresa deverá quando da renovação da Licença apresentar cópia do CTF atualizado; A empresa deverá quando da renovação da Licença quando utilizar matéria-prima florestal originado de espécies exóticas deverá apresentar a Nota Fiscal da compra; A empresa deverá quando da renovação da Licença quando utilizar matéria-prima florestal originado de espécies nativas, apresentar cópias da Nota Fiscal e respectivo DOF; A empresa deverá manter atualizados: Atestado de regularidade do corpo de bombeiros militar; Alvará de funcionamento da prefeitura municipal;		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010; Os resíduos sólidos, Classe IIA e IIB, deverão ser acondicionados e armazenados de acordo com a NBR 11.174 da ABNT; Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a SEDRUMA autorização para transporte e disposição final dos mesmos.		
DATA DE EXPEDIÇAO: 23/04/2025		**DATA DE VENCIMENTO: 23/04/2027**
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		Engenheira Ambiental
(Portaria GP Nº 04/21)		(Portaria GP Nº 135/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:314B3EC9

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 19/2025

L.A. Nº 19/2025		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/04/2025		
LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**DATA DE VENCIMENTO** 09/04/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		**PROTOCOLO** **Nº 19/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB	**CNPJ** 03.206.056/0001-95	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 203-8 - Sociedade de Economia Mista
Logradouro: R ODORICO MENDES	**Número:** 700	**CEP:** 52.031-080
Bairro: CAMPO GRANDE	**Município:** RECIFE /PE	
Responsável Técnico: DULCE BORGES RODRIGUES MACHADO DIAS. CAU: A 8515 - 4		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na tipologia 5.2 CONJUNTOS HABITACIONAIS, com denominação do 19 CASAS EM UM SÍTIO DE TERRAS ENCRAVADO NO ENGENHO BOM DESTINO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE. Área Total do terreno: 23.021,49m² Área utilizada para o projeto: 11.832,90m² Área de construção total casas 900,164m² Área de coberta casas total 1.147,58m² Área verde comum 5.439,2973m² (45,96%) Centro Comunitário 115.29m² Centro Comunitário Cob. 157.21m² Área do Parque (cx de areia) 634,88m² Área da Quadra sem coberta (16.35x24.00) Área da Lixeira 7.00m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;		

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente;
Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010;
A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente.
Deverá ser comunicado a esta secretaria a data prévia do início da obra, bem como encaminhado relatórios semestrais do andamento da implantação dos Projetos;
Os materiais que serão utilizados para implantação do empreendimento, deverão estar cercados, para evitar riscos de acidentes;
Se houver a necessidade de supressão de vegetação, deverá ser requerida a esta secretaria;
Toda a equipe de atuação no empreendimento deverá estar treinada, conforme o Programa de Atendimento a Emergência – PAE;
Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;
Deverão ser tomadas todas as medidas de mitigação dos impactos, conforme previsto no PCA – Plano de Controle Ambiental, que deverá ser entregue a esta secretaria no prazo de até 60 dias;
O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno;
A obra deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento superficial natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações que sejam prejudiciais aos recursos hídricos;
Deverá manter umidificadas as vias de movimentações de veículos para evitar dispersão de particulado fino.

– OBSERVAÇÕES

A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença;
Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade;
As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento;
Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA;
Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;

DATA DE EXPEDIÇAO: 09/04/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 09/04/2027**
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
(Portaria GP Nº 04/21)	

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:ABD2C9C4

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 020/2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**L.A. Nº** 020/2025 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 28/04/2025 **DATA DE VENCIMENTO** 28/04/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 20/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social Posto Guaraná LTDA	**CNPJ** 08.491.828/0001-00	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
Logradouro: BR 101, KM 185	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: SANTA ROSA	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: Paulo Antônio Correa de Souza Filho CREA 2769-2D		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 6.3 POSTO DE REVENDA OU ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, GNV E GNC, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação **POSTO GUARANÁ**.		
Inscrição municipal: 1020826 Área: 567,48 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
Deverão ser realizadas manutenção e limpeza; Na caixa de separação de água/óleo, quando necessário; No sistema de drenagem, em torno da ilha de bombas, diariamente; No sistema de esgotamento sanitário (fossa), a cada 300 (trezentos) dias, quando instalado; Estopas, filtros, embalagens contaminados por óleo e demais resíduos classe I NBR 10.004/2004, deverão ser destinadas por empresas licenciadas ambientalmente; O óleo contaminado (usado) e demais resíduos oleosos deverão ser coletados e destinados por empresas licenciadas e credenciadas pela ANP; Implantar a coleta Seletiva, conforme Lei Estadual nº 13.047/2006; Obedecer a IN da CPRH nº 005/2006; Manter atualizado o teste de estanqueidade Eletrônica, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART certificado pelo INMETRO; Manter os pisos de abastecimentos e descargas impermeáveis realizando manutenção periódica contra rachaduras; No caso de vazamentos superficiais de combustível, não encaminhar o combustível derramado à canaleta de drenagem nem ao sistema separador de água e óleo, mas proceder de forma a removê-lo por absorção. O resíduo gerado deverá ser acondicionado em recipiente estanque, em área sinalizada, coberta, arejada e de piso impermeável com mureta de contenção e contenção e controle de acesso, até a coleta por empresa licenciada para a atividade de Transporte de Resíduo Classe I; No caso de derramamento acidental de combustível no sistema separador de água e óleo, realizar imediatamente a sua remoção para evitar risco de explosão no local e de vazamento. O resíduo gerado deverá ser acondicionado em recipiente estanque, em área sinalizada, coberta, arejada e de piso impermeável com mureta de contenção e controle de acesso, até coleta por empresa licenciada para a atividade de Transporte de Resíduos Classe I; No caso de derramamento acidental de combustível em camara de contenção de descara de combustível, realizar imediatamente a sua remoção para evitar risco de explosão e de corrosão no local. O resíduo contaminado de combustível devera ser acondicionado em recipiente estanque, em área sinalizada, coberta, arejada e de piso impermeável com mureta de contenção e controle de acesso, até a coleta por empresa licenciada para a atividade de Transporte de resíduos classe I; No caso de eventuais vazamentos de combustível em camara de contenção de bombas, de filtro de diesel boca-de-visita dos tanques, realizar imediatamente sua remoção para evitar riscos de explosão, de infiltração no solo e corrosão no local. O resíduo gerado deverá ser acondicionado em recipiente estanque em área sinalizada, coberta, arejada e de piso impermeável com mureta de contenção e controle de acesso até a coleta por empresa licenciada para a atividade de Transporte de resíduos classe I; A empresa deverá manter disponível aos funcionários materiais absorventes para o acesso do caso de derramamentos e vazamentos; A coleta transporte, tratamento e destinação de resíduos deverá ser realizada por empresas devidamente licenciadas ambientalmente, devendo a empresa manter atualizados os manifestos de transportes de resíduos. A empresa devera manter atualizados: Atestado de regularidade do corpo de bombeiros militar; Alvará de funcionamento da prefeitura municipal; Cadastro na Agência Nacional de petróleo, gas natural e bio combustíveis ANP Licença de Operação da empresa transportadora de combustíveis emitida pelo órgão ambiental competente; Relatório de manutenção de equipamentos por empresa devidamente qualificada assinada pelo responsável técnico e registro no respectivo órgão de classe;		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Esta Licença não autoriza o transporte de produtos perigosos; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010.		
DATA DE EXPEDIÇAO: 28/04/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 28/04/2028**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***	
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Engenheira Ambiental	
(Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 135/21)	

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:9CEAF513

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 022/2025

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**	**L.A. Nº** 022/2025 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 05/05/2025 **DATA DE VENCIMENTO** 05/05/2026	
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.	**1 – PROTOCOLO** **Nº 22/2025**	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na tipologia 13.Infraestrutura da Lei Municipal Nº 2.197/2019, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DA COHAB 2, RUA LUIZ DE MELO, BAIRRO SANTO ANTONIO, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 1.489,85 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;**		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇAO: 05/05/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 05/05/2026**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***	
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Engenheira Ambiental	
(Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 135/21)	

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:12B77698

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 023/2025

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**L.A. Nº** 023/2025 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 05/05/2025 **DATA DE VENCIMENTO** 05/05/2026
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 23/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARAES CREA/PE: 18179810-5		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na A.A. tipologia 1.5 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E SIMILARES da Lei Municipal Nº 2.197/2019, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS EM VIAS PÚBLICAS, ACESSO AO CEMTÉRIO DO DISTRITO SANTO ANTÔNIO, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 880,00 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;**		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇAO: 05/05/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 05/05/2026**	

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Engenheira Ambiental
(Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 135/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1DC57214

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 024/2025

			L.A. Nº 024/2025
			DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2025
LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019			**DATA DE VENCIMENTO** 05/05/2026
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.			**1 – PROTOCOLO Nº 24/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município	
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA		**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO		**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623			
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
O processo enquadra-se na A.A. tipologia 1.3 MURO DE CONTENÇÃO, da Lei Nº 2.197/2019, CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE, CEP:55.540-000.			
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS			
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;			
O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;			
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal;			
Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente;			
Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010;			
A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente.			
Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;			
– OBSERVAÇÕES			
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;			
O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença;			
Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade;			
As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento;			
Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA;			
Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;			
DATA DE EXPEDIÇAO: 05/05/2025		**DATA DE VENCIMENTO: 05/05/2026**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***	
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		Engenheira Ambiental	
(Portaria GP Nº 04/21)		(Portaria GP Nº 135/21)	

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:C5CAFA6B

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 025/2025

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**			**L.A. Nº** 025/2025 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 06/05/2025 **DATA DE VENCIMENTO** 06/05/2026
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.			**1 – PROTOCOLO Nº 25/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município	
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA		**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO		**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623			
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
O processo enquadra-se na A.A. tipologia 113.Infraestrutura da Lei Municipal Nº 2.197/2019, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MURO, RUA LUZIA PEDROSA, BAIRRO CENTRO, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 131,375 m².			
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS			
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;**			
– OBSERVAÇÕES			
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;			
DATA DE EXPEDIÇAO: 06/05/2025		**DATA DE VENCIMENTO: 06/05/2026**	

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Engenheira Ambiental
(Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 135/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:DA3CF8C9

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 026/2025

L.A. Nº 026/2025		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2025		
LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**DATA DE VENCIMENTO** 05/05/2026
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 26/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na tipologia 13.4 TERMINAL DE PASSAGEIROS DA LEI Nº 2.197/2019, caracterizado como REFORMA DA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE, localizado na Orla Poeta dos Palmares, CEP:55.540-000. Área: 1840,94 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;**		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇAO: 05/05/2025		**DATA DE VENCIMENTO: 05/05/2026**
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		Engenheira Ambiental
(Portaria GP Nº 04/21)		(Portaria GP Nº 135/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:6C41C0E3

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 027/2025

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**L.A. Nº** 027/2025 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 05/05/2025 **DATA DE VENCIMENTO** 05/05/2026
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 27/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARAES CREA/PE: 18179810-5		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na A.A. tipologia 1.5 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E SIMILARES da Lei Municipal Nº 2.197/2019, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 45.726,06 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;**		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		

DATA DE EXPEDIÇAO: 05/05/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 05/05/2026**
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Engenheira Ambiental
(Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 135/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:BD098632

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 028/2025

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**L.A. Nº** 028/2025 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 05/05/2025 **DATA DE VENCIMENTO** 0 5/05/2026
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		**1 – PROTOCOLO Nº 28/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social	**CNPJ**	**Cod. Desc. Natur. Jurídica**
MUNICÍPIO DE PALMARES	10.212.447/0001-88	124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARAES CREA/PE: 18179810-5		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na tipologia 13.Infraestrutura da Lei Municipal Nº 2.197/2019, CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE MOTO, RUA ULISSES ARCANJO DE OLIVEIRA, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 220 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;**		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇAO: 05/05/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 05/05/2026**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***	
Secretário de Desenvolvimento	Engenheira Ambiental	
Rural e Meio Ambiente (Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 135/21)	

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:15137B57

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 029/2025

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**L.A. Nº** 029/2025 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 05/05/2025 **DATA DE VENCIMENTO** 05/05/2026
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		**1 – PROTOCOLO Nº 29/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social	**CNPJ**	**Cod. Desc. Natur. Jurídica**
MUNICÍPIO DE PALMARES.	10.212.447/0001-88	124-4 – MUNICÍPIO
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 14.10 PRAÇAS, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação **PRAÇA SANTO AMARO**, BAIRRO CENTRO, PALMARES/PE, CEP 55.540-000.		
Área: 1.493,00 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; Comunicar a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente;		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010.		
DATA DE EXPEDIÇAO: 05/05/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 05/05/2026**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***	
Secretário de Desenvolvimento	Engenheira Ambiental	
Rural e Meio Ambiente (Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 135/21)	

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:E9F49911

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 030/2025

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**L.A. Nº** 030/2025 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 05/05/2025 **DATA DE VENCIMENTO** 05/05/2026	
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		**1 – PROTOCOLO Nº 30/2025**	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Razão social	**CNPJ**	**Cod. Desc. Natur. Jurídica**	
MUNICÍPIO DE PALMARES	10.212.447/0001-88	124-4 – Município	
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA		**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO		**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623			
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
O processo enquadra-se na A.A. tipologia 1.5 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E SIMILARES da Lei Municipal Nº 2.197/2019, REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS (TAPA BURACO), PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 1700,00 m²			
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS			
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;**			
– OBSERVAÇÕES			
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;			
DATA DE EXPEDIÇAO: 05/05/2025		**DATA DE VENCIMENTO: 05/05/2026**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***	
Secretário de Desenvolvimento		Engenheira Ambiental	
Rural e Meio Ambiente		(Portaria GP Nº 135/21)	
(Portaria GP Nº 04/21)			

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:09C29574

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 031/2025

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**L.A. Nº** 031/2025 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 05/05/2025 **DATA DE VENCIMENTO** 05/05/2026
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		**1 – PROTOCOLO Nº 31/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARAES CREA/PE: 18179810-5		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na A.A. tipologia 1.5 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E SIMILARES da Lei Municipal Nº 2.197/2019, MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO, MEIO FIO DE CONCRETO E SARJETA DE CONCRETO, NA AV. CEL. PEDRO PARANHOS, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 2.630,00 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;**		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇAO: 05/05/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 05/05/2026**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***	
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Engenheira Ambiental	
(Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 135/21)	

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:4EF3C0EC

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 032/2025

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**L.A. Nº** 032/2025 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 05/05/2025 **DATA DE VENCIMENTO** 05/05/2026	
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		**1 – PROTOCOLO Nº 32/2025**	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Razão social	**CNPJ**	**Cod. Desc. Natur. Jurídica**	
MUNICÍPIO DE PALMARES	10.212.447/0001-88	124-4 – Município	
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA		**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO		**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARAES CREA/PE: 18179810-5			
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
O processo enquadra-se na A.A. tipologia 13.Infraestrutura da Lei Municipal Nº 2.197/2019, caracterizado como SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE REDE ELETRICA NO MERCADO PÚBLICO, MUNICIPAL DE CARNE DE PALMARES, LOCALIZADO NA TRAV. JOÃO GALDINO, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, CEP 55.540-000. Área: 1.600,00 m²			
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS			
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;**			
– OBSERVAÇÕES			
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;			
DATA DE EXPEDIÇAO: 05/05/2025		**DATA DE VENCIMENTO: 05/05/2026**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***	
Secretário de Desenvolvimento		Engenheira Ambiental	
Rural e Meio Ambiente		(Portaria GP Nº 135/21)	
(Portaria GP Nº 04/21)			

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:70DB7EBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Parnamirim/PE.
Deste modo, a prefeitura municipal de Parnamirim/PE, através da Diretoria Municipal de Cultura,torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Parnamirim/PE, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Parnamirim/PE.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Será premiado 07 (sete) agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13. 122.1008.2268.0000 Manutenção das atividades Lei Aldir Blanc

3.3.90.00 Aplicações Diretas

Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 13/05/2025 até 18:00 horas do dia 23/05/2025.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Parnamirim/PE há pelo menos 2 anos, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física; ou,

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo uma (1) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo uma (1) premiação.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio deplataforma a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Parnamirim/PE, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para coletivos

Os coletivos/grupos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
II - coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
III - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas.
Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados por consultoria contratada e contará com o quantitativo de três (3) membros para a comissão de seleção.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Parnamirim/PE, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Parnamirim/PE e no site oficial da prefeitura municipal de Parnamirim/PE.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao presidente da comissão de pereceristas.
Os recursos deverão ser apresentados por meio do e-mail: parnamirimpnab@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da prefeitura municipal de Parnamirim/PE.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação por categoria.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, por meio de forma física os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao presidente da comissão de pareceristas, que deve ser apresentado por meio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: parnamirimpnab@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da prefeitura municipal de Parnamirim/PE.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da prefeitura municipal de Parnamirim/PE.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no diário oficinal do municípioe nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailparnamirimpnab@gmail.com

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário de Cultura, Turismo e Desporto.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2025.

Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Termo de Premiação Cultural
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo VIII – Formulário de Recurso
Anexo IX – Cronograma

Parnamirim-PE, 12 de maio 2025.

DONIZETE BATISTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto
Prefeitura de Parnamirim/PE

ANEXO I
CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) distribuídos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Categoria A: projetos de proponentes na qual o agente cultural pode ser: Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI) com comprovação de trajetória relevante e comprovação de sua contribuição ao desenvolvimento artístico e cultura no âmbito das Quadrilhas Juninas;

Categoria B: projetos de proponentes na qual o agente cultural pode ser: Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI) com comprovação de trajetória relevante e comprovação de sua contribuição ao desenvolvimento artístico e cultura no âmbito das bandas de Pífanos.
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PREMIAÇÃO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A	3	1	1	1	6	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
CATEGORIA B	1	-	-	-	1	R$ 3.000,00	R$ 45.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)
Agência:
Conta:
Banco:
Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

_____
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome social (se houver):
Nome artístico:
CPF:
RG:
Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:
Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail (caso possua):
Telefone:
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

_____
PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
Gênero do representante legal:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
( ) Categoria A: projetos de proponentes na qual o agente cultural pode ser: Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI) com comprovação de trajetória relevante e comprovação de sua contribuição ao desenvolvimento artístico e cultura no âmbito das Quadrilhas Juninas;

( ) Categoria B: projetos de proponentes na qual o agente cultural pode ser: Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI) com comprovação de trajetória relevante e comprovação de sua contribuição ao desenvolvimento artístico e cultura no âmbito das bandas de Pífanos.

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Parnamirim/PE -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Parnamirim/PE.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino, LGBTQIAP+, idosos	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH (Zonas Periféricas e Zonas Rurais)	20
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		35 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (Zonas Periféricas e Zonas Rurais)	20
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		35 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura serápor média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de pareceristas.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

I – proponente maior de idade;
II – sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de R$ x.xxx,00 ([valor por extenso]), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 02/2025.

NOME
LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIi
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO viii
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 02/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 02/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

ANEXO IX – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
*Para efeito de contagem, todos os prazos são em **dias corridos.***

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Inscrição de projetos	De 08h do dia 13/05/2025 até as 18h do dia 23/05/2025.
Comissão de Seleção	De 24 até 28 de maio de 2025
Publicação do Resultado Preliminar	Dia 29 de maio de 2025
Período de recursos do resultado preliminar	De 29 Até 31 de maio de 2025
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	De 31 de maios até 02 de junho de 2025
Publicação do Resultado Final	Dia 03 de junho 2025
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	De 03 até 07 de junho de 2025
Pagamento da proposta habilitada	De 07 até 18 de junho de 2025

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:53B68B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais domunicípio de Parnamirim/PE.
Deste modo, a prefeitura municipal de Parnamirim/PE, através da Secretaria de Cultura Turismo e Desporto, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Parnamirim/PE.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 20 (vinte) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
Sobre o valor total repassado pelo município de Parnamirim/PE ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
13. 122.1008.2268.0000 Manutenção das atividades Lei Aldir Blanc
3.3.90.00 Aplicações Diretas

Prazo de inscrição
De 08:00 horas do dia 13/05/2025 até às 18:00 horas do dia 23/05/2025.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside nomunicípio de Parnamirim/PE há pelo menos2 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e
IV - agentes culturais que não apresentaram a prestação de contas referente à Lei Paulo Gustavo (LPG).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximoum (1) projetoe poderá ser contemplado com no máximoum (1) projeto.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de plataforma a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Parnamirim/PE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até60 dias após o recebimento do recurso.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas caractetísticas, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos.
Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados por consultoria contratada e contará com o quantitativo de três (3) membros para a comissão de seleção.

Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Parnamirim/PE e no site oficial da prefeitura municipal de Parnamirim/PE.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado aopresidente da comissão de pareceristas, que deve ser apresentado por meio do e-mail: parnamirimpnab@gmail.com no prazo de3 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nosite oficial da prefeitura municipal de Parnamirim/PE.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação por categoria.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser remanejados entre os agentes inscritos e selecionados neste Edital.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias corridos após a publicação do resultado final de seleção de forma física os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao presidente da comissão de pareceristas, que deve ser apresentado por meio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: parnamirimpnab@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nosite oficial da prefeitura municipal de Parnamirim/PE.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo órgão municipal responsável pelo edital,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Parnamirim/PE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do município de Parnamirim/PE
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do município de Parnamirim/PE
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no siteoficial da prefeitura municipal de Parnamirim/PE.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nodiário oficial do municípioe nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail:parnamirimpnab@gmail.com
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2025.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII - Declaração PCD
Anexo IX - Formulário de interpôsição de recurso
Anexo X - Cronograma

Parnamirim – PE, 12 de maio 2025.

DONIZETE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Turismo e Desporto
Prefeitura de Parnamirim/PE

ANEXO I – CATEGORIAS
RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) distribuídos da seguinte forma:
Até R$ 12.000,00 (doze mil reais) para CATEGORIA A;
Até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para CATEGORIA B;
Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para CATEGORIA C.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Categoria A: projetos de proponentes na qual o agente cultural pode ser: Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI) que tenha como contrapartida a apresentação musical no São João dos Bairros do ano de 2025;
Categoria B: projetos de proponentes na qual o agente cultural pode ser: Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Categoria C: projetos de proponentes na qual o agente cultural pode ser: Pessoa Física, Microempreendedor Individual (MEI) ou Coletivo com ou sem natureza jurídica, tendo como contrapartida duas apresentações públicas de Filarmônicas no município.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A	1	1	1	1	04	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
CATEGORIA B	8	4	2	1	15	R$ 3.000,00	R$ 45.000,00
CATEGORIA C	1	-	-	-	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
( ) Outro: _____

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:

Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar
( ) Outro: _____

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

( ) Categoria A: projetos de proponentes na qual o agente cultural pode ser: Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI) que tenha como contrapartida a apresentação musical no São João dos Bairros do ano de 2025;
( ) Categoria B: projetos de proponentes na qual o agente cultural pode ser: Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI);
( ) Categoria C: projetos de proponentes na qual o agente cultural pode ser: Pessoa Física, Microempreendedor Individual (MEI) ou Coletivo com ou sem natureza jurídica, tendo como contrapartida duas apresentações públicas de Filarmônicas no município.

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência;
( ) Pessoas em situação de pobreza;
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua);
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária);
( ) Pessoas com deficiência;
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico;
( ) Mulheres;
( ) LGBTQIAPN+;
( ) Povos e comunidades tradicionais;
( ) Negros e/ou negras;
( ) Ciganos;
( ) Indígenas;
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos;
( ) Outros, indicar qual: _____.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Parnamirim/PE -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Parnamirim/PE.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino, LGBTQIAP+, idosos	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5

J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH (Zonas Periféricas e Zonas Rurais)	20
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		35 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (Zonas Periféricas e Zonas Rurais)	20
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		35 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura serápor média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de pareceristas.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

I – proponente maior de idade;
II – sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O município de Parnamirim/PE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, o Senhor **DONIZETE BATISTA DE ARAÚJO** e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta indicada do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data de sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 O monitoramento das ações será por meio de envio de relatórios.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais (6) seis meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE.
14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro da cidade de Parnamirim/PE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Parnamirim/PE, 12 de maio 2025.

DONIZETE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Turismo e Desporto
Prefeitura de Parnamirim/PE

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIIi
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 01/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 01/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO X – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
*Para efeito de contagem, todos os prazos são em **dias corridos**.*

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Inscrição de projetos	De 08h do dia 13/05/2025 até as 18h do dia 23/05/2025.
Comissão de Seleção	De 24 até 28 de maio de 2025
Publicação do Resultado Preliminar	Dia 29 de maio de 2025
Período de recursos do resultado preliminar	De 29 Até 31 de maio de 2025
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	De 31 de maios até 02 de junho de 2025
Publicação do Resultado Final	Dia 03 de junho 2025
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	De 03 até 07 de junho de 2025
Pagamento da proposta habilitada	De 07 até 18 de junho de 2025

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:35B53C1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO DO PROC. 001/2025 - LEILÃO 001/2025 - PREF.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Prefeito do município de São Bento do Una, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme melhor lance final ofertado, **ADJUDICA** aos concorrentes abaixo os lotes descritos no **Processo Licitatório Nº 001/2025**, na modalidade Leilão 01/2025, tipo **Maior Preço por lance de lote** - **Objeto:** Alienação dos bens imóveis ou de bens móveis inservíveis do Município de **SÃO BENTO DO UNA-PE**
Adjudicatários:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DE ARREMATE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ
1	MMC/PAJERO DAKAR D, ANO 2012 ,COR AZUL ,DIESEL, PLACA PFT0D45 ,CHASSI 93XJNKH8WCCC04705	42.200,00	CLAUDIO VIANA RIBEIRO	027.099.424-61
2	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, ANO 20092010, COR AZUL, ALCOOLGASOL, PLACA KJQ9C25, CHASSI 9BD17106LA5371775	12.600,00	JOSE LAURINANDO ALVES DE ARRUDA	717.030.204-72
3	MOTONIVELADORA COMBAT 170H	60.000,00	GIVANILDO DOS SANTOS SILVA	50.527.481/0001- 66
4	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO 20122013, COR AMARELO ,DIESEL, PLACA PFU4941 ,CHASSI 93ZL68C01D8442811	8.000,00	SANDROSUCATA	38.299.768/0001- 80
5	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO 2013,COR BRANCA ALCOOLGASOL, PLACA QFG0317 ,CHASSI 9BD265122E9006410,REN AVAM 01285149715, Nr Motor: 327A0111938351	23.200,00	DIOGO DIAS PEREIRA	013.662.424-32
6	FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1,ANO 2014 ,COR BRANCA,ALCOOLGASOL, PLACA OYY5I89 ,CHASSI 9BD223156E2037212	18.900,00	CASA BRANCA CONSTRUÇOES E REFORMAS	33.505.819/0002- 40
7	FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1,ANO 2014 ,COR BRANCA,ALCOOLGASOL, PLACA OYY0I09,CHASSI 9BD223156E2037339	16.800,00	EDGAR DE SOUZA PEREIRA	011.962.556-36
8	FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1,ANO 2012 ,COR BRANCA,ALCOOLGASOL, PLACA KIK7B89,CHASSI 9BD223153C2026385	13.800,00	MICHELLY DA FONSÊCA SANTOS LIMA	070.358.304-21
9	CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4,ANO 20132014 ,COR BRANCA ,DIESEL, PLACA PGR6670 ,CHASSI 953658268ER415111,RENA VAM 00993342787, Nr Motor 2093666A203659	179.500,00	Gilvan Paz de Souza	036.634.224-02
10	SUCATA MMC/PAJERO DAKAR	8.200,00	BRENO DIVINO SANTOS COSTA	019.466.986-60
11	CAMINHÃO IVECO/EUROCARGO 170E22 COMPACTADOR ,ANO 2011,COR BRANCA,DIESEL, PLACA PFK7086 ,CHASSI 93ZA1NFH0B8711498,RENA VAM 00331563100, Nr Motor: F4AE0681D6053105	36.500,00	20561784434	205.617.844-34
12	TANQUE D´ÁGUA	2.600,00	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS	103.618.284-38
13	CAMINHÃO IVECO/DAILY55C16 CS ,ANO 20112012 ,COR BRANCA ,DIESEL, PLACA PEL3151 ,CHASSI 93ZC53B01C8432440,RENA VAM	55.400,00	MARCIEL LUIS GOMES	694.998.704-82

	00430313063, Nr Motor: F1CE0481N7125356			
14	CAMINHÃO FORD/CARGO 2423,ANO 20142015 ,COR PRATA ,DIESEL, PLACA PDO6729 ,CHASSI 9BFYEAKD1FBS74174	106.500,00	WELSON SILVA LINS	052.175.364-38
15	CAMINHÃO IVECO 130 V18,ANO 2011/2012,COR BRANCA DIESEL, PLACA PFI1335, CHASSI 93ZA1FC00C8551310, RENAVAM 00467437734 , Nr Motor: F4AEE481B6057149	48.100,00	CASA BRANCA CONSTRUÇOES E REFORMAS	33.505.819/0002- 40
16	CAMINHONETE MMC/L200 TRITON GLX D ,ANO 20172018 ,COR PRATA ,DIESEL, PLACA PCC1183 ,CHASSI 93XXNKB8TJCH33241	60.200,00	VICTOR GUILHERME DA SILVA SALES	051.909.212-04
17	MOTO HONDA CB500,ANO 2002,COR AZUL ,GASOL, PLACA JFP7B14,CHASSI 9C2P32002R000693,RENAV AM 00784835489	11.100,00	HUMBERTO PEREIRA DA SILVA NETO	052.952.854-13
18	SUCATA DIVERSAS DE CADEIRA ,CARTEIRA ESCOLAR,IMPRESSORA , CARCAÇA DE CPÚ´S ,GELADEIRA,FOGÃO, CADEIRA ODONTOLÓGICO ,CARCAÇA DE AR CONDICIONADO ,ARQUIVO DE FERRO TUDO QUE ENCONTRA NAS FOTOS	16.400,00	CARUARU COMERCIO DE MATERIAIS SIDERURGICOS LTDA	09.658.281/0001- 49
19	SUCATA RENAULT MASTER RONTANA AMB,ANO 2006,COR BRANCA	9.500,00	AGUINALDO JOSÉ DA SILVA	156.500.858-89
20	MMC/PAJERO HD,ANO 2010 ,COR AZUL DIESEL, PLACA PEF9I97 ,CHASSI 93XDNK94WACA20456	25.400,00	VICTOR GUILHERME DA SILVA SALES	051.909.212-04
21	CARROÇA DE MADEIRA	9.400,00	Gilbereson George Gomes	012.083.844-30
22	TORO ENDURANCE MT5,ANO 2020/2021 ,COR BRANCA,ALCOOL/GASOL, PLACA QYJ7E28, RENAVAM 01233251888,CHASSI 98822611AMKD30032,NR MOTOR 552770993606582	48.500,00	JARBAS ALMEIDA JUNIOR	326.317.403-78
23	FORD RANGER XLS 3.0 PSE, ANO 2009, PRATA, PLACA KKW 5420	26.300,00	NEEMIAS CARLOS CAVALCANTE	137.393.954-00
24	ROLO COMPACTADOR	7.500,00	KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA EIRELI ME	09.139.225/0001- 06
25	GRADE ARADORA	7.000,00	LAERCIO FERNANDES DA SILVA	062.438.684-86
26	CHEVROLET CLASSIC LS,ANO 2014/2015 ,COR BRANCA ,ALCOOL/GASOL, PLACA OYV2900 ,CHASSI 8AGSU19F0FR1026 09 ,RENAVAM, 01031970719 NR MOTORNAAM43267	13.600,00	JACQUELINE ALCÂNTARA DOS SANTOS NASCIMENTO	070.342.114-00
27	ONIBUS VOLKSWAGE/COMIL, ANO 2005, COR BRANCO, DIESEL, PLACA KKB 9059, CHASSI9BWD252RX5R521725, n• MOTOR 0D1A001487, RENAVAN 00865721572	50.000,00	ALDEMBERGUE RICARDO PEREIRA	011.727.814-94
28	SUCATAS DIVERSAS CADEIRA LOGARINA, MESA ESCOLAR, FOGÃO INDUSTRIAL, VARIAS GELADEIRA, FOGÃO, VARIOS FREEZER, ARQUIVO DE FERRO, CAMA HOSPITALAR, MACA, BALANÇA, AR CONDICIONADO	2.000,00	JOSE LAURINANDO ALVES DE ARRUDA	717.030.204-72
29	ENSILADEIRA	7.000,00	GILBERESON GEORGE GOMES	012.083.844-30
30	FIAT UNO VIVACE 1.0, ANO 2014, COR BRANCA, ALCOOL/GASOL, PLACA OYR5B66, RENAVAM 01009832163, CHASSI 9BD195152E0584330	22.200,00	CLAUDIO VIANA RIBEIRO	027.099.424-61
31	ARADO REVERSÍVEL ARRH	7.200,00	DAVIDSON PEREIRA MACHADO DOS SANTOS	063.321.324-18
32	ARADO REVERSÍVEL ARRH	6.700,00	DAVIDSON PEREIRA MACHADO DOS SANTOS	063.321.324-18
33	FIAT UNO VIVACE 1.0, ANO 2014, COR BRANCA, PLACA OYR5316, ALCOOL/GASOL, RENAVAM 01010020550, CHASSI 9BD195152E0584676	15.200,00	DEIJACI DA SILVA	403.026.874-91
34	SAO BENTO DO UNA - FMAS	VW SAVEIRO CS ST MB, ANO 2015/2016, COR BRANCA, ALCOOL/GASOL, PLACA PDO6449, RENAVAM 01061607329, CHASSI 9BWKB45U9GP048707	15.000,00	24.400,00	AGENOR QUIRINO DOS SANTOS	248.595.084-91

São Bento do Una, 24 de MARÇO de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A06219E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2025 - PROC. 003/2025 - PREG. ELET. 003/2025 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2025:

Pregão Eletrônico nº: 003/2025
Processo Lic. Nº: 003/2025

Aos 13 (Treze) dias do mês de maio do ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, com sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **DALMA NOELY MACIEL MACÊDO**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, n° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é O **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Equipamentos - Camas Hospitalares, para a Secretaria de Saúde de São Bento do Una/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **Distribuidora Médico-Hosp. Hospimetal Ltda**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **00.017.436/0001-93**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Brigadeiro Faria Lima nº 2.701-A - Parque Industrial – Araçatuba/SP**
e-mail: **vendas6@hospimetal.com.br | vendas3@hospimetal.com.br**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **Wiliam Donisete de Paula**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADO**
PROFISSÃO: **ENGENHEIRO E EMPRESÁRIO**
RG Nº: **8.022.149-X SSP/SP** CPF Nº: **029.327.588-29**
ENDEREÇO: **Rua José Bonifácio, nº. 346 – Apto 141 - Bairro Centro – Araçatuba/SP**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 003/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 28/04/2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar a ata de Registro de Preços de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Saúde, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Saúde, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
0001	UN	38	CAMA HOSPITALAR: COM MOVIMENTOS ELÉTRICOS: SENTADO ATÉ DEITADO ACIONADOS POR CONTROLE REMOTO; NAS DIMENSÕES (C X L X A) DE 210 X 100 X 70 CM INTERNAS. EXTERNAS 215 X 110 CM. CAPACIDADE 250 KG; 4 RODÍZIOS DE 125 MM, 2 C/FREIOS EM DIAGONAL. BASE REVESTIDA EM MATERIAL TERMO PLÁSTICO; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM PINTURA EPÓXI APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGENS; ESTRADO ARTICULADO EM 4 SECÇÕES EM AÇO PERFURADO SEM REBARBAS; CABECEIRA REMOVÍVEL EM POLIURETANO INJETADO; PESEIRA REMOVÍVEL EM POLIURETANO INJETADO; COM PARACHOQUES DE BORRACHA NOS 04 CANTOS DA CAMA; COM GRADES LATERAIS EM AÇO INOX OU 02 PARES EM POLIURETANO INJETADO; COM COLCHÃO DE DENSIDADE 33, 15 CM ESPESSURA. ALIMENTAÇÃO 127 OU 220 V. BATERIA RECARREGÁVEL; ACOMPANHANDO SUPORTE DE SORO. ATENDIM.ABNT IEC 60601-1, 60601-2-52. GARANTIA 5 ANOS.	HOSPIMETAL/HOSPIMETAL	R$ 8.800,00	R$ 334.400,00
TOTAL R$ 334.400,00						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, sendo:

Despesa 1029 4.4.90.00.00 - 73 Aplicações Diretas – Emenda Parlamentar
Despesa 1027 4.4.90.00.00 - 3 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RECURSO VINCULADO

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 003/2025, conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **13/05/2025** e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una – PE, 13 de maio de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	***DISTRIBUIDORA MÉDICO-HOSP. HOSPIMETAL LTDA***
Portaria GP. 005/2025	00.017.436/0001-93
Secretária do Fundo Municipal de Saúde	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:588B943B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 123/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 180/2025 da Secretaria de Educação, com data de 02/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADEILTON TORRES ALVES	*****548455	VIGIA - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F 70%	R$ 1.518,00
ADRIANO LOURENCO DA CRUZ	*****211430	VIGIA - ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	F 70%	R$ 1.518,00
AFONSO FERREIRA DE BRITO	*****973417	AUX SERV GERAIS - ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F 70%	R$ 1.518,00
ALDERAMIR VITAL CORDEIRO CAVALCANTE	*****361487	MECANICO - SME	F 70%	R$ 2.824,00
ALDO SOUZA DA SILVA	*****100480	AUX SERV GERAIS - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F 70%	R$ 1.518,00
ALINE DE SOUSA ALMEIDA	*****329450	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F 70%	R$ 1.518,00
ALISSON SOARES DA SILVA	*****885436	VIGIA - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F 70%	R$ 1.518,00
ALISSON WILTON OLIVEIRA ALMEIDA	*****925426	TECNICO DE MANUTENCAO - SME	F 70%	R$ 2.824,00
ALLIFE OLIVEIRA CORDEIRO	*****474406	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANTONIO CADETE	F 70%	R$ 1.518,00
ANDERSON MAYCK MANSO CORDEIRO JUNIOR	*****805450	VIGIA - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F 70%	R$ 1.518,00
ANDREILDO FERREIRA DE LIMA	*****819434	AUX SERV GERAIS - SME	EDUC	R$ 1.518,00
ANDRESON SILVA DE OLIVEIRA	*****104422	VIGIA - ESCOLA PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F 70%	R$ 1.518,00
AURICEA BARROS DE QUEIROZ	*****377465	AUX SERV GERAIS - SME	F 70%	R$ 1.518,00
BRENNER JHONATA DE OLIVEIRA ALMEIDA	*****969445	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F 70%	R$ 1.518,00
BRUNO DAMIAO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	*****433428	VIGIA - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F 70%	R$ 1.518,00
CAMILLA RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE LIMA	*****930470	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F 70%	R$ 1.518,00
CARLA SOARES DE SOUSA	*****332444	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F 70%	R$ 1.518,00
CIBELLE CORDEIRO VALENCA	*****228483	COORDENADOR - DEPARTAMENTO FINANCEIRO - SME	EDUC	R$ 4.236,00
CICERO CAETANO DE SOUZA LACERDA	*****297435	AUX SERV GERAIS - SME	F 70%	R$ 1.518,00
CINTIA DO CARMO ALVES BARROS	*****009490	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F 70%	R$ 1.518,00
CLOVIS SANTOS DE SOUZA JUNIOR	*****812452	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F 70%	R$ 1.518,00
DAILTON DE ALMEIDA COSTA	*****190403	COORDENADOR - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA - SME	F 70%	R$ 4.236,00

DAVID SIQUEIRA FERREIRA	*****804411	MOTORISTA - SME	F 70%	R$ 1.518,00
EDER DOS SANTOS CAVALCANTE	*****219459	TECNICO DE MANUTENCAO - SME	F 70%	R$ 2.824,00
EDJA KEYLLA DE OLIVEIRA MENDES	*****596447	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F 70%	R$ 1.518,00
EDUARDO DAMIAO DA SILVA AQUINO	*****019402	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F 70%	R$ 1.518,00
EMANUEL MATEUS MELO DA SILVA	*****904460	VIGIA - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F 70%	R$ 1.518,00
EMERSON LEANDRO ALMEIDA ROCHA	*****5654401	COORDENADOR DE TRANSPORTE - SME	EDUC	R$ 3.036,00
EMERSON SAMUEL COSTA DE MELO	*****253416	VIGIA - ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	F 70%	R$ 1.518,00
ERIKA DANIELY NASCIMENTO DA SILVA	*****038460	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F 70%	R$ 1.518,00
GABRIEL RODRIGUES DE MORAES	*****345430	VIGIA - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F 70%	R$ 1.518,00
GABRIELLA DE ALMEIDA CALADO DE BRITO	*****559497	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F 70%	R$ 1.518,00
GABRIELLA SALES CAVALCANTE	*****527435	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F 70%	R$ 1.518,00
GEILA PATRICIA ALVES PONTES ALMEIDA	*****220426	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F 70%	R$ 1.518,00
GENILDO SOUZA DOS SANTOS	*****966423	AUX SERV GERAIS - SME	F 70%	R$ 1.518,00
GILSON SOUZA SOARES	*****466414	VIGIA - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F 70%	R$ 1.518,00
GILVAN DA SILVA LEITE	*****307852	VIGIA - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F 70%	R$ 1.518,00
GIVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	*****397413	VIGIA - ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	F 70%	R$ 1.518,00
GRESSIELLE KELLY RODRIGUES COSTA CAVALCANTE	*****390410	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F 70%	R$ 1.518,00
HELENO TORRES DA SILVA	*****109408	VIGIA - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F 70%	R$ 1.518,00
HELIO SILVIO SILVA DE MELO	*****930410	VIGIA - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F 70%	R$ 1.518,00
HENRIQUE DE LIMA CORTEZ	*****421839	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F 70%	R$ 1.518,00
HEYTON CLECIO SIQUEIRA DE ESPINDOLA	*****550403	AUX SERV GERAIS - GARAGEM	F 70%	R$ 1.518,00
JADIEL UMBELINO DE ANDRADE	*****484449	VIGIA - SME	F 70%	R$ 1.518,00
JADIR BARROS DA SILVA	*****182464	AUX SERV GERAIS - SME	F 70%	R$ 1.518,00
JAIR CORDEIRO DE VASCONCELOS	*****393858	VIGIA - SME	F 70%	R$ 1.518,00
JAIRO BARBOSA DA COSTA FILHO	*****610411	AUX SERV GERAIS - SME	EDUC	R$ 1.518,00
JAMILLE DA SILVA SOARES	*****813460	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F 70%	R$ 1.518,00
JANIELLE CRISTINA FELICIANO DE MORAES	*****177424	PSICOLOGO - SME	F 30%	R$ 2.000,00
JOAO ALEXANDRO ALVES DE MELO	*****622427	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F 70%	R$ 1.518,00
JOAO JOSE DA SILVA	*****481453	MECANICO ELETRICISTA VEICULOS - SME	F 70%	R$ 2.824,00
JOAO MESSIAS MARQUES DE ANDRADE	*****384418	VIGIA - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F 70%	R$ 1.518,00
JOAO PAULO DE LIMA FAUSTINO ALVES	*****394412	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F 70%	R$ 1.518,00
JOHN GUTEMBERG SILVA DE CARVALHO	*****147480	VIGIA - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE AILSON OLIVEIRA DA SILVA	*****550477	VIGIA - ESCOLA ANTONIO CADETE	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE AILTON DE SOUZA	*****799407	VIGIA - ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE AILTON SILVA DOS SANTOS	*****120428	VIGIA - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE AMARO DE MOURA	*****724448	VIGIA - ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE ANDRE SILVA DOS SANTOS	*****412495	AUX SERV GERAIS - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE ANTONIO MOTA DOS SANTOS	*****054474	VIGIA - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE DJALMA MORAES TEIXEIRA	*****768830	VIGIA - ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE EDILSON ALVES DA SILVA	*****701422	VIGIA - ESCOLA CARLOS RIOS	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE GILDO DA SILVA	*****861842	VIGIA - ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE HOSANO JASSE DORNELAS	*****921415	VIGIA - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE INALDO OLIVEIRA DE BARROS	*****115499	VIGIA - ESCOLA ANTONIO CADETE	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE JAILSON DA SILVA	*****820492	AUX SERV GERAIS - SME	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE JIMMY CLIFF MONTEIRO DA SILVA	*****708429	VIGIA - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE LEANDRO GOMES DE SOUZA SILVA	*****799470	VIGIA - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE LUCIANO PEREIRA DE MELO	*****254471	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE MARCELO BATISTA DA SILVA	*****245411	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE MUNIZ DOS SANTOS NETO	*****404404	VIGIA - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE NAILTON OLIVEIRA FRANCA	*****722400	VIGIA - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE RENILDO CAVALCANTE DE MELO	*****348497	VIGIA - ESCOLA CARLOS RIOS	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE RICARDO DE MELO BRAGA	*****867444	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE ROBERTO DE ANDRADE	*****276473	VIGIA - ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE ROBERTO DE MOURA	*****711490	VIGIA - ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE THYAGO PEREIRA SOARES	*****987416	AUX SERV GERAIS - SME	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE VALDIAEL BEZERRA NUNES	*****72401	MOTORISTA - SME	F 70%	R$ 1.518,00
JOSE VANUTTI SILVA DE LIMA	*****303473	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F 70%	R$ 1.518,00
JOSEILDA DE FREITAS VILELA	*****235400	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F 70%	R$ 1.518,00
KAROLAYNNE SILVA DE OLIVEIRA	*****811409	COORDENADOR - GESTÃO DE CONTRATOS - SME	F 70%	R$ 4.236,00
KELITON DA SILVA RODRIGUES	*****828438	AUX ADMINISTRATIVO - SME	EDUC	R$ 1.518,00
LEANDRO DE ANDRADE BEZERRA	*****947481	ENGENHEIRO CIVIL - SME	F 70%	R$ 2.500,00
LEILIANA BEZERRA DOS SANTOS	*****259440	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F 70%	R$ 1.518,00
LUAN JANUARIO CARVALHO DE MELO	*****949414	ENGENHEIRO CIVIL - SME	F 70%	R$ 2.500,00
LUCAS WANDERSON EVANGELISTA DA SILVA	*****75480	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F 70%	R$ 1.518,00
LUCYANNE BATISTA GUIMARAES	*****438428	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F 70%	R$ 1.518,00
MANOELA LUCIA DE MELO SILVA	*****384431	NUTRICIONISTA - SME	F 70%	R$ 3.000,00
MARCELLY BARBOSA CAVALCANTI	*****967466	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F 70%	R$ 1.518,00
MARCOS ROBERTO ALMEIDA PIMENTEL	*****909487	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F 70%	R$ 1.518,00
MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	*****082492	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F 70%	R$ 1.518,00
MARIA EDUARDA ROCHA DE LIMA	*****855459	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F 70%	R$ 1.518,00
MAXUEL PEREIRA DE LIMA	*****769758	MOTORISTA - SME	F 70%	R$ 1.518,00
MILENA BEATRIZ CARNEIRO DO CARMO	*****159484	NUTRICIONISTA - SME	F 70%	R$ 3.000,00
MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA	*****736467	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F 70%	R$ 1.518,00
MONICA JOCILENE DO NASCIMENTO CAMPOS	*****511406	AUX SERV GERAIS - SME	F 70%	R$ 1.518,00
PALOMA MACEDO BARROS	*****347406	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F 70%	R$ 1.518,00
PAULO ANTONIO LOPES MACIEL	*****764403	AUX SERV GERAIS - SME	F 70%	R$ 1.518,00
PAULO JUNIOR ARAUJO BEZERRA	*****192401	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F 70%	R$ 1.518,00
PEDRO LEANDRO SOARES DA ROCHA	*****065400	VIGIA - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F 70%	R$ 1.518,00
QUITERIA JARDIM DE LIMA	*****196447	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	F 70%	R$ 1.518,00
RIODECIO ALMEIDA MARINHO	*****386890	VIGIA - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F 70%	R$ 1.518,00
RODRIGO MELO DOS SANTOS	*****121463	AUX SERV GERAIS - SME	F 70%	R$ 1.518,00
RODRIGO PEREIRA SIQUEIRA	*****420481	VIGIA - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F 70%	R$ 1.518,00
RONALDO GUIMARAES DOS SANTOS	*****917480	VIGIA - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F 70%	R$ 1.518,00
SANDRO GIL AMORIM GOMES	*****144446	VIGIA - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F 70%	R$ 1.518,00
SILVANA DE FREITAS ROCHA	*****698438	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F 70%	R$ 1.518,00
SILVIA MARIA ALVES DA SILVA	*****253803	AUX SERV GERAIS - SME	F 70%	R$ 1.518,00
SOLANEA JESSICA REINO E QUEIROZ	*****424490	ENGENHEIRO CIVIL - SME	F 70%	R$ 2.500,00
SUZANA PATRICIA SOARES DA ROCHA	*****930490	AUX SERV GERAIS - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F 70%	R$ 1.518,00
TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	*****440405	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F 70%	R$ 1.518,00

THALLES EDHUARDO MORAES DA SILVA	*****418465	MOTORISTA - SME	F 70%	R$ 1.518,00
THAYNA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	*****333401	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F 70%	R$ 1.518,00
TIAGO BARBOSA DA SILVA	*****597456	VIGIA - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F 70%	R$ 1.518,00
TIAGO SOUZA DA SILVA	*****190493	VIGIA - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F 70%	R$ 1.518,00
VALDETE VALENCA DE OLIVEIRA COSTA	*****568491	AUX SERV GERAIS - SME	EDUC	R$ 1.518,00
VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA	*****037483	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F 70%	R$ 1.518,00
VALERIA SILVA MORAIS	*****933411	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F 70%	R$ 1.518,00
VICTOR VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS	*****075427	VIGIA - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F 70%	R$ 1.518,00
WAGNER JAMISON DOS SANTOS FARIAS	*****693428	MOTORISTA - SME	F 70%	R$ 1.518,00
WALLISSON FERREIRA BARROS	*****613403	MECANICO - SME	F 70%	R$ 2.824,00
WENDEL ALVES DOS SANTOS	*****398802	AUX SERV GERAIS - SME	F 70%	R$ 1.518,00
WERNER MELO BRITO	*****025477	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F 70%	R$ 1.518,00
WILMAR TAVARES DA SILVA	*****602410	ARQUITETO - SME	F 70%	R$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A3E75961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 124/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 316/2025 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 02/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADEMILDO CLOVIS DA SILVA	*****696491	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
ADRIELLY JACKELLINE SOUZA DA GAMA	*****786417	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
ALAN DAVISSON BARBOSA CAVALCANTI	*****577446	AUX ADMINISTRATIVO	INFRA	R$ 1.518,00
ALEXANDRA DE MELO SOUZA	*****613427	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
ALYSON PEREIRA CAVALCANTE	*****216406	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
AMANDA KELLY OLIVEIRA FERREIRA	*****209442	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
AMANDA MYRELLE SANTOS DE MELO	*****231488	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
AMANDA TAIZI DE LIMA MELO	*****320445	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
ANA NERI CANDIDO DA SILVA	*****071490	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
ANNY MAYALLE SOUZA DE ANDRADE	*****608417	AUX ADMINISTRATIVO	INFRA	R$ 1.518,00
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	*****009415	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.518,00
ANTONIO MARCOS DE ANDRADE ALVES	*****134892	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
AXELCRYSS DOS SANTOS BARBOSA DA SILVA	*****844435	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
BERIVALDO JOSE DOS SANTOS	*****278472	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
BRUNO FAGNER DOS SANTOS TORRES	*****875402	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.518,00
CARLOS ALEXANDRO GERMANO NASCIMENTO	*****622422	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
CARLOS EDUARDO DE ANDRADE DIONISIO	*****385458	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
CICERA FRANCISCA SILVA DE SOUZA	*****091892	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
CICERO ALEXANDRE DA SILVA LOPES	*****551422	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
CINTIA MARIA DE MACEDO	*****815466	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
DAMIAO GERAILTON DE LIMA	*****196437	ELETRICISTA	INFRA	R$ 1.518,00
DANIELA GOMES DE MELO	*****504423	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
DANILO AMERICO DA SILVA	*****148490	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
DENISE MARIA DA SILVA ALVES SOARES	*****571450	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
DIOGO EDYO ALVES DE ANDRADE	*****619403	VIGIA	INFRA	R$ 1.518,00
EDINEI DE JESUS SILVA	*****975505	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
EDNALVA MARIA DA SILVA SALES	*****368413	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
EDNEIDE LEITE SIQUEIRA	*****106443	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	*****966407	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
ELIELSON DA SILVA ALVES	*****022429	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
ELIELSON FERREIRA DO NASCIMENTO	*****912473	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
ERINALDO SILVA DE LIMA	*****298434	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
FABIANO MORAES DA SILVA	*****141456	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
FLAVIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	*****780426	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
FLAVIO GABRIEL DE ANDRADE	*****778412	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
FRANCISCO EXPEDITO DE OLIVEIRA	*****700482	FISCAL DE OBRAS	INFRA	R$ 1.518,00
GABRIEL DA SILVA SOBRAL	*****007409	GARI	INFRA	R$ 1.518,00

GABRIELA SIMOES PEREIRA	*****295460	AUX ADMINISTRATIVO	INFRA	R$ 1.518,00
GENAILDO FERREIRA ARAUJO	*****236430	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
GERALDO COSTA LIMA	*****903453	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
GILBERTA MELO DA SILVA ALMEIDA	*****619480	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
GILMARIA ALMEIDA DOS SANTOS	*****834490	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.518,00
GILVAN TAVARES DA SILVA	*****934400	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
GINARA AGNES DA SILVA	*****606416	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
IOLANDA CRISTINA RODRIGUES	*****404464	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
IRANEIDE DOS SANTOS DA SILVA	*****924441	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
ITHAMIRES MELO DE OLIVEIRA	*****53490	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
IVANILSON SOARES DE SOUZA	*****941458	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.518,00
JACO ANTONIO MOURA DE ANDRADE	*****300469	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.518,00
JAILDO RAMOS DA SILVA	*****189449	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
JEAN PIERRY SANTOS DE MELO	*****572477	MOTORISTA	INFRA	R$ 1.518,00
JOAO CLAUDINO DO NASCIMENTO JUNIOR	*****677499	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
JOAO SEVERINO XAVIER DA SILVA	*****363420	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.518,00
JOSE ADRIANO SILVA DE SANTANA	*****753445	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
JOSE AECIO SANTOS SILVA	*****894465	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
JOSE ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	*****577457	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	*****895495	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
JOSE APARECIDO BESERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	*****592421	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
JOSE CARLOS MOURA DE OLIVEIRA	*****391430	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.518,00
JOSE DAVI DE OLIVEIRA CINTRA	*****169484	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.518,00
JOSE FABRICIO TORRES DE MELO	*****072489	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
JOSE GERMANO DE OLIVEIRA	*****294432	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
JOSE MANOEL DA SILVA	*****800400	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
JOSE ORLANDO DA SILVA	*****793422	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
JOSE RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	*****771407	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
JOSENILDO JOAO DOS SANTOS	*****066400	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
JULIANO SILVA DO NASCIMENTO	*****403413	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
JURANDIR CAVALCANTE	*****031407	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
KENNEDY MANSO OLIVEIRA	*****363439	COORDENADOR INFRAESTRUTURA	INFRA	R$ 2.500,00
LEONARDO FERNANDO DA SILVA	*****299435	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
LEYCON HENRIQUE FERREIRA GALVAO	*****366471	AUX ADMINISTRATIVO	INFRA	R$ 1.518,00
LINARLY ALVES DE MELO	*****227440	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
LIVIA LOPES DE SOUZA BARBOSA	*****311400	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
LOURIMAR BARBOSA VASCONCELOS	*****394491	AUX ADMINISTRATIVO	INFRA	R$ 1.518,00
LUCIA NEIDE BEZERRA MANSO DE ARAUJO	*****434432	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
LUCIANA SOARES RODRIGUES	*****227827	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
LUIS HENRIQUE VILELA RODRIGUES	*****295407	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.518,00
LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	*****446491	VIGIA	INFRA	R$ 1.518,00
MANOEL XAVIER DE SOUZA	*****309826	ELETRICISTA	INFRA	R$ 1.518,00
MARCOS RAFAEL RODRIGUES	*****841400	AUX DE MANUTENCAO	INFRA	R$ 1.518,00
MARCOS VINICIUS CARNEIRO DO CARMO	*****463407	ENGENHEIRO CIVIL	INFRA	R$ 2.500,00
MARIA AUSENI SOUZA DA SILVA	*****220472	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
MARIA ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	*****177478	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
MARIA GABRIELLY FARIAS DE MORAIS	*****413412	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
MARIA JOSE DE MORAES	*****997421	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
MARIA JOSE DE OLIVEIRA ROGERIO	*****706484	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	*****428404	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
MONICA DE LIMA BARBOSA DE FARIAS	*****01870	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
NAIARA ALINNE NUNES FERREIRA DA SILVA	*****437429	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
PATRICK VINICIUS QUEIROZ BEZERRA	*****544458	FISCAL DE OBRAS	INFRA	R$ 1.518,00
PAULO EVARISTO DA SILVA	*****40404	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
PEDRO CESAR SILVA DE LIMA	*****030470	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	*****871475	PEDREIRO	INFRA	R$ 1.518,00
RAMON BARBOSA VALENCA	*****19470	AUX ADMINISTRATIVO	INFRA	R$ 1.518,00
ROGELIA SOARES DE SOUZA	*****037437	COZINHEIRO	INFRA	R$ 1.518,00
ROSILENE VILELA DA SILVA	*****591400	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
SANDOMAR RODRIGUES DE MOURA	*****926430	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
SANDOVAL BELO DA SILVA	*****008478	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
SEVERINO JOSE DA SILVA	*****290406	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.518,00
SEVERINO PEREIRA DOS MATOS	*****330449	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
SINESIO SILVA DE SOUSA	*****184473	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
STHEFANY SOARES OLIVEIRA	*****729486	AUX ADMINISTRATIVO	INFRA	R$ 1.518,00
TELMA CARINE BATISTA BEZERRA	*****788480	AUX ADMINISTRATIVO	INFRA	R$ 1.518,00
THIAGO FERNANDES DA SILVA	*****551426	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
VERANICE TEIXEIRA MORAIS	*****438420	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
VICTOR MANOEL RIBEIRO SILVA	*****278423	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
VIVIAN CECILIA FERREIRA PAIVA RODRIGUES	*****892475	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
WALISSON JOSE DA SILVA	*****593410	GARI	INFRA	R$ 1.518,00
WELLINGTON FERREIRA GUIMARAES	*****357456	AUX SERV GERAIS	INFRA	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:1E00EABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 126/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 172/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 02/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADELIA BEZERRA DE OLIVEIRA	*****856448	ENFERMEIRO PLANT.	PLANTAO ENF	R$ 250,00
ADERROBSON JOSE CALUMBI DE AZEVEDO	*****871468	VIGIA	PSF	R$ 1.518,00
ADMILSON RODRIGUES MATIAS	*****235400	MOTORISTA	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
ADRIANA GUIMARAES GOMES	*****770453	TEC. LABORATORIO	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	*****980429	AUX SERV GERAIS	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	*****878497	AUX ADMINISTRATIVO	PAB	R$ 1.518,00
ADRIANO MELO BRITO	*****615472	CONDUTOR SAMU	SAMU	R$ 1.518,00
AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO ARCO VERDE	*****694407	DIRETOR CLINICO	HOSPITAIS	R$ 6.500,00
AGLAINY CAMILA DIAS DOS SANTOS	*****334455	TEC. ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.518,00
AGUINALDO QUEIROZ ROCHA DE MACEDO	*****749499	MOTORISTA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
ALAN GLEDSON SILVA DE ALMEIDA	*****595435	MOTORISTA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
ALDO SOARES DE ANDRADE SILVA	*****430485	CONDUTOR SAMU	SAMU	R$ 1.518,00
ALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	*****084481	AGENTE EPIDEM.	EPIDEMIOL	R$ 3.036,00
ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA COSTA	*****750492	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00
ALEXANDRE SOARES DA SILVA	*****102455	AUX SERV GERAIS	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
ALLANA MELISSA DA SILVA ASEVEDO	*****718435	AGENTE EPIDEM.	EPIDEMIOL	R$ 3.036,00
ALLEF LEONARDO SOUZA DA SILVA	*****259427	VIGIA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
ALLISON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	*****220450	AUX ADMINISTRATIVO	PAB	R$ 1.518,00
AMANDA BELO DA SILVA	*****540400	TEC. ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.518,00
AMANDA GISELLE DE FARIAS LEITE	*****497462	FISIOTERAPEUTA	PAB	R$ 1.518,00
ANA CARLA DE LIMA SILVA	*****833458	TEC. ENFERMAGEM	SAMU	R$ 1.518,00
ANA PAULA SOARES TEIXEIRA TAVARES	*****059419	TEC. ENFERMAGEM	SAD	R$ 1.518,00
ANDRE NUNES VOLPINI	*****828426	MEDICO PSF	SEC SAUDE	R$ 7.000,00
ANDREA BARBOSA DA SILVA	*****985403	TEC. ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.518,00
ANDREA BEZERRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	*****6450	ENFERMEIRO PSF	PSF	R$ 2.100,00
ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA	*****829426	AUX SERV GERAIS	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
ANDREA TAVARES DE SOUZA	*****857459	AUX SERV GERAIS	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
ANGELLYCA CINTRA ANDRADE	*****81479	ENFERMEIRO PSF	SEC SAUDE	R$ 2.100,00
ANNALYA THAYS DE MACEDO MACIEL	*****49492	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
ARLANNE MARIA DE SOUZA LIMA	*****048419	PSICOLOGO	SEC SAUDE	R$ 2.000,00
ATAIDE MATIAS DA SILVA	*****516402	AUX ADMINISTRATIVO	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
BARTOLOMEU DA SILVA AMORIM JUNIOR	*****635808	MOTORISTA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
BEATRIZ SOARES DE SOUZA	*****854477	COORDENADOR – VIGILANCIA SANITARIA	EPIDEMIOL	R$ 2.500,00
BRUNA RAFAELA AZEVEDO DE MACEDO	*****032464	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00
BRUNO BARROS SOARES	*****950420	AGENTE EPIDEM.	EPIDEMIOL	R$ 3.036,00
BRUNO SILVA DE LIMA	*****269460	VIGIA	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
CAMILLA COSTA CAVALCANTE DE MACEDO	*****954429	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00
CAMILLA THAYS DA SILVA	*****5451	AUX SERV GERAIS	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
CARLA RITHELLY FRANCA DO NASCIMENTO	*****118405	TEC. ENFERMAGEM	COVID19	R$ 1.518,00
CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA	*****07455	VIGIA	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
CARLOS EDUARDO LIMA DE SOBRAL	*****717480	AUX ADMINISTRATIVO	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
CARLOS FILIPE LIVINO DA SILVA	*****90407	MEDICO NEUROPEDIATRA	PAB	R$ 7.000,00
CAROLINE DOS SANTOS LIMA	*****315490	TEC. ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.518,00
CATIANE MELO DA COSTA	*****83427	TEC. ENFERMAGEM	COVID19	R$ 1.518,00
CICERA LUANA SOUZA DA SILVA	*****847400	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
CICERA NIELLE SOUSA MARTINS	*****002431	ENFERMEIRO PLANT.	HOSPITAIS	R$ 250,00
CLARICE MERCIA CAVALCANTI DE PAULA	*****097405	TEC. ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.518,00
CLARISSA CAVALCANTE BEZERRA	*****35452	ENFERMEIRO PLANT.	COVID19	R$ 250,00
CLEIRE APARECIDA ALVES DA SILVA	*****581469	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
CRISTIANA DE FATIMA OLIVEIRA MELO	*****459402	FONOAUDIOLOGO	CMAI	R$ 2.000,00
CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	*****54425	AUX SERV GERAIS	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
CRISTIANO DA SILVA	*****08402	VIGIA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
CYBELE NOVOA FARIA	*****303472	MEDICO GINECOLOGISTA	PAB	R$ 4.900,00
DAIZY DUARTE DE MELO VALENCA	*****003464	ENFERMEIRO	HOSPITAIS	R$ 2.100,00
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	*****002440	EDUCADOR FISICO	SEC SAUDE	R$ 2.000,00
DANIELLY DA SILVA REGIS ALMEIDA	*****300414	ASSIST SOCIAL	HOSPITAIS	R$ 2.000,00
DANUTA AZEVEDO SAMPAIO	*****896451	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00
DAYSE RENATA LEITE DO NASCIMENTO	*****590464	ATENDENTE DE SAUDE	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
DEBORA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	*****447438	ENFERMEIRO PLANT.	COVID19	R$ 250,00
DEBORA TAYANE MORAES BEZERRA	*****605470	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
DEISY ABGAIL SILVESTRE DE BARROS SIQUEIRA	*****255450	TEC. ENFERMAGEM	COVID19	R$ 1.518,00
DIANA PASTOR MONTEIRO VELOSO	*****98480	FONOAUDIOLOGO	CMAI	R$ 2.000,00
DIANE ADALGISA ALVES DE ANDRADE	*****365402	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
DINIZ MELO DE ANDRADE	*****475419	MOTORISTA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00

DIOGO DA SILVA PEREIRA	*****857490	AGENTE EPIDEM.	EPIDEMIOL	R$ 3.036,00
DJAICY NADIELLY DE MELO ALMEIDA	*****807471	TEC. ENFERMAGEM	COVID19	R$ 1.518,00
EDILMA XAVIER MUNIZ	*****290415	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.518,00
EDINEY VALENCA DA SILVA	*****86440	AGENTE EPIDEM.	EPIDEMIOL	R$ 3.036,00
EDNAURA MARIA COUTO MEDEIROS	*****793487	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
ELDER RONDINELY SIMOES DE OLIVEIRA MACEDO	*****938460	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
ELIAS RENATO SILVA DE PAULA	*****475470	ENFERMEIRO PLANT.	COVID19	R$ 250,00
ELIDA LOPES BARROS	*****791406	ENFERMEIRO	SAMU	R$ 2.100,00
EMILLY JUNIARA CANDIDO DO NASCIMENTO CORDEIRO	*****496463	AUX ADMINISTRATIVO	COVID19	R$ 1.518,00
ERICK DO CARMO MENDES	*****851442	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
ERINALDO FREITAS DA SILVA	*****829415	MOTORISTA	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
EVALDO LUIZ DE SOUSA JUNIOR	*****871407	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
EVELINE ALMEIDA DA SILVA	*****263416	ENFERMEIRO PSF	PSF	R$ 2.100,00
EVERTON BRAGA DA SILVA	*****023477	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
EVILYN DE ANDRADE MORAES	*****984442	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.518,00
FABIANA CORDEIRO DA SILVA	*****213452	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.518,00
FABIANA CORDEIRO LOPES	*****336444	TEC. ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.518,00
FABIANA DE MACEDO MACIEL	*****571459	COZINHEIRO DE HOSPITAL	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
FABIANA RODRIGUES LEITE	*****152820	TEC. ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.518,00
FABIO BATISTA DA SILVA	*****111470	AUX ADMINISTRATIVO	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
FABIO MOTA ALVES	*****352485	VIGIA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
FELIPE SANTOS DE MORAES	*****115467	TECNICO RADIOLOGISTA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
FERNANDA ALVES TEIXEIRA	*****223419	AUX DE ODONTOLOGO	PAB	R$ 1.518,00
FERNANDA GABRIELLA FERREIRA MORAES	*****330438	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00
FERNANDA KELLY XAVIER DE FARIAS	*****447481	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.518,00
FLAVIA MONIQUE DEMETRIO DE MORAES	*****109484	AUX SERV GERAIS	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA	*****518472	VIGIA	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
FRANCISCO PETRONIO DA SILVA NEVES	*****893491	VIGIA	COVID19	R$ 1.518,00
FRANKLY DE MACEDO MACIEL	*****290457	AUX SERV GERAIS	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
GABRIEL ALVES DE JESUS	*****599479	AGENTE EPIDEM.	EPIDEMIOL	R$ 3.036,00
GABRIEL CAVALCANTE DE MACEDO	*****624451	FISIOTERAPEUTA	PSF	R$ 1.518,00
GABRIELA DE ANDRADE GOMES	*****942481	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.518,00
GABRIELLY FARIAS SOARES	*****440427	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
GENEILSON DOS SANTOS SILVA	*****190489	VIGIA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
GENILDA DE SIQUEIRA MELO	*****725450	AUX SERV GERAIS	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
GEOVANNA DE FREITAS ROCHA NASCIMENTO	*****810485	FARMACEUTICO	PAB	R$ 2.000,00
GILBERTO MIGUEL DA SILVA	*****391409	MOTORISTA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
GILCA MARIA DA SILVA	*****440845	AUX SERV GERAIS	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
GIOVANNA SILVA ALVES DE MELO	*****087407	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
GIVANILDA PEREIRA DA SILVA	*****174441	AUX SERV GERAIS	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
GUSTAVO HENRIQUE SANTA CRUZ DE FARIAS	*****583435	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	PAB	R$ 16.000,00
HADLEY DANILO BATISTA LOPES	*****273490	FARMACEUTICO	PAB	R$ 2.000,00
HELIO BEZERRA DE SANTANA	*****485400	VIGIA	PSF	R$ 1.518,00
HOSANA SILVA DE AMORIM	*****942400	COZINHEIRO	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
IGOR MATEUS SANTOS DA SILVA	*****459490	BIOMEDICO	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
IGOR RODRIGO BRAGA DO NASCIMENTO	*****295409	TEC. ENFERMAGEM	SAMU	R$ 1.518,00
IRAN CESAR TORRES SILVA	*****923447	MOTORISTA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
ISABEL CRISTINA VERISSIMO CARVALHO	*****952457	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
ISABELLA SOUZA DE BARROS	*****358420	ENFERMEIRO PLANT.	PLANTAO	R$ 250,00
IVALDO SAMPAIO DE SOUZA	*****127449	MEDICO PAB	PSF	R$ 4.900,00
JADEILSON PACHECO DE MENDONCA	*****887409	VIGIA	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
JAIR RAMOS DA SILVA	*****375820	VIGIA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
JANAINA BARBOSA DOS SANTOS	*****467420	AUX SERV GERAIS	PAB	R$ 1.518,00
JANAINA SOUZA DA SILVA	*****437428	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
JANAINA VALENCA DA MOTA	*****050498	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.518,00
JANETE FARIAS JARDIM	*****530404	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.518,00
JANIEL SANTOS DA SILVA	*****994876	MOTORISTA	PSF	R$ 1.518,00
JERFFSON AZEVEDO DE ARAUJO	*****133414	MOTORISTA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
JERONIMO TENORIO DE BRITO JUNIOR	*****158434	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	PAB	R$ 4.900,00
JESSE RODRIGUES TORRES NETO	*****469469	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00
JESSICA RICELLY ALVES DE MELO	*****118454	COZINHEIRO	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
JESSICA WANESSA DOS SANTOS FARIAS	*****866474	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
JOANEI OLINDINO DA SILVA LIMA	*****224440	MOTORISTA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
JOAO LUCAS NASCIMENTO DE FARIAS	*****759460	AUX ADMINISTRATIVO	PSF	R$ 1.518,00
JONY SILVA DE OLIVEIRA	*****410426	ENFERMEIRO PLANT.	PLANTAO	R$ 250,00
JOSE ADSON ARTHUR TEIXEIRA DA SILVA	*****522489	MECANICO	HOSPITAIS	R$ 1.600,00
JOSE BRUNO SILVA	*****549405	AGENTE EPIDEM.	EPIDEMIOL	R$ 3.036,00
JOSE EDSON SAMPAIO DA SILVA	*****962472	MOTORISTA	PAB	R$ 1.518,00
JOSE INALDO CORDEIRO DOS SANTOS	*****479494	VIGIA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
JOSE MARIO DE MORAIS	*****040478	VIGIA	PAB	R$ 1.518,00
JOSE MAURICIO ARAUJO DOS SANTOS	*****591420	CONDUTOR SAMU	SAMU	R$ 1.518,00
JOSE ROMARIO TEIXEIRA SOUZA	*****657427	TECNICO RADIOLOGISTA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
JOSE TERTO DA SILVA	*****050449	AUX SERV GERAIS	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
JOSE VITOR ALEXANDRE DOS SANTOS	*****500457	AUX ADMINISTRATIVO	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
JOSELMA LOPES FERREIRA	*****815496	RECEPCIONISTA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
JULIA ANDRADE DE ALMEIDA	*****320496	AUX ADMINISTRATIVO	PAB	R$ 1.518,00
JULIANA DA SILVA PONTES	*****910471	COPEIRO	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
KATIELY MARIA TEIXEIRA DA SILVA	*****067474	ASSIST SOCIAL	PSF	R$ 2.000,00
KELRY THAIRINNE DE ALMEIDA BARRETO	*****557443	ENFERMEIRO PSF	PSF	R$ 2.100,00
KILMARA CORDEIRO CARVALHO	*****376456	ENFERMEIRO	SEC SAUDE	R$ 2.100,00
LARISSA DA SILVA MELO	*****623404	RECEPCIONISTA	PSF	R$ 1.518,00
LARISSA NADYNNE BRAGA DE MORAES SILVA	*****147419	NUTRICIONISTA	HOSPITAIS	R$ 2.000,00
LAURA KAROLINY FERREIRA DE LIRA	*****719422	ENFERMEIRO PSF	PSF	R$ 2.100,00
LEANDRO SILVA DE ANDRADE	*****072408	TEC. ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.518,00
LEIDIANE MARQUES VALENCA	*****499403	AUX SERV GERAIS	PSF	R$ 1.518,00
LENILDA FERNANDES DOS SANTOS	*****552416	AUX SERV GERAIS	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
LEONILDO FIGUEIROA ANDRADE	*****595415	MOTORISTA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
LETICIA VALENCA ALMEIDA	*****980440	FISIOTERAPEUTA	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
LIGIA RAQUEL TORRES DE ANDRADE	*****327406	TEC. ENFERMAGEM	SAMU	R$ 1.518,00

LINDIGEISA MATOS CAMPOS	*****15485	COORDENADOR – SAÚDE MENTAL	PAB	R$ 3.000,00
LUAN MAYK DA GAMA BEZERRA	*****870441	TECNICO RADIOLOGISTA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
LUANA ALVES DE OLIVEIRA	*****343490	ENFERMEIRO PSF	PSF	R$ 2.100,00
LUANA PEREIRA DE CARVALHO	*****129413	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
LUCAS AMARAL SILVA	*****759473	VIGIA	PAB	R$ 1.518,00
LUCAS BARBOSA DA SILVA	*****325428	MOTORISTA	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
LUCAS RODRIGUES MENDES	*****208419	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
LUCAS VASCONCELOS PESSOA	*****969441	MEDICO PAB	PAB	R$ 4.900,00
LUCIANA MELO DE AZEVEDO	*****221480	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.518,00
LUCIMARIO ARAUJO DE AZEVEDO	*****249485	VIGIA	PAB	R$ 1.518,00
LUDMILA GODINHO DA SILVEIRA	*****352607	MEDICO CIRURGIAO GERAL	HOSPITAIS	R$ 14.000,00
LUIZ FELIPE DA SILVA	*****132447	VIGIA	PSF	R$ 1.518,00
MAGNUN THOMAS SANTOS ALMEIDA	*****895454	BIOMEDICO	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
MARCELO HENRIQUE ASSUNCAO BARROS	*****226451	MEDICO CIRURGIAO AUXILIAR	HOSPITAIS	R$ 8.000,00
MARCELO SILVA DOS SANTOS	*****225401	VIGIA	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
MARCIA DE SIQUEIRA	*****551449	AUX SERV GERAIS	COVID19	R$ 1.518,00
MARCOS ANDRE GOMES	*****869491	MEDICO PAB	PAB	R$ 4.900,00
MARIA ADILMA SILVESTRE DA SILVA	*****654426	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
MARIA ANALICE SANTOS DA SILVA	*****273460	TECNICO RADIOLOGISTA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
MARIA ANGELICA DE MELO SILVA	*****617452	TEC. ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.518,00
MARIA APARECIDA CALADO DE AZEVEDO	*****959488	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.518,00
MARIA APARECIDA XAVIER AMORIM DE ALMEIDA	*****267418	TEC. ENFERMAGEM	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
MARIA CILENE SOUZA DO NASCIMENTO	*****441487	AUX SERV GERAIS	PSF	R$ 1.518,00
MARIA CRISTIANE DA SILVA	*****289430	AUX SERV GERAIS	PSF	R$ 1.518,00
MARIA DA ASSUNCAO GALVAO DE ALMEIDA	*****343420	TEC. ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.518,00
MARIA DAISY MORAES DA SILVA	*****133495	RECEPCIONISTA	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
MARIA DE FATIMA MARTINS DE ALMEIDA	*****351453	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
MARIA DE FATIMA SOARES SANTOS	*****430459	AUX DE ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
MARIA EDILMA DA SILVA ALVES	*****867440	COZINHEIRO DE HOSPITAL	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
MARIA EDLENE ALVES DE OLIVEIRA	*****595403	TEC. ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.518,00
MARIA ELAINE MELO DE OLIVEIRA	*****802406	RECEPCIONISTA	PSF	R$ 1.518,00
MARIA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	*****791428	TEC. ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.518,00
MARIA FRANCINETTE FERREIRA DE ARAUJO	*****003440	AUX SERV GERAIS	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
MARIA FRASSINETTI SILVA DOS SANTOS	*****822491	AUX SERV GERAIS	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
MARIA IVANILDA ALVES LEITE	*****695468	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
MARIA KALLERIA CORDEIRO LIMA	*****56490	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
MARIA LUCILENE CANDIDO DO NASCIMENTO	*****713418	COPEIRO	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
MARIA LUIZA BEZERRA GUEIROS MATOS	*****900400	ATENDENTE DE SAUDE	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
MARIA MARCIA LIMA DA SILVA	*****376425	COPEIRO	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
MARIA MARCIA REIS DA SILVA	*****11447	PSICOLOGO	SEC SAUDE	R$ 2.000,00
MARIA MICHELLE VALENCA DE AZEVEDO	*****143424	ENFERMEIRO	PAB	R$ 2.100,00
MARIA NADIELE MANSO DE ALMEIDA DOS SANTOS	*****744490	AUX ADMINISTRATIVO	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
MARIA SAMARA DE BARROS SILVA	*****950403	AUX SERV GERAIS	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
MARIA THALIA PEREIRA PORFIRIO	*****918437	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.518,00
MARIA VANDERLANE DA SILVA PACHECO	*****074443	COPEIRO	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
MARIA VERONICA LEITE CORDEIRO DE ARAUJO	*****838404	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
MARIA VITORIA MORAES DANTAS DA SILVA	*****042448	AGENTE EPIDEM.	EPIDEMIOL	R$ 3.036,00
MARILIA FEITOSA ESPINOLA	*****573479	NUTRICIONISTA	SEC SAUDE	R$ 2.000,00
MAURILIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	*****771428	EDUCADOR FISICO	SEC SAUDE	R$ 2.000,00
MAVIA GOMES DA SILVA	*****543473	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
MAYCON ALEX SOBRAL DUARTE	*****024418	MEDICO ANESTESISTA	HOSPITAIS	R$ 9.400,00
MAYRE VITORIA SANTOS CLEMENTE	*****908425	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00
MICAELLY ARAUJO GOMES	*****222442	ENFERMEIRO	PAB	R$ 2.100,00
MICHELLYNE DA SILVA RESENDE	*****527488	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
MIKAEL DE OLIVEIRA LOPES	*****952421	TEC. ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.518,00
MILENA FAUSTINO SOARES	*****169490	ATENDENTE DE SAUDE	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
MILENA SILVA DE ANDRADE	*****363444	TEC. ENFERMAGEM	COVID19	R$ 1.518,00
MYLLENA DA SILVA CADETE	*****933456	NUTRICIONISTA	SEC SAUDE	R$ 2.000,00
MYLLENA MYRELLA SOUZA ANDRADE	*****275485	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
NAIANY DE BARROS SANTANA	*****329485	AUX ADMINISTRATIVO	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
NAILMA ROBERTO DE LIMA	*****156433	AUX SERV GERAIS	PAB	R$ 1.518,00
NATALIA MACEDO DA SILVA	*****415408	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.518,00
NATALIA SANTOS DA SILVA	*****570405	AUX DE ODONTOLOGO	PAB	R$ 1.518,00
NATALIA SILVA DE BRITO	*****890432	TEC. ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.518,00
NATHAN ELOI MENDES DA SILVA	*****510417	VIGIA	PSF	R$ 1.518,00
NAYALLE BESERRA DE MELO ALMEIDA	*****228406	ENFERMEIRO	HOSPITAIS	R$ 2.100,00
NAYARA SANTANA DE FARIAS	*****019420	AUX SERV GERAIS	PSF	R$ 1.518,00
PAMELLA FEITOSA DE MELO	*****270841	AUX SERV GERAIS	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
PARCELINO MENEZES PEREIRA JUNIOR	*****880480	MEDICO OBSTETRA	HOSPITAIS	R$ 13.400,00
PATRICIA SOUZA DA SILVA	*****881460	TEC. ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.518,00
PATRICK ARNON CAVALCANTE DE SOUZA GERMINO	*****306827	MEDICO PSIQUIATRA	PAB	R$ 7.000,00
PAULA EDUARDA MARINHO DA SILVA	*****416417	FARMACEUTICO	PAB	R$ 2.000,00
PAULA GABRIELLA DE SOUSA CALDAS	*****560446	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	PAB	R$ 16.000,00
PEDRO ROCHA DE LIRA	*****772468	MOTORISTA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
POLLYANA FARIAS DE ALMEIDA	*****2986437	ENFERMEIRO PLANT.	COVID19	R$ 250,00
QUITERIA CANDIDO DO NASCIMENTO	*****691472	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
QUITERIA ISLANDA OLIVEIRA SIQUEIRA	*****101457	AUX SERV GERAIS	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
RAFAELA BARBOSA VALENCA	*****098413	RECEPCIONISTA	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
RAFAELA DE MELO MARQUES	*****048405	ENFERMEIRO SAD	SAD	R$ 2.100,00
RAULINO MIRANDA FERREIRA DE MACEDO FILHO	*****815422	VIGIA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
RAYANNE MORAES DA SILVA	*****834400	RECEPCIONISTA	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
RENAN DOS SANTOS LIMA	*****473400	TEC. ENFERMAGEM	SAMU	R$ 1.518,00
RENATA ALVES CAVALCANTE	*****293402	COPEIRO	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
RENATA COSTA BESERRA	*****603447	FISIOTERAPEUTA	CMAI	R$ 1.518,00
RENATA GOMES DA SILVA PAES	*****883411	COORDENACAO CAIPD	CMAI	R$ 2.500,00
RENATO DE ALMEIDA GALVAO	*****585467	VIGIA	PSF	R$ 1.518,00
ROBERTA DE ALMEIDA MACEDO	*****250470	ENFERMEIRO PLANT.	PLANTAO	R$ 250,00
ROBERVANIA LEITE DE OLIVEIRA	*****471486	AUX SERV GERAIS	PSF	R$ 1.518,00
RONALT DE OLIVEIRA SANTOS	*****279401	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00

ROSEANE DE FRANCA SOUZA DA SILVA	*****459455	AUX SERV GERAIS	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
ROSEMERE DA SILVA SANTOS	*****686480	ATENDENTE DE SAUDE	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
ROSICLEIDE BATISTA DA SILVA	*****990461	AUX SERV GERAIS	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
ROSINALDO DE LIMA COSTA	*****743482	VIGILANTE	PSF	R$ 1.518,00
ROSIVANIA BESERRA DA SILVA	*****95476	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
RUBENS DUARTE AZEVEDO FILHO	*****253420	COORDENADOR – SAUDE BUCAL	SEC SAUDE	R$ 3.000,00
RYAN CHRIGOR ALVES DE ARAUJO VASCONCELOS	*****79465	AGENTE EPIDEM.	EPIDEMIOL	R$ 3.036,00
SANDRA DE OLIVEIRA	*****987420	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.518,00
SARUANA DA SILVA COSTA	*****665419	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
SHEYLA CAMILLA GONCALVES NASCIMENTO	*****866400	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00
SIDELANIA DA SILVA	*****977498	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
SILVANIA DA SILVA RODRIGUES	*****996497	AUX SERV GERAIS	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
SIMONE BEZERRA BARBOSA	*****070472	ENFERMEIRO PSF	PSF	R$ 2.100,00
SIMONE DE MORAIS SIMOES	*****59482	FONOAUDIOLOGO	PAB	R$ 2.000,00
SINARA SILVA E LIMA	*****96449	AUX ADMINISTRATIVO	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
STELA MELO DA ROCHA ALVES	*****912405	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
SUYALLEN MONICA ANDRADE DOS SANTOS	*****778474	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.518,00
TALITA CONCEICAO DA SILVA	*****736409	AUX ADMINISTRATIVO	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
TANIA CRISTINA FREITAS DA SILVA DUARTE	*****914415	AUX ADMINISTRATIVO	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
TATIANNE ALVES DE MORAIS	*****875471	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.518,00
TELCIO MORAES GALVAO	*****873472	MOTORISTA	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
THAIS PEREIRA DA SILVA	*****263490	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
THALYTA KAROLLINE SOARES DE OLIVEIRA	*****570488	COORDENADOR - FARMACIA	SEC SAUDE	R$ 2.500,00
TIEGO MORAES DE MELO	*****371412	MOTORISTA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
ULISSES MANSO DE FARIAS	*****801438	EDUCADOR FISICO	SEC SAUDE	R$ 2.000,00
VANDERLAINE DE MELO SANTOS	*****523464	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
VANESSA MARIA FERREIRA PAIVA RODRIGUES	*****524403	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
VANUZIA TAVARES CADETE	*****483470	ENFERMEIRO	COVID19	R$ 2.100,00
VICTOR HENRIQUE GOMES DE ARAUJO	*****363437	VIGIA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
WANDELL SALVADOR SOARES COSTA	*****955484	ASSISTENTE ADMINISTRAT	SEC SAUDE	R$ 1.518,00
WANNA DE MELO CADETE	*****230410	BIOMEDICO	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
WELLINGTON RODRIGO MOTA DOS SANTOS	*****726484	MOTORISTA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
WELLINGTON TEIXEIRA DE FREITAS	*****247471	MOTORISTA	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
WILMA PATRICIA MUNIZ ANANIAS	*****341405	AUX SERV GERAIS	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
YAGO GUIMARAES DE SOUZA COSTA	*****010400	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAIS	R$ 1.518,00
YASMIM KAROLAYNNE SIQUEIRA SANTOS	*****802418	FISIOTERAPEUTA	CMAI	R$ 1.518,00
YONARA AMARAL SANTOS	*****919477	FONOAUDIOLOGO	CMAI	R$ 2.000,00
YUSNIEL DARIAS AMAYA	*****145151	MEDICO PEDIATRA	HOSPITAIS	R$ 4.320,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:1B2B9AF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DÉCIMA QUARTA CONVOCAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o Resultado dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, após etapa de Avaliação de Documentos e Exames:

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - CIÊNCIAS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0931	LEIDE NAYARA LOPES	85,00	85,00	APROVADO(A)	23º	09/05/1998

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0834	MARIA LARISSA DA SILVA	61,00	61,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	28º	24/03/2000

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - MATEMÁTICA						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0017	ADRIANO LOPES DA SILVA	65,00	65,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU	40º	11/05/1983

				DOCUMENTAÇÃO.		

São Caetano/PE, em 13 de maio de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:74C801DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pata atender as necessidades do Hospital Petronila Campos, Residência Terapêutica 1 e 2 e CAPS, **relacionados no quadro abaixo:**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1	463857	**AÇAFRÃO:** Condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó. Íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Catmat 463857**	KG	138
2	463989	**AÇÚCAR CRISTAL**: Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Obtido pela mistura da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em embalagens de 1 kg. **Catmat 463989**	KG	6732
3	407523	**ADOÇANTE:** aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: sucralose, prazo validade: 1 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador. **Catmat 407523**	UND 100ml	234
4	458906	**ARROZ INTEGRAL:** Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. **Catmat 458906**	KG	738
5	458908	**ARROZ PARBOLIZADO:** Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos de 1 kg. **Catmat 458908**	KG	6128
6	460501	**AVEIA EM FLOCOS FINOS:** Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten. **Catmat 460501**	EMB 200G	3964
7	463696	**AZEITE EXTRA VIRGEM:** espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%. **Catmat 463696**	UND 500ML	228
8	459650	**AZEITONA SEM CAROÇO:** Legume em conserva, tipo: azeitona verde, apresentação: fatiada. **Catmat 459650**	EMB 500G	528
9	232236	**BISCOITO DOCE:** Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano. **Catmat 232236**	PCT 350G	4641
10	466407	**BOLACHA SALGADA INTEGRAL:** Tipo cream cracker, ingredientes: farinha de trigo integral, rica em ferro acido folico, gordura vegetal male, leite em pó, sal fermento biologico, fermentos químicos bircabonato de sodio e fosfato mono calcico. **Catmat 466407**	PCT 350G	432
11	236162	**BOLACHA ÁGUA:** Apresentação: redondo, características adicionais: sem adição de sal e sem recheio, tipo: água**. Catmat 236162**	PCT 350G	558
12	466407	**BOLACHA SALGADA:** Tipo cream cracker, sabor: amanteigado, características adicionais: salgada, tipo: bolacha, ingredientes: farinha de trigo, água, manteiga, gordura vegetal. **Catmat 466407**	PCT 350G	2810
13	463591	**CAFÉ EM PÓ:** Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses. De primeira qualidade, embalado em sacos de 250g. **Catmat 463591**	PCT. 250G	4620
14	241572	**CALDO DE CARNE:** Meio de cultura., tipo : caldo carne cozida, aspecto físico : pó. Unidades de 19g. **Catmat 241572**	CX COM 24 UNI	60
15	241571	**CALDO DE GALINHA:** Meio de cultura., tipo : caldo galinha, aspecto físico: pó. Unidades de 19g. **Catmat 241571**	CX COM 24 UNI	60
16	463872	**CANELA EM PÓ:** Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. **Catmat 463872**	EMB 50G	1375
17	459072	**CANJIQUINHA DE MILHO:** Mistura para preparo de canjiquinha. Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: canjiquinha. **Catmat 459072**	KG	48
18	328318	**CHÁ:** Chá alimentação, tipo: chá de ervas, uso: alimentício, apresentação: sachê com 2g, características adicionais: prazo validade mínimo de 12 meses. **Catmat 328318**	CX 10G	3084
19	463937	**COLORAU:** Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó. de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. **Catmat 463937**	KG	472
20	446534	**CREME DE LEITE:** Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht. **Catmat 446534**	UND. 200G	3396
21	310412	**CREMOGEMA:** Amido , material: milho, aplicação: mingau, características adicionais: pó. Tipo cremogema, com açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Embalagem intacta e livre de contaminantes. Sabor chocolate. **Catmat 310412**	UND. 200G	3149
22	463891	**COMINHO:** Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó. **Catmat 463891**	KG	196
23	459665	**CATCHUP:** Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: bisnaga. **Catmat 459665**	UND. 400G	392
24	462823	**ERVILHA:** Legume em conserva, tipo: ervilha. **Catmat 462823**	UND. 200G	1416
25	459670	**EXTRATO DE TOMATE:** Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. **Catmat 459670**	EMB 340G	4328
26	458920	**FARINHA DE MANDIOCA:** Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez**. Catmat 458920**	KG	1284
27	460265	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO:** Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico. **Catmat 460265**	KG	1140
28	464567	**FEIJÃO MACASSAR:** Leguminosa, variedade: feijão macassar, tipo: tipo 1. **Catmat 464567**	KG	2856
29	464566	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1:** Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. **Catmat 464566**	KG	3532
30	464552	**FEIJÃO PRETO:** Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. **Catmat 464552**	KG	1642
31	464559	**FEIJÃO BRANCO:** Leguminosa, variedade: feijão branco, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. **Catmat 464559**	KG	67
32	459586	**FERMENTO: Fermento,** tipo: químico, apresentação: pó. **Catmat 459586**	UND 100G	135
33	459017	**FLOCÃO DE MILHO:** Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico. **Catmat 459017**	PCT500G	6408
34	464013	**LEITE CONDENSADO:** Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses. **Catmat 464013**	UND 395G	2012
35	464012	**LEITE DE COCO:** Leite côco, tipo: magro, característica adicional: teor de gordura reduzida. **Catmat 464012**	UND 500ML	1655
36	446021	**LEITE EM PÓ DESNATADO:** Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo. **Catmat 446021**	PCT 200G	1680

37	**459637**	**LEITE EM PÓ INTEGRAL:** Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. **Catmat 459637**	PCT200G	8289
38	**459637**	**LEITE EM PÓ INTEGRAL:** Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. **Catmat 459637**	PCT200G	2763
39	**458951**	**MACARRÃO ESPAGUETE:** Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete. **Catmat 458951**	PCT 500G	5434
40	**458961**	**MACARRÃO TALHARIM:** Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, apresentação: talharim. **Catmat 458961**	PCT 500G	1560
41	**459658**	**MAIONESE:** Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: em bisnaga. **Catmat 459658**	UND 200G	1096
42	**459077**	**MAISENA:** Amido, base: de milho. **Catmat 459077**	UND 500G	1654
43	**279262**	**MILHO DE MUNGUZÁ:** Milho, tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica). **Catmat 279262**	PCT 500G	1416
44	**462824**	**MILHO VERDE:** Legume em conserva, tipo: milho verde. **Catmat 462824**	UND 200G	1812
45	**459667**	**MOSTARDA:** Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme**.** Adicional: bisnaga. **Catmat 459667**	UND 200G	711
46	**459653**	**MOLHO SHOYU:** Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido**. Catmat 459653**	UND 150ML	288
47	**463916**	**ORÉGANO:** Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado, de cor verde pardacenta. acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo. **Catmat 463916**	KG	19
48	**463692**	**ÓLEO DE SOJA:** Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. **Catmat 463692**	UND 900ML	2772
49	**463917**	**PÁPRICA DEFUMADA:** Condimento, tipo: páprica, apresentação: pó. **Catmat 463917**	KG	118
50	**217091**	**VINAGRE:** Vinagre. Produto natural fermentado acético simples, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente fechada. Conservante: metabissulfato de sódio(INS 223), acidez volátil 4,0%. **Catmat 217091**	UND 500ML	1992
51	**463904**	**FOLHA DE LOURO:** Condimento, tipo: louro, apresentação: folha. **Catmat 463904**	KG	15
52	**461092**	**SAL:** Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, aditivos: iodato de potássio. **Catmat 461092**	KG	1416
53	**463554**	**ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO:** apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas. **Catmat 463554**	UND 400G	694
54	**463974**	**FARINHA LÁCTEA:** Cereal matinal, lanches, tipo: farinha láctea, ingredientes principais: trigo e leite, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais. **Catmat 463974**	KG	24
55	**449007**	**SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE:** Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. **Catmat 449007**	UND 125G	2909
56	**459004**	**MASSA PRÉ-COZIDA PARA LASANHA**: Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: lasanha. **Catmat 459004**	PCT 200G	393
57	**462122**	**MILHO PARA PIPOCA**, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular. **Catmat 462122**	PCT 500G	384
58	**462611**	**DOCE DE GOIABA EM PASTA:** polpa de goiaba processada, açúcar liquido, acidulante ácido cítrico, estabilizante pectina, tipo pasta consistente, composto de frutas selecionadas, embalagem de plástico arredondada tipo pote, livre de resíduos, isento de sujidades, parasitas e larvas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagens de plástico de no mínimo 500g, com validade de um ano.**Catmat 462611**	UND 500G	528
59	**235874**	**MISTURA PARA MINGAU:** Tipo mucilon, mingau instantâneo, apresentação: flocos finos, componentes: farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais. **Catmat 235874**	KG	72
60	**463894**	**CURRY:** Condimento, tipo: curry, apresentação: pó. **Catmat 463894**	KG	95
61	**463931**	**SALSA DESIDRATADA**: Condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado**. Catmat 463931**	KG	8
62	**458149**	**CHIMICHURRI:**Tempero, tipo: chimichurri à base de ervas e especiarias, apresentação: pó aplicação: bife, churrasco e assado. **Catmat 458149**	KG	52
63	**459152**	**FARINHA DE ROSCA:** Farinha de rosca, base: de pão torrado, apresentação: grânulos finos, médios. **Catmat 459152**	PCT 500G	670
64		**AMENDOIM:** Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: torrada, adicional: sem casca.	KG	76
65	**460241**	**BISCOITO DOCE:** Sabor chocolate, tipo rosquinha, sem recheio. Acondionados em embalagens de 400g com prazo de validade mínimo de 1 ano. **Catmat 460241**	PCT 400G	2100
66	**474394**	**BISCOITO DOCE: Tipo waffer.** Sabor: variado. Acondionados em embalagens de 50g com prazo de validade mínimo de 1 ano. **Catmat 474394**	PCT 50G	2100
67	**476495**	**ACÉM DESOSSADO:** Carne bovina in natura, tipo corte: acém, sem osso, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **Catmat 476495**	KG	4284
68	**476495**	**ACÉM DESOSSADO:** Carne bovina in natura, tipo corte: acém, sem osso, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **Catmat 476495**	KG	1428
69	**448214**	**COXÃO MOLE:** Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **Catmat 448214**	KG	4284
70	**448214**	**COXÃO MOLE:** Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **Catmat 448214**	KG	1428
71	**447492**	**BUCHO DE BOI:** Carne bovina in natura, tipo corte: bucho, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **Catmat 447492**	KG	15
72	**447702**	**CALABRESA:** Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **Catmat 447702**	KG	1357
73	**447393**	**CARNE MOÍDA:** Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: moida, estado de conservação: congelada. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **Catmat 447393**	KG	3330
74	**447393**	**CARNE MOÍDA:** Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: moída, estado de conservação: congelada. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **Catmat 447393**	KG	1110
75	**447734**	**CHARQUE:** Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a). Com cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Acondicionadas em embalagens de 5kg. **Catmat 447734**	KG	2295
76	**447734**	**CHARQUE:** Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a). Com cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Acondicionadas em embalagens de 5kg. **Catmat 447734**	KG	765
77	**447636**	**COXA COM SOBRECOXA:** Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. **Catmat 447636**	KG	6966
78	**447636**	**COXA COM SOBRECOXA:** Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. **Catmat 447636**	KG	2322
79	**447484**	**FÍGADO BOVINO:** Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). **Catmat 447484**	KG	3180
80	**447581**	**FILÉ DE FRANGO:** Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **Catmat 447581**	KG	12390
81	**447581**	**FILÉ DE FRANGO:** Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **Catmat 447581**	KG	4130
82	**448897**	**FILÉ DE MERLUZA:** Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **Catmat 448897**	KG	2740

83	**447786**	**MORTADELA:** Frios, variedade: mortadela de frango, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado e embalados à vácuo. estado de conservação: resfriado(a). Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **Catmat 447786**	KG	1094
84	**446636**	**QUEIJO MUSSARELA:** Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado embalado à vácuo. Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **Catmat 446636**	KG	1372
85	**467577**	**OVOS DE GALINHA:** Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas , acondicionados em bandejas apropriada com 30 unidades, com inspeção do SIF. **Catmat 467577**	BANDEJA 30 UND	39357
86	**467577**	**OVOS DE GALINHA:** Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas , acondicionados em bandejas apropriada com 30 unidades, com inspeção do SIF. **Catmat 467577**	BANDEJA 30 UND	13119
87	**449182**	**PAIO:** Embutido, tipo: linguiça paio, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **Catmat 449182**	KG	285
88	**446648**	**QUEIJO RALADO:** Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado. Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **Catmat 446648**	PCT 150G	1239
89	**448524**	**SALSICHA DE FRANGO:** Embutido, tipo: salsicha de frango, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). Carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, pele de frango, água, gordura de frango, proteina de soja, sal, amido, açúcar, alho, óleo de soja, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, pirofosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizantes, aromas naturais de fumaça, pimenta branca, alho e páprica, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito e corante: urucum. Etiquetado com data e validade e selo do sif. **Catmat 448524**	KG	1882
90	**447666**	**BACON:** Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **Catmat 447666**	KG	105
91	**449723**	**CARNE DE PALETA:** Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **Catmat 449723**	KG	4628
92	**449723**	**CARNE DE PALETA:** Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **Catmat 449723**	KG	1542
93	**446704**	**BEBIDA LÁCTEA:** Obtido de leite pasteurizado com consistência cremosa ou firme, em embalagens de 1 litro, com validade no máximo de 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, n° do lote, data de validade, quantidade do produto, n° de registro, do Ministério da Agricultura/ SIF e carimbo de inspeção. Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: morango, tipo: natural, características adicionais: gelatinosa, tipo uso: fabricação iogurte. **Catmat 446704**	L	2247
94	**463699**	**MARGARINA VEGETAL COM SAL:** Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. **Catmat 463699**	KG	5190
95	**463699**	**MARGARINA VEGETAL COM SAL:** Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. **Catmat 463699**	KG	1730
96	**447776**	**PRESUNTO MAGRO:** Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: pré-cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica, atóxica e devidamente inspecionado pelo s.i.f. peso de 1 kg. **Catmat 447776**	KG	420
97	**447072**	**QUEIJO COALHO:** Queijo, origem: de vaca, ; peça, variedade: coalho, tipo: fresco, tipo coalho tipo a, embalado em plástico, inspecionado pelo s.i.f. **Catmat 447072**	KG	1083
98	**405351**	**REQUEIJÃO**: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Embalagem de 250g, inspecionado pelo SIF, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso. **Catmat 405351**	UND 250G	600
99	**465444**	**BEBIDA LÁCTEA:** Obtido de leite pasteurizado com consistência cremosa ou firme, em embalagens de 90g, com validade no máximo de 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, n° do lote, data de validade, quantidade do produto, n° de registro, do Ministério da Agricultura/ SIF e carimbo de inspeção. Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: morango, tipo: natural, características adicionais: gelatinosa, tipo uso: fabricação iogurte. Bandejas com 6 unidades. **Catmat 465444**	EMB 90G	2100
100	**463550**	**ACHOCOLATADO:** Apresentação: líquido; sabor tradicional, enriquecido com vitaminas; prazo de validade mínimo de 6 meses. **Catmat 463550**	EMB 200ML	2600
101	**460380**	**PÃO FRANCÊS:** Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal. **Catmat 460380**	UND	608885
102	**460380**	**PÃO FRANCÊS:** Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal. **Catmat 460380**	UND	202961
103	**465543**	**PÃO INTEGRAL:** Pão, base: de farinha de trigo integral, quinoa e amaranto, tipo: francês, tipo adicional: tradicional. **Catmat 465543**	EMB 500G	96
104	**465551**	**PÃO SEDA:** Pão, base: de farinha de trigo refinada e manteiga, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, careca,seda. **Catmat 465551**	UND. 50G	10400
105	**464374**	**ABACAXI:** Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado, amassado. **Catmat 464374**	KG	9451
106	**463746**	**ABÓBORA MORANGA:** Legume in natura, tipo: abóbora moranga. : de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **Catmat 463746**	KG	2710
107	**463938**	**ALHO:** Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça. Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. **Catmat 463938**	KG	476
108	**474374**	**AMEIXA DESIDRATADA:** Fruta, tipo 1: ameixa, apresentação: desidratada , seca, adicional: preta, sem caroço. Ameixa, seca, sem caroço, frutos de tamanho médio, uniformes, de 1Âª qualidade, isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. **Catmat 474374**	KG	360
109	**464377**	**BANANA DA TERRA** Fruta, tipo: banana da terra , banana comprida, apresentação: natural. em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos, sem danificação do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem apropriada. **Catmat 464377**	KG	14700
110	**464377**	**BANANA DA TERRA** Fruta, tipo: banana da terra , banana comprida, apresentação: natural. em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos, sem danificação do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem apropriada. **Catmat 464377**	KG	4900
111	**464379**	**BANANA PACOVAN:** Fruta, tipo: banana pacovan, apresentação: natural. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **Catmat 464379**	KG	17820
112	**464379**	**BANANA PACOVAN:** Fruta, tipo: banana pacovan, apresentação: natural. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **Catmat 464379**	KG	5940
113	**463753**	**BATATA DOCE:** Legume in natura, tipo: batata doce. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **Catmat 463753**	KG	13100
114	**468302**	**BATATA INGLESA:** Legume in natura, tipo: batata inglesa, tamanho: grande, de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **Catmat 468302**	KG	6000
115	**463767**	**BETERRABA:** Legume in natura, tipo: beterraba. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **Catmat 463767**	KG	1260
116	**463781**	**CEBOLA:** Legume in natura, tipo: cebola branca, de primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. **Catmat 463781**	KG	4930
117	**463770**	**CENOURA:** Legume in natura, tipo: cenoura.Sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. **Catmat 463770**	KG	5100
118	**463778**	**CHUCHU:** Legume in natura, tipo: chuchu verde. de boa qualidade, lavado, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **Catmat 463778**	KG	1930
119	**463876**	**COENTRO:** Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural. Coloração verde brilhante, livre de lesões físicas e mecânicas e isentos de larvas e parasitas e qualquer contaminante que afete as características próprias do produto. **Catmat 463876**	MOLHO	4425
120	**463822**	**COUVE:** Verdura in natura, tipo: couve. fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. **Catmat 463822**	KG	269
121	**463809**	**PIMENTÃO:** Legume in natura, tipo: pimentão verde. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. **Catmat 463809**	KG	1230
122	**463789**	**INHAME:** Legume in natura, tipo: inhame. : De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. **Catmat 463789**	KG	8950
123	**464393**	**LARANJA:** Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas	KG	2454

		e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. **Catmat 464393**		
124	**464398**	**LIMÃO:** Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural. fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. **Catmat 464398**	KG	834
125	**256114**	**MAÇÃ:** Maçã in natura, espécie: argentina. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. **Catmat 256114**	KG	2810
126	**466600**	**MACAXEIRA SEM CASCA:** Legume processado, tipo: mandioca, preparo: in natura, apresentação: descascada, congelada, à vácuo, de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **Catmat 466600**	KG	6020
127	**464405**	**MAMÃO:** Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **Catmat 464405**	KG	4380
128	**464418**	**MELANCIA:** Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **Catmat 464418**	KG	5520
129	**464422**	**MELÃO:** De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **Catmat 464422**	KG	4476
130	**463801**	**PEPINO CAIPIRA:** Legume in natura, tipo: pepino caipira; ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. **Catmat 463801**	KG	760
131	**463839**	**REPOLHO:** Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde. De primeira qualidade, tamanho médio, casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **Catmat 463839**	KG	1780
132	**463805**	**TOMATE:** Legume in natura, tipo: tomate italiano. De boa qualidade, não deverá apresentar danos de ordem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência. **Catmat 463805**	KG	5080
133	**463807**	**VAGEM:** Legume in natura, tipo: vagem macarrão, coloração verde, fresca, íntegra, sem pontos escuros, sinais de deterioração. Para consumo na semana de entrega. **Catmat 463807**	KG	300
134	**463830**	**ALFACE:** Verdura in natura, tipo: alface americana, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. **Catmat 463830**	KG	2686
135	**465693**	**GOMA DE TAPIOCA:** Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: massa hidratada para tapioca, sem sabor. **Catmat 465693**	KG	717
136	**329446**	**MASSA DE MANDIOCA:** mistura alimentícia para bolo de mandioca. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: mandioca, aplicação: bolo. **Catmat 329446**	KG	230
137	**463797**	**ESPIGA DE MILHO:** Legume in natura, tipo: milho verde. Grãos dentados, amarelos, espigas grandes e cilíndricas, bem empalhadas, sabugo branco, boa granação e pericarpo fino, com longo período de colheita. Devem apresentar boa resistência às pragas que atacam as espigas. **Catmat 463797**	KG	525
138	**237916**	**COCO RASPADO FRESCO:** Côco seco, apresentação: ralado. In natura; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. **Catmat 237916**	KG	360
139	**421669**	**COCO RALADO DESIDRATADO:** Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar. **Catmat 421669**	KG	102
140	**464438**	**UVA:** Fruta, tipo: uva itália, apresentação: natural, ótima qualidade, fresca, livre de resíduos, de fertilizantes, livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. **Catmat 464438**	KG	705
141	**463878**	**CEBOLINHA:** Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural. De primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **Catmat 463878**	KG	84
142	**464408**	**MANGA:** Fruta, tipo: manga espada, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **Catmat 464408**	KG	1615
143	**464392**	**GOIABA:** Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **Catmat 464392**	KG	1600
144	**464415**	**MARACUJÁ:** Fruta, tipo: maracujá azedo, maracujá amarelo, apresentação: natural, fruta íntegra, grau médio de amadurecimento, livre de bolores e machucaduras. **Catmat 464415**	KG	1350
145	**464340**	**ACEROLA:** Fruta, tipo: acerola, apresentação: natural, íntegra, cor vermelho vivo, sem sujidades ou amassados que comprometam sua qualidade. **Catmat 464340**	KG	1200
146	**464436**	**LARANJA CRAVO:** Fruta, tipo: tangerina poncan, apresentação: natural fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. **Catmat 464436**	KG	1970
147	**464373**	**ABACATE:** Fruta, tipo: abacate fortuna, apresentação: natural, firme, maturação intermediária, sem rachaduras ou amassados que comprometam sua qualidade. **Catmat 464373**	KG	1500
148	**464883**	**UVA PASSA:** apresentação: desidratada. Adicional: preta. Livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. **Catmat 464883**	KG	58
149	**464514**	**POLPA DE GOIABA:** Polpa de fruta, tipo: goiaba, apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **Catmat 464514**	KG	1750
150	**464491**	**POLPA DE GRAVIOLA** Polpa de fruta, tipo: graviola apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **Catmat 464491**	KG	1750
151	**464511**	**POLPA DE CAJU** Polpa de fruta, tipo: caju apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **Catmat 464511**	KG	1450
152	**464484**	**POLPA DE ACEROLA** Polpa de fruta, tipo: acerola apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **Catmat 464484**	KG	1450
153	**464474**	**POLPA DE MARACUJA** Polpa de fruta, tipo: maracuja apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **Catmat 464474**	KG	1450
154	**464497**	**POLPA DE PITANGA** Polpa de fruta, tipo: pitanga apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **Catmat 464497**	KG	1000
155	**464485**	**POLPA DE CAJA:** Polpa de fruta, tipo: cajá apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **Catmat 464485**	KG	1750
156	**307147**	**ÁGUA DE COCO:** Água coco, material: água côco verde, prazo validade: 3 (aberto) dias. Composta apenas por água de coco e ácido ascórbico. Produto envasado pelo sistema uht. Não fermentado. Não alcoólico. Com características organolépticas normais. Embalagem de 200g. **Catmat 307147**	UND	150

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 26/05/2025 suas intenções, no e-mail: setorplanejamentosaude.slm@gmail.com, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativa da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo e Local de entrega;

d) Cronograma de contratação, quando couber;
Mais informações podem ser obtidas através do email: setorplanejamentosaude.slm@gmail.com

São Lourenço da Mata, 13 de Maio de 2025

OTAVIANO SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:372EE4CB

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIARIO PERMANENTE PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, PROMOÇÃO, Á CIDADANIA

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**Mesa Reunião Redonda:** Material: Madeira Mdf Tipo Madeira: Mdf Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão Diâmetro: 1,20 M Altura: 0,784 M Características Adicionais: Tipo Pés Painel Em X, Sapatas Reguladoras De Nível Cor Estrutura: Preta **CATMAT: 611831**	UNID.	01
02	**Mesa Escritório:** Material Estrutura: Aço Reforçado Material Tampo: Mdf Cor Tampo: Cinza Quantidade Gavetas: 2 UN Largura: 1,50 M Profundidade: 0,60 M Altura: 0,74 M Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc Acabamento Estrutura: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização Espessura Tampo: 18 MM **CATMAT: 462100**	UNID.	15
03	**Armário Escritório:** Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 5 UN Revestimento: Laminado Melamínico Largura: 83,30 CM Altura: 180 CM Características Adicionais: Dobradiças/Fechadura, Portas Cor Carvalho Firenze Profundidade: 44 CM Cor: Cinza Claro Material Estrutura: Madeira Mdf Material Base: Aço Com Sapatas Niveladoras Tipo: Alto **CATMAT: 355328**	UNID.	12
04	**Estante Metálica:** Material: Aço Altura: 2,20 M Largura: 1,80 M Profundidade: 0,55 M Tipo Prateleiras: Reguláveis E Reforçadas Quantidade Prateleiras: 7 UN Tratamento Superficial: Anticorrosivo/Antiferrugem Cor: Cinza Características Adicionais: Desmontável **CATMAT: 607889**	UNID.	24
05	**Armário Aço:** Material: Chapa Aço 26 Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Anti-Ferrugem Cor: Cinza Quantidade Portas: 16 UN Altura: 1,98 M Largura: 1,23 M Profundidade: 0,40 M Aplicação: Roupeiro Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado **CATMAT: 482641**	UNID.	02
06	**Cadeira Empilhável:** Material Estrutura: Tubo Aço Cor: Preta Material Assento/Encosto: Polipropileno Características Adicionais: Sem Braço Altura: 80 CM Profundidade: 55 CM **CATMAT: 483274**	UNID.	45
07	**Cadeira Sobre Longarina:** Material Assento E Encosto: Polipropileno Cor: PRETA Quantidade Assentos: 4 UN Características Adicionais: Sem Braço Material Estrutura: Tubo Aço Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó Cor Longarina: Prata **CATMAT: 364127**	UNID.	40
08	**Mesa Escritório em L:** Material Estrutura: Aço Material Tampo: Mdf Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão Cor Tampo: Cinza Quantidade Gavetas: 2 UN Largura: 1,40 M Altura: 0,74 M Comprimento: 1,40 M	UNID.	02

	Espessura Tampo: 25 MM Características Adicionais: Mesa Em "L" **CATMAT: 462552**		
09	**Cadeira Escritório, caixa alta:** Material Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno Material Encosto: Polipropileno Telado Material Assento: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Tipo Base: Giratória Características Adicionais: Encosto Em Tela Cor Estrutura: Preta Quantidade Pés: 4 UN Dimensões Assento: 480 X 490 MM Dimensões Encosto: 380 X 450 MM **CATMAT: 613325**	UNID.	02
10	**Cadeira Escritório:** Material Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Alta Resistência Material Encosto: Tela 100% Poliéster Material Assento: Espuma Laminada Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos Tipo Encosto: Regulável Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Cor: Preta Características Adicionais: Pistão Reforçado Classe 4 Cor Estrutura: Preta Quantidade Pés: 5 UN Dimensões Assento: 54 X 55 CM Dimensões Encosto: 65 X 51 CM **CATMAT: 612399**	UNID.	12
11	**Cafeteira Elétrica:** Material: Plástico Resistente Aplicação: Residencial Capacidade: 1 L Voltagem: 110 V Características Adicionais: Placa De Aquecimento;Lâmpada Piloto;Dosador Pó;Por **CATMAT: 246079**	UNID.	02
12	**Forno Micro-ondas:** Material: Aço Inoxidável Capacidade: 25 L Potência: 1.400 W Voltagem: 220 V Características Adicionais: Prato Giratório, Trava de Segurança/Timer/Memória Funções: Descongelamento Inteligente, Relógio Digital, Te- **CATMAT: 434624**		02
13	**NOTEBOOK:** CPROCESSADOR: com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização, COM NO MINIMO 6 NÚCLEOS REAIS E NO MINIMO 8 THREADS, ADM RYZE R7 OU ITEL CORE I7 COMO REFERÊNCIA, PODENDO SER UM PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ SER EXPLICITADO NA PROPOSTA DE FORNECIMENTO. O PROCESSADOR DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FRABRICANTE E TER SIDO LANÇADO A PARTR DE JULHO DE 2022, MEMORIA RAM: Memória SDRAM Tipo DDR4 DE 16GB, frequência mínima de MHz 3200 HZ, INTERFACE DE REDE: Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software, com Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos); bluetooth 4.0 ou superior, INTERFACE DE AUDIO: Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset), INTERFACES DE GRÁFICOS: CONTROLADORA DE VIDEO: COM NO MINIMO 8 GB DE VRAM, GDDR6, DEVE SUPORTA DIRECTX 12, INTERFACE DA PLACA DE VIDEO: AGP, CONEXÕES: MINIMO DE 03 (TRÊS) PORTAS USB SENDO PELOS MENOS 2 DUAS PORTAS DE USB 3.0, TIPO A OU SUPERIOR E 1 (UMA) USB 3.1 TIPO C. HDMI OU USB TIPO C COM SUPORTE A DISPLAYPORT. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 256 GB DE UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE), INTERNA, COM TECNOLOGIA MLC OU TLC. UTILIZAÇÃO DE PADRÃO NVMe COM INFERFACE PCI, express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s, para leitura e 1.000 MBs para escrita. FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA: A FONTE DEVERÁ ACEITAR TENSÕES DE 110/220 VOLTS, CHAVEADA AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTE A MAXIMA CONFIGURAÇÃO PERMITIDA PELA PLACA MÃE, POSSUINDO PORTÊNCI A DE 90 WATTS OU MENOS; A BATERIA DEVERÁ TER CAPACIDADE DE CARGA DE PELO MENOS 40WH, A FONTE DE ALIMENTAÇÃO PODERÁ UTILIZAR A INTERFACE UBS 3.1 TIPO C PARA ENERGIZAR O EQUIPAMENTO. DIMESSÃO: TELA DE 15 POLEGADAS, NÃO PESAR MAIS DO 2 KG, PESO MAXIMO INCLUSOS O DISCO RÍGIDO E ABATERIA PRINCIPAL (SEM CONTAR ACESSÓSRIOS). SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO:DEVE POSSUIR FENDA (SLOT) DE SEGURANÇA TIPO JENSINGTON OU NOBLE WEDE OU SIMILAR, DEVE SER FORNECIDO COM CABO COM TRAVA DE SEGURANÇA COMPATÍVEL, QUE NÃO CONFLITE, EM TERMOS DE ESPAÇO, COM OS CONECTORES DAS INTERFACES AJACENTES; DEVE SER ACOMPANHDO DE MALETA PARA TRANSPOTE, QU COMPORTE O EQUIPAMENTO ACESSÓRIOS E FONTE DE LIAMENTÇÃO E AINDA POSSUIR REVESTIMENTO INTERNO MACIO PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO ARRANHÕES E POEIRA. TECLADO: PADRÃO ABNT-S, COM TODOS AS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUES, INCLUSIVE “Ç”, A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLA DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTEAR DESGATE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO, TECLADO RETRO-ILUMINADO ALFABUMERICO 12 TECLAS DE FUNÇÃO. TOUCHPAD: DISPOSTIVO APONTADOR DO TIPO TOUCHPAD, MULTITOUCH COM DOIS BOTÕES ALÉM DE FUNÇÃO DE ROLAGEM. MOUSE EXTERNO: MOUSE ÓPTICO COM 03 (TRÊS_ BOTÕES *INCLUINDO SCROLL DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONOMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA. TECNOLOGIA LED, LASER OU GLASS LASER (GLASER). KITDE AUDIO E VIDEO: DEVERPA SER FORNECIDO UM 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook. A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) em trada para microfone ou combo de áudio única saída), Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal, O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook, deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao notebook, A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p). INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipament Including Eletrical Business Equipament); Deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; SISTEMA OPERACIONAL: Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits,, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. Suportar a possibilidade de futura atualizações. O período de Garantia Técnica, incluindo a bateria, deve ter o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site. Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços; **CATMAT: 451899**	UNID.	12
14	**Impressora Multifuncional:** Especificações e Funcionalidades Especificações do Produto Tipo de Equipamento: Multifuncional Laser Mono Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax Visor: Painel com tela de toque colorida (TSI) de 7 polegadas Tempo de Aquecimento: Até 25 segundos Memória: Padrão 1 GB (expansível até 3 GB) Processador Padrão: ARM Cortex-A9 1.200MHz PDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5c), KPDL3 (PS3, compatível com AES, PDF Impressão Direta), XPS, OpenXPS (compatível com TIFF/JPEG Impressão Direta), IBM Proprinter, Line Print Fontes: Contorno: 93 fontes (PCL6/KPDL3), 8 fontes (Windows/ Vista); Bitmap: 1 fonte, 79 fontes de contorno/div> Interfaces: 10/100/1000BaseTX, 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 USB 2.0 hosts de alta velocidade, 1 slot de expansão; Opcional: IB-36 LAN sem fi o (alcance de aprox. 30 m e Wi Fi Direct) e IB-50 Dual LAN NIC Drivers: KX Driver, KX(XPS) Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, Network FAX Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver e Linux Driver Utilitários: Net Viewer, registro de ID, configuração rápida, menu de manutenção, ferramenta de remoção, ferramenta de configuração de Wi-Fi, painel remoto e Command Center RX e compatível com Fleet Services (KFS) Código de barras: Unidimensional: 45; Bidimensional: PDF417	UNID.	03

	Especificação de Segurança Padrão: Autenticação local, autenticação de rede, IPsec, SNMPv3, IDAP sobre SSL, IPP sobre SSL/TLS, HTTPS, FTP sobre SSL/TLS, SMTP sobre SSL/TLS, POP3 sobre SSL/TLS, WSD aprimorado sobre SSL/TLS; Opcional: Kit de Segurança de Dados (E) Ciclo Mensal de Impressão: Até 250.000 páginas Consumo de Energia Requisitos elétricos: 120V, 60Hz, 10A Consumo elétrico típico (TEC): 120 V: 3.200 Wh/semana Comsumo Máximo: 120V: 1.232W Copia/Impressão 120V: 789/759W Modo de Espera 120V: 56W Modo de Suspensão 120V: 0,5W Desligada 120V: 0,06W FUNÇÕES DE IMPRESSÃO Velocidade de Impressão: Carta 57 ppm, A4 55 ppm e Ofício 46 ppm (Padrão) Velocidade de Impressão (duplex): Carta 40 ppm e Ofício 23 ppm Resolução: 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi; 1.200 x 1.200 dpi e resolução interpolada de 1.800 x 600 dpi Tempo da Primeira Impressão: Até 4,9 segundos Impressão em Rede e Protocolos Compatíveis: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, WSD Scan/Print, DHCP, DNS, PNP USB, LDAP, SMTP, PDF Impressão Direta e PnP-X (WS-Discovery para WSD Print Service) Funções Adicionais de Impressão: Compatível com HyPAS, EcoPrint, impressão confidencial, teste e retenção, cópia rápida e armazenamento de trabalhos, impressão N-Up, configuração de prioridade de impressão, notificação de finalização de trabalho e configuração do nome do trabalho Impressão Móvel: Mobile Print for Students, MyPanel, Apple AirPrint, Wi-Fi Direct1, Google Cloud Print e Mopria FUNÇÕES DE CÓPIA Tempo da Primeira Cópia: Até 6 segundos Modo de imagem: Modos de texto, foto, texto e foto, mapa, texto claro/linha fina Cópias contínuas:1-999/ Reinício automático para 1 Gerenciamento de Trabalhos: Catálogo de endereços 200 registros, contabilização de trabalhos, 100 códigos de departamentos, 20 teclas de programação e 2 teclas de atalho Ampliação/Zoom: Auto Zoom, tamanho real, 7 taxas pré-definidas de redução e 5 de ampliação, 25 - 400 em incrementos de 1% Funções Adicionais:Seleção automática de cores (ACS), zoom automático, duplex automático, digitalização contínua e pular página em branco FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO Tipo: Digitalização colorida e em preto e branco Velocidade de digitalização: 300dpi 62ipm/ 42ipm e 600dpi 42ipm/ 21ipm (Simples Preto e Branco / Colorido) 300dpi 112ipm/ 68ipm e 600dpi 68ipm/ 34ipm (Duplex DSDP, Preto/Branco e Colorido) Resolução de Digitalização: 600 dpi x 600 dpi , 400 dpi x 400 dpi 300 dpi x 300 dpi, 200 dpi x 400 dpi, 200 dpi x 200 dpi e 200 dpi x 100 dpi Funções de digitalização: USB, TWAIN, WIA, WSD, PC Send (SMB/FTP), e-mail, digitalização contínua e originais mistos Formato dos arquivos:TIFF/PDF (MMR/JPEG), XPS, OpenXPS, PDF/A, PDF de alta compressão; Opcional: PDF pesquisável e OOXML/OOXML(OCR) Tamanho Original: Mín./Máx.: Vidro/DP: A6/A5/Meio carta/A4/Carta até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm); Banner: DP até 91 cm FUNÇÕES DE FAX Compatibilidade/Compressão de Dados: ITU-T G3 Fax/MMR, MR, MH e JBIG Velocidade de Transmissão do Modem: 33.6kbps Memória: 6 MB Recursos: Original simples e duplex, digitalização contínua, banner, recepção programada, ajuste de densidade, envio direto, polling, notifi cação de fi m de trabalho, definição do nome do trabalho, originais mistos (mesma largura) PROCESSADOR DE DOCUMENTOS Tipo/Capacidade: Processador de documentos de digitalização dupla - passagem única (DSDP) / 100 folhas Originais Suportados: A5/Meio carta/A4/Carta até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm) Gramaturas suportadas: Simples/Duplex: 50 – 120 g/m² PAPEL Bandeja: suporta até 500 folhas (padrão) suporta até 100 folhas (multiuso) Fontes de Papel Padrão/Máx.: 2/6 incluindo bandejas Capacidade de Papel Padrão/Máx.: 600 folhas/2.600 folhas Tamanho do Papel: Padrão e Bandeja Multiuso (MPT): A5 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm), envelope, personalizado; exclusivo para bandeja multiuso (MPT): Banner Gramaturas: Bandejas padrão/opcional 60 – 120 g/m2 e bandeja multiuso (MPT): 60 – 220 g/m² Materiais de entrada: Bandeja Padrão/Opcional: Papel comum, papel Bond, papel reciclado; Bandeja Multiuso/Bandeja Multiuso (MPT): Papel comum, papel Bond, etiquetas, papel reciclado, papel timbrado, envelopes, papel transparente, papel de baixa densidade, papel de baixa/alta densidade, papel revestido e banner SISTEMA OPERACIONAL Sistema Operacional Suportado: Windows 7/8/8.1/10/ Server 2008/Server 2008 R2/Server 2012/Server 2012 R2/ Server 2016 Mac OS X v10.5 ou posterior CONSUMÍVEIS Toner TK3182 Preto com rendimento aproximado de 21.000 páginas A4, de acordo com a norma ISO/IEC 19752 MK3302 Kit manutenção para até 500.000 páginas SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS AVULSOS PF-3110: Cassete de alimentação de papel (500 folhas x 4) Tamanho do papel: A5 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm), envelope, personalizadoDimensões/Peso: 38 cm (L) x 41 cm (P) x 12 cm (A)/4 kg MS-5100 B: Grampeador manual Bandeja de papel: PT-320 (250 folhas face para cima) Gerenciamento de impressão: ThinPrint (UG-33) Segurança: Kit de autenticação de cartão (B); Kit de segurança de dados (E) Cartão SD: 16/32 GB Disco rígido (HD): HD-6: 32 GB SSD/HD-7: 128 GB SSD LAN sem fio: IB-36, IB-51 (IEEE 802.11b/g/n) DIMENSÕES E PESO 47,5cm X 47,6cm X 57,5cm (LxPxA) Peso 24.1Kg		
15	**Skanner:** Descrição, Scanner A4 Duplex 30ppm USB/Wi-fi ADS1800W Tipo De Scanner: Compacto de Mesa Tamanho Do Documento Minimo: 50,8 x 70 mm Ciclo De Trabalho: Máximo diário6 Até 1.000 folhas Profundidade De Cores: In - 48 bits / Out - 24 bits Consumo W: ? AC: Fonte de alimentação ? DC: USB Ti Conexao: Alimentado pelo USB-C ou fonte de energi Compatibilidade: Com dispositivos móveis Sim Softwares Inclusos: iPrintEScan (Desktop) (Windows / Formato De Documentos: PDF pesquisável, PDF seguro, PDF assinad Resolucao Optica: 600 dpi Velocidade Da Digitalizacao: Simplex: Até 30 ppm (PEB / Color) Duplex Tamanho Papel: A4 Resolucao De Saida: 1200 dpi Adf Alimentador Auto De Documentos: 20 folhas Tamanho Do Documento Maximo: 215,9 x 355,6 mm Meta Title: Scanner A4 Duplex 30ppm USB/Wi-fi - ADS1800W Meta Description: O Scanner A4 Duplex 30ppm USB/Wi-fi - ADS1800W é uma solução versátil e eficiente para digitalização de documentos em ambientes domésticos ou corporativos.	UNID.	03
16	**Televisor:** Tamanho Tela: 32 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto **CATMAT: 601706**	UNID.	02
17	**Televisor:** Tamanho Tela: 42 POL Voltagem: 110/220 V Características Adicionais: Full Hd Tipo Tela: Led **CATMAT: 403328**	UNID.	02
18	**Bebedouro Água:** Tipo: Vertical Elétrico	UNID.	06

	Características Adicionais: Pré-Tratamento Contra Corrosão/Pintura Epóxi Pó/Na Voltagem: 110/220 V Material Gabinete: Aço Carbono Capacidade Água: 20 L Material Corpo: Aço Carbono **CATMAT: 338715**		

Em caso de divergência entre a descrição do CATMAT apresentado e a especificação completa constante na planilha acima, prevalecerão as últimas.
Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 13 de maio de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:E3B18250

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

MOTORISTA CAT. B

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
01º	**2**	**LEONARDO DE FREITAS RODRIGOS**	**100**	**100**	**48**	**APROVADO**
02º	**12**	**LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO SILVA**	**100**	**100**	**36**	**APROVADO**
03º	**1**	**GABRIEL FERNANDES SILVA**	**100**	**100**	**27**	**CLASSIFICADO**
04º	11	JEAN RINELLI JORGE	0	0	48	DESCLASSIFICADO
05º	8	JONAS MARTINS MACÊDO	0	0	44	DESCLASSIFICADO
06º	10	JOSIMAR AMARO DE AMORIM	0	0	42	DESCLASSIFICADO
07º	6	JADEILSON ALVES DA COSTA	0	0	33	DESCLASSIFICADO
08º	4	GILVAN JOSÉ DOS SANTOS SILVA	0	0	33	DESCLASSIFICADO
09º	5	EMANUEL SEVERINO DA SILVA	0	0	30	DESCLASSIFICADO
10º	7	JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS FEITOSA LIMA	0	0	29	DESCLASSIFICADO
11º	9	DIEGO DE LEMOS SANTOS	0	0	24	DESCLASSIFICADO
12º	3	ALLYELSON NASCIMENTO DE ARAUJO	0	0	22	DESCLASSIFICADO

COZINHEIRO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	OBSERVAÇÕES
01º	**5**	**REJANE ELISÂNGELA DE LIMA CHAGAS**	**40**	**60**	**100**	**52**	**APROVADO**
02º	**3**	**MARCELO NUNES DA SILVA**	**40**	**60**	**100**	**44**	**APROVADO**
03º	4	DAVID NASCIMENTO DA SILVA	20	60	80	38	CLASSIFICADO
04º	6	SILAS ALBINO DE LIMA	20	60	80	31	CLASSIFICADO
05º	2	RAINE ARRUDA FERREIRA	20	60	80	30	CLASSIFICADO
06º	1	MARIA ROSINEIDE BEZERRA DA SILVA MORAIS	20	30	50	58	CLASSIFICADO

VIGILANTE

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
01º	**3**	**AMAURI MANOEL DE LIMA**	**40**	**60**	**100**	**43**	**APROVADO**
02º	**6**	**CLEBSON DE VERAS PAULINO**	**40**	**60**	**100**	**41**	**APROVADO**
03º	**2**	**CARLOS EDUARDO BELO DA SILVA**	**40**	**60**	**100**	**31**	**APROVADO - PCD**
04º	**10**	**WILBER CRYSTIAN DA COSTA SILVA**	**40**	**60**	**100**	**23**	**APROVADO**
05º	**22**	**MARCELO SOARES PEREIRA**	**20**	**60**	**80**	**49**	**APROVADO**
06º	**21**	**ALEXANDRO FERREIRA ALVES**	**20**	**60**	**80**	**42**	**APROVADO**
07º	**5**	**EDUARDO WERMERSON ARAGÃO DA SILVA**	**40**	**40**	**80**	**27**	**APROVADO**
08º	1	FRANCISCO JÚNIOR DOS S.	40	30	70	36	CLASSIFICADO

		BEZERRA					
09º	17	EDSON HEMANUEL COSTA DA SILVA	20	40	60	34	CLASSIFICADO
10º	20	ADEILDO JOSÉ DE OLIVEIRA	40	-	40	50	CLASSIFICADO
11º	14	ANDERSON CAVALVANTE DE MIRANDA LUCENA	40	-	40	44	CLASSIFICADO
12º	13	JORGE LEONARDO SILVA ARAÚJO	40	-	40	34	CLASSIFICADO
13º	18	ANDRE LUIS MARCELINO DA SILVA	40	-	40	33	CLASSIFICADO
14º	4	JADEILSON ALVES DA COSTA	40	-	40	33	CLASSIFICADO
15º	12	JOSE FELIPE LEANDRO SILVA ARAÚJO	40	-	40	32	CLASSIFICADO
16º	19	ANDERSON FELIPE DA COSTA SILVA	40	-	40	31	CLASSIFICADO
17º	16	JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS FEITOSA LIMA	40	-	40	29	CLASSIFICADO
18º	11	FELIPE LOPES DE ANDRADE	40	-	40	27	CLASSIFICADO
19º	8	EVERTON DE LIMA MARTINS CASTRO	40	-	40	25	CLASSIFICADO
20º	15	LUCAS MANOEL DO NASCIMENTO SILVA	40	-	40	23	CLASSIFICADO
21º	7	EMANOEL VICTOR BRAYNER PEREIRA QUEIROS	40	-	40	22	CLASSIFICADO
22º	21	JOSÉ SILVIO DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR	40	-	40	19	CLASSIFICADO
23º	9	GILVAN JOSÉ DOS SANTOS SILVA	-	-	0	33	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE COZINHA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
01º	**6**	**REJANE ELISÂNGELA DE LIMA CHAGAS**	**40**	**60**	**100**	**52**	**APROVADO**
02º	**7**	**ELBA BEZERRA DE ASSIS**	**40**	**60**	**100**	**50**	**APROVADO**
03º	**2**	**ADRIANA FERNANDES SILVA**	**40**	**60**	**100**	**49**	**APROVADO**
04º	**23**	**UILMA VITURINO DE ARAÚJO**	**20**	**60**	**80**	**52**	**APROVADO**
05º	**1**	**MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA**	**40**	**40**	**80**	**47**	**APROVADO**
06º	**26**	**GESAMARE PEREIRA CAMELO**	**20**	**60**	**80**	**42**	**APROVADO**
07º	**20**	**DAVID NASCIMENTO DA SILVA**	**20**	**60**	**80**	**38**	**APROVADO**
08º	**21**	**JOSEANE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA**	**20**	**60**	**80**	**30**	**APROVADO**
09º	13	RAINE ARRUDA FERREIRA	20	60	80	30	CLASSIFICADO
10º	19	MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO SANTANA	20	40	60	54	CLASSIFICADO
11º	12	LUANA STEFANY DO NASCIMENTO SILVA	40	20	60	26	CLASSIFICADO
12º	8	VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	40	10	50	39	CLASSIFICADO
13º	24	LUCIENE ALVES BESERRA	-	60	60	47	CLASSIFICADO
14º	4	LEIDIANE PEREIRA DA COSTA	-	40	40	45	CLASSIFICADO
15º	18	ANA CLAÚDIA DE OLIVEIRA	40	-	40	42	CLASSIFICADO
16º	5	VERONICA MARIA DE SOUZA	40	-	40	41	CLASSIFICADO
17º	22	EDVÂNIA FERREIRA DA SILVA	40	-	40	37	CLASSIFICADO
18º	14	JORGE LEONARDO SILVA ARAUJO	40	-	40	34	CLASSIFICADO
19º	16	JOSÉ FELIPE LEANDRO SILVA ARAÚJO	40	-	40	32	CLASSIFICADO
20º	25	MARIA JANAINA DE LIMA LOURENÇO	40	-	40	31	CLASSIFICADO
21º	9	MICHELE MARIA DOS SANTOS	40	-	40	28	CLASSIFICADO
22º	10	IZABELLY SILVANA DA SILVA GENUINO	40	-	40	22	CLASSIFICADO
23º	15	JOSÉ SILVIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	40	-	40	19	CLASSIFICADO
24º	17	MARCELO BRAZ DA SILVA COUTINHO	40	-	40	18	CLASSIFICADO
25º	11	IASMIN LETICIA DA SILVA GENUINO	40	-	40	18	CLASSIFICADO
26º	3	MARLENE DE BARROS OLIVEIRA DA SILVA FILHA	-	20	20	50	CLASSIFICADO

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:5DD1E9C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 059/2025.

Ementa: Declara de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis na forma como menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA CIDADE DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no inc. XXIV da Constituição Federal e no artigo 2º, inc. V da Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962; do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso a moradia digna para as famílias de baixa renda, tal como preceitua o art. 6º combinado com art. 23, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o aumento do déficit habitacional quantitativo municipal exposto nos resultados do último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de INTERESSE SOCIAL, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos da Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962 e Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, os lotes de terreno próprio urbanos sob o n. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, da quadra Q1, situados no loteamento Nova Aurora, bairro de Jaguaribe, Paulista/PE, devidamente registrados no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca do Paulista/PE, de propriedade da NOVA AURORA EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.444.660/0001-03, com sede na rua Carlos Porto Carreiro, 193 – 8º andar, sala 802 – Derby, Recife/PE.

§ 1º O número de matrícula e as descrições perimetrais dos imóveis indicados no *caput* deste artigo, conforme constam na certidão cartorial, estão dispostos no anexo I deste decreto
§ 2º Os lotes de terreno mencionados no *caput* deste artigo estão dispostos de forma agrupada poderão ser objeto de remembramento após a conclusão da desapropriação.
Art. 2º A desapropriação do imóvel declarada de interesse social por este Decreto, é considerada de urgência, razão pela qual deverá ser efetivada mediante acordo administrativo, previsto no Art. 10 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, ou processar-se nos termos do art. 10 c/c o art. 15, e seus parágrafos, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.
Parágrafo único. A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do art. 2º, inc. V da Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962, sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro, após o remembramento, destinar-se-ão a realização de empreendimento habitacional de interesse social.
Art. 3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:
I - O Município do Paulista/PE pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através de avaliação técnica.
II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.
III - O Município do Paulista/PE arcará com todos os custos decorrentes desse decreto, inclusive desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada.
Art. 4º A Secretaria de Habitação, órgão da Administração Direta do Município do Paulista/PE, fica autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.
Art. 5º O órgão referido no artigo anterior, deverá apurar todos os débitos tributários, vencidos, vincendos ou parcelados, inscritos ou não na dívida ativa, relativos ao proprietário ou aos imóveis objeto do presente decreto, para fins de compensação com o valor da indenização, nos termos do art. 32 e parágrafos do Decreto-Lei n.º 3.365/42 e § 9º e 10º do art. 100 da Constituição Federal. Parágrafo Único. Na hipótese de desapropriação judicial, deverá ser depositado o valor integral da indenização, apurado posteriormente à compensação.
Art. 6º Os atos relativos à desapropriação que trata o presente decreto, deverão ser submetidos pela avaliação da Procuradoria Geral do Município de Paulista/PE.
Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência,
registre-se,
publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 08 de maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

ANEXO I

Matrícula	Descrição perimetral
46633	Lote de terreno próprio sob o nº 1 (um), da quadra Q1, componente do loteamentoNova Aurora, em zona urbana deste município; medindo 12,50m de frente e 12,58m de fundo, por 28,87m do lado direito e 30,31m do lado esquerdo, perfazendo 369,85m²; limita-se: frente – via local 22; fundo - via local 23; direito - via local 26; e esquerdo – lote nº 2, da mesma quadra.
46634	Lote de terreno próprio sob o nº 2 (dois), da quadra Q1, componente do loteamentoNova Aurora, em zona urbana deste município; medindo mede 10,00m de frente e 10,07m de fundo, por 30,31m do lado direito e 31,17m do lado esquerdo, perfazendo 308,80m²; limita-se: frente - via local 22; fundo - via local 23; direito - lote nº 1; e esquerdo - lote nº 3, ambos da mesma quadra.
46635	Lote de terreno próprio sob o nº 3 (três), da quadra Q1, componente do loteamentoNova Aurora, em zona urbana deste município; medindo 10,00m de frente e 10,07m de fundo, por 31,17m do lado direito e 32,32m do lado esquerdo, perfazendo 320,28m²; limita-se: frente - via local 22; fundo - via local 23; direito - lote nº 2; e esquerdo - lote nº 4, ambos da mesma quadra.
46636	Lote de terreno próprio sob o nº 4 (quatro), da quadra Q1, componente do loteamentoNova Aurora, em zona urbana deste município; medindo 10,00m de frente e 10,07m de fundo, por 32,32m do lado direito e 33,46m do lado esquerdo, perfazendo 331,77m²; limita-se: frente – via local 22; fundo - via local 23; direito - lote nº 3; e esquerdo - lote nº 5, ambos da mesma quadra.
46637	Lote de terreno próprio sob o nº 5 (cinco), da quadra Q1, componente do loteamentoNova Aurora, em zona urbana deste município; medindo 10,00m de frente e fundo, por 33,46m do lado direito e 34,48m do lado esquerdo, perfazendo 329,29m²; limita-se: frente - via local 22; fundo - via local 23; direito - lote nº 4; e esquerdo - lote nº 6, ambos da mesma quadra.
46638	Lote de terreno próprio sob o nº 6 (seis), da quadra Q1, componente do loteamentoNova Aurora, em zona urbana deste município; medindo 10,00m de frente e 10,04m de fundo, por 34,48m do lado direito e 35,22m do lado esquerdo, perfazendo 351,72m²; limita-se: frente – via local 22; fundo - via local 23; direito - lote nº 5; e esquerdo - lote nº 7, ambos da mesma quadra.
46639	Lote de terreno próprio sob o nº 7 (sete), da quadra Q1, componente do loteamentoNova Aurora, em zona urbana deste município; medindo 10,00m de frente e 10,04m de fundo, por 35,22m do lado direito e 36,32m do lado esquerdo, perfazendo 360,92m²; limita-se: frente – via local 22; fundo - via local 23; direito - lote nº 6; e esquerdo - lote nº 8, ambos da mesma quadra.
46640	Lote de terreno próprio sob o nº 8 (oito), da quadra Q1, componente do loteamentoNova Aurora, em zona urbana deste município; medindo 10,00m de frente e 10,04m de fundo, por 36,32m do lado direito e 37,24m do lado esquerdo, perfazendo 370,11m²; limita-se: frente – via local 22; fundo - via local 23; direito - lote nº 7; e esquerdo - lote nº 9, ambos da mesma quadra.
46641	Lote de terreno próprio sob o nº 9 (nove), da quadra Q1, componente do loteamentoNova Aurora, em zona urbana deste município; medindo 10,00m de frente e 10,04m de fundo, por 37,24m do lado direito e 38,16m do lado esquerdo, perfazendo 379,31m²; limita-se: frente – via local 22; fundo - via local 23; direito - lote nº 8; e esquerdo - lote nº 10, ambos da mesma quadra.
46642	Lote de terreno próprio sob o nº 10 (dez), da quadra Q1,componente do loteamentoNova Aurora, em zona urbana deste município; medindo 10,00m de frente e 10,04m de fundo, por 38,16m do lado direito e 39,06m do lado esquerdo, perfazendo 368,50m²; limita-se: frente – via local 22; fundo - via local 23; direito - lote nº 9; e esquerdo - lote nº 11, ambos da mesma quadra.

46643	Lote de terreno próprio sob o nº 11 (onze), da quadra Q1, componente do loteamentoNova Aurora, em zona urbana deste município; medindo 10,00m de frente e fundo, por 39,06m do lado direito e 40,00m do lado esquerdo, perfazendo 379,41m²; limita-se: frente - via local 22; fundo - via local 23; direito - lote nº 10; e esquerdo - lotes nºs 12 e 21, todos da mesma quadra.
46644	Lote de terreno próprio sob o nº 12 (doze), da quadra Q1, componente do loteamentoNova Aurora, em zona urbana deste município; medindo 10,00m de frente e fundo, por 20,00m de comprimento em cada lado, perfazendo 200,00m²; limita-se: frente - via local 22; fundo - lote nº 21; direito - lote nº 11; e esquerdo - lote nº 13, todos da mesma quadra.
46645	Lote de terreno próprio sob o nº 13 (treze), da quadra Q1, componente do loteamentoNova Aurora, em zona urbana deste município; medindo 10,00m de frente e fundo, por 20,00m de comprimento em cada lado, perfazendo 200,00m²; limita-se: frente - via local 22; fundo - lote nº 20; direito - lote nº 12; e esquerdo - lote nº 14, todos da mesma quadra.
46646	Lote de terreno próprio sob o nº 14 (quatorze), da quadra Q1, componente do loteamentoNova Aurora, em zona urbana deste município; medindo 10,00m de frente e fundo, por 20,00m de comprimento em cada lado, perfazendo 200,00m²; limita-se: frente - via local 22; fundo - lote nº 19; direito - lote nº 13; e esquerdo - lote nº 15, todos da mesma quadra.
46647	Lote de terreno próprio sob o nº 15 (quinze), da quadra Q1, componente do loteamentoNova Aurora, em zona urbana deste município; medindo 10,00m de frente e fundo, por 20,00m de comprimento em cada lado, perfazendo 200,00m²; limita-se: frente - via local 22; fundo - lote nº 18; direito - lote nº 14; e esquerdo - lote nº 16, todos da mesma quadra.
46648	Lote de terreno próprio sob o nº 16 (dezesseis), da quadra Q1, componente do loteamentoNova Aurora, em zona urbana deste município; medindo 18,85m de frente e fundo, por 20,00m de comprimento em cada lado, perfazendo 376,97m²; limita-se: frente - via local 22; fundo - lote nº 17; direito - lote nº 15, ambos da mesma quadra; e esquerdo – via local 27.
46649	Lote de terreno próprio sob o nº 17 (dezessete), da quadra Q1, componente do loteamentoNova Aurora, em zona urbana deste município; medindo 18,85m de frente e fundo, por 20,00m de comprimento em cada lado, perfazendo 376,97m²; limita-se: frente - via local 23; fundo - lote nº 16, da mesma quadra; direito - via local 27; e esquerdo - lote nº 18, da mesma quadra.
46650	Lote de terreno próprio sob o nº 18 (dezoito), da quadra Q1, componente do loteamentoNova Aurora, em zona urbana deste município; medindo 10,00m de frente e fundo, por 20,00m de comprimento em cada lado, perfazendo 200,00m²; limita-se: frente - via local 23; fundo - lote nº 15; direito - lote nº 17; e esquerdo - lote nº 19, todos da mesma quadra.
46651	Lote de terreno próprio sob o nº 19 (dezenove), da quadra Q1, componente do loteamentoNova Aurora, em zona urbana deste município; medindo 10,00m de frente e fundo, por 20,00m de comprimento em cada lado, perfazendo 200,00m²; limita-se: frente - via local 23; fundo - lote nº 14; direito - lote nº 18; e esquerdo - lote nº 20, todos da mesma quadra.
46652	Lote de terreno próprio sob o nº 20 (vinte), da quadra Q1, componente do loteamentoNova Aurora, em zona urbana deste município; medindo 10,00m de frente e fundo, por 20,00m de comprimento em cada lado, perfazendo 200,00m²; limita-se: frente - via local 23; fundo - lote nº 13; direito - lote nº 19; e esquerdo - lote nº 21, todos da mesma quadra.
46653	Lote de terreno próprio sob o nº 21 (vinte e um), da quadra Q1, componente do loteamentoNova Aurora, em zona urbana deste município; medindo 10,00m de frente e fundo, por 20,00m de comprimento em cada lado, perfazendo 200,00m²; limita-se: frente - via local 23; fundo - lote nº 12; direito - lote nº 20; e esquerdo - lote nº 11, todos da mesma quadra.

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:2EC2055B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 055/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **ROBERTO FERREIRA ROCHA**, matrícula nº 47.345, como Gestor dos Contratos abaixo relacionados (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 043/2025):

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
134/2024	CASSSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUÇÃO LTDA.	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. ETAPA 2 - ÁREA DE OBRAS 6N, 7N E 08 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCID.
135/2024	ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. ETAPA 2 - ÁREA DE OBRAS 6N, 7N E 08 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCID.
177/2024	NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SENDO LOTE 01:CONVÊNIO N° 889505/2019, OPERAÇÃO N° 1065.857-10/2019 E LOTE 02 CONVÊNIO N° 895198/2019, OPERAÇÃO N° 1066.231-41/2019.
250/2024	AGILIS CONSTRUTORA LTDA.	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 05 DO TERMO DE COMPROMISSO N° 0402.320-73/2012 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCIDADES.
252/2024	ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SÃO PAULO NO BAIRRO DE TORRES GALVÃO, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.
254/2024	SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA SEVERINO DOMÍCIO DE LIMA, BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN I, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.
259/2024	ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA RUA EDSON REGIS NO BAIRRO DO JANGA, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA 1ª TRAVESSA DA RUA PETROLINA NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN II, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.
262/2024	DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA.	DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA BOA LUZ, BAIRRO DO NOBRE, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 01 de abril de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:4156DFD8



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 628/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

EMENTA: DISPÕE ACERCA DO REAJUSTE DO PISO NACIONAL DA EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO MENCIONADO, BEM COMO A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO VISANDO À CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE ITAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal de Itaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fixa-se em 24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento), o reajuste do piso nacional da educação referente aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, em favor dos servidores efetivos em atividade, em conformidade com o Anexo Único.

Parágrafo único – Para fins de composição do percentual acima mencionado, inclui-se o montante de 10% (dez por cento), referente a gratificação pelo exercício do magistério que se incorpora, com cessação definitiva dos seus efeitos.

Art. 2.º. Fixa-se em 14,84% (quatorze vírgula oitenta e quatro por cento), o reajuste em favor dos servidores do magistério inativos, haja vista que por ocasião das respectivas aposentadorias o montante referente à gratificação pelo exercício do magistério já foi devidamente incorporado e auferido.

Art. 3.º. Os departamentos jurídicos da Prefeitura de Itaíba e do SINSEPI – Sindicato dos Servidores Públicos de Itaíba, promoverão as medidas necessárias ao encerramento das ações existentes no âmbito do Poder Judiciário em todas as suas instância, decorrentes de cumprimento de valores do piso nacional da educação para fins de efetivação da lei em evidência.

Art. 4.º. Ficam revogados os parágrafos primeiro e segundo do artigo 1.º da Lei n.º 556 de 20 de maio de 2022.

Art. 5.º. Os valores retroativos serão quitados pela seguinte sistemática:

I – Em relação ao exercício de 2025, o valor da competência janeiro, será quitado em maio, da fevereiro em junho, março em julho e abril em agosto do mesmo ano.
II – No que concerne aos valores dos exercícios de 2023 e 2024, será realizado parcelamento em 60 (sessenta) avenças mensais e sucessivas a partir da competência Julho de 2025.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

GRUPO OCUPACIONAL I - ENSINO FUNDAMENTAL 150 H

VALOR INICIAL	ESPECIFIFACAO	CLASSE	FAIXA SALARIAL POR HORA AULA							
			NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
3.650,83	PROFESSOR I	I	I - NE.1 (MAGISTÉRIO)	3.650,83	3.742,10	3.835,65	3.931,54	4.029,83	4.130,58	4.233,84
			I - NE.2 (GRADUAÇÃO)	4.015,91	4.116,31	4.219,22	4.324,70	4.432,82	4.543,64	4.657,23
			I - NE.3 (PÓS- GRADUAÇÃO)	4.417,50	4.527,94	4.641,14	4.757,17	4.876,10	4.998,00	5.122,95
			I - NE.4 (MESTRADO)	4.859,25	4.980,74	5.105,25	5.232,89	5.363,71	5.497,80	5.635,25
			I - NE.5 (DOUTORADO)	5.345,18	5.478,81	5.615,78	5.756,17	5.900,08	6.047,58	6.198,77

GRUPO OCUPACIONAL II - HORA AULA - 150 H

VALOR INICIAL	ESPECIFIFACAO	CLASSE	FAIXA SALARIAL POR HORA AULA							
			NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
4.015,91	PROFESSOR II	II	II - NE.1 (GRADUAÇÃO)	4.015,91	4.116,31	4.219,22	4.324,70	4.432,81	4.543,63	4.657,22
			II - NE.2 (PÓS-GRADUAÇÃO)	4.417,50	4.527,94	4.641,14	4.757,17	4.876,09	4.998,00	5.122,95

			II - NE.3 (MESTRADO)	4.859,25	4.980,73	5.105,25	5.232,88	5.363,70	5.497,80	5.635,24
			II - NE.4 (DOUTORADO)	5.345,18	5.478,81	5.615,78	5.756,17	5.900,07	6.047,58	6.198,77
GRUPO OCUPACIONAL II - HORA AULA - 200 H										
VALOR INICIAL	**ESPECIFIFACAO**	**CLASSE**	**FAIXA SALARIAL POR HORA AULA**							
			NIVEL	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
			II - NE.5 (GRADUAÇÃO)	5.354,55	5.488,41	5.625,62	5.766,26	5.910,42	6.058,18	6.209,64
5.354,55	PROFESSOR II	II	II - NE.6 (PÓS-GRADUAÇÃO)	5.890,01	6.037,26	6.188,19	6.342,89	6.501,46	6.664,00	6.830,60
			II - NE.7 (MESTRADO)	6.479,01	6.640,98	6.807,01	6.977,18	7.151,61	7.330,40	7.513,66
			II - NE.8 (DOUTORADO)	7.126,91	7.305,08	7.487,71	7.674,90	7.866,77	8.063,44	8.265,03
VALOR INICIAL	**ESPECIFIFACAO**	**CLASSE**	**FAIXA SALARIAL POR HORA AULA**							
			NIVEL	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
	EDUCADOR DE APOIO	III	III - NE-1	4.425,21	4.535,84	4.649,24	4.765,47	4.884,60	5.006,72	5.131,89
					-	-	-	-	-	-
	COORD DE APOIO PEDAGOGICO	IV	III - NE-2	4.425,21	4.535,84	4.649,24	4.765,47	4.884,60	5.006,72	5.131,89

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E40A33C7

